
Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6977

Endereço: Fazenda São Pedro – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda São Pedro – Passos – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	447,6390 há
Área Construída	-
Proprietário:	Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas das Certidões de Inteiro Teor da matrícula 36.378 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 12.310.000,00 (doze milhões, trezentos e dez mil reais)

VLF = R\$ 8.002.000,00 (oito milhões e dois mil reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

Ocupação da Circunvizinhança

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda São Pedro – Passos – MG.

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA****VM = R\$ 12.310.000,00 (doze milhões, trezentos e dez mil reais)****VLF = R\$ 8.002.000,00 (oito milhões e dois mil reais)**

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



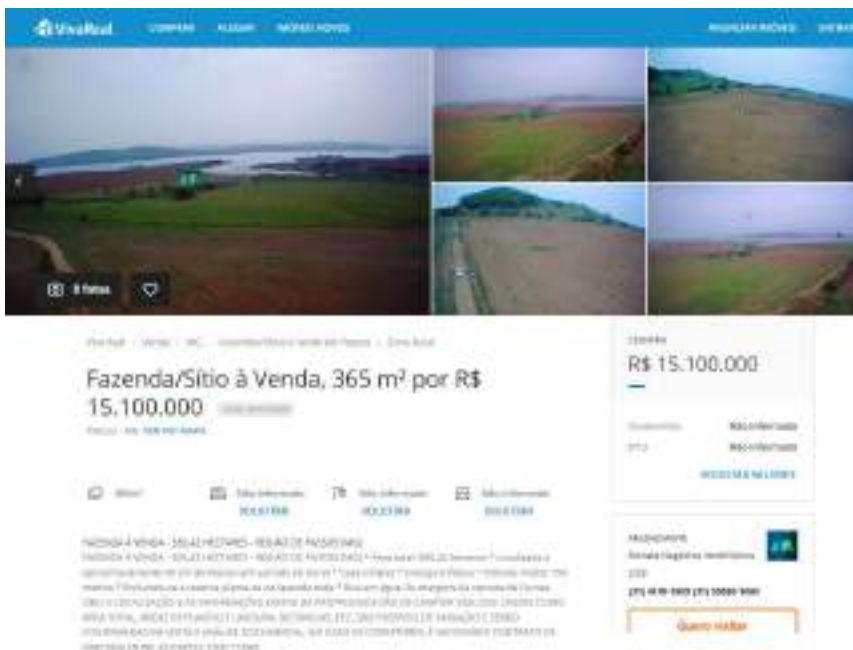
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

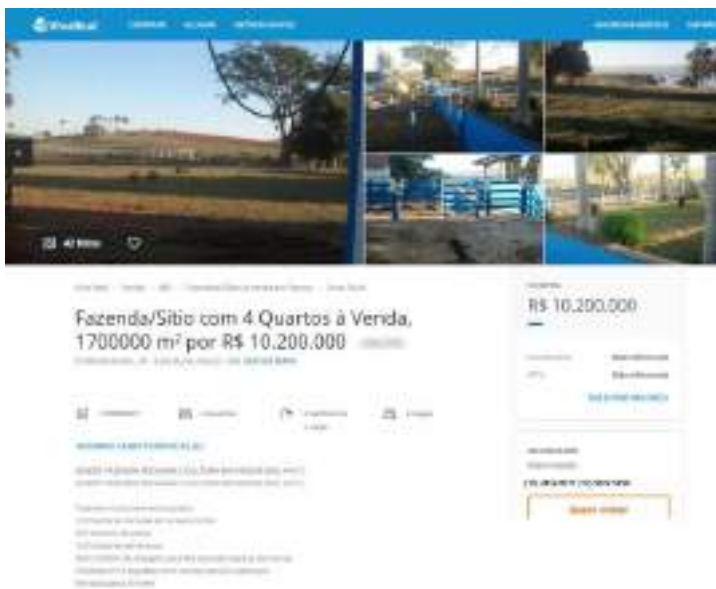
Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



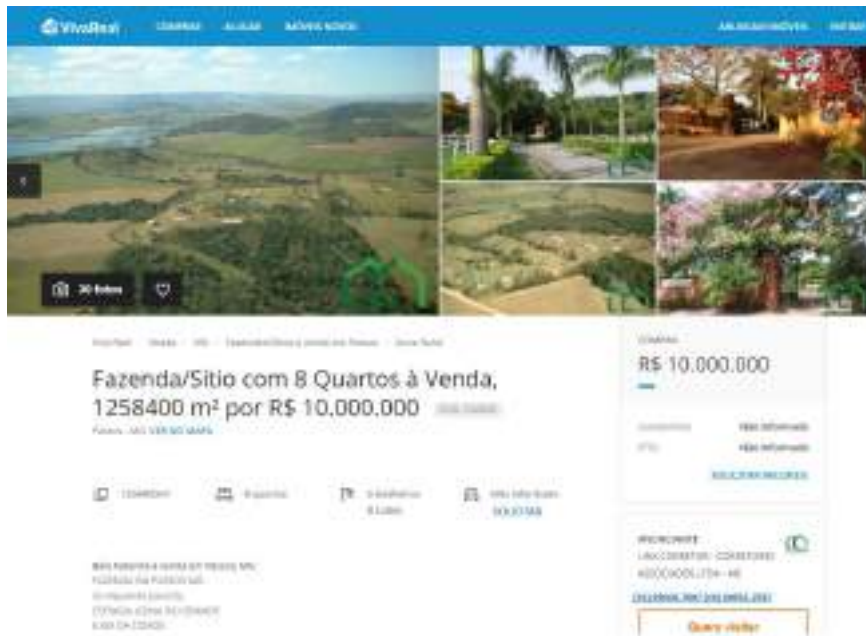
Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

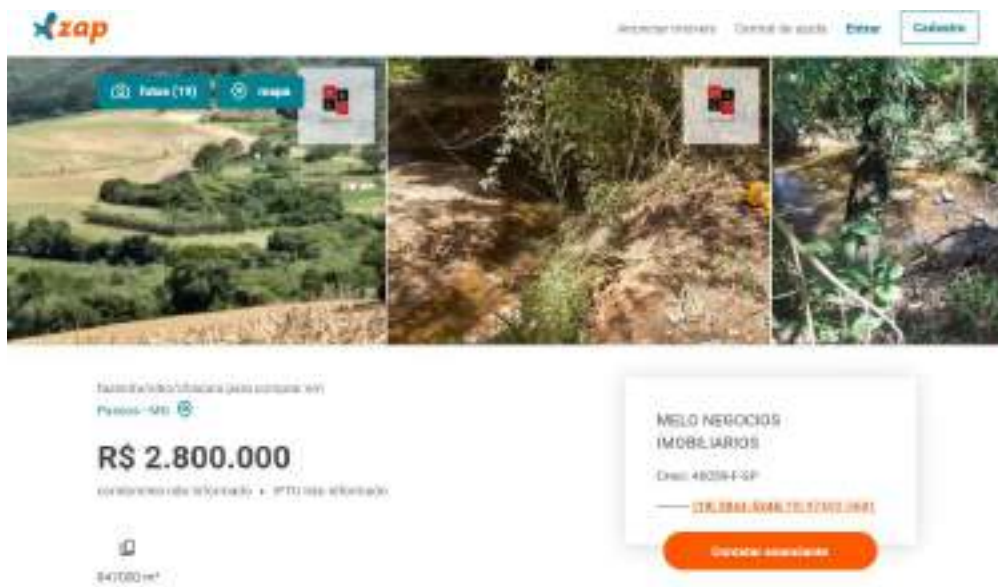
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Agbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 1 Casa, 567000 m²

Agência: G2F Especialista em Imóveis

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
 Oficial: Bel **ELPÍDIO FREIRE NETO**

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Belmar Soares Silva
 2º Oficial Substituto
 Rua: R. ELIZABETE DE GODOY, S/Nº
 CID: PASSOS - MG (35) 3621-7736
 CEP: 38.400-000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, **ELPÍDIO FREIRE NETO**, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 36378 do Livro nº 2 - Registro Geral de 08/03/1999:

36378 - 08/03/1999

IMÓVEL: Uma sorte de terras com a área de 447,63,90 ha (quatrocentos e quarenta e sete hectares, sessenta e três ares e noventa centavos), sita na Fazenda São Pedro, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se o perímetro no antigo mata-buro da estrada que liga a Usina a Rodovia MG-050, seguindo por esta estrada uma distância de 4.265,00 metros, neste ponto deixa a estrada e segue a direita 285,00 metros até o espigão, até encontrar um vale, até este ponto em divisas com a Fazenda São José da Colina, propriedade da Agropecuária Vale do Rio Grande S/A, deste ponto segue a esquerda pelo vale, atravessando a estrada até uma nascente, seguindo córrego abaixo até encontrar a faixa de segurança da represa de Mascarenhas de Moraes, até este ponto em divisas com a Fazenda Itaquara, de propriedade da Usina Açucareira Passos S/A, neste ponto segue descendo pela faixa de segurança até encontrar o marco 03 na divisa da área ora vendida, junto a margem esquerda de um córrego, daí segue córrego acima, num ângulo de 27° se e distância de 48,52 metros até o marco 01, daí segue pela margem direita da estrada em direção a Usina com os seguintes rumos e distâncias: 57°45' NW - 42,52 metros, 64°17' SW - 50,00 metros, 59°18' NW - 127,59 metros, 63°16' NW - 88,10 metros, 69°25' NW - 53,07 metros, 74°01' NW - 67,62 metros, e 77°49' NW - 186,94 metros, daí, deixa a estrada e segue a direita, por curvador, em direção ao varjão, com os rumos e distâncias: 38°22' NE - 121,49 metros, e 35°44' NE - 75,77 metros, até o marco 02, junto a faixa de segurança do Reservatório Mascarenhas de Moraes, sem o marco 01 no marco 02 em divisas com a área ora vendida, daí, deita a esquerda e segue pela faixa de segurança abaixo até encontrar outro marco, fazendo divisa com a represa, neste ponto deite a esquerda por 120,00 metros até a estrada que é o ponto de partida, sendo até este ponto divisa com a Fazenda Soledade de propriedade da Usina Açucareira Passos S/A, **PROPRIETÁRIA: USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A**, CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaquara, em Tapira - SP, neste ato representada por seus diretores, o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, brasileiro, industrial, casado, CI 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, e o Sr. Joaquim Augusto Brasil Caldeira, brasileiro, casado, industrial, CPF 014.859.358-72, CI 126.655-SSP/SP, residente na Fazenda Itaipara, município de Tapira - SP, **REGISTRO ANTERIOR: 1° 2° R**, fls.112, AV:14.161. O oficial: Bel Elpidio Freire Neto

AV-1-36378 - 18/09/2003

AVI-36.378= Procede-se a esta averbação nos termos do ofício nº186/2003/SEFIS/DRT/CP, datado de 04 de agosto de 2003, firmado por João Alvarado Masarin, Chefe Substituto do SEFIS, dirigido a esta serventia, para constar que, em decorrência do parágrafo 5º, do art.64, a Lei Federal nº9.532, de 11 de dezembro de 1997, e face ao arrolamento do imóvel da presente matrícula, em nome do sujeito passivo USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A, CNPJ nº72.111.321/0001-74, fica consignado o seguinte: "em caso de alienação, transferência ou oneração do imóvel da presente matrícula cujos efeitos relacionam-se a unidade da Secretaria da Receita Federal de Passos, deverá ser comunicada no prazo de 48

Página 1 de 8

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Cel. Karim Soares Silva
 2ª Escrevente Substituta
 JUIZ DE DIREITO
 13.003/2011
 02/03/2011

(portanta e outa) horas, sob pena de imposição de sanção prevista no art. 4º do Decreto-Lei nº2.503 de 21/11/1986, independentemente de outras continações legais, inclusive em decorrência de dano ao Trato que vier a ser causado pelo omissão ou inexactidão da comunicação". O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Setembro de 2011. A escrevente substituta, (a) Maria Aparecida Maia.

AV-2-36378 - 23/03/2011 - Protocolo: 136146 - 02/03/2011

AV2=36.378 - Procedeu-se a esta averbação nos do termos do requerimento datado de 13 de abril de 2011, firmado pelos diretores Marcos do Amaral Mesquita, CPF 050.575.488-07, e Paulo de Barros Wintaker Neto, CPF 185.051.008-73, os quais juntaram cópia do Diário Oficial Empresarial do São Paulo-SP, de 30 de junho de 2010, para constar que, conforme AGE realizada em 20 de abril de 2009, Registrada LICESP sob nº 171.128/09 e em 20/03/2009, a nova Razão Social de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A passou para **ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.** Emissão: R\$10,29 - I.F.J. R\$3,27 - Total - R\$13,66. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de março de 2011. O Oficial(a): Elpidio Freire Neto

AV-3-36378 - 23/03/2011 - Protocolo: 136144 - 02/03/2011

AV3= 36.378 - procede-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IFF, existe uma Reserva Legal, a favor do imóvel, da presente matrícula, com área 52,36872 ha, conforme R5=54.857, 1.ª fl. 02. ficha. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de março de 2011. O Oficial(a): Elpidio Freire Neto

AV-4-36378 - 02/08/2011

AV4=36.378 - Procedeu-se a esta averbação para retificar a averbação AV3=36.378, no sentido de esclarecer que por um lapso funcional constou de forma incorreta a grafia no início da averbação. Desta feita fica retificada a averbação supra, no sentido de esclarecer que o correto a considerar é: **Procede-se a esta averbação, ficando assim ratificadas as demais termos de ratos até esta data.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 02 de agosto de 2011. 2ª Escrevente Substituta(a) Adriana Aparecida Maia

R-5-36378 - 14/11/2011 - Protocolo: 142300 - 25/10/2011

R5=36.378 - Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 13 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.01.716-4, procedo a **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$1.673.315,78 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e dezito centavos), valor da causa em 09/07/2010, devida ao exequente acima referido. Fixando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34, Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-6-36378 - 14/11/2011 - Protocolo: 142303 - 25/10/2011

R6=36.378 - Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bitencourt dos Santos Deppeier, devidamente assinado pela Escrivão Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.00.019090-4, procedo a **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais). Fixando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34, Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-7-36378 - 18/11/2011 - Protocolo: 142297 - 25/10/2011

R7=36.378 - Nos termos do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.014164-5, procedo

EXCETO ENDO E TRAZENDO
 do Sr. Karen Soares Silva
 o Escrivão Substituto
 PAULO ROBERTO FIGUEIREDO
 TPA 014.859.118-34
 FAX (51) 3421-7486
 FONES (51) 3421-7486

o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$11.917.823,56 (onze milhões, novecentos e dezesseite mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), valor da causa em 04/3/2011, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário, João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-8-36378 - 23/11/2011 - Protocolo: 142302 - 25/10/2011

R8:36.378= Nos termos do mandado expedido pela MM Juíza de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bitencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Nyomara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipava de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.93.060534-3, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. CI 2.582.306. CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-9-36378 - 23/11/2011 - Protocolo: 142295 - 25/10/2011

R9:36.378= Nos termos do mandado expedido pelo MM Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Baricero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.99.000213-8, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.653.867,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), valor da causa em 17/12/1997, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-10-36378 - 23/11/2011 - Protocolo: 142296 - 25/10/2011


R10:36.378= Nos termos do mandado expedido pelo MM Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Baricero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.98.034622-7, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$895.223,64 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), valor da causa em 16/07/1990, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-11-36378 - 20/06/2012 - Protocolo: 147530 - 11/06/2012

R11:36.378= Nos termos do mandado expedido pelo MM Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Baricero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 19 de maio de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.007337-9, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. RJ: 2.582.306-SSPSP. CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente de empresa executada. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrivão Substituta; (a) Adriana Aparecida Maia

R-12-36378 - 20/06/2012 - Protocolo: 147536 - 11/06/2012

R12:36.378= Nos termos do mandado expedido pela MM Juíza de Direito Cível da 2ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bitencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrivã Judicial,


 E. Karen Soares Silva
 Escrivão Substituto
 Rua Leopoldo de Almeida, 111
 Tel. Fax: (51) 3021 7100
 Fone: (51) 3021 7100

Maria do Perpênia Socorro Andrade, datado de 20 de março de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaquana de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.98.002940-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais) ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 31 de Junho de 2012. A 2ª Escrivão Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-13-36378 - 25/06/2012 - Protocolo: 147528 - 11/06/2012

R13-36.378- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande S/A e outros, processo nº 479.98.002549-7, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões e quinhentos e sessenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrivão Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-14-36378 - 25/06/2012 - Protocolo: 147534 - 11/06/2012

R14-36.378- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 22 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.002423-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões e quinhentos e sessenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrivão Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

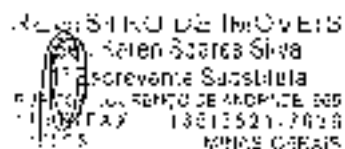
R-15-36378 - 26/06/2012 - Protocolo: 147527 - 11/06/2012

R15-36.378- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande e outros, processo nº 479.98.002101-2, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões e quinhentos e sessenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de Junho de 2012. A 2ª Escrivão Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-16-36378 - 29/06/2012 - Protocolo: 147529 - 11/06/2012

R16-36.378- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 29 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaquana de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.98.0015649-3, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões e quinhentos e sessenta mil reais) ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrivão Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-17-36378 - 29/06/2012 - Protocolo: 147535 - 11/06/2012



R17=36.378- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinada pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datada de 01 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.99.000968-6, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta mil reais). Ficando como fiel depositário, João Guilherme Figueiredo Whitaker. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

R-18-36378 - 29/06/2012 - Protocolo: 147533 - 11/06/2012

R18=36.378- Nos termos do mandado de Penhora, datado de 28 de março de 2012, expedido pela Secretária da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Termo de Penhora, datado de 25 de abril de 2011, devidamente assinados pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executados CIA Açucareira Rio Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.780308/0001-23, com sede na Fazenda Rio Grande, nº 01 - Zona Rural, nesta cidade, e Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, brasileiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.111321/0001-74, com sede na Fazenda Itaipuara, nº 01 - Zona Rural, nesta cidade, processo nº 479.01.019918-6, sendo o valor da execução em 16/09/2010, R\$7.559.933,90 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta mil reais). Ficando como fiel depositário: Ranulfo da Silva Freitas. CP: 305.056.411-15 e OAB/MG 28.555, procurador das executadas. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-19-36378 - 10/09/2012 - Protocolo: 149656 - 05/09/2012

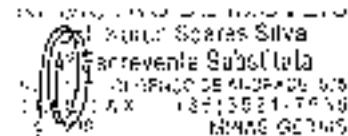
R19=36.378- Nos termos do Certidão de Penhora, datada de 26 de julho de 2012, expedida pela Secretária da 3ª Vara Cível desta Comarca, por ordem da MM. Juíza de Direito da referida comarca, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, devidamente assinada pelo Técnico de Apoio Judicial da 3ª Vara Cível desta comarca, Em Alves da Silva Pinto, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra CIA Açucareira Rio Grande e demais, processo nº 0479.98.010282-2, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões e quinhentos e sessenta mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. CPF 014.859.118-51 e RG: 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de setembro de 2012. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto.

R-20-36378 - 28/11/2012 - Protocolo: 151281 - 21/11/2012

R20=36.378- Nos termos do mandado expedido pela secretária da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, datado de 17 de outubro de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado a Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 0479.00.015208-8, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.971.582,80 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), valor da execução em 14/11/2000. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-51 e RG: 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 28 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

R-21-36378 - 30/11/2012 - Protocolo: 151282 - 21/11/2012

R21=36.378= Nos termos da Certidão, datada de 15 de outubro de 2012, expedida pela Secretária da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra CIA Açucareira Rio Grande e demais, processo nº0479.98.012497-6, devidamente assinada pela Escrivã Judicial, Leijim Maria de Souza Polastro, por



determinação da MMª Juíza de Direito da referida Vara, Drª Patricia Maria Oliveira Leite, proferido o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade da empresa Usina Itaquara de Açúcar e Alcool Ltda, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil reais). Ficando como fiel depositário: o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-24, RG: 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. ISENTO O referido é verdade e dou fé. Passos, 30 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia

R-22-36378 - 31/05/2013 - Protocolo: 155739 - 21/05/2013

R22-36.378- Nos termos do Ofício nº 0275/AGIL/ENC/PASSOS, datado de 17 de maio de 2013, devidamente assinado por Douglas Gusmão, procurador do órgão, e mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 3ª Vara Cível desta comarca, Dra Patricia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0479.98.0106337-0, tendo como exequente Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado: Usina Açucararia Passos S/A, processo nº 479.98.0106337-0, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.560.000,00 (seis milhões quinhentos e sessenta mil reais) ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF: 014.859.118-24, Diretor Presidente da empresa executada. Para assegurar o pagamento de R\$7.368.800,06, (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais e seis centavos), valor da execução em: 16-09-2010 Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 31 de maio de 2013. A 2ª Escrevente Substituta(s) Adriana Aparecida Maia

AV-23-36378 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014

AV23-36.378- Prot. nº168.734, datado de 27/10/2014 - Procede-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, judicialmente assinado pelo Escrivão Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcelo José Gonçalves, extraído dos autos da Ação Cartular promovida, tendo como requerente Paulo de Araújo Rodrigues e outros e como requerido Itaquara Alimentos S/A, processo nº0479.14.006577-8, para constar que, por determinação da MMª Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patricia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, **FICA INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. Impl. R\$ 11,86 - Recomp: R\$ 0,71 - T.F.L.: R\$ 3,95- Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Novembro de 2014. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-24-36378 - 14/08/2017 - Protocolo: 193696 - 18/07/2017

Por determinação da 1ª Vara Federal de São João do Boa Vista, feita no processo nº 00019582620154036127, advinda do "site" de Consulta de Indisponibilidade, criada pelo provimento nº 30/2014, do CNJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel da presente matrícula de propriedade de Itaquara Alimentos S.A. (CNPJ: 72.111.221/0001-74) Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomp: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordina. do ofício: 00064796401eS, atribuição. Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: B01190848, código de separação: 2345642328149487. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomp: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Fim. do Usúrio: R\$ 0,00. *Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de agosto de 2017. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia.

R-25-36378 - 25/09/2017 - Protocolo: 195382 - 19/09/2017

Nos termos do Ofício datado de 17 de agosto de 2017, devidamente assinado digitalmente por Fábio Paudo de Mattos, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Ourinhos, Fora de Ourinhos Vara Única por ordem do Supervisor de Serviço do Ofício Judicial, Dra. Angela Conceição da Paiva Araújo Leonel, extraída do Termo de Penhora e Depósito, assinada digitalmente por Fábio Paudo de Mattos, Juiz de Direito, processo 0001943-83.2015.8.76.01.03, tendo como exequente União e como executada, Itaquara Alimentos S.A, (CNPJ: 72.111.221/0001-74, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$5.101.585,52 (cinco milhões, cento e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário, Guilherme Figueiredo Whitaker. Págs 6 de 8

REGISTRO DE IMÓVEIS

Escritório Karen Soares Silva
49 Esmeralda Substância
RUA DE LAUREATE DE PASSOS, 600
TELEFAX 0313621-7509
PASSOS MINAS GERAIS

Whitaker, CPF: 014.859.118-34. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos, Nº selo de consulta: BQ050602, código de segurança: 7873364539639586. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de setembro de 2017. A 4ª Escrevente Substituta, (a) Karen Soares Silva.

AV-26-36378 - 26/09/2017 - Protocolo: 195382 - 19/09/2017

Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Lei nº 8.212/91, art. 53, fica ao R25-36.178 supra, o imóvel da presente matrícula **FICA INDISPONÍVEL**. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos, Nº selo de consulta: BQ050602, código de segurança: 7873364539639586. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de setembro de 2017. A 4ª Escrevente Substituta, (a) Karen Soares Silva.

AV-27-36378 - 15/12/2017 - Protocolo: 197589 - 14/12/2017

Procedo a esta averbação para fazer constar a existência do registro de **Contrato Particular de Compra e Venda de Açúcar para entrega futura**, registrada no Livro 05 - Auxiliar sob o nº 22.751 deste Registro de Imóveis, emitida em 12 de dezembro de 2017, pelas companhias: Camex Exportação Ltda e Nea Açúcar Açúcar e Alcool Ltda, tendo como Vendedoras: Usina Açucareira Passos S/A e Indústria Alimentos S/A, para constar que o **imóvel da localização do penhor** é o constante da presente matrícula, Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 9,06. Recomeço: R\$ 0,54. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,98. Total: R\$ 12,58. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos, Nº selo de consulta: BTW56614, código de segurança: 3527036276002108. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 5.710,01. Valor Total do Recomeço: R\$ 222,53. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.791,98. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 6.724,24. "Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br/>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 15 de dezembro de 2017. A 4ª Escrevente Substituta, (a) Karen Soares Silva.

R-28-36378 - 06/02/2018 - Protocolo: 198314 - 17/01/2018

Nos termos do Mandado Penhor, Avaliação e Registro, datado de 01 de dezembro de 2017, expedido pelo Poder Judiciário, Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Passos, devidamente assinada por Marcos Medeiros Grilo - MG1310224, o qual juntou Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 17 de janeiro de 2018, firmado pelo Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Federal, Luiz Antonio Rocha, extraídas do processo de Execução Fiscal/Fazenda Nacional, nº 3214-14.2013.4.01.3804, tendo como exequente: União Federal/Fazenda Nacional e como executado: Usina Açucareira Passos S/A, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) Fiança com o fiel depositário: Sr. João Guilherme Whitaker - CPF: 014.859.118-34. **ISENTO**. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos, Nº selo de consulta: BWMS4410, código de segurança: 2197197828272699. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>".

REGISTRO DE IMÓVEIS
Del. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
R. E. FAX (0xx35) 3521-7436
PASSOS - GOIÁS BRASIL

doi fé, Passos, 04 de fevereiro de 2018. A 2ª Escrevente substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

AV-29-36378 - 06/02/2018 - Protocolo: 198314 - 17/01/2018

Procede-se a esta averbção para constar que, conforme Lei n° 8.212/91, art.53, face ao R28-36378 supra, o imóvel da presente matrícula, **FICA INDISPONÍVEL**. Ano: 4115, quantidade Ato 1 Emolumentos: R\$ 0,00 Recupera: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício 0006275040168, atribuição: Inquérito, localidade: Passos, Nº selo de consulta: BWMS4410, código de segurança: 2397197838270699. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 Valor Total do Recupera: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br> O referido é verdade e dou fé. Passos, 04 de fevereiro de 2018. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 36378 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de julho de 2018

Karen Soares Silva

- OFICIAL REGISTRADOR
- 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA



REGISTRO DE IMÓVEIS - PASSOS / MG
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Passos - MG - 050742000140
Selo Eletrônico: 00P74227
Código de segurança: 2459.7628 1845.1454
Quantidade de atos praticados: 01
Empl: 05 18 02. RECUPERA: 05 02 07. Taxa: R\$ 0,00 Total: R\$ 03 07
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRÍPLICA (301 DIAS)

RUA DEPUTADO LOBATO RENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35) 3521-7436 - CEP: 37900094 - Passos/MG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAP20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 94151413.

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6978

Endereço: Fazenda Soledade – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Soledade – Passos - MG
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	5,23 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor das matricula 79.475 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 143.937,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais)

VLF = R\$ 93.559,00 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

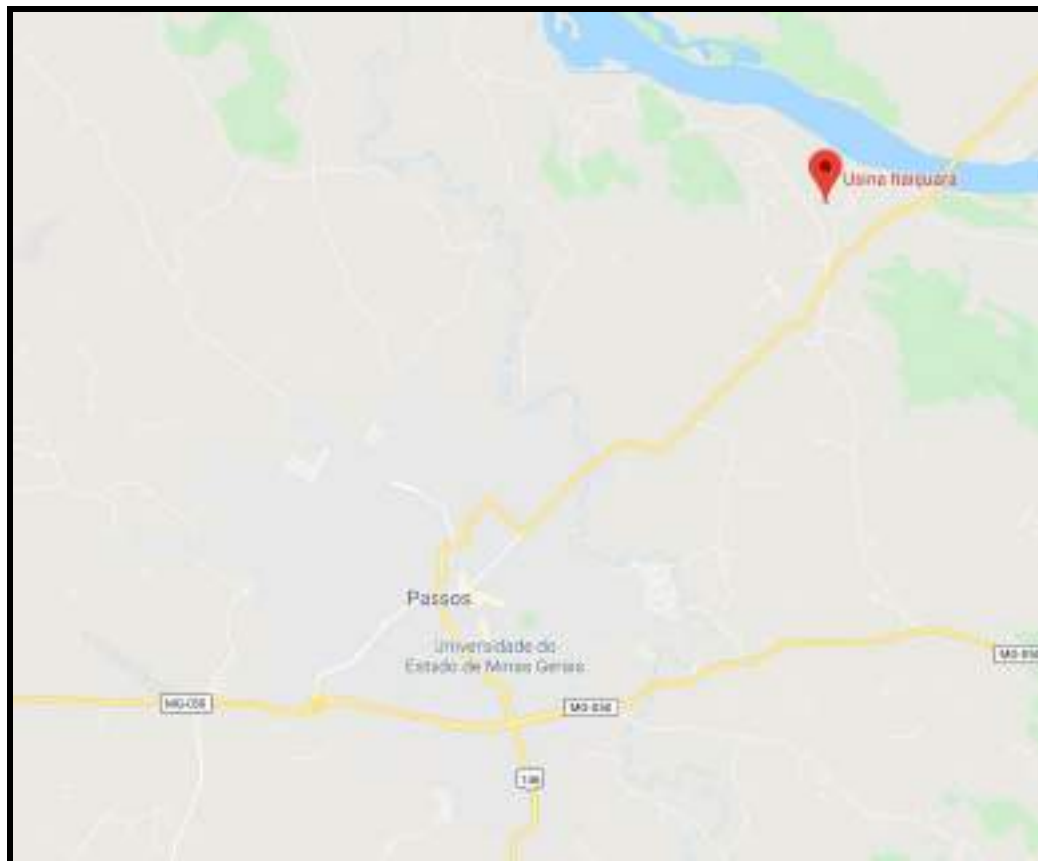
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Soledade – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

VM = R\$ 143.937,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais)

VLf = R\$ 93.559,00 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



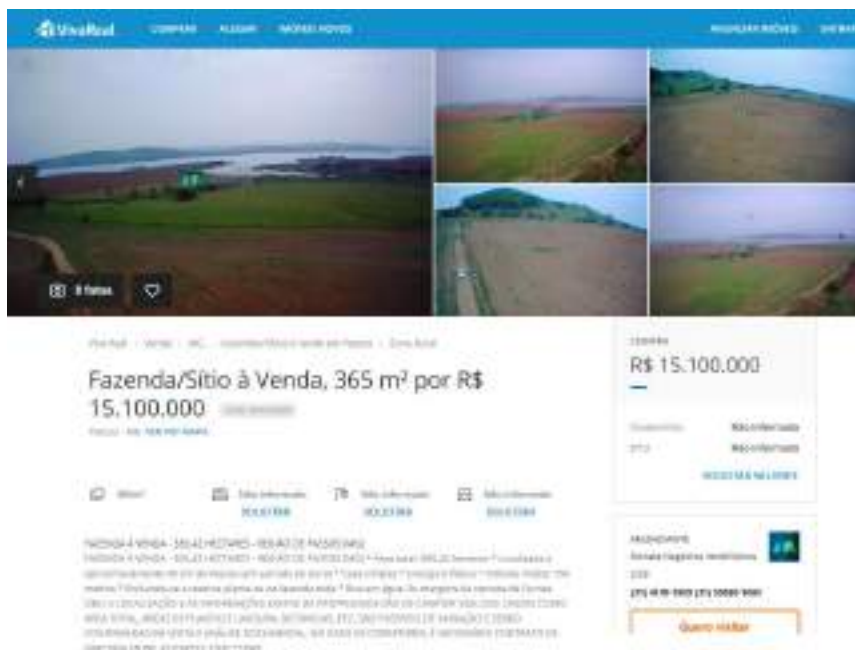
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

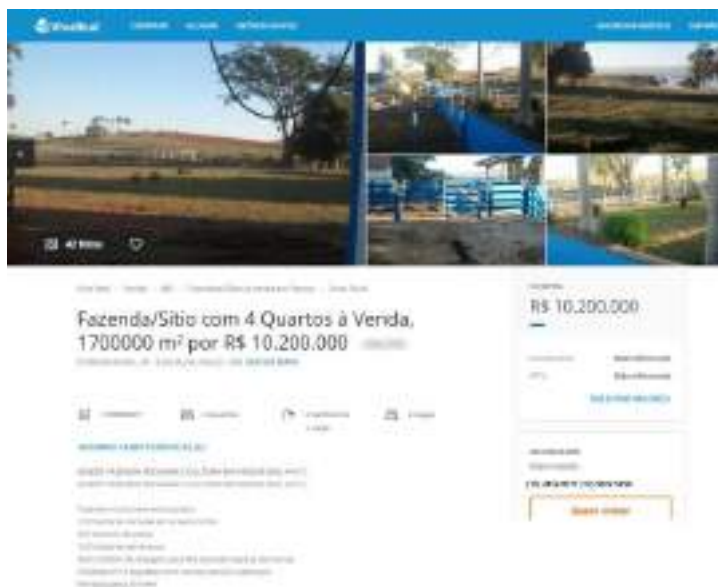
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

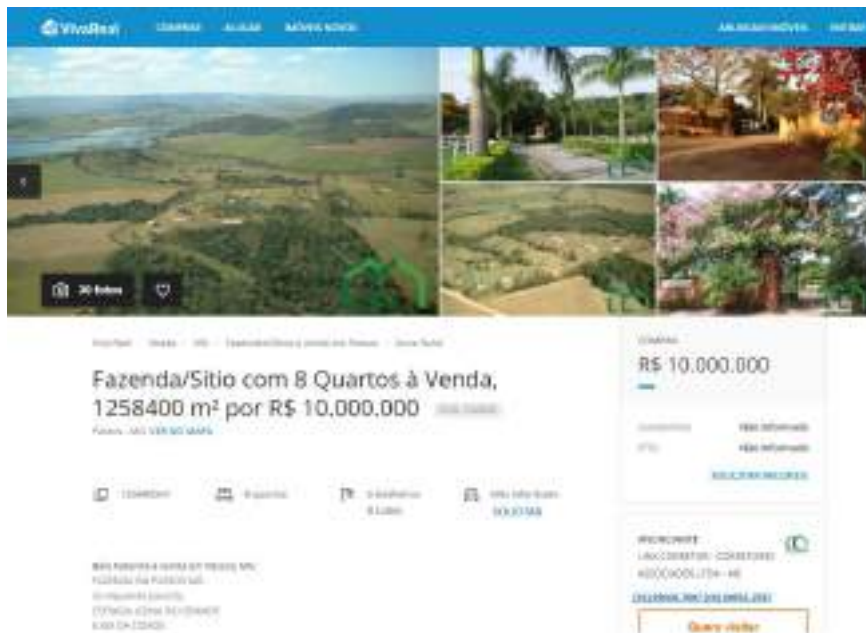
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

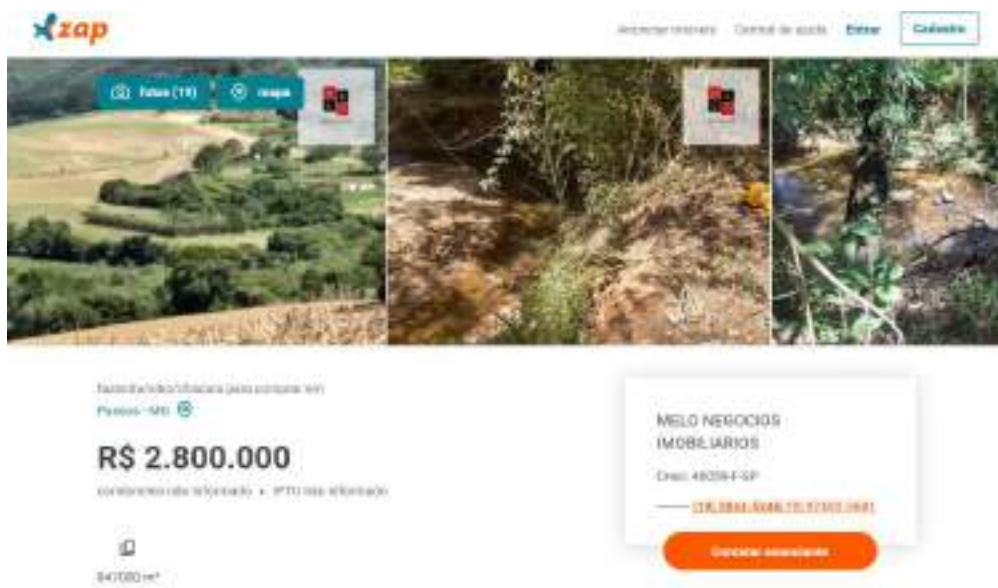
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

3 Quartos

567000 m²

1933426800

WENDY CRISTINA GILIO

Specialista em Imóveis - G2F Especialista em Imóveis

Experiência em vendas de imóveis rurais e urbanos em todo o Brasil, com foco em propriedades rurais e fazendas. Atendimento personalizado e suporte em todas as etapas do processo de compra e venda. Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

R\$ 1.900.000

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

G2F Especialista em Imóveis

(19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMOVEIS
Sel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
P.O. BOX 10149 - COLNIA DE ANDRE, 385
TEL/FAX 13513521-4336
PASSOS - MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTEIRO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
Oficial: JULIO FREIRE NETO

CERTIDO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPIDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imoveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

CERTIFICO, que esta  a certido de Inteiro Teor da Matrcula numero 79475 do Livro n. 2 - Registro Geral de 05/04/2017.

79475 - 05/04/2017 - Protocolo: 191045 - 05/04/2017

Uma propriedade rural, situada neste municpio, denominada **Solidade**, com rea total de 5,23,41ha (cinco hectares, vinte e trs res e quarenta e um centesimos), com a seguinte descrio: "Cdigo: AFA-P-7109; Longitude: -463304,365"; Latitude: -204024,399"; Altitude (m): 676,986; Cdigo: AFA-P-7179, Azimute: 17600"; Dist. (m): 37,0; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 55299 | AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A; Cdigo: AFA-P-7179; Longitude: -463304,276"; Latitude: -204025,599"; Altitude (m): 676,385; Cdigo: AFA-P-7178; Azimute: 1859"; Dist. (m): 35,68; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 55299 | AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A; Cdigo: AFA-P-7178; Longitude: -463304,594"; Latitude: -204025,027"; Altitude (m): 676,571; Cdigo: AFA-P-7177; Azimute: 16345"; Dist. (m): 15,91; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 55299 | AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A; Cdigo: AFA-P-7177; Longitude: -463303,474"; Latitude: -204022,641"; Altitude (m): 677,158; Cdigo: AFA-P-7176; Azimute: 17400"; Dist. (m): 59,66; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 55299 | AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A; Cdigo: AFA-P-7176; Longitude: -463302,259"; Latitude: -204024,570"; Altitude (m): 673,269; Cdigo: AFA-P-7110; Azimute: 20557"; Dist. (m): 20,7; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 55299 | AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A; Cdigo: AFA-P-7110; Longitude: -463303,572"; Latitude: -204025,173"; Altitude (m): 669,628; Cdigo: AFA-P-7111; Azimute: 22637"; Dist. (m): 45,36; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 54121 | AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A; Cdigo: AFA-P-7111; Longitude: -463304,711"; Latitude: -204036,388"; Altitude (m): 691,791; Cdigo: AFA-P-7112; Azimute: 17846"; Dist. (m): 22,92; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 54121 | AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A; Cdigo: AFA-P-7112; Longitude: -463304,694"; Latitude: -204036,932"; Altitude (m): 691,534; Cdigo: AFA-P-7113; Azimute: 20923"; Dist. (m): 26,12; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 54121 | AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A; Cdigo: AFA-P-7113; Longitude: -463305,137"; Latitude: -204037,675"; Altitude (m): 691,113; Cdigo: AFA-P-7114; Azimute: 19202"; Dist. (m): 41,32; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 54121 | AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A; Cdigo: AFA-P-7114; Longitude: -463305,455"; Latitude: -204038,987"; Altitude (m): 691,384; Cdigo: AFA-M-4767; Azimute: 27515"; Dist. (m): 213,24; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 55295 | AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A; Cdigo: AFA-M-4767; Longitude: -46332,771"; Latitude: -204038,351"; Altitude (m): 725,601; Cdigo: AFA-V-4884; Azimute: 2935"; Dist. (m): 89,31; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 0 | ROXOVIA MGC-050; Cdigo: AFA-V-4884; Longitude: -463311,249"; Latitude: -204035,825"; Altitude (m): 633,86; Cdigo: AFA-V-4885; Azimute: 8222"; Dist. (m): 38,26; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 0 | ROXOVIA MGC-050; Cdigo: AFA-V-4885; Longitude: -463309,979"; Latitude: -204035,690"; Altitude (m): 671,03; Cdigo: AFA-V-4886; Azimute: 5331"; Dist. (m): 24,98; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 0 | ROXOVIA MGC-050; Cdigo: AFA-V-4886; Longitude: -463309,245"; Latitude: -204035,177"; Altitude (m): 677,96; Cdigo: AFA-V-4887; Azimute: 7541"; Dist. (m): 40,8; Confrontaes: CNS: 03.862-0 | Mat. 0 | ROXOVIA MGC-050; Cdigo: AFA-V-4887; Longitude: -463308,462"; Latitude: -204035,074"; Altitude (m): 664,775;

Este documento  cpia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justca do Estado de So Paulo, protocolado em 13/11/2020 s 19:22 , sob o nmero WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e cdigo 9415143.

REGISTRO DE IMOVEIS
Srl. **Adriano Soares Silva**
1º Escrivão Substituto
RUA JERONIMO DE ANDRADE, 888
TEL: (35) 3521-7838
PASSOS
MINAS GERAIS

Código: AFA-V-4888; Azimute: 300°00'; Dist. (m): 34,57; Coordenadas: CNS: 03.862-0 | Mat. 0 | RODOVIA
MG-050. Código: AFA-V-4888; Longitude: -46°33'08,464"; Latitude: -20°40'32,950"; Altitude (m): 693,952;
Código: AFA-V-4889; Azimute: 338°19'; Dist. (m): 34,02; Coordenadas: CNS: 03.862-0 | Mat. 0 | RODOVIA
MG-050; Código: AFA-V-4889; Longitude: -46°33'08,898"; Latitude: -20°40'31,922"; Altitude (m): 693,708;
Código: AFA-P-7130; Azimute: 299°33'; Dist. (m): 266,0; Coordenadas: CNS: 03.862-0 | Mat. 0 | RODOVIA
MG-050

DADOS DO CCB: Emissão 2015/2016 Dados do imóvel rural, código do imóvel rural, 434 721 000.978-0. Módulo rural (ha) 8,0034. Nº Módulos rurais, 237.45. Módulo Fiscal (ha) 26,0000. Nº Módulos fiscais: 132,8841. E.M.P. (ha) 2,80. **PROPRIETÁRIA:** AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A, CNPJ nº 13.278.278/001-20, com sede na Fazenda São José da Colina, município de Passos/MG, neste ato representada por Guilherme Wlúcker de Lima Silva, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 4988.106-SSP/SP, CPF: 082.403.128-41, residente e domiciliado à Fazenda Inaiquera, s/nº, Zona Rural, Tapalibá/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Lº 2 Registro Geral, ficha 01, matrícula 55 555, desta cartório, Ato: 430, quantidade Ato: 1, Enrolamentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 401, quantidade Ato: 1, Enrolamentos: R\$ 18,39. Recomeço: R\$ 1,13. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,5. Total: R\$ 25,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos, Nº selo de consulta: BH064631, código de segurança: 2101850097747828. Valor Total dos Enrolamentos: R\$ 305,77. Valor Total do Recomeço: R\$ 18,13. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 102,12. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 426,02. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Abril de 2017. A 2º Escrivão Substituto, (n) Adriana Aparecida Maia

AV-1-79475 - 05/04/2017 - Protocolo: 191045 - 05/04/2017

Procede-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula pesa uma Cédula de Crédito Bancário nº 581450819, emitida em Tapiratiba/SP, 26 de maio de 2009, por Caixa Uniquem de Açoar e Álcool, CNPJ/MF nº 72.111.321/001-74, a favor Banco John Deere S/A, CNPJ/MF nº 91.884.981/0001-32, no valor de US\$280.335,15 (duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco dólares nono-americanos e quinze centavos), convertidos em moeda corrente nacional - R\$567.230,14 (quinhentas e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e quatorze centavos), com vencimento em 15 de abril de 2014, hipoteca cédular de primeiro grau, conforme R12-8.101 deste registro. Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Enrolamentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1, Enrolamentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos, Nº selo de consulta: BH064631, código de segurança: 2101850097747828. Valor Total dos Enrolamentos: R\$ 305,77. Valor Total do Recomeço: R\$ 18,13. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 102,12. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 426,02. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Abril de 2017. A 2º Escrivão Substituto, (n) Adriana Aparecida Maia.

AV-2-79475 - 05/04/2017 - Protocolo: 191045 - 05/04/2017

Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade da Preservação de Floresta, datado de 20 de março de 2009, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma RESERVA LEGAL, a favor do imóvel da presente matrícula, conforme AV3-54.192, AV13-8101 deste registro. Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Enrolamentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4261, quantidade Ato: 1, Enrolamentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos, Nº selo de consulta: BH064631, código de segurança: 2101850097747828. Valor Total dos Enrolamentos: R\$ 305,77. Valor Total do Recomeço: R\$ 18,13. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 102,12. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 426,02. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Abril de 2017. A 2º Escrivão Substituto, (n) Adriana Aparecida Maia.

REGISTRO DE IMOVEIS
 Sel Karen Soares Silva
 Escrivão Substituto
 RUA DE LOURENÇO DE ANDRADE, 655
 TEL/FAX 13512521.7838
 PASSOS MINAS GERAIS

426,02. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Abril de 2017. A 2ª Escrivão Substituto: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-3-79475 - 05/04/2017 - Protocolo: 191045 - 05/04/2017

Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 20 de março de 2009, expedido pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma RESERVA LEGAL, a favor do imóvel da presente matrícula, conforme AV4-54.194, AV14-8.131 deste registro. Ato: 4175, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0030479640168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BHO64631, código de segurança: 2101830097747828. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 305,77. Valor Total do Recomeço: R\$ 18,13. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 102,12. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 426,02. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Abril de 2017. A 2ª Escrivão Substituto: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-4-79475 - 05/04/2017 - Protocolo: 191045 - 05/04/2017

Em 21 de dezembro de 2011 SERVIÇÃO Foi instituída Serviço Florestal, em proveito das matrículas constantes das matrículas 54.192, 54.194, 44.342, 44.343 e 44.344, pela proprietária Agro-Pecuária Vale do Rio Grande S/A, constante do R17-8.131. Ato: 4175, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0030479640168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BHO64631, código de segurança: 2101830097747828. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 305,77. Valor Total do Recomeço: R\$ 18,13. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 102,12. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 426,02. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Abril de 2017. A 2ª Escrivão Substituto: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-5-79475 - 05/04/2017 - Protocolo: 191045 - 05/04/2017

Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma RESERVA LEGAL, a favor do imóvel da presente matrícula, conforme AV18-8.131 deste registro. Ato: 4175, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomeço: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0030479640168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BHO64631, código de segurança: 2101830097747828. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 305,77. Valor Total do Recomeço: R\$ 18,13. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 102,12. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 426,02. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Abril de 2017. A 2ª Escrivão Substituto: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-6-79475 - 05/04/2017 - Protocolo: 191045 - 05/04/2017

Procede-se a esta averbação para constar que, mediante Edital de 09 de março de 2014, expedido pelo Juízo de Direito do 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial em substituição na 2ª Vara Cível, Marcelo José Gonçalves, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada,

REGISTRO DE IMÓVEIS
De Karen Soares Silva
Escritor Substituto
DOLY LOURENÇO DE ANDRADE REB
TELEFAX : (35)3421-7638
PASSOS MINAS GERAIS

tendo como requerente Paulo de Araújo Rodrigues e outros e contra requerido Ilanquara Alimentos S/A, processo nº0479.14/006577-8, para constar que, por determinação da MM. Juza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, FICA INDISPONÍVEL o imóvel da presente matrícula, conforme AV5-55.530 desta registro. Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomepe: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00, Ato: 4301, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 4,53, Recomepe: R\$ 0,27, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,29, Total: R\$ 6,29, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos, Nº selo de consulta: B11064021, código de segurança: 2101830097747828, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 205,77, Valor Total do Recomepe: R\$ 18,13, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 102,12, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 426,02. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Abril de 2017. A 2ª Escrivente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-7-79475 - 05/04/2017 - Protocolo: 191045 - 05/04/2017

Procede-se a esta averbação para constar a Certificação 4acc4b02-cd58-4d74-aab2-d9b052d57e4, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 07/10/2015, conforme AV7:55.530.1/02, desta serventia. Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 0,00, Recomepe: R\$ 0,00, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00, Ato: 4301, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 4,53, Recomepe: R\$ 0,27, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,29, Total: R\$ 6,29, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos, Nº selo de consulta: B11064021, código de segurança: 2101830097747828, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 305,77, Valor Total do Recomepe: R\$ 18,13, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 102,12, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 426,02. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Passos, 05 de Abril de 2017. A 2ª Escrivente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 79475 do Livro n.º 2 do Registro Geral

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de julho de 2018.

REGISTRO DE IMÓVEIS - PASSOS - MG

Rua: São João, 1000

Fazdo localidade: "JMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registros de Imóveis - Passos - MG - 15060790-1111"

Selo Eletrônico COPT4214

Código de segurança: 081E.8287.580B.1299

Quantidade de atos praticados: 01

Cota R\$ 16,00 (COTARE) 05/07/2017 TEL: 35 3421 7638 Total R\$ 20,00

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>

- Karen Soares Silva*
- OFICIAL REGISTRADOR
 - 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 - 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 - 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 - 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

JURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (35)355521-7636 - CEP: 37900094 -

Passos/MG

Página 4 de 4

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6979

Endereço: Fazenda Soledade – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Soledade – Passos - MG
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	228,87 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor das matricula 54.015 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 6.307.295,00 (seis milhões, trezentos e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)

VLF = R\$ 4.099.742,00 (quatro milhões, noventa e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Soledade – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
<p>^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.</p>					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA


VM = R\$ 6.307.295,00 (seis milhões, trezentos e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)

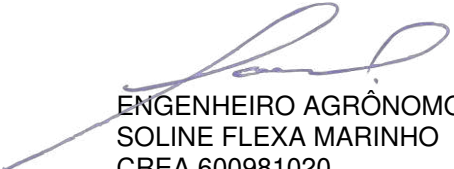
VLF = R\$ 4.099.742,00 (quatro milhões, noventa e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais)


É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.


ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859


ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780


ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020

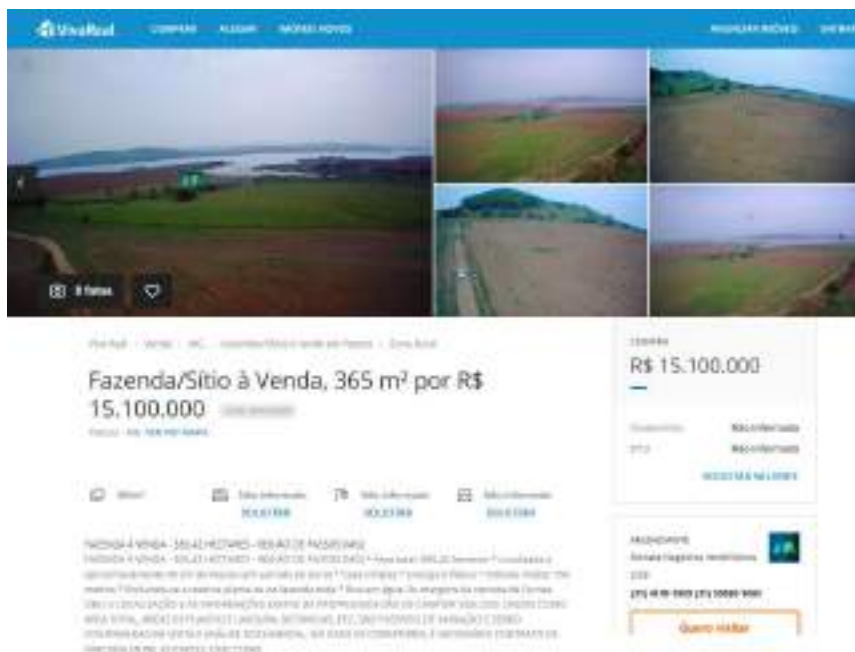

ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

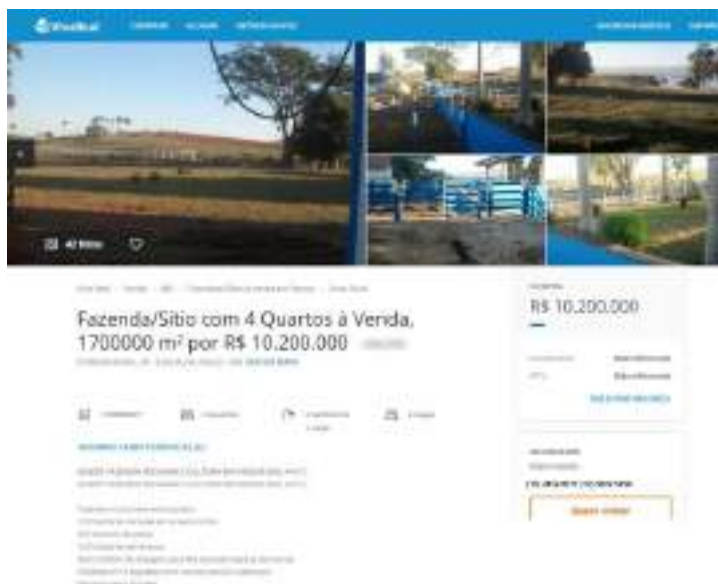
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

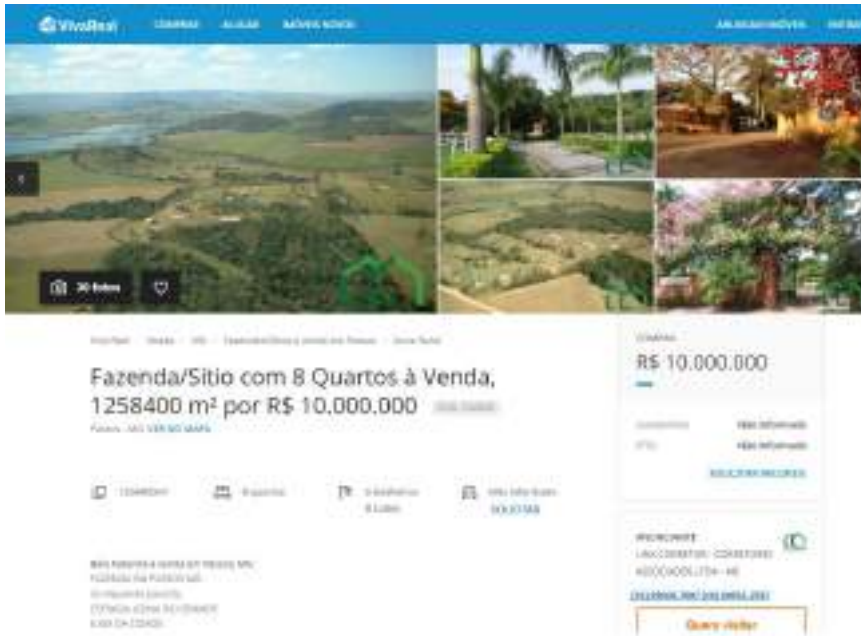
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

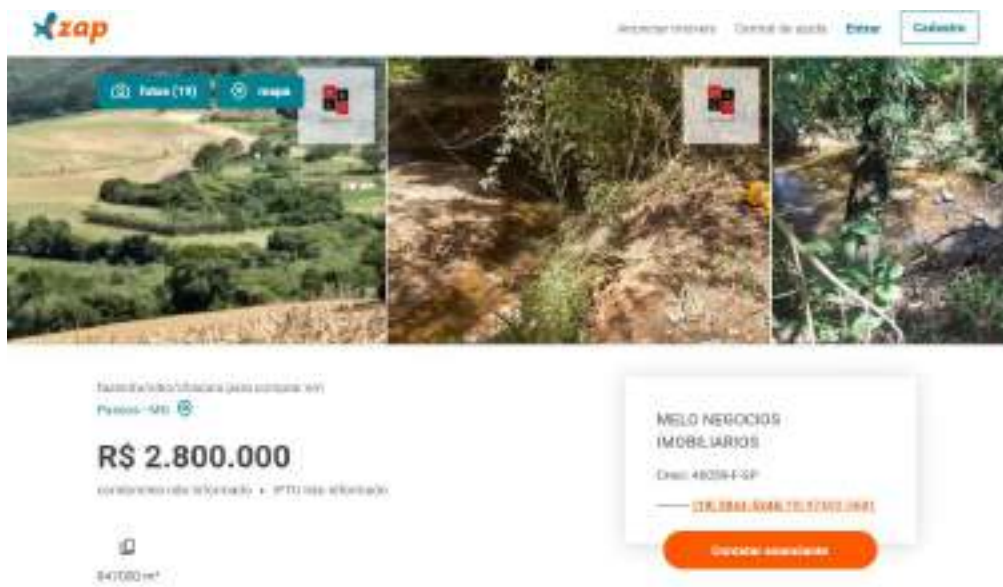
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 [https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-R\\$1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default](https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-R$1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default)

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Karen Soares Silva
2º Escrevênio Substituta
RUA DEF. AURELIANO DE ANDRADE/505
TELE/FAX 13511521-7532
PASSOS
MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
Oficial: Bel. ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 54015 do Livro nº 2 - Registro Geral de 10/03/2011:

54015 - 10003/2011 - Protocolo: 136143 - 02ME3/2011
IMÓVEL: UMA PROPRIEDADE RURAL, situada neste município de Passos/MG, denominada "SOLEDADE", com área total de 228,87,79 (duzentos e vinte e oito Hectares, setenta e sete ares e vinte e nove centímetros), com a seguinte descrição: Todas as coordenadas aqui descritas são geo-referenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º W, tendo como o Datum o SAI-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.715.279,599 m. e E 335.844,911 m., situado ao limite com Agro Pecuária Viça do Rio Grande S/A, deste, segue com azimute de 59º29'51" e distância de 41,85 m., até o vértice 113, de coordenadas N 7.715.203,594 m. e E 335.878,989 m.; deste, segue com azimute de 70°30'37" e distância de 18,31 m., até o vértice 142, de coordenadas N 7.715.310.003 m. e E 335.896,250 m.; deste, segue com azimute de 90º00'00" e distância de 56,48 m., até o vértice 141, de coordenadas N 7.715.310,003 m. e E 335.902.720 m.; deste, segue com azimute de 51°07'37" e distância de 121,58 m., até o vértice 140, de coordenadas N 7.715.381,250 m. e E 336.051,250 m.; deste, segue com azimute de 77º29'17" e distância de 25,64 m., até o vértice 139, de coordenadas N 7.715.401,597 m. e E 336.066,856 m.; deste, segue com azimute de 100°53'53" e distância de 35,03 m., até o vértice 138, de coordenadas N 7.715.394,575 m. e E 336.101,250 m.; deste, segue com azimute de 90º00'00" e distância de 43,11 m., até o vértice 137, de coordenadas N 7.715.204.975 m. e E 336.148.350 m.; deste, segue com azimute de 113°59'42" e distância de 56,66 m., até o vértice 136, de coordenadas N 7.715.371,938 m. e E 336.200,068 m.; deste, segue com azimute de 132º22'55" e distância de 123,44 m., até o vértice 135, de coordenadas N 7.715.285,750 m. e E 336.291,250 m.; deste, segue com azimute de 120º02'29" e distância de 78,31 m., até o vértice 134, de coordenadas N 7.715.249,545 m. e E 336.359,842 m.; deste, segue com azimute de 139º53'59" e distância de 168,66 m., até o vértice 133, de coordenadas N 7.715.150,497 m. e E 336.478,512 m.; deste, segue com azimute de 153º26'45" e distância de 59,68 m., até o vértice 132, de coordenadas N 7.715.095,000 m. e E 336.486,250 m.; deste, segue com azimute de 142º46'46" e distância de 54,19 m., até o vértice 131, de coordenadas N 7.715.051,846 m. e E 336.529,050 m.; deste, segue com azimute de 135º31'30" e distância de 67,40 m., até o vértice 130, de coordenadas N 7.715.002,250 m. e E 336.576,250 m.; deste, segue com azimute de 129º03'11" e distância de 80,31 m., até o vértice 129, de coordenadas N 7.714.950.000 m. e E 336.642,500 m.; deste, segue com azimute de 136º46'53" e distância de 92,13 m., até o vértice 128, de coordenadas N 7.714.882,863 m. e E 336.705,587 m.; deste, segue com azimute de 152º19'40" e distância de 109,09 m., até o vértice 127, de coordenadas N 7.714.786,250 m. e E 336.756,250 m.; deste, segue com azimute de 121º28'58" e distância de 58,60 m., até o vértice 126, de coordenadas N 7.714.755,641 m. e E 336.806,250 m.; deste, segue com azimute de 138º03'42" e distância de 50,77 m., até o vértice 125, de coordenadas N 7.714.715,672 m. e E 336.842,151 m.; deste, segue com azimute de 146º35'10" e distância de 62,04 m.

REGISTRO DE IMOVEIS

Bal. Karan Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DE ADELARDO DE OLIVEIRA 686
TELEFAX (35) 3621-7638
PASSOS MINAS GERAIS

até o vértice 124, de coordenadas N 7.714.663,691 m. e E 336.876,012 m.; deste, segue com azimute de 169°09'16" e distância de 49,58 m., até o vértice 123, de coordenadas N 7.714.613,000 m. e E 336.885,340 m.; deste, segue com azimute de 186°46'15" e distância de 40,41 m., até o vértice 122, de coordenadas N 7.714.574,871 m. e E 336.880,576 m.; deste, segue com azimute de 200°58'48" e distância de 71,82 m., até o vértice 121, de coordenadas N 7.714.511,581 m. e E 336.848,356 m.; deste, segue com azimute de 96°17'47" e distância de 19,77 m., até o vértice 120, de coordenadas N 7.714.509,412 m. e E 336.868,001 m.; deste, segue com azimute de 46°16'59" e distância de 32,57 m., até o vértice 119, de coordenadas N 7.714.531,926 m. e E 336.891,543 m.; deste, segue com azimute de 136°41'16" e distância de 23,26 m., até o vértice 118, de coordenadas N 7.714.515,180 m. e E 336.907,500 m.; deste, segue com azimute de 200°51'59" e distância de 11,15 m., até o vértice 117, de coordenadas N 7.714.504,580 m. e E 336.903,528 m.; deste, segue com azimute de 108°44'34" e distância de 62,97 m., até o vértice 116, de coordenadas N 7.714.484,341 m. e E 336.963,156 m.; deste, segue com azimute de 169°16'23" e distância de 25,86 m., até o vértice 115, de coordenadas N 7.714.469,000 m. e E 336.971,884 m.; deste, segue com azimute de 152°55'27" e distância de 61,17 m., até o vértice 114, de coordenadas N 7.714.405,000 m. e E 337.200,000 m.; deste, segue com azimute de 158°52'02" e distância de 62,75 m., até o vértice 113, de coordenadas N 7.714.346,619 m. e E 337.022,657 m.; deste, segue com azimute de 199°29'46" e distância de 26,14 m., até o vértice 112, de coordenadas N 7.714.321,975 m. e E 337.014,232 m.; deste, segue com azimute de 188°50'07" e distância de 22,24 m., até o vértice 111, de coordenadas N 7.714.300,000 m. e E 337.010,817 m.; deste, segue com azimute de 196°23'25" e distância de 38,53 m., até o vértice 110, de coordenadas N 7.714.263,224 m. e E 337.000,000 m.; deste, segue com azimute de 179°03'11" e distância de 41,31 m., até o vértice 109, de coordenadas N 7.714.221,722 m. e E 337.000,686 m.; deste, segue com azimute de 221°44'53" e distância de 14,42 m., até o vértice 108, de coordenadas N 7.714.210,962 m. e E 336.991,083 m.; deste, segue com azimute de 260°02'43" e distância de 63,89 m., até o vértice 107, de coordenadas N 7.714.169,918 m. e E 336.928,158 m.; deste, segue com azimute de 226°40'57" e distância de 17,74 m., até o vértice 106, de coordenadas N 7.714.189,496 m. e E 336.919,200 m.; deste, segue com azimute de 148°22'24" e distância de 7,98 m., até o vértice 105, de coordenadas N 7.714.182,702 m. e E 336.923,384 m.; deste, segue com azimute de 91°16'17" e distância de 153,07 m., até o vértice 104, de coordenadas N 7.714.159,541 m. e E 337.104,939 m.; deste, segue com azimute de 151°40'51" e distância de 12,90 m., até o vértice 103, de coordenadas N 7.714.146,184 m. e E 337.111,059 m.; deste, segue com azimute de 108°40'12" e distância de 62,93 m., até o vértice 102, de coordenadas N 7.714.128,032 m. e E 337.170,688 m.; deste, segue com azimute de 69°09'42" e distância de 52,92 m., até o vértice 101, de coordenadas N 7.714.146,786 m. e E 337.219,969 m.; deste, segue com azimute de 189°04'28" e distância de 84,59 m., até o vértice 100, de coordenadas N 7.714.063,257 m. e E 337.206,628 m.; deste, segue com azimute de 175°17'50" e distância de 93,31 m., até o vértice 99, de coordenadas N 7.713.970,257 m. e E 337.214,279 m.; deste, segue com azimute de 188°59'24" e distância de 141,70 m., até o vértice 98, de coordenadas N 7.713.830,301 m. e E 337.192,177 m.; deste, segue com azimute de 179°51'18" e distância de 59,33 m., até o vértice 97, de coordenadas N 7.713.750,974 m. e E 337.192,337 m.; deste, segue com azimute de 191°21'29" e distância de 93,63 m., até o vértice 96, de coordenadas N 7.713.659,172 m. e E 337.173,901 m.; deste, segue com azimute de 126°16'13" e distância de 126,50 m., até o vértice 95, de coordenadas N 7.713.584,376 m. e E 337.275,846 m.; deste, segue com azimute de 191°13'38" e distância de 106,40 m., até o vértice 94, de coordenadas N 7.713.479,911 m. e E 337.255,170 m.; deste, segue com azimute de 216°17'43" e distância de 59,74 m., até o vértice 93, de coordenadas N 7.713.431,764 m. e E 337.219,769 m.; deste, segue com azimute de 231°20'29" e distância de 38,31 m., até o vértice 92, de coordenadas N 7.713.407,819 m. e E 337.189,836 m.; deste, segue com azimute de 242°57'10" e distância de 78,14 m., até o vértice 91, de coordenadas N 7.713.371,560 m. e E 337.120,622 m.; deste, segue com azimute de 120°31'05" e distância de 54,04 m., até o vértice 90, de coordenadas N 7.713.344,119 m. e E 337.167,178 m.; deste, segue com azimute de 178°31'27" e distância de 314,50 m., até o vértice 89, de coordenadas N 7.713.029,916 m. e E 337.175,272 m.; deste, segue com azimute de 171°14'53" e distância de 144,61 m., até o vértice 88, de coordenadas N 7.712.886,985 m. e E 337.197,776 m.; deste, segue com azimute de

REGISTRO DE IMOVEIS

Bal. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA DEP. ALEXANDRE DE GusMÃO, 656
 TELE/FAX 13513521-7638
 PASSOS, MINAS GERAIS

161°13'54" e distância de 137,81 m., até o vértice 87, de coordenadas N 7.712.756,507 m. e E 337.243,615 m.; deste, segue com azimute de 141°47'09" e distância de 62,73 m., até o vértice 86, de coordenadas N 7.712.707,220 m. e E 337.280,419 m.; deste, segue com azimute de 215°32'54" e distância de 229,20 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 85, de coordenadas N 7.712.530,735 m. e E 337.147,163 m.; deste, segue com azimute de 312°43'37" e distância de 64,72 m., confrontando neste trecho com Joaquim Augusto Bravo Caldeira Filhos e Netos, até o vértice 84, de coordenadas N 7.712.964,616 m. e E 337.049,623 m.; deste, segue com azimute de 323°29'30" e distância de 101,05 m., até o vértice 83, de coordenadas N 7.712.045,870 m. e E 337.039,502 m.; deste, segue com azimute de 331°28'43" e distância de 96,07 m., até o vértice 82, de coordenadas N 7.712.721,451 m. e E 336.993,428 m.; deste, segue com azimute de 157°38'15" e distância de 157,96 m., até o vértice 81, de coordenadas N 7.712.873,567 m. e E 337.041,007 m.; deste, segue com azimute de 285°38'15" e distância de 16,54 m., até o vértice 80, de coordenadas N 7.712.878,026 m. e E 337.025,077 m.; deste, segue com azimute de 222°05'59" e distância de 165,71 m., confrontando neste trecho com Joaquim Augusto Bravo Caldeira Filhos e Netos, até o vértice 79, de coordenadas N 7.712.755,070 m. e E 336.913,979 m.; deste, segue com azimute de 277°21'42" e distância de 111,33 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 78, de coordenadas N 7.712.769,335 m. e E 336.803,562 m.; deste, segue com azimute de 282°08'49" e distância de 89,15 m., até o vértice 77, de coordenadas N 7.712.803,810 m. e E 336.722,211 m.; deste, segue com azimute de 303°50'32" e distância de 317,34 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.712.982,518 m. e E 336.458,639 m.; deste, segue com azimute de 313°18'57" e distância de 134,04 m., até o vértice 75, de coordenadas N 7.713.089,185 m. e E 336.347,493 m.; deste, segue com azimute de 227°29'19" e distância de 65,21 m., até o vértice 74, de coordenadas N 7.713.043,066 m. e E 336.249,474 m.; deste, segue com azimute de 213°06'04" e distância de 98,19 m., até o vértice 73, de coordenadas N 7.712.961,726 m. e E 336.245,143 m.; deste, segue com azimute de 241°33'06" e distância de 29,62 m., até o vértice 72, de coordenadas N 7.712.947,516 m. e E 336.210,099 m.; deste, segue com azimute de 227°41'30" e distância de 175,60 m., até o vértice 71, de coordenadas N 7.712.863,070 m. e E 336.126,212 m.; deste, segue com azimute de 335°38'31" e distância de 292,06 m., até o vértice 70, de coordenadas N 7.713.179,682 m. e E 336.005,361 m.; deste, segue com azimute de 317°36'54" e distância de 62,70 m., até o vértice 69, de coordenadas N 7.713.172,192 m. e E 335.959,301 m.; deste, segue com azimute de 303°27'18" e distância de 149,13 m., até o vértice 68, de coordenadas N 7.713.258,709 m. e E 335.837,808 m.; deste, segue com azimute de 355°14'53" e distância de 110,54 m., até o vértice 67, de coordenadas N 7.713.368,867 m. e E 335.828,040 m.; deste, segue com azimute de 95°38'37" e distância de 173,19 m., até o vértice 66, de coordenadas N 7.713.331,973 m. e E 336.000,060 m.; deste, segue com azimute de 100°34'01" e distância de 421,52 m., até o vértice 65, de coordenadas N 7.713.274,561 m. e E 336.414,760 m.; deste, segue com azimute de 94°23'56" e distância de 70,11 m., até o vértice 64, de coordenadas N 7.713.269,150 m. e E 336.484,667 m.; deste, segue com azimute de 78°44'58" e distância de 250,44 m., até o vértice 63, de coordenadas N 7.712.318,050 m. e E 336.730,290 m.; deste, segue com azimute de 326°19'01" e distância de 118,14 m., até o vértice 62, de coordenadas N 7.713.416,353 m. e E 336.664,771 m.; deste, segue com azimute de 352°40'21" e distância de 181,99 m., até o vértice 61, de coordenadas N 7.713.599,870 m. e E 336.641,300 m.; deste, segue com azimute de 11°41'11" e distância de 34,82 m., até o vértice 60, de coordenadas N 7.713.613,994 m. e E 336.648,357 m.; deste, segue com azimute de 350°44'33" e distância de 63,57 m., até o vértice 59, de coordenadas N 7.713.696,708 m. e E 336.638,325 m.; deste, segue com azimute de 319°25'27" e distância de 79,33 m., até o vértice 58, de coordenadas N 7.713.726,577 m. e E 336.613,746 m.; deste, segue com azimute de 300°29'18" e distância de 79,14 m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.713.766,732 m. e E 336.544,545 m.; deste, segue com azimute de 321°17'20" e distância de 17,01 m., até o vértice 56, de coordenadas N 7.713.780,006 m. e E 336.533,906 m.; deste, segue com azimute de 5°14'33" e distância de 115,60 m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.713.856,268 m. e E 336.446,049 m.; deste, segue com azimute de 307°45'36" e distância de 104,01 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.713.914,069 m. e E 336.360,480 m.; deste, segue com azimute de 337°02'52" e distância de 66,58 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.713.973,377 m. e E 336.334,516 m.; deste, segue com azimute de 329°44'45" e

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DE S. GURENO DE ANDRADE, 200
TELEFAX (051) 3521-1508
PASSOS MINAS GERAIS

distância de 48,47 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.714.017,241 m. e E 336.310,097 m.; deste, segue com azimute de 320°52'42" e distância de 59,00 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.714.063,011 m. e E 336.272,873 m.; deste, segue com azimute de 339°20'27" e distância de 29,83 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.714.090,946 m. e E 336.262,339 m.; deste, segue com azimute de 315°45'17" e distância de 43,16 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.714.121,867 m. e E 336.232,273 m.; deste, segue com azimute de 287°46'12" e distância de 70,80 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.714.143,482 m. e E 336.164,744 m.; deste, segue com azimute de 282°24'02" e distância de 87,65 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.714.161,816 m. e E 336.079,033 m.; deste, segue com azimute de 318°21'24" e distância de 16,51 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.714.174,163 m. e E 336.068,069 m.; deste, segue com azimute de 342°30'15" e distância de 8,12 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.714.181,904 m. e E 336.065,629 m.; deste, segue com azimute de 332°17'14" e distância de 32,78 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.714.211,057 m. e E 336.050,638 m.; deste, segue com azimute de 312°57'18" e distância de 8,64 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.714.216,964 m. e E 336.041,319 m.; deste, segue com azimute de 266°52'59" e distância de 26,26 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.714.215,516 m. e E 336.018,092 m.; deste, segue com azimute de 320°31'39" e distância de 26,58 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.714.243,750 m. e E 335.994,840 m.; deste, segue com azimute de 326°33'35" e distância de 20,26 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.714.260,650 m. e E 335.983,066 m.; deste, segue com azimute de 1°14'48" e distância de 39,36 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.714.300,300 m. e E 335.984,647 m.; deste, segue com azimute de 325°09'53" e distância de 29,61 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.714.324,325 m. e E 335.967,732 m.; deste, segue com azimute de 301°28'39" e distância de 58,87 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.714.355,390 m. e E 335.917,509 m.; deste, segue com azimute de 317°02'16" e distância de 28,02 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.714.375,504 m. e E 335.898,405 m.; deste, segue com azimute de 18°29'50" e distância de 30,53 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.714.404,448 m. e E 335.908,088 m.; deste, segue com azimute de 23°43'55" e distância de 25,74 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.714.427,558 m. e E 335.918,248 m.; deste, segue com azimute de 390°5'28" e distância de 32,49 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.714.460,200 m. e E 335.920,000 m.; deste, segue com azimute de 38°37'47" e distância de 20,32 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.714.475,890 m. e E 335.922,668 m.; deste, segue com azimute de 20°54'37" e distância de 24,42 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.714.498,750 m. e E 335.941,250 m.; deste, segue com azimute de 17°36'26" e distância de 42,84 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.714.539,587 m. e E 335.954,210 m.; deste, segue com azimute de 22°02'22" e distância de 23,37 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.714.561,248 m. e E 335.962,979 m.; deste, segue com azimute de 16°36'33" e distância de 28,94 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.714.588,970 m. e E 335.971,230 m.; deste, segue com azimute de 319°7'41" e distância de 25,86 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.714.611,114 m. e E 335.984,619 m.; deste, segue com azimute de 22°33'58" e distância de 13,56 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.714.622,639 m. e E 335.989,824 m.; deste, segue com azimute de 36°21'26" e distância de 33,29 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.714.650,146 m. e E 336.009,557 m.; deste, segue com azimute de 296°28'51" e distância de 43,00 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.714.670,000 m. e E 335.970,219 m.; deste, segue com azimute de 311°26'32" e distância de 63,48 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.714.712,012 m. e E 335.922,636 m.; deste, segue com azimute de 261°08'25" e distância de 32,24 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.714.707,046 m. e E 335.890,777 m.; deste, segue com azimute de 268°01'42" e distância de 44,82 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.714.705,504 m. e E 335.845,984 m.; deste, segue com azimute de 255°18'74" e distância de 34,13 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.714.696,846 m. e E 335.812,916 m.; deste, segue com azimute de 242°22'10" e distância de 93,94 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.714.653,281 m. e E 335.779,742 m.; deste, segue com azimute de 335°49'26" e distância de 54,18 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.714.702,700 m. e E 335.707,553 m.; deste, segue com azimute de 320°50'45" e distância de 73,71 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.714.759,865 m. e E 335.661,014 m.; deste, segue com azimute de 330°45'50" e distância de 51,60 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.714.804,590 m. e E 335.635,317 m.; deste, segue com azimute de 337°08'29" e distância de 30,31 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.714.832,824 m. e E 335.674,037 m.; deste, segue com azimute de 332°01'38" e distância de 52,71 m.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karer Soares Silva
 4º Escrevente Substituída
 RUA DEP. LUIZ PINHO DE ANDRADE, 885
 TELEFAX (35) 3521-1230
 PASSOS, 47445-000

até o vértice 14, de coordenadas N 7.714.879,378 m. e E 335.594,318 m.; deste, segue com azimute de 319°54'40" e distância de 33,17 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.714.984,755 m. e E 335.577,957 m.; deste, segue com azimute de 325°48'03" e distância de 105,14 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.714.991,713 m. e E 335.518,862 m.; deste, segue com azimute de 312°40'58" e distância de 77,92 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.715.044,536 m. e E 335.461,584 m.; deste, segue com azimute de 340°34'16" e distância de 21,46 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.715.064,770 m. e E 335.454,447 m.; deste, segue com azimute de 3°03'13" e distância de 23,20 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.715.087,884 m. e E 335.456,491 m.; deste, segue com azimute de 107°07'24" e distância de 34,98 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.715.077,561 m. e E 335.489,923 m.; deste, segue com azimute de 36°47'13" e distância de 13,06 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.715.089,555 m. e E 335.502,577 m.; deste, segue com azimute de 54°08'21" e distância de 73,72 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.715.121,739 m. e E 335.562,319 m.; deste, segue com azimute de 58°21'32" e distância de 107,49 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.715.180,128 m. e E 335.653,871 m.; deste, segue com azimute de 76°27'47" e distância de 99,17 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.715.248,439 m. e E 335.725,727 m.; deste, segue com azimute de 64°33'47" e distância de 38,90 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.715.265,149 m. e E 335.760,856 m.; deste, segue com azimute de 85°34'16" e distância de 40,51 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.715.268,393 m. e E 335.806,250 m.; deste, segue com azimute de 73°50'09" e distância de 40,25 m., confrontando neste trecho com Agr. Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 1, de coordenadas N 7.715.279,599 m. e E 335.844,911 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Dados do CCIR - Emissão 2006/2007/2008/2009. Código do imóvel 021 424 22) 019.918-0. Área total (ha): 3.285,9000. Módulo rural (ha): 9,4297. Nº módulos rurais: 289,86. Módulo fiscal (ha): 26,0000. Nº módulos fiscais: 126,3800. FME (ha): 2,0000. **PROPRIETÁRIOS: AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A**, neste ato representada pelo seu Diretor Dr. Paulo de Barros Whitaker Neto, brasileiro, casado, engenheiro eletrônica, CPF nº 185.051.068-73, RG nº 19.169.068-5/SSP-SP, CNPIME nº 23.278.278/0001-20, com sede na Fazenda São José da Colina, município de Passos-MG. **REGISTROS ANTERIORES** Livro 02, Folha matrícula nº 16-165, AV20/AV21-16-165 Emol: R\$13,08 - T.F. - R\$0,11 - Total: R\$17,19. O referido é verdade e eu leio. O Oficial, (s) Elpidio Freire Neto

R-1-54015 - 10/03/2011

AV1-54.015 - Precede-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula pesa uma hipoteca a favor do Banco Bradesco S/A, no valor de R\$510.000,00, com vencimento em 31 de janeiro de 2013, conforme R16-16-165 deste registro. O referido é verdade e eu leio. Passos, 10 de março de 2011. O Oficial, (s) Elpidio Freire Neto.

R-2-54015 - 10/03/2011

AV2-54.015 - Precede-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula pesa uma hipoteca a favor do Banco Bradesco S/A, no valor de R\$12.000.000,00, com vencimento em 07 de agosto de 2010, conforme R18-16-165 deste registro. O referido é verdade e eu leio. Passos, 10 de março de 2011. O Oficial, (s) Elpidio Freire Neto.

R-3-54015 - 10/03/2011

AV3-54.015 - Precede-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula pesa uma hipoteca a favor do Banco Bradesco S/A, no valor de R\$17.537.880,00, conforme R19-16-165 deste registro. O referido é verdade e eu leio. Passos, 10 de março de 2011. O Oficial, (s) Elpidio Freire Neto.

R-4-54015 - 10/03/2011 - Protocolo: 136139 - 02/03/2011

R4-54.015 - Nos termos da Escritura Pública de Instituição de Serviço Florestal, datada aos 21 de fevereiro de 2011, lavrada no 1º ofício desta comarca, L.º 294N, fls. 002, a qual compareceram como Outorgante Instituidora: AGRO-PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A, CNPJ nº 23.278.278/0001-21, com sede Fazenda São José da Colina, município de Passos-MG, neste ato representada por seu diretor, Guilherme Whitaker de Lima Silva, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4988.186-SSP/SP, CPF nº 052.405.158-41, residente e domiciliado na Fazenda Itaipava, município de Passos-MG; e como Outorgada-Instituidora: ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 72.511.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaipava, município de Passos-MG. O referido é verdade e eu leio. Passos, 10 de março de 2011. O Oficial, (s) Elpidio Freire Neto.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituta
RUA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 107
TEL. FAX 13513521-7838
CASÉOS MINAS GERAIS

Tapira, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor, João Guilherme Figueiredo Whitaker, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.582.306-SSP/SP, CPF nº 014.859.118-34, residente e domiciliado na Fazenda Itaquim, município de Tapira, Estado de São Paulo, fica instituído sobre o imóvel da presente matrícula, servido de área florestal, da Reserva Legal: Área da reserva legal, 116,1196 ha, referida na 06 Reservas Legais, a seguir descritas: **Reserva Legal 01 - RL1 (0,2656 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.712.931,319 m. e E 337.019,520 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165) deste, segue com azimute de 185°14'14" e distância de 22,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 2, de coordenadas N 7.712.938,963 m. e E 337.017,471 m.; deste, segue com azimute de 275°51'07" e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 3, de coordenadas N 7.712.909,420 m. e E 337.015,911 m.; deste, segue com azimute de 222°35'54" e distância de 115,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 4, de coordenadas N 7.712.823,980 m. e E 336.935,811 m.; deste, segue com azimute de 212°05'59" e distância de 50,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 5, de coordenadas N 7.712.786,453 m. e E 336.901,903 m.; deste, segue com azimute de 275°48'50" e distância de 36,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 6, de coordenadas N 7.712.792,151 m. e E 336.845,890 m.; deste, segue com azimute de 80°21'22" e distância de 37,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.712.798,362 m. e E 336.882,442 m.; deste, segue com azimute de 72°10'51" e distância de 13,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.712.803,490 m. e E 336.895,386 m.; deste, segue com azimute de 84°12'28" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N 7.712.803,488 m. e E 336.905,126 m.; deste, segue com azimute de 54°42'15" e distância de 4,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.712.805,854 m. e E 336.908,468 m.; deste, segue com azimute de 48°17'47" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.712.809,020 m. e E 336.912,020 m.; deste, segue com azimute de 35°11'34" e distância de 8,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.712.816,319 m. e E 336.917,168 m.; deste, segue com azimute de 31°04'05" e distância de 13,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 13, de coordenadas N 7.712.827,480 m. e E 336.923,892 m.; deste, segue com azimute de 29°30'21" e distância de 51,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.712.854,835 m. e E 336.939,059 m.; deste, segue com azimute de 78°51'37" e distância de 24,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.712.882,071 m. e E 336.961,805 m.; deste, segue com azimute de 52°35'22" e distância de 14,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.712.890,815 m. e E 336.972,437 m.; deste, segue com azimute de 66°00'45" e distância de 30,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.712.903,136 m. e E 337.000,125 m.; deste, segue com azimute de 53°38'31" e distância de 11,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.712.909,840 m. e E 337.029,069 m.; deste, segue com azimute de 30°04'29" e distância de 17,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.712.921,250 m. e E 337.015,898 m.; deste, segue com azimute de 20°30'00" e distância de 10,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.712.931,319 m. e E 337.019,520 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **Reserva Legal 02 - RL2 (0,1996 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.713.134,091 m. e E 336.367,930 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), deste, segue com azimute de 139°10'41" e distância de 18,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 2, de coordenadas N 7.713.119,490 m. e E 336.376,111 m.; deste, segue com azimute de 131°15'46" e distância de 11,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice

Registro de Imóveis

Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituta
RUA DEF. LOURENÇO DE ANDRADE, 65
TELE/FAX (35)3521-7638
PASSOS MINAS GERAIS

3. de coordenadas N 7.713.112,357 m. e E 336.384.812 m.; deste, segue com azimute de 133°40'45" e distância de 11,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 4, de coordenadas N 7.713.104,441 m. e E 336.393,102 m.; deste, segue com azimute de 121°05'37" e distância de 17,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 5, de coordenadas N 7.713.095,461 m. e E 336.407,992 m.; deste, segue com azimute de 95°19'35" e distância de 1,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 6, de coordenadas N 7.713.095,280 m. e E 336.409,934 m.; deste, segue com azimute de 82°49'24" e distância de 3,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.713.095,745 m. e E 336.413,627 m.; deste, segue com azimute de 80°17'34" e distância de 3,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.713.096,209 m. e E 336.416,924 m.; deste, segue com azimute de 84°05'13" e distância de 3,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N 7.713.096,637 m. e E 336.420,091 m.; deste, segue com azimute de 23°51'13" e distância de 2,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.713.098,641 m. e E 336.420,978 m.; deste, segue com azimute de 46°41'00" e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.100,410 m. e E 336.422,852 m.; deste, segue com azimute de 4°40'25" e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.713.103,676 m. e E 336.423,119 m.; deste, segue com azimute de 31°23'14" e distância de 2,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 13, de coordenadas N 7.713.105,603 m. e E 336.424,389 m.; deste, segue com azimute de 6°01'38" e distância de 3,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.106,890 m. e E 336.427,425 m.; deste, segue com azimute de 11°15'36" e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.105,329 m. e E 336.431,369 m.; deste, segue com azimute de 130°58'57" e distância de 2,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.713.102,785 m. e E 336.434,332 m.; deste, segue com azimute de 127°46'28" e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.713.100,457 m. e E 336.437,336 m.; deste, segue com azimute de 138°34'15" e distância de 3,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.713.098,048 m. e E 336.439,462 m.; deste, segue com azimute de 191°06'54" e distância de 7,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.094,429 m. e E 336.438,751 m.; deste, segue com azimute de 183°16'08" e distância de 4,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 20, de coordenadas N 7.713.090,687 m. e E 336.438,503 m.; deste, segue com azimute de 187°08'28" e distância de 4,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 21, de coordenadas N 7.713.085,258 m. e E 336.437,898 m.; deste, segue com azimute de 168°24'39" e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 22, de coordenadas N 7.713.080,884 m. e E 336.438,798 m.; deste, segue com azimute de 158°51'07" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 23, de coordenadas N 7.713.076,503 m. e E 336.440,668 m.; deste, segue com azimute de 147°01'22" e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 24, de coordenadas N 7.713.072,912 m. e E 336.442,998 m.; deste, segue com azimute de 109°45'21" e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 25, de coordenadas N 7.713.068,634 m. e E 336.443,775 m.; deste, segue com azimute de 185°14'30" e distância de 4,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 26, de coordenadas N 7.713.064,276 m. e E 336.443,375 m.; deste, segue com azimute de 247°29'00" e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 27, de coordenadas N 7.713.062,510 m. e E 336.439,115 m.; deste, segue com azimute de 234°27'01" e distância de 7,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 28, de coordenadas N 7.713.060,458 m. e E 336.436,250 m.; deste, segue com azimute de 223°28'15" e

Página 7 de 45

RENTISTAS DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA DEB. LOURENÇO DE ANDRADE, 155
 TELE/FAX (35) 3521-7658
 PASSOS - MINAS GERAIS

distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 29, de coordenadas N 7.713.053,034 m. e E 336.429,211 m.; deste, segue com azimute de 313°28'45" e distância de 81,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 30, de coordenadas N 7.713.109,020 m. e E 336.370,171 m.; deste, segue com azimute de 346°31'18" e distância de 25,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.713.134,091 m. e E 336.363,930 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Reserva Lega 03 - RL3 (0,1018 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.713.216,169 m. e E 336.340,365 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), deste, segue com azimute de 155°40'55" e distância de 4,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 22, de coordenadas N 7.713.212,293 m. e E 336.342,317 m.; deste, segue com azimute de 288°33'17" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 21, de coordenadas N 7.713.214,306 m. e E 336.335,546 m.; deste, segue com azimute de 275°29'50" e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 20, de coordenadas N 7.713.215,649 m. e E 336.324,290 m.; deste, segue com azimute de 262°27'33" e distância de 11,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.214,198 m. e E 336.313,103 m.; deste, segue com azimute de 249°27'37" e distância de 11,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.713.210,153 m. e E 336.302,389 m.; deste, segue com azimute de 236°30'52" e distância de 11,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.713.207,924 m. e E 336.292,977 m.; deste, segue com azimute de 223°25'10" e distância de 11,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.713.195,622 m. e E 336.285,116 m.; deste, segue com azimute de 210°17'57" e distância de 11,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.185,908 m. e E 336.279,440 m.; deste, segue com azimute de 197°38'16" e distância de 1,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.184,609 m. e E 336.279,046 m.; deste, segue com azimute de 299°49'05" e distância de 1,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 13, de coordenadas N 7.713.185,169 m. e E 336.278,174 m.; deste, segue com azimute de 328°01'47" e distância de 8,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.713.192,634 m. e E 336.273,515 m.; deste, segue com azimute de 338°40'23" e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.202,156 m. e E 336.272,794 m.; deste, segue com azimute de 15°17'27" e distância de 9,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.713.211,429 m. e E 336.275,829 m.; deste, segue com azimute de 50°11'27" e distância de 9,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N 7.713.217,493 m. e E 336.283,105 m.; deste, segue com azimute de 63°54'05" e distância de 10,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.713.222,205 m. e E 336.293,725 m.; deste, segue com azimute de 62°31'59" e distância de 8,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.713.226,149 m. e E 336.308,312 m.; deste, segue com azimute de 72°06'06" e distância de 8,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 6, de coordenadas N 7.713.228,715 m. e E 336.308,256 m.; deste, segue com azimute de 107°19'19" e distância de 1,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 5, de coordenadas N 7.713.228,401 m. e E 336.308,260 m.; deste, segue com azimute de 99°59'56" e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 4, de coordenadas N 7.713.227,191 m. e E 336.316,125 m.; deste, segue com azimute de 106°10'26" e distância de 7,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 3, de coordenadas N 7.713.225,207 m. e E 336.322,967 m.; deste, segue com azimute de 108°18'45" e distância de 9,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 2, de coordenadas N 7.713.222,105 m. e E 336.332,338 m.; deste, segue com azimute de 125°48'46" e distância de 10,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sol. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DE LOURENÇO DE ANDRADE, 636
1 FLEURY FAX (35) 3521-7630
PASSOS MINAS GERAIS

Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.713.216,169 m. e E 336.340,565 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Reserva Legal 04 - RL4 (0,4655 ha) - faz-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.713.237,648 m. e E 336.195,715 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), deste, segue com azimute de 131°16'51" e distância de 0,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 32, de coordenadas N 7.713.237,453 m. e E 336.195,961 m., deste, segue com azimute de 244°15'17" e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 31, de coordenadas N 7.713.234,455 m. e E 336.189,787 m.; deste, segue com azimute de 231°34'18" e distância de 11,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 30, de coordenadas N 7.713.227,498 m. e E 336.180,990 m.; deste, segue com azimute de 218°54'05" e distância de 11,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 29, de coordenadas N 7.713.218,822 m. e E 336.173,989 m.; deste, segue com azimute de 205°47'30" e distância de 7,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 28, de coordenadas N 7.713.215,314 m. e E 336.172,294 m.; deste, segue com azimute de 333°47'21" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 27, de coordenadas N 7.713.220,157 m. e E 336.167,241 m.; deste, segue com azimute de 312°56'37" e distância de 8,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 26, de coordenadas N 7.713.225,892 m. e E 336.161,079 m.; deste, segue com azimute de 306°49'51" e distância de 8,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 25, de coordenadas N 7.713.230,773 m. e E 336.154,562 m.; deste, segue com azimute de 301°12'37" e distância de 13,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 24, de coordenadas N 7.713.217,514 m. e E 336.143,435 m.; deste, segue com azimute de 290°41'37" e distância de 9,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 23, de coordenadas N 7.713.200,940 m. e E 336.134,366 m.; deste, segue com azimute de 291°48'17" e distância de 9,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 22, de coordenadas N 7.713.244,366 m. e E 336.125,802 m.; deste, segue com azimute de 312°13'23" e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 21, de coordenadas N 7.713.249,391 m. e E 336.119,615 m.; deste, segue com azimute de 328°49'15" e distância de 6,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 20, de coordenadas N 7.713.258,954 m. e E 336.115,991 m.; deste, segue com azimute de 235°05'10" e distância de 6,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.261,451 m. e E 336.113,438 m.; deste, segue com azimute de 340°49'36" e distância de 17,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.713.275,655 m. e E 336.108,499 m.; deste, segue com azimute de 331°22'53" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.713.283,075 m. e E 336.104,453 m.; deste, segue com azimute de 316°33'08" e distância de 8,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.713.289,367 m. e E 336.098,496 m.; deste, segue com azimute de 310°55'44" e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.295,496 m. e E 336.091,419 m.; deste, segue com azimute de 325°43'13" e distância de 7,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.302,060 m. e E 336.086,945 m.; deste, segue com azimute de 16°53'15" e distância de 7,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 13, de coordenadas N 7.713.309,134 m. e E 336.089,092 m.; deste, segue com azimute de 27°53'45" e distância de 12,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.713.320,314 m. e E 336.094,928 m.; deste, segue com azimute de 20°02'05" e distância de 8,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.328.110 m. e E 336.097.771 m.; deste, segue com azimute de 124°10'08" e distância de 37,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.713.307,213 m. e E 336.128,557 m.; deste, segue com azimute de 120°03'27" e distância de 13,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Karen Soares Silva
 4º Escreveta Substituta
 RUA DEP. LAURENÇO DE ANDRADE, 886
 TELE/FAX (35) 3521-7678
 PASSOS - MINAS GERAIS

7.713.300,359 m. e E 336.139,707 m.; deste, segue com azimute de $132^{\circ}25'78''$ e distância de 14,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.713.291,108 m. e E 336.150,267 m.; deste, segue com azimute de $145^{\circ}05'18''$ e distância de 14,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.713.279,426 m. e E 336.158,426 m.; deste, segue com azimute de $155^{\circ}28'17''$ e distância de 17,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 6, de coordenadas N 7.713.266,979 m. e E 336.164,100 m.; deste, segue com azimute de $140^{\circ}41'50''$ e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 5, de coordenadas N 7.713.256,998 m. e E 336.172,274 m.; deste, segue com azimute de $156^{\circ}49'25''$ e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 4, de coordenadas N 7.713.247,811 m. e E 336.180,894 m.; deste, segue com azimute de $121^{\circ}47'46''$ e distância de 6,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 3, de coordenadas N 7.713.244,322 m. e E 336.186,684 m.; deste, segue com azimute de $131^{\circ}47'46''$ e distância de 6,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 2, de coordenadas N 7.713.240,925 m. e E 336.192,002 m.; deste, segue com azimute de $131^{\circ}25'10''$ e distância de 4,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.713.237,648 m. e E 336.195,716 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **Reserva Legal 05 - RL5 (0,3023 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.712.968,420 m. e E 336.233,886 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165). Deste, segue com azimute de $347^{\circ}04'40''$ e distância de 15,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.001,544 m. e E 336.230,875 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}58'48''$ e distância de 13,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.713.014,539 m. e E 336.228,344 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}15'50''$ e distância de 13,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.713.027,693 m. e E 336.226,557 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}33'24''$ e distância de 9,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.713.037,124 m. e E 336.224,648 m.; deste, segue com azimute de $345^{\circ}56'21''$ e distância de 11,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.048,136 m. e E 336.221,899 m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}36'04''$ e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.058,738 m. e E 336.218,568 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}49'30''$ e distância de 11,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 13, de coordenadas N 7.713.069,887 m. e E 336.216,366 m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}26'08''$ e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.713.080,349 m. e E 336.215,571 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}49'23''$ e distância de 11,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.091,480 m. e E 336.213,931 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}18'22''$ e distância de 8,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.713.099,501 m. e E 336.211,481 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}14'14''$ e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N 7.713.092,373 m. e E 336.210,326 m.; deste, segue com azimute de $139^{\circ}39'22''$ e distância de 12,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.713.082,676 m. e E 336.204,561 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}17'53''$ e distância de 26,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.713.046,866 m. e E 336.231,979 m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}54'36''$ e distância de 30,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 6, de coordenadas N 7.713.032,673 m. e E 336.258,776 m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}54'26''$ e distância de 28,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 5, de coordenadas N 7.713.019,774 m. e E 336.284,169 m.; deste, segue com azimute de $214^{\circ}00'58''$ e distância de 61,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Gabriel, até o vértice 4, de coordenadas N 7.712.967,930 m. e E 336.249,554 m.; deste, segue com

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA SEP. LUIZ JORNAL DE ABRIL, 915
 TELEFAX 13513527-8226
 PASSOS MINAS GERAIS

azimute de $292^{\circ}32'09''$ e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 3, de coordenadas N 7.712.969,838 m. e E 336.244,735 m.; deste, segue com azimute de $324^{\circ}24'52''$ e distância de 10,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 2, de coordenadas N 7.712.978,634 m. e E 336.238,461 m.; deste, segue com azimute de $334^{\circ}56'41''$ e distância de 10,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.712.988,420 m. e E 336.233,886 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Reserva Legal 06 - R.L. 1114,7845 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.713.424,201 m. e E 337.117,597 m., situado no limite com a Fazenda Soledade (Matrícula 16.165). deste, segue com azimute de $314^{\circ}24'11''$ e distância de 14,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 213, de coordenadas N 7.713.434,270 m. e E 337.107,317 m.; deste, segue com azimute de $289^{\circ}50'56''$ e distância de 21,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 242, de coordenadas N 7.713.444,431 m. e E 337.087,479 m.; deste, segue com azimute de $302^{\circ}07'58''$ e distância de 16,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 241, de coordenadas N 7.713.450,032 m. e E 337.073,784 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}42'11''$ e distância de 24,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 240, de coordenadas N 7.713.467,502 m. e E 337.056,738 m.; deste, segue com azimute de $319^{\circ}47'46''$ e distância de 26,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 239, de coordenadas N 7.713.487,928 m. e E 337.039,424 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}39'54''$ e distância de 37,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 238, de coordenadas N 7.713.514,864 m. e E 337.014,262 m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}45'31''$ e distância de 13,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 237, de coordenadas N 7.713.525,685 m. e E 337.005,571 m.; deste, segue com azimute de $344^{\circ}41'11''$ e distância de 27,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 236, de coordenadas N 7.713.552,047 m. e E 336.998,737 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}30'25''$ e distância de 16,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 235, de coordenadas N 7.713.567,743 m. e E 336.995,561 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}34'41''$ e distância de 12,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 234, de coordenadas N 7.713.579,025 m. e E 336.990,438 m.; deste, segue com azimute de $327^{\circ}48'58''$ e distância de 22,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 233, de coordenadas N 7.713.597,573 m. e E 336.976,868 m.; deste, segue com azimute de $30^{\circ}20'05''$ e distância de 21,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 232, de coordenadas N 7.713.610,667 m. e E 336.959,701 m.; deste, segue com azimute de $274^{\circ}13'50''$ e distância de 19,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 231, de coordenadas N 7.713.612,071 m. e E 336.946,712 m.; deste, segue com azimute de $255^{\circ}53'52''$ e distância de 18,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 230, de coordenadas N 7.713.607,490 m. e E 336.922,477 m.; deste, segue com azimute de $223^{\circ}36'39''$ e distância de 14,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 229, de coordenadas N 7.713.608,292 m. e E 336.907,739 m.; deste, segue com azimute de $243^{\circ}15'39''$ e distância de 11,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 228, de coordenadas N 7.713.606,766 m. e E 336.904,700 m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}16'22''$ e distância de 45,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 227, de coordenadas N 7.713.640,079 m. e E 336.873,930 m.; deste, segue com azimute de $311^{\circ}31'59''$ e distância de 39,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 226, de coordenadas N 7.713.659,590 m. e E 336.851,898 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}19'53''$ e distância de 195,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 225, de coordenadas N 7.713.720,724 m. e E 336.765,635 m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}29'22''$ e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 224, de coordenadas N 7.713.726,032 m. e E 336.751,450 m.; deste, segue com azimute de $378^{\circ}49'54''$ e distância de 34,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 223, de coordenadas N 7.713.731,380 m. e E 336.717,028 m.; deste, segue com azimute de $271^{\circ}26'06''$ e distância de 34,09 m.,

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bol. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA DEPL. JOURNQUE DE ANDRAGE 155
 TELEFAX (35) 3521-7836
 PASSOS MINAS GERAIS

confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 222, de coordenadas N 7.713.732,234 m. e E 336.682,915 m.; deste, segue com azimute de 241°06'13" e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 223, de coordenadas N 7.713.727,289 m. e E 336.673,984 m.; deste, segue com azimute de 227°19'19" e distância de 30,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 220, de coordenadas N 7.713.706,334 m. e E 336.651,258 m.; deste, segue com azimute de 248°58'25" e distância de 15,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 219, de coordenadas N 7.713.700,708 m. e E 336.636,623 m.; deste, segue com azimute de 217°17'18" e distância de 37,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 218, de coordenadas N 7.713.728,148 m. e E 336.611,297 m.; deste, segue com azimute de 32°35'10" e distância de 47,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 217, de coordenadas N 7.713.764,830 m. e E 336.580,775 m.; deste, segue com azimute de 336°18'40" e distância de 17,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 216, de coordenadas N 7.713.780,557 m. e E 336.573,884 m.; deste, segue com azimute de 351°46'21" e distância de 15,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 215, de coordenadas N 7.713.795,976 m. e E 336.571,654 m.; deste, segue com azimute de 234°35" e distância de 15,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 214, de coordenadas N 7.713.811,182 m. e E 336.572,400 m.; deste, segue com azimute de 25°01'20" e distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 213, de coordenadas N 7.713.825,497 m. e E 336.579,082 m.; deste, segue com azimute de 4°08'17" e distância de 17,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 212, de coordenadas N 7.713.837,914 m. e E 336.586,717 m.; deste, segue com azimute de 14°21'45" e distância de 15,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 211, de coordenadas N 7.713.853,281 m. e E 336.594,652 m.; deste, segue com azimute de 331°52'46" e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 210, de coordenadas N 7.713.868,662 m. e E 336.586,433 m.; deste, segue com azimute de 315°59'17" e distância de 67,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 209, de coordenadas N 7.713.917,157 m. e E 336.539,582 m.; deste, segue com azimute de 312°40'57" e distância de 103,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 208, de coordenadas N 7.713.987,497 m. e E 336.463,308 m.; deste, segue com azimute de 140°26'10" e distância de 15,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 207, de coordenadas N 7.714.001,804 m. e E 336.458,234 m.; deste, segue com azimute de 8°16'25" e distância de 17,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 206, de coordenadas N 7.714.019,155 m. e E 336.460,748 m.; deste, segue com azimute de 128°37'13" e distância de 42,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 205, de coordenadas N 7.713.992,680 m. e E 336.493,888 m.; deste, segue com azimute de 90°40'41" e distância de 39,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 204, de coordenadas N 7.713.992,210 m. e E 336.531,592 m.; deste, segue com azimute de 62°56'12" e distância de 26,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 203, de coordenadas N 7.714.004,268 m. e E 336.557,192 m.; deste, segue com azimute de 27°57'43" e distância de 17,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 202, de coordenadas N 7.714.072,924 m. e E 336.593,638 m.; deste, segue com azimute de 155°41'25" e distância de 91,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 201, de coordenadas N 7.714.116,332 m. e E 336.586,599 m.; deste, segue com azimute de 45°49'11" e distância de 24,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 200, de coordenadas N 7.714.183,752 m. e E 336.603,228 m.; deste, segue com azimute de 350°50'28" e distância de 103,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 199, de coordenadas N 7.714.285,652 m. e E 336.587,066 m.; deste, segue com azimute de 16°19'34" e distância de 47,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 198, de coordenadas N 7.714.326,313 m. e E 336.598,850 m.; deste, segue com azimute de 326°59'28" e distância de 121,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 197, de coordenadas N

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva
 4ª Escrevente Substituta
 RUA DEP. LUJÃO DE ANDRADE, 154
 TELEFAX (35) 3521-7636
 PASSOS - MINAS GERAIS

7.714.428,563 m e E 336.532,256 m; deste, segue com azimute de 352°15'23" e distância de 103,98 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 196, de coordenadas N 7.714.531,592 m. e E 336.518,246 m.; deste, segue com azimute de 20°27'23" e distância de 58,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 195, de coordenadas N 7.714.586,131 m. e E 336.538,605 m.; deste, segue com azimute de 52°24'48" e distância de 158,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 194, de coordenadas N 7.714.682,762 m. e E 336.664,091 m.; deste, segue com azimute de 11°20'10" e distância de 27,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 193, de coordenadas N 7.714.709,457 m. e E 336.669,443 m.; deste, segue com azimute de 33°54'11" e distância de 31,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 192, de coordenadas N 7.714.738,001 m. e E 336.656,546 m.; deste, segue com azimute de 276°31'02" e distância de 24,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 191, de coordenadas N 7.714.740,821 m. e E 336.631,866 m.; deste, segue com azimute de 310°38'56" e distância de 59,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 190, de coordenadas N 7.714.779,533 m. e E 336.586,778 m.; deste, segue com azimute de 222°05'46" e distância de 208,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 189, de coordenadas N 7.714.942,670 m. e E 336.458,983 m.; deste, segue com azimute de 200°39'55" e distância de 135,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 188, de coordenadas N 7.714.995,790 m. e E 336.367,479 m.; deste, segue com azimute de 263°22'47" e distância de 85,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 187, de coordenadas N 7.714.988,461 m. e E 336.364,175 m.; deste, segue com azimute de 216°53'13" e distância de 28,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 186, de coordenadas N 7.714.965,596 m. e E 336.287,015 m.; deste, segue com azimute de 238°02'49" e distância de 107,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 185, de coordenadas N 7.714.908,897 m. e E 336.196.113 m.; deste, segue com azimute de 199°41'05" e distância de 71,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 184, de coordenadas N 7.714.878,933 m. e E 336.185,393 m.; deste, segue com azimute de 182°13'33" e distância de 54,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 183, de coordenadas N 7.714.824,624 m. e E 336.183,282 m.; deste, segue com azimute de 161°52'16" e distância de 103,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 182, de coordenadas N 7.714.726,123 m. e E 336.215,512 m.; deste, segue com azimute de 177°46'37" e distância de 140,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 181, de coordenadas N 7.714.585,712 m. e E 336.220,982 m.; deste, segue com azimute de 189°44'38" e distância de 75,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 180, de coordenadas N 7.714.511,017 m. e E 336.208,152 m.; deste, segue com azimute de 173°49'02" e distância de 80,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 179, de coordenadas N 7.714.431,122 m. e E 336.216,785 m.; deste, segue com azimute de 145°06'21" e distância de 122,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 178, de coordenadas N 7.714.331,242 m. e E 336.286,587 m.; deste, segue com azimute de 171°41'54" e distância de 90,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 177, de coordenadas N 7.714.242,030 m. e E 336.299,524 m.; deste, segue com azimute de 158°19'56" e distância de 37,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 176, de coordenadas N 7.714.195,360 m. e E 336.318,861 m.; deste, segue com azimute de 133°25'06" e distância de 97,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 175, de coordenadas N 7.714.126,303 m. e E 336.389,726 m.; deste, segue com azimute de 148°38'05" e distância de 108,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 174, de coordenadas N 7.714.033,472 m. e E 336.445,575 m.; deste, segue com azimute de 134°19'51" e distância de 17,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 173, de coordenadas N 7.714.021,364 m. e E 336.457,969 m.; deste, segue com azimute de 191°02'36" e distância de 20,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 172, de coordenadas N 7.714.061,490 m. e E 336.454,090 m., deste, segue com azimute de 160°26'10" e distância de 17,21 m.

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Karen Soares Silva

4º Escrevente Substituto

RUA GER. JOAQUIM DE ANDRADE, 64
TELE/FAX (35) 3521-1638
PASSOS MIRAS GERAIS

confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 171, de coordenadas N 7.713.985,277 m. e E 336.459,852 m.; deste, segue com azimute de $132^{\circ}41'47''$ e distância de 104,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 170, de coordenadas N 7.713.914,251 m. e E 336.536,832 m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}52'50''$ e distância de 46,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 169, de coordenadas N 7.713.881,715 m. e E 336.569,504 m.; deste, segue com azimute de $138^{\circ}25'09''$ e distância de 30,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 168, de coordenadas N 7.713.866,360 m. e E 336.583,127 m.; deste, segue com azimute de $151^{\circ}53'46''$ e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 167, de coordenadas N 7.713.852,767 m. e E 336.590,792 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}21'48''$ e distância de 13,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 166, de coordenadas N 7.713.839,900 m. e E 336.587,097 m.; deste, segue com azimute de $223^{\circ}38'17''$ e distância de 16,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 165, de coordenadas N 7.713.827,767 m. e E 336.575,728 m.; deste, segue com azimute de $205^{\circ}01'20''$ e distância de 17,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 164, de coordenadas N 7.713.812,162 m. e E 336.568,444 m.; deste, segue com azimute de $182^{\circ}48'35''$ e distância de 16,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 163, de coordenadas N 7.713.795,786 m. e E 336.567,640 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}46'21''$ e distância de 16,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 162, de coordenadas N 7.713.779,447 m. e E 336.570,002 m.; deste, segue com azimute de $156^{\circ}18'40''$ e distância de 18,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 161, de coordenadas N 7.713.762,916 m. e E 336.577,255 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}06'37''$ e distância de 15,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 160, de coordenadas N 7.713.747,908 m. e E 336.587,358 m.; deste, segue com azimute de $138^{\circ}35'53''$ e distância de 19,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 159, de coordenadas N 7.713.733,338 m. e E 336.600,184 m.; deste, segue com azimute de $302^{\circ}41'17''$ e distância de 64,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 158, de coordenadas N 7.713.768,325 m. e E 336.545,765 m.; deste, segue com azimute de $311^{\circ}40'04''$ e distância de 132,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 157, de coordenadas N 7.713.856,268 m. e E 336.446,949 m.; deste, segue com azimute de $303^{\circ}43'56''$ e distância de 104,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 156, de coordenadas N 7.713.914,056 m. e E 336.360,480 m.; deste, segue com azimute de $333^{\circ}41'20''$ e distância de 14,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 155, de coordenadas N 7.713.927,120 m. e E 336.354,039 m.; deste, segue com azimute de $332^{\circ}17'34''$ e distância de 62,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 154, de coordenadas N 7.713.985,164 m. e E 336.329,750 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}30'17''$ e distância de 37,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 153, de coordenadas N 7.714.017,241 m. e E 336.310,097 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}09'40''$ e distância de 15,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 152, de coordenadas N 7.714.028,487 m. e E 336.298,918 m.; deste, segue com azimute de $322^{\circ}58'16''$ e distância de 43,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 151, de coordenadas N 7.714.065,011 m. e E 336.272,872 m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}27'35''$ e distância de 29,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 150, de coordenadas N 7.714.090,944 m. e E 336.262,741 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}45'17''$ e distância de 43,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 149, de coordenadas N 7.714.121,867 m. e E 336.232,222 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}46'12''$ e distância de 70,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 148, de coordenadas N 7.714.145,493 m. e E 336.164,744 m.; deste, segue com azimute de $282^{\circ}04'02''$ e distância de 87,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 147, de coordenadas N 7.714.161,816 m. e E 336.079,855 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}23'24''$ e distância de 16,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 146, de coordenadas N

INCORPORADOR DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA DEB. LOURENÇO DE ANDRADE, 694
 TELEFAX (35) 3571-7006
 PASSOS
 MINAS GERAIS

7.714.174,163 m e E 336.068,059 m.; deste, segue com azimute de 334°42'40" e distância de 40,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 145, de coordenadas N 7.714.211,057 m. e E 336.050,638 m.; deste, segue com azimute de 312°57'18" e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 144, de coordenadas N 7.714.216,944 m. e E 336.044,315 m.; deste, segue com azimute de 266°52'59" e distância de 26,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 143, de coordenadas N 7.714.215,516 m. e E 336.018,092 m.; deste, segue com azimute de 322°40'58" e distância de 36,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 142, de coordenadas N 7.714.262,656 m. e E 335.983,676 m.; deste, segue com azimute de 339°11'44" e distância de 41,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 141, de coordenadas N 7.714.302,234 m. e E 335.983,092 m.; deste, segue com azimute de 325°00'53" e distância de 26,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 140, de coordenadas N 7.714.324,395 m. e E 335.967,732 m.; deste, segue com azimute de 301°01'41" e distância de 59,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 139, de coordenadas N 7.714.354,963 m. e E 335.916,765 m.; deste, segue com azimute de 318°12'32" e distância de 27,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 138, de coordenadas N 7.714.375,504 m. e E 335.898,405 m.; deste, segue com azimute de 18°29'50" e distância de 30,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 137, de coordenadas N 7.714.405,418 m. e E 335.908,088 m.; deste, segue com azimute de 23°43'55" e distância de 25,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 136, de coordenadas N 7.714.427,558 m. e E 335.918,248 m.; deste, segue com azimute de 09°51'30" e distância de 21,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 135, de coordenadas N 7.714.459,066 m. e E 335.918,720 m.; deste, segue com azimute de 39°09'38" e distância de 21,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 134, de coordenadas N 7.714.475,890 m. e E 335.932,668 m.; deste, segue com azimute de 18°41'07" e distância de 25,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 133, de coordenadas N 7.714.500,030 m. e E 335.940,822 m.; deste, segue com azimute de 18°43'07" e distância de 41,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 132, de coordenadas N 7.714.539,587 m. e E 335.954,210 m.; deste, segue com azimute de 23°02'22" e distância de 23,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 131, de coordenadas N 7.714.561,248 m. e E 335.962,979 m.; deste, segue com azimute de 16°36'33" e distância de 29,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 130, de coordenadas N 7.714.589,439 m. e E 335.971,188 m.; deste, segue com azimute de 31°24'01" e distância de 25,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 129, de coordenadas N 7.714.611,114 m. e E 335.984,619 m.; deste, segue com azimute de 22°13'58" e distância de 13,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 128, de coordenadas N 7.714.623,639 m. e E 335.989,824 m.; deste, segue com azimute de 36°21'26" e distância de 33,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 127, de coordenadas N 7.714.650,446 m. e E 336.029,557 m.; deste, segue com azimute de 296°25'51" e distância de 42,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 126, de coordenadas N 7.714.669,300 m. e E 335.971,627 m.; deste, segue com azimute de 311°04'59" e distância de 63,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 125, de coordenadas N 7.714.712,012 m. e E 335.922,636 m.; deste, segue com azimute de 262°05'14" e distância de 21,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 124, de coordenadas N 7.714.709,094 m. e E 335.901,638 m.; deste, segue com azimute de 27°37'24" e distância de 5,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 123, de coordenadas N 7.714.714,236 m. e E 335.904,329 m.; deste, segue com azimute de 353°08'21" e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 122, de coordenadas N 7.714.723,483 m. e E 335.903,236 m.; deste, segue com azimute de 330°34'48" e distância de 91,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 121, de coordenadas N 7.714.802,884 m. e E 335.858,443 m.; deste, segue com azimute de 326°47'29" e distância de 5,33 m.,

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 4ª Escrevente Substituta
 RUA DEPOLENÇO DE AGRAS, 265
 TELEFAX 13513521-7828
 PASSOS MINAS GERAIS

confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 120, de coordenadas N 7.714.847,675 m. e E 335.855,307 m.; deste, segue com azimute de $285^{\circ}24'19''$ e distância de 15,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 119, de coordenadas N 7.714.811,335 m. e E 335.842,532 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}32'45''$ e distância de 14,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 118, de coordenadas N 7.714.814,667 m. e E 335.828,291 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}55'17''$ e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 117, de coordenadas N 7.714.817,640 m. e E 335.820,087 m.; deste, segue com azimute de $274^{\circ}25'51''$ e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 116, de coordenadas N 7.714.821,814 m. e E 335.810,897 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}58'15''$ e distância de 9,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 115, de coordenadas N 7.714.827,209 m. e E 335.805,464 m.; deste, segue com azimute de $322^{\circ}11'16''$ e distância de 24,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 114, de coordenadas N 7.714.846,895 m. e E 335.788,187 m.; deste, segue com azimute de $332^{\circ}47'45''$ e distância de 12,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 113, de coordenadas N 7.714.858,194 m. e E 335.782,379 m.; deste, segue com azimute de $349^{\circ}57'30''$ e distância de 8,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 112, de coordenadas N 7.714.866,909 m. e E 335.780,826 m.; deste, segue com azimute de $3^{\circ}24'45''$ e distância de 14,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 111, de coordenadas N 7.714.881,192 m. e E 335.781,677 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}29'11''$ e distância de 16,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 110, de coordenadas N 7.714.897,220 m. e E 335.784,355 m.; deste, segue com azimute de $112^{\circ}18'30''$ e distância de 14,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 109, de coordenadas N 7.714.911,160 m. e E 335.787,141 m.; deste, segue com azimute de $119^{\circ}19'38''$ e distância de 9,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 108, de coordenadas N 7.714.920,416 m. e E 335.789,061 m.; deste, segue com azimute de $237^{\circ}47'55''$ e distância de 14,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 107, de coordenadas N 7.714.933,306 m. e E 335.794,677 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}16'50''$ e distância de 15,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 106, de coordenadas N 7.714.949,947 m. e E 335.794,468 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}56'28''$ e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 105, de coordenadas N 7.714.964,716 m. e E 335.791,043 m.; deste, segue com azimute de $323^{\circ}24'28''$ e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 104, de coordenadas N 7.714.970,526 m. e E 335.786,723 m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}12'37''$ e distância de 15,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 103, de coordenadas N 7.714.983,514 m. e E 335.778,031 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}12'51''$ e distância de 29,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 102, de coordenadas N 7.715.005,461 m. e E 335.758,429 m.; deste, segue com azimute de $316^{\circ}19'46''$ e distância de 23,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 101, de coordenadas N 7.715.022,140 m. e E 335.742,451 m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}36'11''$ e distância de 19,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 100, de coordenadas N 7.715.039,259 m. e E 335.732,553 m.; deste, segue com azimute de $345^{\circ}33'47''$ e distância de 20,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 99, de coordenadas N 7.715.059,474 m. e E 335.727,349 m.; deste, segue com azimute de $341^{\circ}17'07''$ e distância de 13,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 98, de coordenadas N 7.715.077,860 m. e E 335.723,085 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}43'40''$ e distância de 15,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 97, de coordenadas N 7.715.086,466 m. e E 335.716,890 m.; deste, segue com azimute de $332^{\circ}03'39''$ e distância de 30,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 96, de coordenadas N 7.715.113,182 m. e E 335.702,721 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}09'57''$ e distância de 17,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 95, de coordenadas N

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ben. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DEP. LOUPENCO DE ANDRADE, 683
TELEFAX (35) 3521-7433
PASSOS MINAS GERAIS

7.715.124,951 m e E 335.697,523 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}36'20''$ e distância de 12,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 94, de coordenadas N 7.715.137,009 m. e E 335.694,628 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}09'08''$ e distância de 11,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 93, de coordenadas N 7.715.148,166 m. e E 335.693,288 m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}37'13''$ e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 92, de coordenadas N 7.715.158,088 m. e E 335.694,615 m.; deste, segue com azimute de $38^{\circ}31'59''$ e distância de 10,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 91, de coordenadas N 7.715.167,022 m. e E 335.699,473 m.; deste, segue com azimute de $37^{\circ}51'34''$ e distância de 28,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 90, de coordenadas N 7.715.184,388 m. e E 335.711,124 m.; deste, segue com azimute de $26^{\circ}02'42''$ e distância de 36,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 89, de coordenadas N 7.715.217,295 m. e E 335.727,206 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}32'46''$ e distância de 24,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 88, de coordenadas N 7.715.241,557 m. e E 335.728,299 m.; deste, segue com azimute de $338^{\circ}37'33''$ e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 87, de coordenadas N 7.715.248,439 m. e E 335.725,723 m.; deste, segue com azimute de $43^{\circ}42'27''$ e distância de 2,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 86, de coordenadas N 7.715.249,959 m. e E 335.727,176 m.; deste, segue com azimute de $63^{\circ}43'27''$ e distância de 36,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 85, de coordenadas N 7.715.265,149 m. e E 335.760,856 m.; deste, segue com azimute de $84^{\circ}50'19''$ e distância de 49,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 84, de coordenadas N 7.715.269,617 m. e E 335.810,543 m.; deste, segue com azimute de $75^{\circ}57'24''$ e distância de 32,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 83, de coordenadas N 7.715.277,495 m. e E 335.841,960 m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}30'51''$ e distância de 45,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 82, de coordenadas N 7.715.303,894 m. e E 335.878,989 m.; deste, segue com azimute de $72^{\circ}18'12''$ e distância de 18,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 81, de coordenadas N 7.715.309,673 m. e E 335.896,959 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}39'36''$ e distância de 55,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 80, de coordenadas N 7.715.316,809 m. e E 335.952,729 m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}50'40''$ e distância de 21,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 79, de coordenadas N 7.715.320,252 m. e E 335.971,879 m.; deste, segue com azimute de $52^{\circ}11'16''$ e distância de 95,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 78, de coordenadas N 7.715.379,673 m. e E 336.047,677 m.; deste, segue com azimute de $48^{\circ}24'51''$ e distância de 29,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 77, de coordenadas N 7.715.401,597 m. e E 336.066,856 m.; deste, segue com azimute de $118^{\circ}45'53''$ e distância de 34,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 76, de coordenadas N 7.715.391,690 m. e E 336.099,743 m.; deste, segue com azimute de $88^{\circ}08'04''$ e distância de 48,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 75, de coordenadas N 7.715.384,975 m. e E 336.148,359 m.; deste, segue com azimute de $113^{\circ}59'42''$ e distância de 56,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 74, de coordenadas N 7.715.371,958 m. e E 336.200,668 m.; deste, segue com azimute de $131^{\circ}36'53''$ e distância de 126,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 73, de coordenadas N 7.715.287,587 m. e E 336.293,944 m.; deste, segue com azimute de $129^{\circ}18'04''$ e distância de 75,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 72, de coordenadas N 7.715.249,345 m. e E 336.359,842 m.; deste, segue com azimute de $139^{\circ}10'27''$ e distância de 53,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 71, de coordenadas N 7.715.207,616 m. e E 336.395,267 m.; deste, segue com azimute de $129^{\circ}07'50''$ e distância de 34,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 70, de coordenadas N 7.715.185,788 m. e E 336.422,697 m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}25'32''$ e distância de 78,99 m.

REGISTRO DE IMÓVELS
 Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 665
 TELEFAX (35) 3571-7938
 PASSOS MINAS GERAIS

confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 69, de coordenadas N 7.715.130,493 m. e E 336.478,512 m.; deste, segue com azimute de $158^{\circ}18'29''$ e distância de 52,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 68, de coordenadas N 7.715.084,804 m. e E 336.504,564 m.; deste, segue com azimute de $143^{\circ}24'43''$ e distância de 41,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 67, de coordenadas N 7.715.051,846 m. e E 336.529,030 m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}11'45''$ e distância de 78,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 66, de coordenadas N 7.714.997,198 m. e E 336.585,233 m.; deste, segue com azimute de $125^{\circ}53'35''$ e distância de 50,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 65, de coordenadas N 7.714.967,427 m. e E 336.626,372 m.; deste, segue com azimute de $116^{\circ}52'14''$ e distância de 115,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 64, de coordenadas N 7.714.882,867 m. e E 336.705,587 m.; deste, segue com azimute de $152^{\circ}32'37''$ e distância de 106,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 63, de coordenadas N 7.714.788,067 m. e E 336.755,194 m.; deste, segue com azimute de $122^{\circ}25'42''$ e distância de 67,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 62, de coordenadas N 7.714.752,102 m. e E 336.811,804 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}12'18''$ e distância de 47,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 61, de coordenadas N 7.714.715,672 m. e E 336.842,151 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}55'10''$ e distância de 62,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 60, de coordenadas N 7.714.663,691 m. e E 336.876,612 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}29'42''$ e distância de 47,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 59, de coordenadas N 7.714.616,807 m. e E 336.885,535 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}46'15''$ e distância de 42,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 58, de coordenadas N 7.714.574,871 m. e E 336.880,576 m.; deste, segue com azimute de $206^{\circ}38'48''$ e distância de 71,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 57, de coordenadas N 7.714.511,581 m. e E 336.848,356 m.; deste, segue com azimute de $96^{\circ}17'41''$ e distância de 19,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 56, de coordenadas N 7.714.509,413 m. e E 336.868,003 m.; deste, segue com azimute de $46^{\circ}16'39''$ e distância de 32,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 55, de coordenadas N 7.714.521,926 m. e E 336.891,543 m.; deste, segue com azimute de $133^{\circ}14'04''$ e distância de 23,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 54, de coordenadas N 7.714.515,812 m. e E 336.908,682 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}38'56''$ e distância de 12,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 53, de coordenadas N 7.714.504,580 m. e E 336.933,528 m.; deste, segue com azimute de $108^{\circ}44'54''$ e distância de 62,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 52, de coordenadas N 7.714.484,341 m. e E 336.963,356 m.; deste, segue com azimute de $162^{\circ}16'23''$ e distância de 72,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 51, de coordenadas N 7.714.453,567 m. e E 336.974,191 m.; deste, segue com azimute de $154^{\circ}10'08''$ e distância de 70,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 50, de coordenadas N 7.714.390,064 m. e E 337.014,933 m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}28'01''$ e distância de 47,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 49, de coordenadas N 7.714.346,619 m. e E 337.022,937 m.; deste, segue com azimute de $199^{\circ}29'46''$ e distância de 26,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 48, de coordenadas N 7.714.271,975 m. e E 337.014,232 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}50'02''$ e distância de 26,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 47, de coordenadas N 7.714.295,793 m. e E 337.010,163 m.; deste, segue com azimute de $197^{\circ}19'53''$ e distância de 39,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 46, de coordenadas N 7.714.257,863 m. e E 336.998,327 m.; deste, segue com azimute de $177^{\circ}24'17''$ e distância de 36,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 45, de coordenadas N 7.714.229,953 m. e E 337.000,066 m.; deste, segue com azimute de $221^{\circ}41'53''$ e distância de 13,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 44, de coordenadas N

REGISTRO DE IMOVEIS
 Bal Karer Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA DO COMERCIO DE ORLANDO, 455
 TELEFAX (35) 3521-7638
 PASSOS MINAS GERAIS

7.714.210,963 m. e E 336.991,083 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}02'43''$ e distância de 63,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 43, de coordenadas N 7.714.199,918 m. e E 336.928,158 m.; deste, segue com azimute de $222^{\circ}32'52''$ e distância de 14,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 42, de coordenadas N 7.714.188,882 m. e E 336.918,205 m.; deste, segue com azimute de $140^{\circ}32'03''$ e distância de 10,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 41, de coordenadas N 7.714.180,520 m. e E 336.925,213 m.; deste, segue com azimute de $100^{\circ}40'14''$ e distância de 40,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 40, de coordenadas N 7.714.173,076 m. e E 336.964,721 m.; deste, segue com azimute de $95^{\circ}39'49''$ e distância de 140,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 39, de coordenadas N 7.714.159,541 m. e E 337.104,939 m.; deste, segue com azimute de $151^{\circ}40'51''$ e distância de 12,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 38, de coordenadas N 7.714.148,184 m. e E 337.111,059 m.; deste, segue com azimute de $108^{\circ}50'39''$ e distância de 62,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 37, de coordenadas N 7.714.127,977 m. e E 337.170,266 m.; deste, segue com azimute de $69^{\circ}28'42''$ e distância de 18,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 36, de coordenadas N 7.714.134,474 m. e E 337.187,622 m.; deste, segue com azimute de $138^{\circ}23'55''$ e distância de 74,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 35, de coordenadas N 7.714.061,230 m. e E 337.176,808 m.; deste, segue com azimute de $175^{\circ}22'27''$ e distância de 89,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 34, de coordenadas N 7.713.972,147 m. e E 337.384,016 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}34'54''$ e distância de 149,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 33, de coordenadas N 7.713.824,805 m. e E 337.161,818 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}47'58''$ e distância de 71,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 32, de coordenadas N 7.713.753,289 m. e E 337.167,316 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}38'40''$ e distância de 90,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 31, de coordenadas N 7.713.665,542 m. e E 337.140,387 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}07'44''$ e distância de 59,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 30, de coordenadas N 7.713.605,859 m. e E 337.142,337 m.; deste, segue com azimute de $226^{\circ}01'53''$ e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 29, de coordenadas N 7.713.597,940 m. e E 337.134,118 m.; deste, segue com azimute de $211^{\circ}46'49''$ e distância de 10,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 28, de coordenadas N 7.713.588,711 m. e E 337.128,390 m.; deste, segue com azimute de $198^{\circ}19'26''$ e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 27, de coordenadas N 7.713.577,556 m. e E 337.124,724 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}05'36''$ e distância de 31,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 26, de coordenadas N 7.713.566,557 m. e E 337.123,550 m.; deste, segue com azimute de $175^{\circ}35'12''$ e distância de 13,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 25, de coordenadas N 7.713.554,737 m. e E 337.124,879 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}09'49''$ e distância de 11,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 24, de coordenadas N 7.713.544,325 m. e E 337.128,842 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}42'14''$ e distância de 11,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 23, de coordenadas N 7.713.534,939 m. e E 337.135,006 m.; deste, segue com azimute de $133^{\circ}27'22''$ e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 22, de coordenadas N 7.713.526,874 m. e E 337.143,519 m.; deste, segue com azimute de $121^{\circ}20'11''$ e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 21, de coordenadas N 7.713.521,154 m. e E 337.152,912 m.; deste, segue com azimute de $106^{\circ}37'02''$ e distância de 11,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 20, de coordenadas N 7.713.517,933 m. e E 337.163,794 m.; deste, segue com azimute de $95^{\circ}19'46''$ e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.516,907 m. e E 337.174,712 m.; deste, segue com azimute de $82^{\circ}16'38''$ e distância de 11,85 m.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel Karen Soares Siqueira
4º Escrevente Substituto
RUA DEPENDÊNCIA DE AMÉRICO, 85
TELE/FAX 135135213/826
PASSOS MINAS GERAIS

confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.713.518,570 m. e E 337.186,453 m.; deste, segue com azimute de 67°55'45" e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.713.522,026 m. e E 337.196,580 m.; deste, segue com azimute de 59°27'14" e distância de 12,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.713.529,519 m. e E 337.206,561 m.; deste, segue com azimute de 42°17'49" e distância de 10,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.537,585 m. e E 337.213,899 m.; deste, segue com azimute de 29°34'59" e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.547,410 m. e E 337.219,476 m.; deste, segue com azimute de 37°14'19" e distância de 11,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 13, de coordenadas N 7.713.558,350 m. e E 337.222,871 m.; deste, segue com azimute de 3°52'07" e distância de 10,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.713.569,202 m. e E 337.223,615 m.; deste, segue com azimute de 349°48'59" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.580,041 m. e E 337.221,550 m.; deste, segue com azimute de 337°28'35" e distância de 11,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.713.591,346 m. e E 337.217,147 m.; deste, segue com azimute de 52°40'10" e distância de 11,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N 7.713.600,657 m. e E 337.210,435 m.; deste, segue com azimute de 311°21'59" e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.713.607,839 m. e E 337.202,251 m.; deste, segue com azimute de 158°18'45" e distância de 31,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.713.639,426 m. e E 337.201,547 m.; deste, segue com azimute de 126°21'14" e distância de 89,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 8.131), até o vértice 6, de coordenadas N 7.713.586,192 m. e E 337.272,135 m.; deste, segue com azimute de 191°16'25" e distância de 114,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 8.132), até o vértice 5, de coordenadas N 7.713.474,346 m. e E 337.251,043 m.; deste, segue com azimute de 216°17'42" e distância de 52,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 8.132), até o vértice 4, de coordenadas N 7.713.451,764 m. e E 337.219,769 m.; deste, segue com azimute de 255°49'49" e distância de 37,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 8.132), até o vértice 3, de coordenadas N 7.713.410,470 m. e E 337.188,340 m.; deste, segue com azimute de 244°33'07" e distância de 62,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 8.132), até o vértice 2, de coordenadas N 7.713.383,639 m. e E 337.132,040 m.; deste, segue com azimute de 340°20'02" e distância de 45,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.713.424,291 m. e E 337.117,597 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro **SENDO QUE:** a) A ÁREA de 66,44 ha será destinada ao imóvel denominado SANTA TEREZA, situado no município de Passos/MG, de propriedade da outorgada ITAQUARA ALIMENTOS S.A. b) A ÁREA DE 30,5068 ha será destinada ao imóvel denominado SANTA TEREZA, situado neste município de Passos/MG, de propriedade da outorgada instituída ITAQUARA ALIMENTOS S.A. c) A ÁREA DE 0,34 ha, será destinada ao imóvel denominado CONGONHAI, situado neste município de Passos/MG, de propriedade da outorgada instituída a ITAQUARA ALIMENTOS S.A. Totalizando os valores das servidões em R\$51.71,35) "Fica acordado ainda que no caso de venda dos imóveis SANTA TEREZA, SANTA TEREZA E CONGONHAI," pertencentes as outorgadas instituídas a presente servidão fica automaticamente transferidas aos compradores e com as cláusulas e condições constantes do presente instrumento. E-mail: R659.98, T.F.J.: R123.11. Total: R\$83,09. O referido é verdade e dou fé Passos, 10 de março de 2011. O Oficial(a): Elpidio Freire Neto

AV-S-54015 - HM03/2011 - Protocolo: 136144 - 02/03/2011

AVS- 54.015 - Em virtude do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLÓRESTA, datado em 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, a Itaquara Alimentos S/A, anteriormente qualificada, de acordo

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DEP. LOURENÇO SEABRA, 985
TELEFAX 13813521.7626
PASSOS, MINAS GERAIS

com o que determina a Lei nº 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 2.012,93424ha, não inferior a 20% do total das propriedades compreendidas nos limites acima indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IFF (Instituto Estadual de Florestas). O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA (Reserva Legal 01):** RLI (0,2656 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.712.931.319 m. e E 337.019.520 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); deste, segue com azimute de 185°14'14" e distância de 27,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 2, de coordenadas N 7.712.908.563 m. e E 337.017.471 m.; deste, segue com azimute de 275°21'07" e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 3, de coordenadas N 7.712.909.420 m. e E 337.013.011 m.; deste, segue com azimute de 122°05'59" e distância de 115,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 4, de coordenadas N 7.712.823.981 m. e E 336.925.811 m.; deste, segue com azimute de 222°05'59" e distância de 50,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 5, de coordenadas N 7.712.786.453 m. e E 336.931.903 m.; deste, segue com azimute de 275°48'30" e distância de 56,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 6, de coordenadas N 7.712.792.151 m. e E 336.845.800 m.; deste, segue com azimute de 80°21'22" e distância de 37,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 7, de coordenadas N 7.712.798.363 m. e E 336.852.442 m.; deste, segue com azimute de 72°13'57" e distância de 13,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 8, de coordenadas N 7.712.802.499 m. e E 336.895.286 m.; deste, segue com azimute de 84°12'28" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 9, de coordenadas N 7.712.803.486 m. e E 336.905.176 m.; deste, segue com azimute de 54°42'18" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 10, de coordenadas N 7.712.805.854 m. e E 336.908.468 m.; deste, segue com azimute de 48°17'43" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 11, de coordenadas N 7.712.809.020 m. e E 336.912.020 m.; deste, segue com azimute de 35°11'34" e distância de 8,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 12, de coordenadas N 7.712.816.319 m. e E 336.917.168 m.; deste, segue com azimute de 71°04'05" e distância de 13,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 13, de coordenadas N 7.712.827.480 m. e E 336.923.892 m.; deste, segue com azimute de 29°00'21" e distância de 31,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 14, de coordenadas N 7.712.854.835 m. e E 336.939.059 m.; deste, segue com azimute de 38°51'37" e distância de 34,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 15, de coordenadas N 7.712.882.071 m. e E 336.961.005 m.; deste, segue com azimute de 52°35'22" e distância de 14,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 16, de coordenadas N 7.712.890.815 m. e E 336.972.437 m.; deste, segue com azimute de 66°00'43" e distância de 39,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 17, de coordenadas N 7.712.903.136 m. e E 337.000.125 m.; deste, segue com azimute de 53°08'51" e distância de 11,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 18, de coordenadas N 7.712.909.840 m. e E 337.009.069 m.; deste, segue com azimute de 50°04'49" e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.921.630 m. e E 337.015.898 m.; deste, segue com azimute de 20°39'03" e distância de 10,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 1, de coordenadas N 7.712.931.319 m. e E 337.019.520 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **(Reserva Legal 02)** RLI 2 (0,1096 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.713.134.051 m. e E 336.765.930 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); deste, segue com azimute de 139°13'41" e distância de 18,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165); até o vértice 2, de coordenadas N 7.713.119.490 m. e E 336.376.111 m.; deste, segue com azimute de 131°15'46" e distância de 11,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Karen Soares ~~Souza~~
 4º Escrivão Substituto
 RUA DE LOURDES DE ANDRADE, 65
 TELEFAX 135135219626
 PASSOS MINAS GERAIS

(Matrícula 16.165), até o vértice 3, de coordenadas N 7.713.122,357 m e E 336.384,812 m; deste, segue com azimute de 133°49'45" e distância de 11,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 4, de coordenadas N 7.713.104,441 m e E 336.393,102 m; deste, segue com azimute de 121°05'32" e distância de 17,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 5, de coordenadas N 7.713.095,461 m e E 336.407,992 m; deste, segue com azimute de 95°19'35" e distância de 1,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 6, de coordenadas N 7.713.095,280 m e E 336.409,924 m; deste, segue com azimute de 82°49'24" e distância de 3,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.713.095,245 m e E 336.413,627 m; deste, segue com azimute de 80°17'24" e distância de 3,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.713.096,309 m e E 336.416,924 m; deste, segue com azimute de 84°05'13" e distância de 3,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N 7.713.096,637 m e E 336.420,091 m; deste, segue com azimute de 23°05'13" e distância de 2,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.713.098,643 m e E 336.420,078 m; deste, segue com azimute de 46°41'00" e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.100,419 m e E 336.422,851 m; deste, segue com azimute de 4°40'25" e distância de 3,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.713.103,676 m e E 336.423,119 m; deste, segue com azimute de 53°25'14" e distância de 2,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 13, de coordenadas N 7.713.105,607 m e E 336.434,389 m; deste, segue com azimute de 67°01'38" e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.106,890 m e E 336.427,425 m; deste, segue com azimute de 111°35'36" e distância de 4,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.105,329 m e E 336.431,369 m; deste, segue com azimute de 130°28'37" e distância de 3,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.713.107,383 m e E 336.434,332 m; deste, segue com azimute de 127°46'28" e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.713.109,457 m e E 336.437,536 m; deste, segue com azimute de 138°34'15" e distância de 3,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.713.098,048 m e E 336.439,462 m; deste, segue com azimute de 191°02'54" e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.094,429 m e E 336.438,751 m; deste, segue com azimute de 183°16'08" e distância de 4,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 20, de coordenadas N 7.713.090,087 m e E 336.438,503 m; deste, segue com azimute de 187°08'28" e distância de 4,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 21, de coordenadas N 7.713.085,258 m e E 336.477,898 m; deste, segue com azimute de 168°24'59" e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 22, de coordenadas N 7.713.080,884 m e E 336.438,795 m; deste, segue com azimute de 150°05'107" e distância de 4,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 23, de coordenadas N 7.713.076,502 m e E 336.440,668 m; deste, segue com azimute de 147°01'73" e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 24, de coordenadas N 7.713.072,917 m e E 336.442,998 m; deste, segue com azimute de 169°42'21" e distância de 4,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 25, de coordenadas N 7.713.068,634 m e E 336.443,775 m; deste, segue com azimute de 185°14'39" e distância de 4,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 26, de coordenadas N 7.713.064,276 m e E 336.443,575 m; deste, segue com azimute de 247°29'00" e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 27, de coordenadas N 7.713.062,510 m e E 336.439,115 m; deste, segue com azimute de 234°33'01" e distância de 3,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 28, de coordenadas N 7.713.060,458 m e E 336.439,250 m.

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA DE S. JOAQUIM DE ANDARAÉ, 665
 TELE/FAX (35) 3521-7638
 PASSOS - MINAS GERAIS

deste, segue com azimute de $323^{\circ}28'45''$ e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 29, de coordenadas N 7.713.053,034 m. e E 336.429,211 m.; deste, segue com azimute de $313^{\circ}28'45''$ e distância de 81,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 30, de coordenadas N 7.713.109,026 m. e E 336.370,171 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}01'18''$ e distância de 25,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.713.134,091 m. e E 336.363,930 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. (Reserva Legal 413). R.L.3 (0,1018 ha) - Incidir-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.713.216,169 m. e E 336.348,268 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), deste, segue com azimute de $155^{\circ}40'55''$ e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 21, de coordenadas N 7.713.212,293 m. e E 336.342,317 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}47'17''$ e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 21, de coordenadas N 7.713.214,566 m. e E 336.335,546 m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}29'50''$ e distância de 11,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 26, de coordenadas N 7.713.215,645 m. e E 336.324,290 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}27'11''$ e distância de 11,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.214,168 m. e E 336.313,103 m.; deste, segue com azimute de $249^{\circ}27'35''$ e distância de 11,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.713.216,153 m. e E 336.302,389 m.; deste, segue com azimute de $236^{\circ}32'32''$ e distância de 11,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.713.211,924 m. e E 336.292,973 m.; deste, segue com azimute de $221^{\circ}25'10''$ e distância de 11,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.713.195,622 m. e E 336.285,116 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}17'57''$ e distância de 11,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.183,908 m. e E 336.279,440 m.; deste, segue com azimute de $197^{\circ}38'16''$ e distância de 1,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.184,669 m. e E 336.279,046 m.; deste, segue com azimute de $299^{\circ}40'05''$ e distância de 1,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.185,169 m. e E 336.278,174 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}01'47''$ e distância de 8,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.713.192,634 m. e E 336.273,515 m.; deste, segue com azimute de $338^{\circ}46'23''$ e distância de 9,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.202,156 m. e E 336.273,294 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}17'27''$ e distância de 9,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.713.211,429 m. e E 336.275,829 m.; deste, segue com azimute de $50^{\circ}11'27''$ e distância de 9,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N 7.713.217,493 m. e E 336.283,105 m.; deste, segue com azimute de $63^{\circ}54'05''$ e distância de 10,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.713.222,285 m. e E 336.292,925 m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}31'57''$ e distância de 8,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.713.226,149 m. e E 336.300,317 m.; deste, segue com azimute de $72^{\circ}06'06''$ e distância de 8,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 6, de coordenadas N 7.713.226,715 m. e E 336.308,356 m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}19'19''$ e distância de 1,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 5, de coordenadas N 7.713.228,401 m. e E 336.309,260 m.; deste, segue com azimute de $96^{\circ}59'56''$ e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 4, de coordenadas N 7.713.227,191 m. e E 336.316,125 m.; deste, segue com azimute de $106^{\circ}10'26''$ e distância de 7,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 3, de coordenadas N 7.713.225,207 m. e E 336.322,967 m.; deste, segue com azimute de $138^{\circ}18'45''$ e distância de 9,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 2, de coordenadas N 7.713.222,105 m. e E 336.332,338 m.; deste, segue com azimute de $175^{\circ}48'40''$ e distância de 10,14 m.,

Página 23 de 45

REGISTRO DE IMOVEIS
 Bê. Karen Soares Silva
 4ª Escrevente Substituta
 RUA DE S. JOAQUIM DE ANDRADE, 1055
 TELE/FAX (35) 3521-1125
 PASSOS MINAS GERAIS

confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.713.216,169 m. e E 336.340,565 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. (Reserva Legal 041, RL4 (0,4655 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.713.237,648 m. e E 336.195,716 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), deste, segue com azimute de 131°16'51" e distância de 0,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 32, de coordenadas N 7.713.237,430 m. e E 336.195,961 m.; deste, segue com azimute de 344°15'17" e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 31, de coordenadas N 7.713.234,456 m. e E 336.189,987 m.; deste, segue com azimute de 231°29'38" e distância de 11,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 30, de coordenadas N 7.713.227,498 m. e E 336.180,990 m.; deste, segue com azimute de 218°54'05" e distância de 11,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 29, de coordenadas N 7.713.218,822 m. e E 336.173,980 m.; deste, segue com azimute de 205°47'30" e distância de 3,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 28, de coordenadas N 7.713.215,314 m. e E 336.172,294 m.; deste, segue com azimute de 313°47'21" e distância de 7,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 27, de coordenadas N 7.713.220,137 m. e E 336.167,241 m.; deste, segue com azimute de 312°56'57" e distância de 8,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 26, de coordenadas N 7.713.225,892 m. e E 336.161,049 m.; deste, segue com azimute de 306°49'51" e distância de 8,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 25, de coordenadas N 7.713.230,773 m. e E 336.154,362 m.; deste, segue com azimute de 301°12'37" e distância de 13,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 24, de coordenadas N 7.713.237,514 m. e E 336.145,435 m.; deste, segue com azimute de 295°41'37" e distância de 9,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 23, de coordenadas N 7.713.240,940 m. e E 336.134,366 m.; deste, segue com azimute de 291°48'17" e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 22, de coordenadas N 7.713.244,366 m. e E 336.125,802 m.; deste, segue com azimute de 212°13'23" e distância de 8,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 21, de coordenadas N 7.713.249,998 m. e E 336.119,615 m.; deste, segue com azimute de 328°45'15" e distância de 5,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 20, de coordenadas N 7.713.255,954 m. e E 336.115,991 m.; deste, segue com azimute de 115°05'10" e distância de 6,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.261,451 m. e E 336.113,458 m.; deste, segue com azimute de 340°49'26" e distância de 15,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.713.275,655 m. e E 336.108,499 m.; deste, segue com azimute de 331°23'53" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.713.283,875 m. e E 336.104,453 m.; deste, segue com azimute de 310°53'58" e distância de 8,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.713.289,967 m. e E 336.098,496 m.; deste, segue com azimute de 310°53'44" e distância de 9,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.295,496 m. e E 336.091,419 m.; deste, segue com azimute de 325°43'13" e distância de 7,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.303,061 m. e E 336.086,945 m.; deste, segue com azimute de 16°53'15" e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 13, de coordenadas N 7.713.309,134 m. e E 336.084,993 m.; deste, segue com azimute de 27°33'45" e distância de 12,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.713.320,314 m. e E 336.094,998 m.; deste, segue com azimute de 20°02'05" e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.328,110 m. e E 336.097,771 m.; deste, segue com azimute de 124°10'08" e distância de 37,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.713.307,212 m. e E 336.128,557 m.; deste, segue com azimute de 120°03'27" e distância de 12,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda

Página 24 de 40

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA DE LOURENÇO DE ANDRADE, 666
 TELE/FAX (35) 3521-7836
 245505 VIAS OFICIAIS

Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N 7.713.330,759 m. e E 336.139,037 m.; deste, segue com azimute de 132°25'28" e distância de 14,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.713.291,108 m. e E 336.150,267 m.; deste, segue com azimute de 145°05'18" e distância de 14,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.713.279,476 m. e E 336.158,420 m.; deste, segue com azimute de 155°28'17" e distância de 13,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 6, de coordenadas N 7.713.266,979 m. e E 336.164,100 m.; deste, segue com azimute de 140°41'00" e distância de 12,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 5, de coordenadas N 7.713.256,998 m. e E 336.172,274 m.; deste, segue com azimute de 136°49'25" e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 4, de coordenadas N 7.713.247,811 m. e E 336.180,894 m.; deste, segue com azimute de 121°47'46" e distância de 6,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 3, de coordenadas N 7.713.244,222 m. e E 336.186,684 m.; deste, segue com azimute de 121°47'46" e distância de 6,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 2, de coordenadas N 7.713.240,925 m. e E 336.192,002 m.; deste, segue com azimute de 111°25'10" e distância de 4,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.713.237,648 m. e E 336.198,716 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. (**Reserva Legal 05**): RL 5 (5,7623) ha; - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.712.988,426 m. e E 336.233,886 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), deste, segue com azimute de 347°04'40" e distância de 13,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.091,544 m. e E 336.230,675 m.; deste, segue com azimute de 348°58'48" e distância de 13,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.713.014,539 m. e E 336.228,344 m.; deste, segue com azimute de 352°15'50" e distância de 13,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.713.027,693 m. e E 336.226,557 m.; deste, segue com azimute de 348°33'24" e distância de 9,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.713.037,124 m. e E 336.224,648 m.; deste, segue com azimute de 345°56'21" e distância de 11,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.048,136 m. e E 336.221,590 m.; deste, segue com azimute de 342°36'09" e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.058,738 m. e E 336.218,568 m.; deste, segue com azimute de 348°49'50" e distância de 11,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 13, de coordenadas N 7.713.069,882 m. e E 336.216,366 m.; deste, segue com azimute de 355°26'08" e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.713.080,349 m. e E 336.215,531 m.; deste, segue com azimute de 349°49'23" e distância de 11,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.091,480 m. e E 336.213,533 m.; deste, segue com azimute de 346°18'57" e distância de 8,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.713.099,901 m. e E 336.211,481 m.; deste, segue com azimute de 147°14'14" e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N 7.713.092,275 m. e E 336.216,326 m.; deste, segue com azimute de 139°39'22" e distância de 12,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.713.082,676 m. e E 336.224,561 m.; deste, segue com azimute de 168°17'51" e distância de 36,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.713.046,866 m. e E 336.231,979 m.; deste, segue com azimute de 117°54'26" e distância de 36,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 6, de coordenadas N 7.713.037,673 m. e E 336.238,776 m.; deste, segue com azimute de 117°54'36" e distância de 28,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 5, de coordenadas N 7.713.019,224 m. e E 336.244,169 m.; deste, segue com azimute de 21°09'58" e distância de 61,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Gabriel, até o vértice 4, de

REGISTRO DE IMOVEIS
Sel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituída
RUA DEP. JOURENO DE ANDRÉ, 265
TELE/FAX 13135211/13138
PASSOS MINAS GERAIS

coordenadas N 7.712.967,930 m. e E. 336.249,354 m.; deste, segue com azimute de 293°32'00" e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 3, de coordenadas N 7.712.969,838 m. e E. 336.244,755 m.; deste, segue com azimute de 324°24'52" e distância de 10,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 2, de coordenadas N 7.712.978,634 m. e E. 336.238,461 m.; deste, segue com azimute de 354°56'41" e distância de 10,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.712.988,428 m. e E. 336.233,886 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

(Reserva Legal 06): R16 (114.7845 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.713.421,201 m. e E. 337.117,557 m., situado no limite com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), deste, segue com azimute de 314°24'11" e distância de 14,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 241, de coordenadas N 7.713.434,270 m. e E. 337.077,317 m.; deste, segue com azimute de 289°50'56" e distância de 21,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 242, de coordenadas N 7.713.441,431 m. e E. 337.087,479 m.; deste, segue com azimute de 302°07'58" e distância de 16,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 241, de coordenadas N 7.713.450,072 m. e E. 337.073,784 m.; deste, segue com azimute de 315°42'11" e distância de 24,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 240, de coordenadas N 7.713.467,502 m. e E. 337.056,738 m.; deste, segue com azimute de 319°42'46" e distância de 26,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 239, de coordenadas N 7.713.487,928 m. e E. 337.039,424 m.; deste, segue com azimute de 315°30'54" e distância de 27,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 238, de coordenadas N 7.713.514,364 m. e E. 337.013,262 m.; deste, segue com azimute de 326°45'01" e distância de 13,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 237, de coordenadas N 7.713.525,685 m. e E. 337.005,971 m.; deste, segue com azimute de 344°41'11" e distância de 27,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 236, de coordenadas N 7.713.552,047 m. e E. 336.998,737 m.; deste, segue com azimute de 348°30'23" e distância de 10,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 235, de coordenadas N 7.713.567,743 m. e E. 336.995,561 m.; deste, segue com azimute de 335°34'41" e distância de 12,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 234, de coordenadas N 7.713.579,023 m. e E. 336.990,438 m.; deste, segue com azimute de 323°48'38" e distância de 22,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 233, de coordenadas N 7.713.617,373 m. e E. 336.976,868 m.; deste, segue com azimute de 307°20'05" e distância de 21,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 232, de coordenadas N 7.713.616,667 m. e E. 336.959,701 m.; deste, segue com azimute de 274°17'50" e distância de 19,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 231, de coordenadas N 7.713.612,071 m. e E. 336.948,712 m.; deste, segue com azimute de 335°53'52" e distância de 18,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 230, de coordenadas N 7.713.607,490 m. e E. 336.922,477 m.; deste, segue com azimute de 273°06'39" e distância de 14,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 229, de coordenadas N 7.713.608,292 m. e E. 336.907,729 m.; deste, segue com azimute de 243°15'39" e distância de 3,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 228, de coordenadas N 7.713.608,766 m. e E. 336.904,730 m.; deste, segue com azimute de 317°16'22" e distância de 45,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 227, de coordenadas N 7.713.640,079 m. e E. 336.873,930 m.; deste, segue com azimute de 311°31'39" e distância de 29,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 226, de coordenadas N 7.713.659,590 m. e E. 336.851,898 m.; deste, segue com azimute de 305°19'53" e distância de 105,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 225, de coordenadas N 7.713.720,724 m. e E. 336.765,655 m.; deste, segue com azimute de 290°29'22" e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 224, de coordenadas N 7.713.725,833 m. e E. 336.751,450 m.; deste, segue com azimute de 278°49'54" e distância de 34,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 223, de coordenadas N 7.713.751,380 m. e

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA DE LOURENÇO DE ALEAGRE, 650
 TELE/FAX (35) 3594-7838
 PASSOS MINAS GERAIS

E 336.717,028 m.; deste, segue com azimute de $271^{\circ}26'06''$ e distância de 74,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 222, de coordenadas N 7.713.732,254 m. e E 336.682,945 m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}06'13''$ e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 221, de coordenadas N 7.713.727,280 m. e E 336.673,984 m.; deste, segue com azimute de $227^{\circ}19'19''$ e distância de 30,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 220, de coordenadas N 7.713.706,354 m. e E 336.651,258 m.; deste, segue com azimute de $248^{\circ}58'25''$ e distância de 15,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 219, de coordenadas N 7.713.704,708 m. e E 336.636,623 m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}17'38''$ e distância de 37,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 218, de coordenadas N 7.713.728,148 m. e E 336.611,297 m.; deste, segue com azimute de $320^{\circ}15'10''$ e distância de 47,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 217, de coordenadas N 7.713.764,856 m. e E 336.580,775 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}18'40''$ e distância de 17,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 216, de coordenadas N 7.713.780,552 m. e E 336.573,884 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}46'21''$ e distância de 15,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 215, de coordenadas N 7.713.795,976 m. e E 336.571,654 m.; deste, segue com azimute de $2^{\circ}48'35''$ e distância de 15,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 214, de coordenadas N 7.713.811,182 m. e E 336.572,490 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}01'20''$ e distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 213, de coordenadas N 7.713.825,497 m. e E 336.579,082 m.; deste, segue com azimute de $43^{\circ}08'17''$ e distância de 17,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 212, de coordenadas N 7.713.837,914 m. e E 336.590,717 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}14'48''$ e distância de 15,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 211, de coordenadas N 7.713.851,281 m. e E 336.594,652 m.; deste, segue com azimute de $331^{\circ}52'46''$ e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 210, de coordenadas N 7.713.868,602 m. e E 336.586,452 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}59'17''$ e distância de 67,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 209, de coordenadas N 7.713.917,157 m. e E 336.534,582 m.; deste, segue com azimute de $312^{\circ}40'57''$ e distância de 103,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 208, de coordenadas N 7.713.987,497 m. e E 336.463,308 m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}26'10''$ e distância de 15,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 207, de coordenadas N 7.714.001,894 m. e E 336.478,224 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}16'35''$ e distância de 17,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 206, de coordenadas N 7.714.019,155 m. e E 336.460,748 m.; deste, segue com azimute de $128^{\circ}37'17''$ e distância de 42,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 205, de coordenadas N 7.713.992,680 m. e E 336.495,888 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}40'41''$ e distância de 39,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 204, de coordenadas N 7.713.995,210 m. e E 336.515,592 m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}56'12''$ e distância de 26,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 203, de coordenadas N 7.713.834,268 m. e E 336.557,192 m.; deste, segue com azimute de $27^{\circ}57'43''$ e distância de 72,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 202, de coordenadas N 7.714.072,934 m. e E 336.393,638 m.; deste, segue com azimute de $753^{\circ}41'25''$ e distância de 93,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 201, de coordenadas N 7.714.156,332 m. e E 336.586,599 m.; deste, segue com azimute de $43^{\circ}40'11''$ e distância de 24,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 200, de coordenadas N 7.714.185,752 m. e E 336.605,228 m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}59'28''$ e distância de 103,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 199, de coordenadas N 7.714.285,692 m. e E 336.587,066 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}18'14''$ e distância de 42,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 198, de coordenadas N 7.714.328,313 m. e E 336.598,850 m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}58'28''$ e distância de 177,07 m., confrontando neste

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bal. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DE LOURENÇO DE ARAÚJO, 655
TELEFAX (35) 3521-4636
PASSOS MINAS GERAIS

trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 197, de coordenadas N 7.714.428,563 m e E 336.552,256 m; deste, segue com azimute de 352°15'23" e distância de 103,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 196, de coordenadas N 7.714.531,592 m e E 336.518,246 m.; deste, segue com azimute de 20°27'23" e distância de 58,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 195, de coordenadas N 7.714.586,171 m. e E 336.538,605 m.; deste, segue com azimute de 52°24'48" e distância de 158,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 194, de coordenadas N 7.714.682,762 m. e E 336.664,091 m.; deste, segue com azimute de 11°20'10" e distância de 27,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 193, de coordenadas N 7.714.709,457 m. e E 336.669,447 m.; deste, segue com azimute de 335°41'10" e distância de 31,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 192, de coordenadas N 7.714.738,001 m. e E 336.656,546 m.; deste, segue com azimute de 276°51'02" e distância de 24,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 191, de coordenadas N 7.714.740,821 m. e E 336.631,866 m.; deste, segue com azimute de 310°38'56" e distância de 59,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 190, de coordenadas N 7.714.779,573 m. e E 336.586,778 m.; deste, segue com azimute de 322°05'46" e distância de 208,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 189, de coordenadas N 7.714.942,070 m. e E 336.458,983 m.; deste, segue com azimute de 299°39'55" e distância de 105,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 188, de coordenadas N 7.714.995,799 m. e E 336.367,479 m.; deste, segue com azimute de 263°23'47" e distância de 60,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 187, de coordenadas N 7.714.988,461 m. e E 336.304,175 m.; deste, segue com azimute de 216°55'13" e distância de 28,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 186, de coordenadas N 7.714.965,596 m. e E 336.287,015 m.; deste, segue com azimute de 238°02'49" e distância de 107,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 185, de coordenadas N 7.714.908,897 m. e E 336.196,113 m.; deste, segue com azimute de 199°41'05" e distância de 31,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 184, de coordenadas N 7.714.878,933 m. e E 336.185,393 m.; deste, segue com azimute de 182°17'33" e distância de 34,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 183, de coordenadas N 7.714.824,624 m. e E 336.181,282 m.; deste, segue com azimute de 161°52'16" e distância de 103,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 182, de coordenadas N 7.714.726,123 m. e E 336.215,532 m.; deste, segue com azimute de 177°49'37" e distância de 140,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 181, de coordenadas N 7.714.585,712 m. e E 336.276,987 m.; deste, segue com azimute de 189°44'48" e distância de 75,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 180, de coordenadas N 7.714.511,617 m. e E 336.208,152 m.; deste, segue com azimute de 175°49'02" e distância de 80,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 179, de coordenadas N 7.714.431,322 m. e E 336.216,785 m.; deste, segue com azimute de 145°06'21" e distância de 122,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 178, de coordenadas N 7.714.331,742 m. e E 336.286,587 m.; deste, segue com azimute de 171°44'54" e distância de 90,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 177, de coordenadas N 7.714.242,030 m. e E 336.299,524 m.; deste, segue com azimute de 158°19'36" e distância de 52,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 176, de coordenadas N 7.714.193,566 m. e E 336.318,861 m.; deste, segue com azimute de 132°25'06" e distância de 97,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 175, de coordenadas N 7.714.126,303 m. e E 336.389,726 m.; deste, segue com azimute de 148°58'05" e distância de 108,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 174, de coordenadas N 7.714.033,472 m. e E 336.445,575 m.; deste, segue com azimute de 134°19'53" e distância de 17,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 173, de coordenadas N 7.714.021,264 m. e E 336.457,969 m.; deste, segue com azimute de 191°02'36" e distância de 20,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 172, de coordenadas N 7.714.031,490 m. e

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Subsidiária
 RUA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 665
 TELEFAX (35) 3421-7436
 PASSOS MINAS GERAIS

E 336.454,090 m : deste, segue com azimute de $160^{\circ}26'10''$ e distância de 17,21 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 171, de coordenadas N 7.713.985,277 m. e E 336.459,852 m; deste, segue com azimute de $132^{\circ}41'47''$ e distância de 104,74 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 170, de coordenadas N 7.713.914,251 m. e E 336.536,832 m; deste, segue com azimute de $134^{\circ}53'50''$ e distância de 46,31 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 169, de coordenadas N 7.713.881,715 m. e E 336.569,564 m; deste, segue com azimute de $138^{\circ}25'09''$ e distância de 20,23 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 168, de coordenadas N 7.713.866,160 m. e E 336.583,127 m; deste, segue com azimute de $151^{\circ}52'46''$ e distância de 15,41 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 167, de coordenadas N 7.713.852,767 m. e E 336.590,392 m; deste, segue com azimute de $194^{\circ}21'48''$ e distância de 13,28 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 166, de coordenadas N 7.713.859,930 m. e E 336.587,097 m; deste, segue com azimute de $223^{\circ}08'37''$ e distância de 16,63 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 165, de coordenadas N 7.713.837,767 m. e E 336.575,728 m; deste, segue com azimute de $265^{\circ}01'20''$ e distância de 17,22 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 164, de coordenadas N 7.713.812,162 m. e E 336.568,444 m; deste, segue com azimute de $282^{\circ}48'15''$ e distância de 16,40 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 163, de coordenadas N 7.713.795,786 m. e E 336.567,610 m; deste, segue com azimute de $271^{\circ}46'21''$ e distância de 16,51 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 162, de coordenadas N 7.713.779,947 m. e E 336.570,002 m; deste, segue com azimute de $156^{\circ}18'49''$ e distância de 18,65 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 161, de coordenadas N 7.713.762,916 m. e E 336.577,253 m; deste, segue com azimute de $146^{\circ}06'27''$ e distância de 18,38 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 160, de coordenadas N 7.713.747,938 m. e E 336.587,738 m; deste, segue com azimute de $138^{\circ}35'53''$ e distância de 19,42 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 159, de coordenadas N 7.713.733,336 m. e E 336.600,184 m; deste, segue com azimute de $302^{\circ}44'17''$ e distância de 64,49 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 158, de coordenadas N 7.713.768,725 m. e E 336.545,765 m; deste, segue com azimute de $311^{\circ}40'04''$ e distância de 132,28 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 157, de coordenadas N 7.713.856,298 m. e E 336.446,909 m; deste, segue com azimute de $303^{\circ}45'36''$ e distância de 164,01 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 156, de coordenadas N 7.713.914,056 m. e E 336.360,080 m; deste, segue com azimute de $313^{\circ}44'29''$ e distância de 14,56 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 155, de coordenadas N 7.713.927,120 m. e E 336.354,039 m; deste, segue com azimute de $237^{\circ}17'34''$ e distância de 62,92 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 154, de coordenadas N 7.713.985,164 m. e E 336.329,750 m; deste, segue com azimute de $328^{\circ}39'17''$ e distância de 77,67 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 153, de coordenadas N 7.714.017,241 m. e E 336.310,087 m; deste, segue com azimute de $315^{\circ}09'40''$ e distância de 15,85 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 152, de coordenadas N 7.714.028,483 m. e E 336.298,918 m; deste, segue com azimute de $322^{\circ}58'16''$ e distância de 43,25 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 151, de coordenadas N 7.714.063,013 m. e E 336.277,872 m; deste, segue com azimute de $339^{\circ}20'35''$ e distância de 29,85 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 150, de coordenadas N 7.714.099,944 m. e E 336.262,341 m; deste, segue com azimute de $315^{\circ}45'17''$ e distância de 43,17 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 149, de coordenadas N 7.714.121,867 m. e E 336.232,212 m; deste, segue com azimute de $287^{\circ}46'17''$ e distância de 70,86 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 148, de coordenadas N 7.714.143,495 m. e E 336.164,744 m; deste, segue com azimute de $282^{\circ}04'02''$ e distância de 87,05 m, confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 147, de coordenadas N 7.714.161,816 m. e E 336.079,035 m; deste, segue com azimute de $318^{\circ}23'24''$ e distância de 16,51 m, confrontando neste

REGISTRO DE IMOVEIS
Bel. Karen Soares Silva
4ª Escrevente Substituta
RUA DR. LOURENÇO DE ANDRADE, 205
TELEFAX 13513521-7636
PASSOS MINAS GERAIS

trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 146, de coordenadas N 7.714.174,163 m. e E 336.066,069 m.; deste, segue com azimute de 334°42'40" e distância de 40,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 145, de coordenadas N 7.714.211,057 m. e E 336.050,634 m.; deste, segue com azimute de 312°57'18" e distância de 8,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 144, de coordenadas N 7.714.216,944 m. e E 336.044,315 m.; deste, segue com azimute de 260°52'59" e distância de 26,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 143, de coordenadas N 7.714.215,516 m. e E 336.018,092 m.; deste, segue com azimute de 322°40'38" e distância de 56,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 142, de coordenadas N 7.714.261,656 m. e E 335.981,676 m.; deste, segue com azimute de 358°11'44" e distância de 41,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 141, de coordenadas N 7.714.302,234 m. e E 335.983,092 m.; deste, segue com azimute de 325°09'53" e distância de 26,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 140, de coordenadas N 7.714.324,335 m. e E 335.967,732 m.; deste, segue com azimute de 301°01'41" e distância de 59,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 139, de coordenadas N 7.714.354,967 m. e E 335.916,765 m.; deste, segue com azimute de 318°12'32" e distância de 27,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 138, de coordenadas N 7.714.375,504 m. e E 335.898,405 m.; deste, segue com azimute de 18°29'50" e distância de 30,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 137, de coordenadas N 7.714.404,448 m. e E 335.908,088 m.; deste, segue com azimute de 21°43'55" e distância de 25,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 136, de coordenadas N 7.714.427,558 m. e E 335.918,248 m.; deste, segue com azimute de 0°51'30" e distância de 31,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 135, de coordenadas N 7.714.459,066 m. e E 335.918,770 m.; deste, segue com azimute de 39°29'38" e distância de 21,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 134, de coordenadas N 7.714.475,890 m. e E 335.912,668 m.; deste, segue com azimute de 18°41'07" e distância de 25,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 133, de coordenadas N 7.714.501,300 m. e E 335.940,832 m.; deste, segue com azimute de 18°41'07" e distância de 41,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 132, de coordenadas N 7.714.539,587 m. e E 335.954,210 m.; deste, segue com azimute de 22°02'22" e distância de 25,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 131, de coordenadas N 7.714.561,218 m. e E 335.963,979 m.; deste, segue com azimute de 16°36'35" e distância de 29,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 130, de coordenadas N 7.714.589,439 m. e E 335.971,388 m.; deste, segue com azimute de 31°24'04" e distância de 25,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 129, de coordenadas N 7.714.611,114 m. e E 335.984,619 m.; deste, segue com azimute de 22°23'58" e distância de 17,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 128, de coordenadas N 7.714.623,630 m. e E 335.989,824 m.; deste, segue com azimute de 36°21'26" e distância de 33,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 127, de coordenadas N 7.714.650,446 m. e E 336.009,557 m.; deste, segue com azimute de 296°25'51" e distância de 42,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 126, de coordenadas N 7.714.669,300 m. e E 335.971,027 m.; deste, segue com azimute de 311°04'59" e distância de 05,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 125, de coordenadas N 7.714.712,012 m. e E 335.922,656 m.; deste, segue com azimute de 262°05'14" e distância de 21,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 124, de coordenadas N 7.714.709,694 m. e E 335.901,638 m.; deste, segue com azimute de 27°37'24" e distância de 5,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 123, de coordenadas N 7.714.714,256 m. e E 335.904,329 m.; deste, segue com azimute de 353°08'21" e distância de 9,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 122, de coordenadas N 7.714.733,493 m. e E 335.903,216 m.; deste, segue com azimute de 338°34'46" e distância de 91,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 121, de coordenadas N 7.714.822,884 m. e

REGISTRO DE IMOVEIS

Dei. Karen Soares Silva

4ª Escrevente Substituta

RUA DE POLICIANO DE AFRANCO, 105

TELEFAX (35) 33921-7638

PASSOS MINAS GERAIS

E 335.858,445 m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}47'29''$ e distância de 5,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 123, de coordenadas N 7.714.807,675 m. e E 335.855,307 m.; deste, segue com azimute de $285^{\circ}34'19''$ e distância de 13,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 119, de coordenadas N 7.714.821,235 m. e E 335.842,532 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}02'45''$ e distância de 14,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 118, de coordenadas N 7.714.814,667 m. e E 335.828,291 m.; deste, segue com azimute de $289^{\circ}55'10''$ e distância de 8,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 117, de coordenadas N 7.714.817,640 m. e E 335.820,087 m.; deste, segue com azimute de $254^{\circ}25'51''$ e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 116, de coordenadas N 7.714.821,814 m. e E 335.810,897 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}58'15''$ e distância de 9,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 115, de coordenadas N 7.714.827,209 m. e E 335.803,464 m.; deste, segue com azimute de $322^{\circ}11'16''$ e distância de 24,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 114, de coordenadas N 7.714.846,895 m. e E 335.788,187 m.; deste, segue com azimute de $332^{\circ}47'45''$ e distância de 12,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 113, de coordenadas N 7.714.858,194 m. e E 335.782,279 m.; deste, segue com azimute de $349^{\circ}55'30''$ e distância de 9,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 112, de coordenadas N 7.714.866,909 m. e E 335.780,825 m.; deste, segue com azimute de $3^{\circ}24'43''$ e distância de 14,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 111, de coordenadas N 7.714.881,192 m. e E 335.781,677 m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}29'11''$ e distância de 16,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 110, de coordenadas N 7.714.897,220 m. e E 335.784,255 m.; deste, segue com azimute de $11^{\circ}18'39''$ e distância de 14,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 109, de coordenadas N 7.714.911,160 m. e E 335.787,143 m.; deste, segue com azimute de $11^{\circ}19'38''$ e distância de 9,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 108, de coordenadas N 7.714.920,456 m. e E 335.789,061 m.; deste, segue com azimute de $23^{\circ}47'55''$ e distância de 14,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 107, de coordenadas N 7.714.923,306 m. e E 335.794,677 m.; deste, segue com azimute de $259^{\circ}16'59''$ e distância de 16,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 106, de coordenadas N 7.714.947,692 m. e E 335.794,468 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}59'28''$ e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 105, de coordenadas N 7.714.964,706 m. e E 335.791,043 m.; deste, segue com azimute de $323^{\circ}24'28''$ e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 104, de coordenadas N 7.714.970,526 m. e E 335.786,723 m.; deste, segue com azimute de $325^{\circ}12'37''$ e distância de 15,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 103, de coordenadas N 7.714.983,514 m. e E 335.778,001 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}13'51''$ e distância de 29,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 102, de coordenadas N 7.715.005,461 m. e E 335.758,429 m.; deste, segue com azimute de $316^{\circ}15'46''$ e distância de 23,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 101, de coordenadas N 7.715.022,160 m. e E 335.742,451 m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}56'11''$ e distância de 19,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 100, de coordenadas N 7.715.039,259 m. e E 335.732,553 m.; deste, segue com azimute de $345^{\circ}33'42''$ e distância de 20,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 99, de coordenadas N 7.715.059,474 m. e E 335.727,349 m.; deste, segue com azimute de $341^{\circ}17'07''$ e distância de 13,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 98, de coordenadas N 7.715.072,080 m. e E 335.733,085 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}13'49''$ e distância de 15,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 97, de coordenadas N 7.715.086,496 m. e E 335.716,890 m.; deste, segue com azimute de $332^{\circ}03'39''$ e distância de 30,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 96, de coordenadas N 7.715.119,182 m. e E 335.702,721 m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}09'54''$ e distância de 12,87 m., confrontando neste

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Sel. Karim Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA SEP. LOURENÇO DE ALENCAR, 593
 TELE/FAX (35) 3531-7838
 PASSOS MINAS GERAIS

trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 85, de coordenadas N 7.715.124,951 m e E 335.697,522 m.; deste, segue com azimute de 346°30'20" e distância de 12,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 94, de coordenadas N 7.715.137,009 m. e E 335.694,628 m.; deste, segue com azimute de 353°09'08" e distância de 11,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 93, de coordenadas N 7.715.148,166 m. e E 335.693,788 m.; deste, segue com azimute de 7°37'13" e distância de 10,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 92, de coordenadas N 7.715.158,088 m. e E 335.694,615 m.; deste, segue com azimute de 28°31'55" e distância de 10,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 91, de coordenadas N 7.715.167,022 m. e E 335.690,475 m.; deste, segue com azimute de 23°51'34" e distância de 20,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 90, de coordenadas N 7.715.184,388 m. e E 335.711,124 m.; deste, segue com azimute de 26°02'42" e distância de 36,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 89, de coordenadas N 7.715.217,795 m. e E 335.777,206 m.; deste, segue com azimute de 2°12'46" e distância de 24,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 88, de coordenadas N 7.715.241,857 m. e E 335.725,299 m.; deste, segue com azimute de 338°37'33" e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 87, de coordenadas N 7.715.248,439 m. e E 335.725,723 m.; deste, segue com azimute de 43°42'25" e distância de 2,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 86, de coordenadas N 7.715.249,950 m. e E 335.737,176 m.; deste, segue com azimute de 65°43'17" e distância de 36,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 85, de coordenadas N 7.715.265,149 m. e E 335.760,856 m.; deste, segue com azimute de 84°50'19" e distância de 49,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 84, de coordenadas N 7.715.289,637 m. e E 335.810,543 m.; deste, segue com azimute de 75°57'24" e distância de 32,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 83, de coordenadas N 7.715.277,495 m. e E 335.841,950 m.; deste, segue com azimute de 54°30'51" e distância de 45,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 82, de coordenadas N 7.715.303,884 m. e E 335.878,989 m.; deste, segue com azimute de 72°10'12" e distância de 18,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 81, de coordenadas N 7.715.309,672 m. e E 335.896,953 m.; deste, segue com azimute de 89°39'36" e distância de 53,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 80, de coordenadas N 7.715.310,003 m. e E 335.952,729 m.; deste, segue com azimute de 61°50'43" e distância de 21,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 79, de coordenadas N 7.715.320,282 m. e E 335.971,879 m.; deste, segue com azimute de 52°11'16" e distância de 95,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 78, de coordenadas N 7.715.379,073 m. e E 336.017,677 m.; deste, segue com azimute de 40°24'51" e distância de 29,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.325), até o vértice 77, de coordenadas N 7.715.401,597 m. e E 336.066,856 m.; deste, segue com azimute de 116°45'53" e distância de 34,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 76, de coordenadas N 7.715.391,690 m. e E 336.099,743 m.; deste, segue com azimute de 86°08'04" e distância de 48,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 75, de coordenadas N 7.715.394,975 m. e E 336.148,359 m.; deste, segue com azimute de 113°59'42" e distância de 56,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 74, de coordenadas N 7.715.371,958 m. e E 336.206,088 m.; deste, segue com azimute de 131°56'51" e distância de 176,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 73, de coordenadas N 7.715.287,557 m. e E 336.295,944 m.; deste, segue com azimute de 120°18'04" e distância de 75,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 72, de coordenadas N 7.715.249,545 m. e E 336.359,042 m.; deste, segue com azimute de 139°18'27" e distância de 55,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 71, de coordenadas N 7.715.267,616 m. e E 336.395,267 m.; deste, segue com azimute de 129°07'30" e distância de 54,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 70, de coordenadas N 7.715.185,788 m. e

REGISTRO DE IMÓVEIS

Dr. Karen Soares ^{SINA}

4ª Escrevente Substituta

PLADEF - JUÍZADO DE FÓRMULA DE 083

TELE/FAX (35) 3324-7638

PASSOS MINAS GERAIS

H 336.422,097 m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}25'32''$ e distância de 78,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 69, de coordenadas N 7.715.130,493 m. e E 336.475,517 m.; deste, segue com azimute de $150^{\circ}18'29''$ e distância de 52,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 68, de coordenadas N 7.715.084,804 m. e E 336.504,564 m.; deste, segue com azimute de $143^{\circ}34'43''$ e distância de 41,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 67, de coordenadas N 7.715.051,846 m. e E 336.529,030 m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}11'45''$ e distância de 78,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 66, de coordenadas N 7.714.947,199 m. e E 336.585,233 m.; deste, segue com azimute de $125^{\circ}53'38''$ e distância de 50,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 65, de coordenadas N 7.714.967,437 m. e F 336.676,372 m.; deste, segue com azimute de $136^{\circ}52'14''$ e distância de 115,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 64, de coordenadas N 7.714.882,863 m. e E 336.705,587 m.; deste, segue com azimute de $153^{\circ}22'37''$ e distância de 104,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 63, de coordenadas N 7.714.788,367 m. e E 336.755,194 m.; deste, segue com azimute de $122^{\circ}25'42''$ e distância de 67,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 62, de coordenadas N 7.714.752,103 m. e L 336.811,804 m.; deste, segue com azimute de $140^{\circ}13'18''$ e distância de 47,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 61, de coordenadas N 7.714.715,672 m. e E 336.842,151 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}35'10''$ e distância de 62,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 60, de coordenadas N 7.714.663,691 m. e E 336.876,012 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}29'42''$ e distância de 47,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 59, de coordenadas N 7.714.616,807 m. e E 336.885,555 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}46'15''$ e distância de 42,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 58, de coordenadas N 7.714.574,871 m. e E 336.880,576 m.; deste, segue com azimute de $216^{\circ}58'48''$ e distância de 71,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 57, de coordenadas N 7.714.511,581 m. e E 336.848,356 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}17'49''$ e distância de 19,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 56, de coordenadas N 7.714.509,415 m. e E 336.868,003 m.; deste, segue com azimute de $46^{\circ}16'39''$ e distância de 32,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 55, de coordenadas N 7.714.531,926 m. e E 336.891,543 m.; deste, segue com azimute de $133^{\circ}14'04''$ e distância de 73,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 54, de coordenadas N 7.714.515,812 m. e E 336.908,682 m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}38'56''$ e distância de 12,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 53, de coordenadas N 7.714.504,580 m. e E 336.903,528 m.; deste, segue com azimute de $108^{\circ}44'54''$ e distância de 12,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 52, de coordenadas N 7.714.484,341 m. e L 336.963,156 m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}19'23''$ e distância de 32,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 51, de coordenadas N 7.714.453,567 m. e E 336.974,191 m.; deste, segue com azimute de $154^{\circ}10'08''$ e distância de 70,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 50, de coordenadas N 7.714.390,664 m. e F 337.000,932 m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}28'01''$ e distância de 47,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 49, de coordenadas N 7.714.346,519 m. e C 337.022,557 m.; deste, segue com azimute de $199^{\circ}29'46''$ e distância de 26,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 48, de coordenadas N 7.714.332,975 m. e E 337.014,233 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}50'02''$ e distância de 26,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 47, de coordenadas N 7.714.292,393 m. e E 337.010,165 m.; deste, segue com azimute de $167^{\circ}17'53''$ e distância de 39,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 46, de coordenadas N 7.714.257,861 m. e E 336.998,527 m.; deste, segue com azimute de $177^{\circ}24'17''$ e distância de 36,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 45, de coordenadas N 7.714.270,953 m. e E 337.000,000 m.; deste, segue com azimute de $231^{\circ}44'53''$ e distância de 13,39 m., confrontando neste

REGISTRO DE IMÓVELS
 Del. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 P.J.A. DR. LOURENÇO DE ANDRADE 665
 TELEFAX (35) 3520-7636
 945505 V. 415 GERAL

trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 44, de coordenadas N 7.714.210,962 m. e E 336.991,083 m.; deste, segue com azimute de 260°02'43" e distância de 63,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 43, de coordenadas N 7.714.199,918 m. e E 336.938,158 m.; deste, segue com azimute de 222°02'52" e distância de 14,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 42, de coordenadas N 7.714.188,882 m. e E 336.918,205 m.; deste, segue com azimute de 140°02'02" e distância de 10,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 41, de coordenadas N 7.714.180,526 m. e E 336.925,213 m.; deste, segue com azimute de 107°46'14" e distância de 40,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 40, de coordenadas N 7.714.173,076 m. e E 336.964,721 m.; deste, segue com azimute de 95°30'49" e distância de 140,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 39, de coordenadas N 7.714.159,541 m. e E 337.104,939 m.; deste, segue com azimute de 151°30'51" e distância de 12,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 38, de coordenadas N 7.714.148,184 m. e E 337.111,059 m.; deste, segue com azimute de 168°50'39" e distância de 62,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 37, de coordenadas N 7.714.137,977 m. e E 337.170,266 m.; deste, segue com azimute de 69°28'42" e distância de 18,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 10.324), até o vértice 36, de coordenadas N 7.714.134,194 m. e E 337.187,622 m.; deste, segue com azimute de 188°23'55" e distância de 74,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 35, de coordenadas N 7.714.061,230 m. e E 337.176,908 m.; deste, segue com azimute de 175°27'27" e distância de 89,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 34, de coordenadas N 7.713.972,147 m. e E 337.184,016 m.; deste, segue com azimute de 188°34'04" e distância de 74,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 33, de coordenadas N 7.713.824,805 m. e E 337.161,838 m.; deste, segue com azimute de 178°47'58" e distância de 71,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 32, de coordenadas N 7.713.753,289 m. e E 337.163,316 m.; deste, segue com azimute de 194°18'40" e distância de 70,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 31, de coordenadas N 7.713.665,542 m. e E 337.140,347 m.; deste, segue com azimute de 178°07'44" e distância de 59,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 30, de coordenadas N 7.713.605,859 m. e E 337.142,337 m.; deste, segue com azimute de 226°03'53" e distância de 11,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 29, de coordenadas N 7.713.597,910 m. e E 337.134,118 m.; deste, segue com azimute de 211°46'49" e distância de 19,87 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 28, de coordenadas N 7.713.288,701 m. e E 337.128,994 m.; deste, segue com azimute de 198°13'20" e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 27, de coordenadas N 7.713.577,556 m. e E 337.124,720 m.; deste, segue com azimute de 180°05'36" e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 26, de coordenadas N 7.713.666,557 m. e E 337.122,550 m.; deste, segue com azimute de 173°35'12" e distância de 11,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 25, de coordenadas N 7.713.554.737 m. e E 337.124.879 m.; deste, segue com azimute de 159°09'49" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 24, de coordenadas N 7.713.544,725 m. e E 337.128,842 m.; deste, segue com azimute de 146°42'14" e distância de 11,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 23, de coordenadas N 7.713.534,939 m. e E 337.135,006 m.; deste, segue com azimute de 133°27'27" e distância de 11,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 22, de coordenadas N 7.713.526,870 m. e E 337.143,519 m.; deste, segue com azimute de 121°20'11" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 21, de coordenadas N 7.713.521,154 m. e E 337.152,912 m.; deste, segue com azimute de 106°27'02" e distância de 11,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 20, de coordenadas N 7.713.517,933 m. e E 337.163,704 m.; deste, segue com azimute de 95°19'40" e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 19, de coordenadas N 7.713.516,507 m. e

REGISTRO DE IMÓVELS
 Del. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA DEP. AUGUSTO DE ANDRADE, 855
 TELEFAX (35) 3521.1638
 PASSOS - MINAS GERAIS

E 337.174,712 m.; deste, segue com azimute de 82°17'38" e distância de 11,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 18, de coordenadas N 7.713.518,526 m. e E 337.186,453 m.; deste, segue com azimute de 67°55'45" e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 17, de coordenadas N 7.713.522,626 m. e E 337.196,580 m.; deste, segue com azimute de 55°23'14" e distância de 12,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 16, de coordenadas N 7.713.529,515 m. e E 337.206,561 m.; deste, segue com azimute de 42°17'49" e distância de 10,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 15, de coordenadas N 7.713.537,585 m. e E 337.215,899 m.; deste, segue com azimute de 29°34'49" e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 14, de coordenadas N 7.713.547,410 m. e E 337.219,476 m.; deste, segue com azimute de 17°34'19" e distância de 11,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 13, de coordenadas N 7.713.558,350 m. e E 337.222,871 m.; deste, segue com azimute de 3°52'07" e distância de 10,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 12, de coordenadas N 7.713.569.202 m. e E 337.223,605 m.; deste, segue com azimute de 349°48'59" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 11, de coordenadas N 7.713.580,641 m. e E 337.221,556 m.; deste, segue com azimute de 53°38'35" e distância de 11,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 10, de coordenadas N 7.713.591,346 m. e E 337.217,147 m.; deste, segue com azimute de 324°09'10" e distância de 11,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 9, de coordenadas N 7.713.600,637 m. e E 337.210,435 m.; deste, segue com azimute de 311°21'06" e distância de 10,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 8, de coordenadas N 7.713.607,839 m. e E 337.202,251 m.; deste, segue com azimute de 358°10'46" e distância de 11,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 7, de coordenadas N 7.713.639,426 m. e E 337.201,247 m.; deste, segue com azimute de 126°31'14" e distância de 89,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 8.131), até o vértice 6, de coordenadas N 7.713.586,192 m. e E 337.273,135 m.; deste, segue com azimute de 191°10'25" e distância de 114,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 8.132), até o vértice 5, de coordenadas N 7.713.474,346 m. e E 337.251,043 m.; deste, segue com azimute de 216°17'42" e distância de 52,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 8.132), até o vértice 4, de coordenadas N 7.713.431,294 m. e E 337.219,769 m.; deste, segue com azimute de 235°49'49" e distância de 57,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 8.132), até o vértice 3, de coordenadas N 7.713.410,430 m. e E 337.188,340 m.; deste, segue com azimute de 244°33'07" e distância de 62,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 8.132), até o vértice 2, de coordenadas N 7.713.387,679 m. e E 337.152,040 m.; deste, segue com azimute de 140°24'02" e distância de 45,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda Soledade (Matrícula 16.165), até o vértice 1, de coordenadas N 7.713.324,201 m. e E 337.117,597 m. - ponto inicial da descrição deste perímetro. A área delimitada para reserva legal é de 116,1196 ha e será compensada conforme o seguir: 45,77458 ha desta área de reserva legal encontra-se averbada à margem da matrícula 16.165 de propriedade da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.; 66,44854 ha será averbada à margem da matrícula de número 11.518, de propriedade da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.; 3.55068 ha será averbada à margem da matrícula de número 25.256, de propriedade da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.; 0,3458 há será averbada à margem da matrícula de número 2.599, de propriedade da ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. As autoridades florestais locais da SUPRAM-SM declararam que a área descrita no memorial descritivo foi localizada dentro da propriedade referida. Em 01/RS/18.19, T.T.L.: RS/37.15, Tom: RS/55.34. O referido é verdade e dou fa. Passos, 10 de março de 2011. O Oficial(a): Fláudio Freire Neto

AV-6-54015 - 31/03/2011

AV6- 54015 - Processa-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação da Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma Reserva Legal a favor do imóvel da presente matrícula, com área 3.55068 ha, conforme AV4-54064 deste registro. O referido é verdade e dou

Página 35 de 45

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karan Soares Silva
 4ª Escrevente Substituta
 RUA DE LOURENÇO GEMELLI, 585
 TELEFAX 13513571-7636
 PASSOS - MINAS GERAIS

Os Passos, 31 de março de 2011. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto.

AV-7-54015 - 21/10/2011

AV-7-54015 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 30 de junho de 2011, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEP, existe uma Reserva Legal, a favor do imóvel da presente matrícula, com área 0,3458 ha, conforme AVS-55.200, Lº 02. Esta. O referido é verdade e dou fe. Passos, 21 de outubro de 2011. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto.

AV-8-54015 - 07/05/2013 - Protocolo: 154692 - 12/04/2013

AV-8-54015- Procedeu-se a esta averbação nos termos da escritura pública de primeiro aditamento e ratificação a escritura pública de constituição de garantia no instrumento de contrato de constituição e garantias, de 26 de março de 2013, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São José do Rio Pardo - SP, Lº 033, pags. 173/182, para constar que, a nova razão social de Itaiquara Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A é **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº14.725 e com o Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e com continuidade em 03 de junho de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº125.080/00-1, em 05 de julho de 2000, publicadas do D.O.F. Empresarial de São Paulo, em 17 de julho de 2000, e sua última Ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 2009, devidamente registrada na JUCESP nº171.128.09-6, em 20 de maio de 2009, publicadas em 21 de maio de 2009, cujas cópias desses documentos encontram-se arquivadas em pasta própria no referido cartório de notas, sob nº022/2009, Emol: R\$11,72 - (L.F.): R\$3,75 - Total, R\$15,67. O referido é verdade e dou fe. Passos, 07 de Maio de 2013. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto.

AV-9-54015 - 07/05/2013 - Protocolo: 154692 - 12/04/2013

AV-9-54015- Procedeu-se a esta averbação nos termos da escritura pública de primeiro aditamento e ratificação a escritura pública de constituição de garantia no instrumento de contrato de constituição e garantias, de 26 de março de 2013, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São José do Rio Pardo - SP, Lº 033, pags. 173/182, a qual compareceram como devedora: ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, anteriormente denominada Itaiquara Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Taparuba, comarca de Cascaes, Estado de São Paulo, CNPJ/MF 72.111.121/0001-74 e Inscrição Estadual nº883.006.002.113, sociedade anônima constituída em 1º de abril de 1941, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº14.725 e com o Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e com continuidade em 03 de junho de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº125.080/00-1, em 05 de julho de 2000, publicadas do D.O.F. Empresarial de São Paulo, em 17 de julho de 2000, e sua última Ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 2009, devidamente registrada na JUCESP nº171.128.09-6, em 20 de maio de 2009, publicadas em 21 de maio de 2009, cujas cópias desses documentos encontram-se arquivadas em pasta própria no referido cartório de notas, sob nº022/2009, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CI 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-04, brasileiro, casado, agrônomo, residente na Fazenda Itaiquara, município de Taparuba - SP - Diretor Presidente, e Marcos do Amaral Mesquita, CI 7.510.517-SSP/SP, CPF 050.575.488-67, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Natal Merli, nº303, em São José do Rio Pardo - SP - Diretor Gerente, representação essa, consoante Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº457.285/11-8, em 17 de novembro de 2011, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 13 de dezembro de 2011, como antorgantes de garantia hipotecária, intervenientes garantidores e devedoras solitárias, brevemente designadas simplesmente garantidores: AGRICOLA PECCÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A., com sede na Fazenda São José da Colina, município de Passos - MG, CNPJ/MF 23.278.278/0001-20, sociedade anônima constituída pela Assembleia Geral de Constituição da Sociedade e Aprovação do Estatuto Social, datada de 29 de abril de 1967, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº188.505, em 18 de junho de 1967, publicada no Diário Oficial do Estado

Página 16 de 45

ALVARO PRO DE IMOVEIS
Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DE LOURENÇO DE MORAES 636
TELE/FAX 13 34521.7636
PASSOS - MINAS GERAIS

de Minas Gerais, em data de 21 de junho de 1967, neste ato representada por seu Diretor: Marcos do Amaral Mesquita, CI 7.510.517-SSP/SP, CPF 050.575.488-67, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Natal Merli, nº303, em São José do Rio Pardo - SP, e Paulo de Barros Whitaker Neto, CI 19.169.668-3-SSP/SP, CPF 185.051.068-73, brasileiro, casado, engenheiro electricista, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba - SP, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob nº4.381.884, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data de 30 de julho de 2010; e COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO GRANDE, com sede na Fazenda Rio Grande, município de Passos - MG, CNPJ/MF 23.278.914/0001-04, sociedade anônima constituída pela Assembleia Geral de Constituição da Sociedade e Aprovação do Estatuto Social, datada de 29 de setembro de 1977, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº437.438.726, em 09 de janeiro de 1978, publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data de 17 de janeiro de 1978, neste ato representada por seus Diretores Marcos do Amaral Mesquita, CI 7.510.517-SSP/SP, CPF 050.575.488-67, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Natal Merli, nº303, em São José do Rio Pardo - SP; Paulo de Barros Whitaker Neto, CI 19.169.668-3-SSP/SP, CPF 185.051.068-73, brasileiro, casado, engenheiro electricista, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba - SP, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 19 de abril de 2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob nº3.726, em data de 21 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Caderno 1, em data de 05 de junho de 2007; certo avalistas da nota promissória de garantia, DEVEDORES SOLIDÁRIOS, denominados simplesmente AVALISTAS, GUILHERME WITAKER DE LIMA SILVA, CI 4.988.106-SSP/SP, CPF 052.463.158-41, brasileiro, engenheiro agrônomo, e sua esposa MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, CI 263.311.238-22, brasileira, zootecnista, residentes na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba - SP, MARCOS DO AMARAL MESQUITA, CI 7.510.517-SSP/SP, CPF 050.575.488-67, brasileiro, engenheiro, e sua esposa MARIA OLIVIA ROXO NOBRE DO AMARAL MESQUITA, CI 9.379.123-SSP/SP, CPF 084.502.438-82, brasileira, pedagoga, residentes na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba - SP; e como antecedente e credor hipotecário, doravante designado CREADOR: BANCO BRADENCO S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Osasco - SP, na cidade de Deus, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Social consolidado aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 10/03/1998, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº55.364/98, em 17/04/1998, representado neste ato, nos termos do art. 14, do aludido Estatuto Social por Renato Luis Pizzo, CI 21.322.091-2-SSP/SP, CPF 263.057.238-26, e Reginaldo Borges da Cruz, CI 103.392,5-SSP/GO, CPF 285.611.631-00, para constar que, FICA RELEVADA a escritura pública de constituição de garantia ao instrumento particular de contrato de constituição de garantia, constante do R16 16.165.1707, ficha 01, desta serventia, e AV154.015 supra, com venimento para 31 de janeiro de 2013, promovendo este prazo para 07/11/2014, ficando RAJIFICADAS todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato e em seus respectivos aditamentos que não conflitarem com o que foi pactado entre as partes. Emol: R\$11,92 - J.J.L.: R\$3,75 - Total: R\$15,67. O referido é verdade e sou té. Passos, 07 de Maio de 2013. O Oficial: (a) Eládio Freire Neto

R-10-54015 - 16/07/2013 - Protocolo: 156819 - 04/07/2013

R10=54.015 - Cédula de Crédito Bancário nº 6.675.682 e Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - nº 6.675.682, emitida em Ribeirão Preto, 27 de fevereiro de 2013, pela Itaiquara Alimentos S.A., CNPJ/MF 72.111.221/0001-74, Avalistas e Devedores solidários: João Guilherme E. Whitaker, brasileiro, casado, empresário, CPF 014.829.118-34, RG 2.582.306, Maria F. T. S. V. Whitaker, CPF 719.626-468-15, Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, casado, empresário, CPF 050.575.488-67, RG 7.510.517-2, Maria O. Roxo N. do Amaral Mesquita, CPF 084.502.438-82, Agro Pecúaria Vale do Rio Grande S.A., CNPJ/MF 23.278.914/0001-00, Companhia Agro Pastoral do Rio Grande, CNPJ/MF 23.278.914/0001-14, Terceiros garantidores: Agro Pecúaria Vale do Rio Grande S.A., e Cia Agro Pastoral do Rio Grande, já qualificadas: Credor: Banco Bradenco S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12. Valor: R\$3.001.000,00 (dois milhões e um mil reais). Vencimento: 21

Página 37 de 45

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Karen Soares Silva
4ª Escrevente Substituta
RJADEP - CONFERÊNCIA DE ANDRACI M.S.
TELE/FAX (35) 3921-7813
PASSOS JHMAS GERAIS

de fevereiro de 2014. **Juros:** Taxa de 0,57% ao mês, 7,00% ao ano. **Prazo de Pagamento:** Riberião Preto-SP. **Forma de pagamento:** Parcela única. **Bens hipotecados:** Em hipoteca oculta de quarenta e quatro mil, o imóvel sobre o proprietário da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A. **A presente cédula encontra-se registrada no livro 03, fls. n° 17.674.** Os demais detalhes, cláusulas e condições desta cédula ficam fazendo parte deste registro ficando uma das vias arquivada neste cartório. **Emol.:** R\$1.326,75 - **T.J.J.:** R\$735,09 - **Total:** R\$2.061,84. O referido é verdade e dou fé. **Passos, 16 de Julho de 2013.** O Oficial(m) **Elpidio Freire Neto.**

AV-11-54015 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014

AV11-54.015 - Prot. n°168.734, datado de 27/10/2014 - Procedese a esta averbação nos termos do mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Escrevente Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcelo José Gonçalves, emitiu as autos da Ação Cautelar Inominada, tendo como requerente Paulo de Araújo Rodrigues e outros e como requerido Iaquara Alimentos S/A, processo nº0479,14.006577-8, para constar que, por determinação da MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dra. Patricia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, **FICA INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula, Emol. R\$ 11,86 - Recomepe: R\$ 0,71 - T.J.J.: R\$ 3,95 - Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. **Passos, 06 de Novembro de 2014.** A 2ª Escrevente Substituta (a) **Adriana Aparecida Maia**

AV-12-54015 - 29/02/2016 - Protocolo: 180509 - 29/01/2016

Em 02/10/2015, às 14:38hs, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em atendimento ao § 2º da art. 176 da Lei nº 6.015/73, certificou que o polígono objeto do imóvel da presente matrícula não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra polígono constante do cadastro Georreferenciado do INCRA, gerando, com isso, a seguinte Certificação: 27b1ed3-0deb-4447-8509-704188abb330. A serventia em 26/02/2016, confirmou junto ao SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária, o registro da presente Certificação. **Ato:** 4135, quantidade **Ato:** 1 Enrolamentos: R\$ 13,54, **Recomepe:** R\$ 0,81. **Taxa de Fiscalização Judiciária:** R\$ 4,51. **Total:** R\$ 18,86. **Ato:** 4301, quantidade **Ato:** 1. **Enrolamentos:** R\$ 4,20. **Recomepe:** R\$ 0,25. **Taxa de Fiscalização Judiciária:** R\$ 1,58. **Total:** R\$ 5,83. **Ato:** 8101, quantidade **Ato:** 29. **Enrolamentos:** R\$ 120,24. **Recomepe:** R\$ 7,20. **Taxa de Fiscalização Judiciária:** R\$ 49,08. **Total:** R\$ 167,52. O referido é verdade e dou fé. **Passos, 29 de Fevereiro de 2016.** A 2ª Escrevente substituta (a) **Adriana Aparecida Maia.**

AV-13-54015 - 29/02/2016

Procedese a esta averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da lei 6.015/73, para efetuar a AV12-54015 supra no sentido de constatar que, a descrição do imóvel da presente matrícula, de acordo com o memorial expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Ministério do Desenvolvimento Agrário devidamente arquivado nesta serventia, é a seguinte: **Uma** propriedade rural, situada nesta municipalidade, de circunsc. MCEADADE, com a área de 229,3566ha, tendo início código AFA-M-4970, longitude -46°34'26,50", latitude -20°39'14,198", altitude (m) 706,25, código AFA-M-4981, azimuth 102°49,68" (m); 33,96, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código AFA-M-4981, longitude -46°34'25,358", latitude -20°39'14,442", altitude (m): 709,43, código AFA-M-4982, azimuth: R\$97, dist. (m): 41,24, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código AFA-M-4982, longitude -46°34'21,947", latitude -20°39'14,287", altitude (m): 708,24, código AFA-M-4983, azimuth: -109°59, dist. (m) 42,89, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código AFA-M-4983, longitude -46°34'22,550", latitude -20°39'14,346", altitude (m): 7120, código AFA-M-4984, azimuth: 121°14, dist. (m): 76,92, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código AFA-M-4984, longitude -46°34'20,416", latitude -20°39'16,216", altitude (m): 720,09, código AFA-M-4985, azimuth: 18°59, dist. (m): 62,81, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código AFA-M-4985, longitude -46°34'18,992", latitude -20°39'17,376", altitude (m): 728,51, código AFA-M-4986, azimuth: 119°28, dist. (m): 70,82, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código AFA-M-4986, longitude -46°34'16,859", latitude -20°39'18,916", altitude (m): 730,77, código AFA-M-4987, azimuth: 17°18, dist. (m): 60,62, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código AFA-M-4987, longitude -46°34'15,102", latitude -20°39'20,703", altitude (m): 741,36, código AFA-M-4988, azimuth: 15°03, dist. (m): 101,34, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código AFA-M-4988, longitude -46°34'12,578", latitude -20°39'22,974", altitude (m): 747,95, código AFA-M-4989, azimuth: 130°51, dist. (m): 74,92, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código AFA-M-4989 longitude -46°34'11,217" latitude -20°39'25,085", altitude (m): 755,03, código AFA-M-4990, azimuth: 115°42, dist. (m): 93,29. **Página 28 de 45**

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bar. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 005
 TELEFAX (51) 3552-7838
 PASSOS MINAS GERAIS

confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-4900; longitude: -46°34'08,897"; latitude: 20°39'27,349"; altitude (m): 771,93; código: AFA-M-4901; azimuth: 129°58; dist. (m): 75,04.
 confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-4901; longitude: -46°34'08,817"; latitude: -20°39'28,867"; altitude (m): 774,59; código: AFA-M-4902; azimuth: 129°54; dist. (m): 101,52.
 confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-4902; longitude: -46°34'04,527"; latitude: -20°39'51,567"; altitude (m): 0,00; AFA-M-4902; azimuth: 156°35; dist. (m): 82,25; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-4903; longitude: -46°34'03,298"; latitude: -20°39'35,821"; altitude (m): 766,31; código: AFA-M-4904; azimuth: 126°46; dist. (m): 87,96; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-4904; longitude: -46°34'01,975"; latitude: -20°39'35,925"; altitude (m): 764,0; código: AFA-M-4905; azimuth: 149°33; dist. (m): 106,15; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-4905; longitude: -46°33'58,001"; latitude: -20°39'38,371"; altitude (m): 753,88; código: AFA-M-4906; azimuth: 168°02; dist. (m): 56,97; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-4906; longitude: -46°33'58,493"; latitude: -20°39'40,183"; altitude (m): 752,89; código: AFA-M-4907; azimuth: 189°58; dist. (m): 35,88; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-4907; longitude: -46°33'58,800"; altitude (m): 751,57; código: AFA-M-4908; azimuth: 219°08; dist. (m): 56,49; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-4908; longitude: -46°33'59,823"; latitude: -20°39'42,855"; altitude (m): 751,21; código: AFA-M-4909; azimuth: 151°16; dist. (m): 19,36; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-4909; longitude: -46°33'59,500"; altitude (m): 741,32; código: AFA-M-5000; azimuth: 64°12; dist. (m): 44; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5000; longitude: -46°33'58,121"; latitude: -20°39'42,799"; altitude (m): 744,55; código: AFA-M-5001; azimuth: 171°16; dist. (m): 26,20; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5001; longitude: -46°33'57,942"; latitude: 20°39'43,004"; altitude (m): 747,32; código: AFA-M-5002; azimuth: 107°52; dist. (m): 65,05; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5002; longitude: -46°33'55,854"; latitude: -20°39'44,255"; altitude (m): 739,25; código: AFA-M-5003; azimuth: 159°24; dist. (m): 75,85; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5003; longitude: -46°33'53,833"; latitude: 20°39'49,060"; altitude (m): 742,62; código: AFA-M-5004; azimuth: 190°16; dist. (m): 83,26; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5004; longitude: -46°33'54,727"; latitude: 20°39'51,633"; altitude (m): 737,16; código: AFA-M-5005; azimuth: 197°27; dist. (m): 54,2; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5005; longitude: -46°33'55,899"; latitude: -20°39'53,360"; altitude (m): 728,41; código: AFA-M-5006; azimuth: 263°46; dist. (m): 75,22; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5006; longitude: -46°33'57,982"; latitude: -20°39'53,625"; altitude (m): 737,79; código: AFA-M-5007; azimuth: 129°54; dist. (m): 15,3; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5007; longitude: -46°33'57,416"; latitude: -20°39'54,051"; altitude (m): 741,08; código: AFA-M-5008; azimuth: 103°48; dist. (m): 79,88; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5008; longitude: -46°33'56,085"; latitude: -20°39'54,359"; altitude (m): 734,12; código: AFA-M-5009; azimuth: 97°42; dist. (m): 101,56; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5009; longitude: -46°33'53,291"; latitude: 20°39'54,584"; altitude (m): 738,01; código: AFA-M-5010; azimuth: 189°02; dist. (m): 56,9; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5010; longitude: -46°33'51,218"; latitude: 20°39'54,800"; altitude (m): 732,63; código: AFA-M-5011; azimuth: 154°10; dist. (m): 10,7; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5011; longitude: -46°33'51,057"; latitude: 20°39'55,037"; altitude (m): 711,61; código: AFA-M-5012; azimuth: 114°23; dist. (m): 57,7; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5012; longitude: -46°33'49,257"; latitude: -20°39'55,941"; altitude (m): 704,4; código: AFA-M-5013; azimuth: 89°05; dist. (m): 60,95; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5013; longitude: -46°33'47,204"; latitude: -20°39'55,230"; altitude (m): 707,86; código: AFA-M-5014; azimuth: 129°18; dist. (m): 157,24; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.10324) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-5014; longitude: -46°33'45,087"; latitude: -20°39'54,462"; altitude (m): 728,21; código: AFA-M-5184; azimuth: 219°40; dist. (m): 216,44; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.55529) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-P-7184; longitude: -46°33'47,728"; latitude: 20°39'03,729"; altitude (m): 693,978; código: AFA-P-7183; azimuth: 190°16; dist. (m): 145,59; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.55529) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-P-7183; longitude: -46°33'48,668"; latitude: 20°39'08,379"; altitude (m): 694,059; código: AFA-P-7182; azimuth: 183°51; dist. (m): 120,01; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.55529) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-P-7182; longitude: -46°33'48,947"; latitude: -20°39'12,595"; altitude (m): 692,968; código: AFA-M-X784; azimuth: 162°28; dist. (m): 187,68; confrontação: CNS: 03.862-0 (matr.55529) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; código: AFA-M-X784; longitude: -46°33'46,891"; latitude: 20°39'12,445"

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Karen Soares Silva
4ª Escrevente Substituta
PLADEP LOURENÇO DE ANDRADE 698
TELE/FAX (35) 3521-7836
PASSOS - MINAS GERAIS

Longitude: -46°54'10,548" W, latitude: -20°40'07,372" S, altitude (m): 798,76, código: AFA-M-4930, azimute: 312,56, dist. (m): 130,64, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4930, longitude: -46°54'13,857", latitude: -20°40'04,674", altitude (m): 796,65, código: AFA-M-4931, azimute: 304,59, dist. (m): 115,05, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4931, longitude: -46°54'17,112", latitude: -20°40'02,529", altitude (m): 813,91, código: AFA-M-4932, azimute: 319,51, dist. (m): 70,68, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4932, longitude: -46°54'17,962", latitude: -20°40'00,179", altitude (m): 823,48, código: AFA-M-4933, azimute: 327,93, dist. (m): 49,94, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4933, longitude: -46°54'18,347", latitude: -20°39'59,035", altitude (m): 821,92, código: AFA-M-4934, azimute: 316,36, dist. (m): 37,06, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4934, longitude: -46°54'19,832", latitude: -20°39'58,150", altitude (m): 825,01, código: AFA-M-4935, azimute: 338,27, dist. (m): 51,39, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4936, longitude: -46°54'20,481", latitude: -20°39'56,396", altitude (m): 820,56, código: AFA-M-4936, azimute: 319,13, dist. (m): 34,89, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4936, longitude: -46°54'21,271", latitude: -20°39'55,739", altitude (m): 812,34, código: AFA-M-4937, azimute: 309,11, dist. (m): 60,93, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4937, longitude: -46°54'23,205", latitude: -20°39'54,954", altitude (m): 798,46, código: AFA-M-4938, azimute: 266,17, dist. (m): 79,0, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4938, longitude: -46°54'24,335", latitude: -20°39'55,168", altitude (m): 793,18, código: AFA-M-4939, azimute: 298,22, dist. (m): 53,20, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4939, longitude: -46°54'25,870", latitude: -20°39'54,544", altitude (m): 790,27, código: AFA-M-4940, azimute: 283,91, dist. (m): 25,63, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4940, longitude: -46°54'26,731", latitude: -20°39'54,349", altitude (m): 785,2, código: AFA-M-4941, azimute: 326,26, dist. (m): 18,61, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4941, longitude: -46°54'27,957", latitude: -20°39'53,654", altitude (m): 783,05, código: AFA-M-4942, azimute: 336,19, dist. (m): 16,32, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4942, longitude: -46°54'27,957", latitude: -20°39'52,762", azimute: (m): 0,0, código: AFA-M-4943, azimute: 287,11, dist. (m): 30,48, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4943, longitude: -46°54'28,058", latitude: -20°39'52,374", altitude (m): 764,96, código: AFA-M-4944, azimute: 327,27, dist. (m): 45,82, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4944, longitude: -46°54'29,281", latitude: -20°39'51,119", altitude (m): 759,82, código: AFA-M-4945, azimute: 358,10, dist. (m): 42,3, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4945, longitude: -46°54'29,827", latitude: -20°39'49,718", altitude (m): 759,22, código: AFA-M-4946, azimute: 307,14, dist. (m): 61,54, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4946, longitude: -46°54'32,617", latitude: -20°39'47,740", altitude (m): 753,93, código: AFA-M-4947, azimute: 347,18, dist. (m): 112,05, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4947, longitude: -46°54'33,301", latitude: -20°39'44,109", altitude (m): 757,85, código: AFA-M-4948, azimute: 319,07, dist. (m): 106,18, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4948, longitude: -46°54'33,403", latitude: -20°39'41,145", altitude (m): 757,99, código: AFA-M-4949, azimute: 307,11, dist. (m): 73,39, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4949, longitude: -46°54'37,092", latitude: -20°39'39,293", altitude (m): 746,53, código: AFA-M-4950, azimute: 02,13, dist. (m): 76,72, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4950, longitude: -46°54'39,915", latitude: -20°39'38,607", altitude (m): 756,25, código: AFA-M-4951, azimute: 265,14, dist. (m): 187,02, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4951, longitude: -46°54'35,441", altitude: -20°39'37,117", azimute (m): 733,0, código: AFA-M-4952, azimute: 244,18, dist. (m): 94,9, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4952, longitude: -46°54'39,398", latitude: -20°39'36,450", altitude (m): 712,43, código: AFA-M-4953, azimute: 271,59, dist. (m): 55,85, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4953, longitude: -46°54'39,212", latitude: -20°39'36,805", altitude (m): 711,62, código: AFA-M-4954, azimute: 321,97, dist. (m): 79,99, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4954, longitude: -46°54'40,922", latitude: -20°39'34,994", altitude (m): 704,44, código: AFA-M-4955, azimute: 212,54, dist. (m): 63,71, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4955, longitude: -46°54'41,910", latitude: -20°39'32,953", altitude (m): 701,48, código: AFA-M-4956, azimute: 338,13, dist. (m): 38,53, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4956, longitude: -46°54'42,412", altitude: -20°39'31,799", altitude (m): 700,04, código: AFA-M-4957, azimute: 325,28, dist. (m): 161,33, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4957, longitude: -46°54'45,585", latitude:

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DEP. LOURENÇO DE ARAÚJO, 1000
TELEFAX 13 513 534 7536
PASSOS MINAS GERAIS

-20°39'27,447", altitude (m): 666,06, código: AFA-M-4958, azimute: 314°12, dist. (m): 86,18, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4958, longitude: -46°34'47,777", latitude: -20°39'26,491", área (m): 692,46, código: AFA-M-4959, azimute: 151°37, dist. (m): 38,92, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4959, longitude: -46°34'47,849", latitude: -20°39'24,233", altitude (m): 695,01, código: AFA-M-4960, azimute: 101°31, dist. (m): 42,19, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4960, longitude: -46°34'46,114", latitude: -20°39'24,503", altitude (m): 0,0, código: AFA-M-4961, azimute: 56°21, dist. (m): 125,29, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4961, longitude: -46°34'42,811", latitude: -20°39'22,246", altitude (m): 711,06, código: AFA-M-4962, azimute: 119°33, dist. (m): 62,23, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4962, longitude: -46°34'40,943", latitude: -20°39'21,275", altitude (m): 0,0, código: AFA-M-4963, azimute: 49°25, dist. (m): 52,4, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4963, longitude: -46°34'39,573", latitude: -20°39'20,127", altitude (m): 0,06, código: AFA-M-4964, azimute: 44°14, dist. (m): 50,49, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4964, longitude: -46°34'38,356", latitude: -20°39'18,951", altitude (m): 731,79, código: AFA-M-4965, azimute: 70°49, dist. (m): 41,2, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4965, longitude: -46°34'37,012", latitude: -20°39'18,510", altitude (m): 716,5, código: AFA-M-4966, azimute: 51°28, dist. (m): 73,63, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4966, longitude: -46°34'34,591", latitude: -20°39'18,607", altitude (m): 0,0, código: AFA-M-4967, azimute: 58°50, dist. (m): 57,95, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4967, longitude: -46°34'32,827", latitude: -20°39'17,171", altitude (m): 0,0, código: AFA-M-4968, azimute: 87°40, dist. (m): 68,96, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4968, longitude: -46°34'30,647", latitude: -20°39'17,080", altitude (m): 0,00, código: AFA-M-4969, azimute: 59°28, dist. (m): 41,29, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, código: AFA-M-4969, longitude: -46°34'29,220", latitude: -20°39'16,399", altitude (m): 733,82, código: AFA-M-4970, azimute: 49°17, dist. (m): 103,8, confrontação: CNS: 03.862-0 (matr. 10325) Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, ficando assim, ratificadas todas as demais partes descritas nesta data.

Referência é feita ao Lei 8. Passos, 29 de Fevereiro de 2016. A 2ª Escritura Substancial (n) Adquirida Aparecida Maria AV-14-54015 - 15/07/2016 - Protocolo: 184091 - 17886/2016

Precede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de declaração de validade da escritura pública de garantia hipotecária em razão de concessão de garantias, lavrada no Lº308, pags.127/128, datada de 06 de maio de 2016, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São José do Rio Preto - SP, Lº 359, pgs. 307/310, os quais compareceram como declarantes: 1-) **CREADOR**, BANCO BRADISCO S.A., pessoa jurídica de Direito Privado e instituição financeira, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 60.746.948/0001-17, com sede na Cidade de Deus, Via Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, com seu estatuto social vigente aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente, em 10 de março de 2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 195.373/14-9, em 15 de maio de 2014, representada, nesta escritura, na forma do artigo 14, parágrafo único do estatuto social, por seus bastantes procuradores: Francisco Borges Neto (RG. nº 28.579.860-1-SSP/SP e CPF, nº 284.134.668-08), brasileiro, casado, bancário, e Ricardo Moraes Lemos (RG. nº 29.423.351-2-SSP/SP e CPF, nº 309.940.243-60), brasileiro, casado, representação esta nos termos do Instrumento de Procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, no Livro nº 1301, folhas 253/256, em data de 22 de março de 2016, 2-) **DEVEDORA**: ITAQUARA ALIMENTOS S/A, com sede na Fazenda Itaquara, município de Tapiratiba, Comarca de Guarandu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJME sob nº 72.111.021/0001-74 e Inscrição Estadual nº 683.000.692.117, sociedade anônima constituída em 1º de abril de 1941, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 14.725 e com o Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e com a continuidade em 03 de Junho de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 125.080/00-1, em 03 de Julho de 2010, publicadas no D.O.E. Impresarial de São Paulo, em 07 de Julho de 2000, e sua última Ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 30 de Abril de 2009, devidamente registrada na Jucusp nº 171.128.09-6, em 30 de Maio de 2009, publicada em 21 de Maio de 2009, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: 1º) Guilherme Whitaker de Lima Silva, (R.G. nº 4.988.106-SSP/SP e CPF, nº 052.403.158-41), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Fazenda Itaquara,

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva

4º Escrevente Substituta

RUA DEP. JOAQUIM DE ALMEIDA, 365
LELEI FAX 135 3521-7635
PASSOS MINAS GERAIS

município de Tapiratuba, Estado de São Paulo; e 2º) João Guilherme Figueireda Whitaker (R.G. nº 2.582.506-SSP/SP e CPF. nº 014.859-118-74), brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado na Fazenda Itaquara, município de Tapiratuba, Estado de São Paulo; representação essa constante Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de Julho de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob nº 320.722/13-2, em 22 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 24 de agosto de 2013, cuja cópia do documento acima mencionado encontra-se arquivado em pasta própria deste 2º Tabelião de Notas sob nº 47/2014, bem como, ficha cadastral da Jucesp atualizada, item VI, do artigo 16º do Estatuto Social acima informado, e artigo 150, §4º, da Lei 6.404/76; e 3-1) GARANTIDORES: 1º) COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO GRANDE, com sede na Fazenda Rio Grande, Município de Passos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.278.914/0001-14, sociedade anônima constituída pela Assembleia Geral de Constituição da Sociedade e Aprovação do Estatuto Social, datada de 29 de Setembro de 1977, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 437.438,778, em 09 de Janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data de 17 de Janeiro de 1978, cujas cópias desses documentos encontram-se arquivadas em pasta própria deste 2º Tabelião de Notas, neste ato representada por seu Diretor GUILHERME WEITAKER DE LIMA SILVA (R.G. nº 4.988.106-SSP/SP e CPF. nº 052.405.158-41), brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda Itaquara, município de Tapiratuba, Estado de São Paulo, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de julho de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob nº 5127868, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data de 13 de agosto de 2012, bem como, artigo 19, alínea "v" parágrafo 2º do mesmo artigo do Estatuto Social, cuja cópia encontra-se arquivada em pasta própria deste cartório sob nº 49/2014; 2º) AGROPASTORIL VALE DO RIO GRANDE S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Fazenda São José da Colina, Município de Passos, Estado de Minas Gerais inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.278.278/0001-20, constituída pela Assembleia Geral de Constituição da Sociedade e Aprovação do Estatuto Social, em 29 de abril de 1967, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 188.505, em 15 de junho de 1967, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data de 15 de junho de 1967, bem como, ficha cadastral da Junta Comercial de Minas Gerais, cujas cópias desses documentos encontram-se arquivadas em pasta própria deste 2º Tabelião de Notas em pasta própria sob nº 46/2014; neste ato representada por seu Diretor GUILHERME WEITAKER DE LIMA SILVA (R.G. nº 4.988.106-SSP/SP e CPF. nº 052.405.158-41), brasileiro, casado, engenheiro residente e domiciliado na Fazenda Itaquara, município de Tapiratuba, Estado de São Paulo, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de julho de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob nº 5127872, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em data de 13 de agosto de 2012, cuja cópia encontra-se arquivada em pasta própria, para constar que, pelos mesmos, foi DECLARADO que, todas as cláusulas e condições da audiência executiva pública de garantia hipotecária em razão de concessão de garantias, constantes do AV3 54015 supra, ESTÃO PLENAMENTE VÁLIDAS E EM VIGOR, no que diz respeito à constituição das hipotecas sobre o imóvel da presente matrícula. Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Parcelamentos: R\$ 13,50, Recomp: R\$ 0,81, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51, Total: R\$ 18,81. O referido é verdade e sou fô Passos, 15 de Julho de 2016. A 2º Escrevente Substituta: (na Admtra) Aparecida Maria

AV-15-54015 - 15/07/2016 - Protocolo: 184092 - 17/06/2016

Precede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de declaração de validação da escritura pública de garantia hipotecária em razão de concessão de garantias, lavrada no L9282, pags.231/246, datada de 09 de maio de 2016, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São José do Rio Preto - SP, f.º 159, pgs. 303/306, os quais compareceram como declarantes: 1-º) GRUPOR: BANCO BRADISCO S.A., pessoa jurídica de Direito Privado e instituição financeira, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, do município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, com seu estatuto social vigente aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente, em 10 de março de 2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 195.073/14-9 em

Página 43 de 45

REGISTRO DE IMOVEIS
 Bel. Karan Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA DEP. LAURENÇO DE ALMEIDA, 885
 TELEFAX (71) 339521-7838
 PASSOS MINAS GERAIS

15 de maio de 2014, representada, nesta escritura, na forma do artigo 14, parágrafo único do estatuto social, por seus representantes, Francisco Borges Neto (RG. nº 28.579.800-1-SSP/SP e CPF. nº 284.723.668-08), brasileiro, casado, bancário, e Ricardo Moraes Lemos (RG. nº 29.423.353-2-SSP/SP e CPF. nº 309.940.248-69), brasileiro, casado, representação essa nos termos do Instrumento de Provação lavrada no 2º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, no Livro nº 1304, Folhas 253/256, em data de 22 de março de 2016; 2º) **DEVEDORA: ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, Comarca de Cascaes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.111.321/0001-74 e Inscrição Estadual nº 683.000.602.117, sociedade anônima constituída em 1º de abril de 1941, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 14.725 e com o Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e com continuidade em 23 de Junho de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 125.080/00-1, em 05 de Julho de 2000, publicadas no D.O.L.F. Empresarial de São Paulo, em 07 de Julho de 2000, e sua última Ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 30 de Abril de 2009, devidamente registrada na Juceesp nº 171.28.09-e, em 20 de Maio de 2009, publicada em 21 de Maio de 2009, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: 1º) Guilherme Whitaker de Lima Silva (RG. nº 4.988.106-SSP/SP e CPF. nº 052.405.138-41), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, Estado de São Paulo; e 2º) Srão Guilherme Figueiredo Whitaker (RG. nº 2.582.306-SSP/SP e CPF. nº 014.859.118-34), brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, representação essa constante Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de Julho de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob nº 329.722/13-2, em 22 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2013, uma cópia do documento acima mencionado encontra-se arquivado em pasta própria desta 2ª Tabelião de Notas sob nº 472014, bem como, Ficha catastral da Juceesp atualizada, item VI, do artigo 16º do Estatuto Social acima informado, e artigo 150, §4º, da Lei 6.404/76, para constar que, pelos termos, foi **DECLARADO** que, todas as cláusulas e condições da aludida escritura pública de garantia hipotecária em razão de concessão de garantias, constante do AV11AV3/AV9:54.015 supra, **ESTÃO PLENAMENTE VÁLIDAS e EM VIGOR**, no que diz respeito à constituição das hipotecas sobre o imóvel da presente matrícula. Atos: 4135, quantidade Atos: 1 Emolumentos: R\$ 13,54, Recomeço: R\$ 0,81, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51, Total: R\$ 18,86. O referido é verdade e deu fé. Passos, 15 de Julho de 2016. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-16-54015 - 22/11/2016 - Protocolo: 187769 - 18/11/2016

Processo-a esta averbação nos termos do **Contrato Particular de Compra e Venda de Ações**, de 07 de novembro de 2016, para constar que, sob o imóvel da presente matrícula, pesa um penhor rural, registrada no livro 03, registro auxiliar, ficha nº 21.698 deste registro Atos: 4135, quantidade Atos: 1, Emolumentos: R\$ 13,54, Recomeço: R\$ 0,81, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51, Total: R\$ 18,86, Atos: 4301, quantidade Atos: 2 Emolumentos: R\$ 8,40, Recomeço: R\$ 0,50, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,76, Total: R\$ 11,66 Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000047904/168, atribuição: Imóveis, unidade: Passos. Nº solo de consulta: BB01526, código de segurança: 7996803114938253, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.287,12, Valor Total do Recomeço: R\$ 197,16, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.536,41, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 6.020,69. Consulte a validade deste Solo no site <http://selos.jucisus.org.br> referêdo é verdade e deu fé. Passos, 22 de novembro de 2016. A 1ª Escrevente Substituta, (a) Renata Natália Piaçezzi Minshillo.

REGISTRO DE IMOVEIS
 Bel. Karan Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA DEP. LAURENÇO DE ALMEIDA, 885
 TELEFAX (51) 33921-7838
 PASSOS - MINAS GERAIS

15 de maio de 2014, representada, nesta escritura, na forma do artigo 14, parágrafo único do estatuto social, por seus bastantes procuradores, Francisco Borges Neto (RG. nº 28.579.800-1-SSP/SP e CPF. nº 284.723.668-08), brasileiro, casado, bancário, e Ricardo Moraes Lemos (RG. nº 29.423.353-2-SSP/SP e CPF. nº 309.940.248-69), brasileiro, casado, representação essa nos termos do Instrumento de Provação lavrada no 2º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, no Livro nº 1304, Folhas 253/256, em data de 22 de março de 2016; 2-**DEVEDORA: ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, Comarca de Cascaes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.111.321/0001-74 e Inscrição Estadual nº 683.000.002.117, sociedade anônima constituída em 1º de abril de 1941, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 14.725 e com o Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e com continuidade em 23 de Junho de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 125.080/00-1, em 05 de Julho de 2000, publicadas no D.O.L.F. Empresarial de São Paulo, em 07 de Julho de 2000, e sua última Ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 30 de Abril de 2009, devidamente registrada na Jucesp nº 171.28.09-e, em 20 de Maio de 2009, publicada em 21 de Maio de 2009, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: 1º) Guilherme Whitaker de Lima Silva (RG. nº 4.988.106-SSP/SP e CPF. nº 052.405.138-41), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, Estado de São Paulo; e 2º) Sr. Guilherme Figueiredo Whitaker (RG. nº 2.582.306-SSP/SP e CPF. nº 014.859.118-34), brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, representação essa constante Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de Julho de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob nº 329.722/13-2, em 22 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2013, uma cópia do documento acima mencionado encontra-se arquivado em pasta própria desta 2ª Tabelião de Notas sob nº 472014, bem como, ficha catastral da Jucesp atualizada, item VI, do artigo 16º do Estatuto Social acima informado, e artigo 150, §4º, da Lei 6.404/76, para constar que, pelos termos, foi **DECLARADO** que, todas as cláusulas e condições da aludida escritura pública de garantia hipotecária em razão de concessão de garantias, constante do AV11AV3/AV9:54.015 supra, **ESTÃO PLENAMENTE VÁLIDAS e EM VIGOR**, no que diz respeito à constituição das hipotecas sobre o imóvel da presente matrícula. Atos: 4135, quantidade Atos: 1 Emolumentos: R\$ 13,54. Recomeço: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. O referido é verdade e dou fé. Passos, 15 de Julho de 2016. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-16-54015 - 22/11/2016 - Protocolo: 187769 - 18/11/2016

Processo de averbação nos termos do **Contrato Particular de Compra e Venda de Ações**, de 07 de novembro de 2016, para constar que, sob o imóvel da presente matrícula, pesa um penhor rural, registrada no livro 03, registro auxiliar, ficha nº 21.698 deste registro Atos: 4135, quantidade Atos: 1, Emolumentos: R\$ 13,54. Recomeço: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Atos: 4301, quantidade Atos: 2 Emolumentos: R\$ 8,40. Recomeço: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,76. Total: R\$ 11,60 Poder Judiciário - JIMC - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000047904/168, atribuição: Imóveis, mentalidade: Passos. Nº solo de consulta: BB01526, código de segurança: 7996803114938253. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.287,12. Valor Total do Recomeço: R\$ 197,16. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.536,41. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 6.020,69. Consulte a validade deste Solo no site <http://selos.jucsp.jus.br> referêdo é verdade e dou fé. Passos, 22 de novembro de 2016. A 1ª Escrevente Substituta, (a) Renata Natália Piaçezzi Minshillo.

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6980

Endereço: Fazenda Soledade – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Soledade – Passos - MG
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	22,09 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor das matricula 55.288 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 607.491,00 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais)

VLF = R\$ 394.869,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

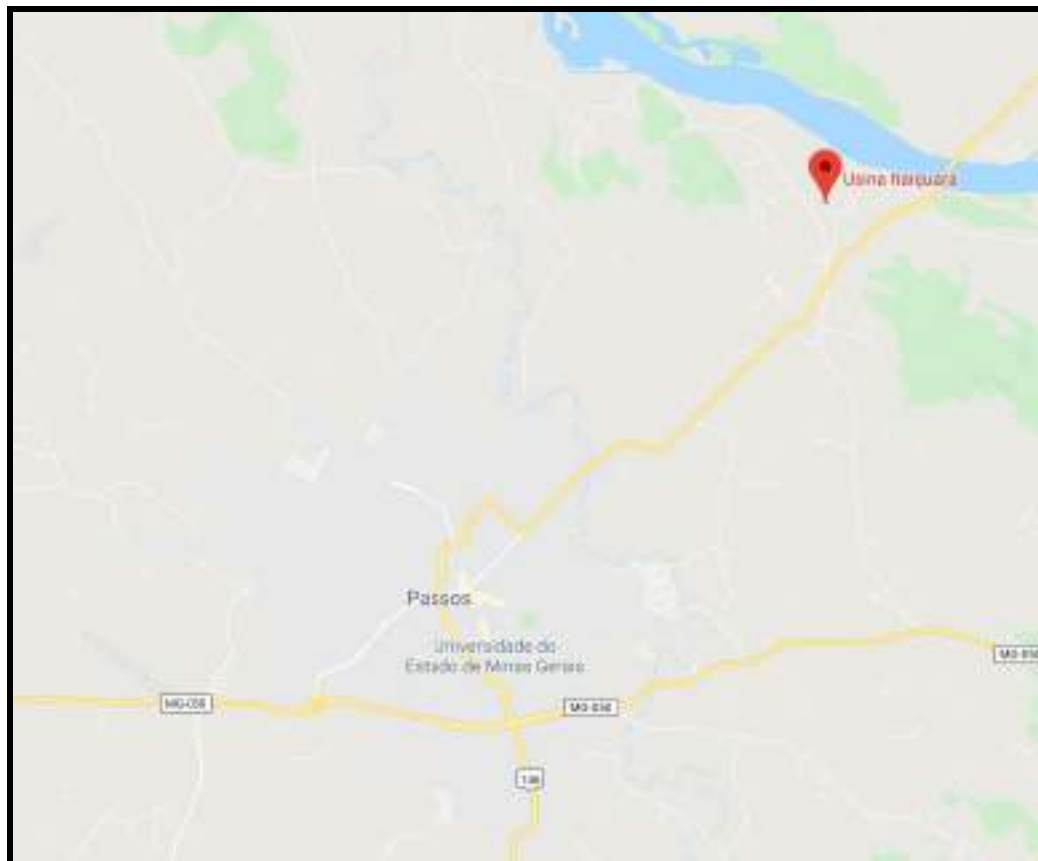
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda são Gabriel – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
<p>^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.</p>					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

VM = R\$ 607.491,00 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais)

VLf = R\$ 394.869,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



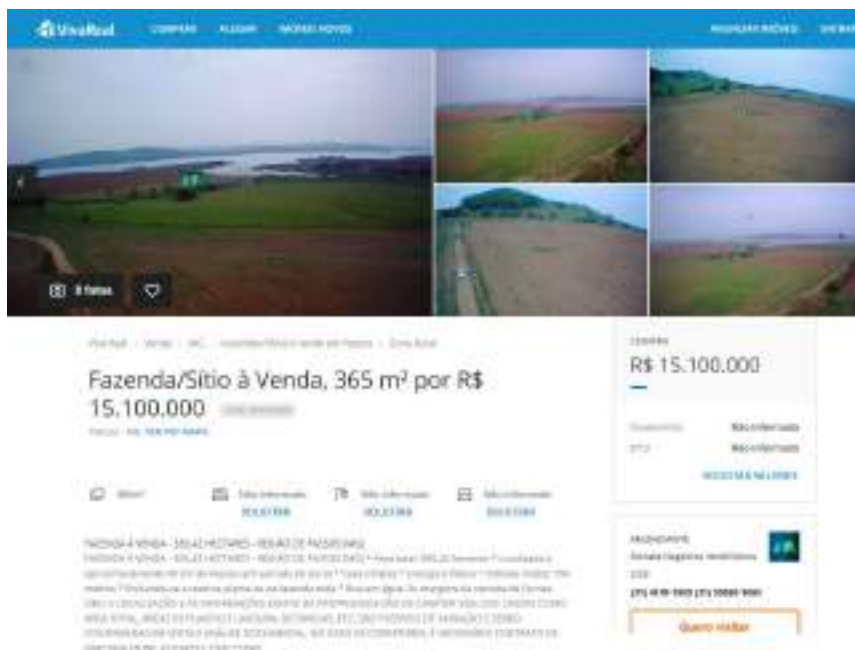
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

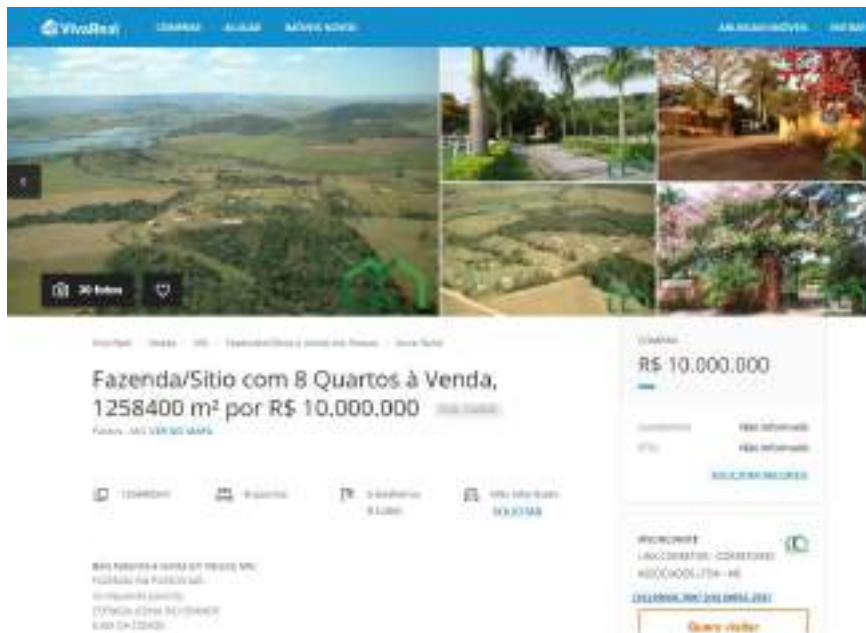
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

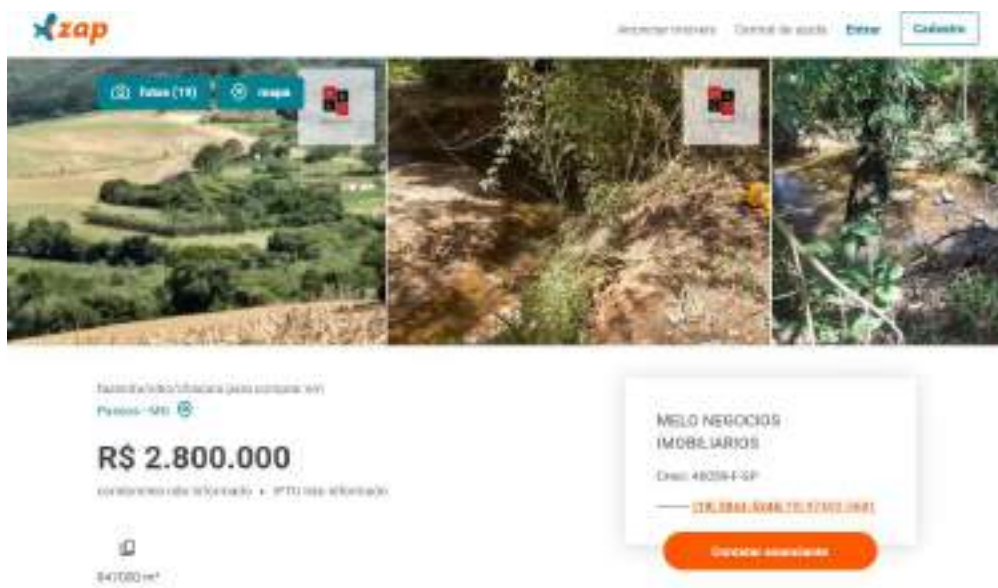
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - **R\$ 2.800.000**

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 567000 m²

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

Assessoria: G2F Especialista em Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DEP. LUIZ FERREIRA DE ANDRADE, 608
TELE/FAX (31) 3621-7838
PASSOS - MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
Oficial: Bel.ELFÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu ELFÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da LE, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 55288 do Livro nº 2 - Registro Geral de 22/09/2011.

55288 - 22/09/2011

IMÓVEL: Uma PROPRIEDADE RURAL, situada neste município, denominada de Fazenda Soledade, com área de **22,09,06** ha (vinte e dois hectares, nove ares e seis centavos). Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.709.485,990m e E 343.646,431m, situado no limite com Agro Pecuária Soledade Ltda, deste, segue com azimute de 92°34'47" e distância de 57,25m, confrontando neste trecho com Agro Pecuária Soledade Ltda, até o vértice 2, de coordenadas N 7.709.486,914m e E 343.763,602m; deste, segue com azimute de 168°15'31" e distância de 168,96m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 3, de coordenadas N 7.709.321,485m e E 343.41.737,985m; deste, segue com azimute de 274°47'49" e distância de 40,43m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 4, de coordenadas N 7.709.324,819m e E 343.697,694m; deste, segue com azimute de 279°43'28" e distância de 49,18m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 5, de coordenadas N 7.709.333,126m e E 343,649,221m; deste, segue com azimute de 284°38'44" e distância de 61,90m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 6, de coordenadas N 7.709.348,776m e E 343.589,335m; deste, segue com azimute de 279°30'16" e distância de 55,04m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 7, de coordenadas N 7.709.357,860m e E 343.535,077m; deste, segue com azimute de 271°18'58" e distância de 56,47m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 8, de coordenadas N 7.709.359,157m e E 343,478,618m; deste, segue com azimute de 253°38'00" e distância de 69,83m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 9, de coordenadas N 7.709.342,910m e E 343.420,232m; deste, segue com azimute de 250°06'32" e distância de 141,07m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 10, de coordenadas N 7.709.294,017m e E 343.287,576m; deste, segue com azimute de 237°24'45" e distância de 56,70m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 11, de coordenadas N 7.709.274,245m e E 343.256,652m; deste, segue com azimute de 250°31'14" e distância de 16,63m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 12, de coordenadas N 7.709.268,653 e E 343.240,987m; deste, segue com azimute de 276°30'44" e distância de 11,60m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 13, de coordenadas N 7.709.270.195m e E 343.277,476m; deste, segue com azimute de 292°04'27" e distância de 11,49m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 14, de coordenadas N 7.709.274.513m e E 343.216,830m; deste, segue com azimute de 365°29'58" e distância de 41,22m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 15, de coordenadas

Página 1 de 6

REGISTRO DE IMÓVELS
 Berk Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA COR. DE HENRIQUE DE ANDRADE 985
 TELEFAX (35) 3521-1838
 PASSOS - MG
 MANS GERAIS

N 7.709.271,843m e E 343.172,754m; deste, segue com azimute de $263^{\circ}53'28''$ e distância de 88,73m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 16, de coordenadas N 7.709.261,605m e E 343.084,525m; deste, segue com azimute de $274^{\circ}36'13''$ e distância de 53,35m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 17, de coordenadas N 7.709.265,897m e E 343.031,348m; deste, segue com azimute de $280^{\circ}46'56''$ e distância de 7,04m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 18, de coordenadas N 7.709.263,571m e E 343.024,794m; deste, segue com azimute de $230^{\circ}30'17''$ e distância de 11,69m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 19, de coordenadas N 7.709.256,576m e E 343.016,217m; deste, segue com azimute de $193^{\circ}07'11''$ e distância de 3,46m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 20, de coordenadas N 7.709.253,208m e E 343.015,432m; deste, segue com azimute de $273^{\circ}27'53''$ e distância de 23,17m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 21, de coordenadas N 7.709.255,249m e E 342.981,725m; deste, segue com azimute de $283^{\circ}42'53''$ e distância de 51,39m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 22, de coordenadas N 7.709.267,408m e E 342.931,899m; deste, segue com azimute de $292^{\circ}50'15''$ e distância de 45,27m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 23, de coordenadas N 7.709.287,512m e E 342.889,589m; deste, segue com azimute de $302^{\circ}46'35''$ e distância de 17,55m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 24, de coordenadas N 7.709.291,199m e E 342.874,345m; deste, segue com azimute de $270^{\circ}16'24''$ e distância de 59,11m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 25, de coordenadas N 7.709.291,481m e E 342.815,446m; deste, segue com azimute de $295^{\circ}13'49''$ e distância de 92,82m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 26, de coordenadas N 7.709.335,045m e E 342.731,477m; deste, segue com azimute de $211^{\circ}29'32''$ e distância de 45,61m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 27, de coordenadas N 7.709.334,538m e E 342.685,894m; deste, segue com azimute de $290^{\circ}49'50''$ e distância de 40,52m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 28, de coordenadas N 7.709.354,891m e E 342.650,397m; deste, segue com azimute de $272^{\circ}10'51''$ e distância de 41,85m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 29, de coordenadas N 7.709.356,485m e E 342.608,590m; deste, segue com azimute de $241^{\circ}37'47''$ e distância de 27,16m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 30, de coordenadas N 7.709.370,184m e E 342.574,034m; deste, segue com azimute de $67^{\circ}41'42''$ e distância de 32,37m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara Passos S/A, até o vértice 31, de coordenadas N 7.709.381,020m e E 342.605,298m; deste, segue com azimute de $103^{\circ}08'34''$ e distância de 6,49m, confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 32, de coordenadas N 7.709.390,389m e E 342.604,533m; deste, segue com azimute de $32^{\circ}57'16''$ e distância de 8,73m, confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 33, de coordenadas N 7.709.397,713m e E 342.609,281m; deste, segue com azimute de $62^{\circ}57'00''$ e distância de 7,55m, confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 34, de coordenadas N 7.709.401,156m e E 342.616,805; deste, segue com azimute de $41^{\circ}07'40''$ e distância de 43,40m, confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 35, de coordenadas N 7.709.433,877m e E 342.641,510m; deste, segue com azimute de $58^{\circ}15'16''$ e distância de 16,19m, confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 36, de coordenadas N 7.709.444,116m e E 342.661,091m; deste, segue com azimute de $86^{\circ}16'48''$ e distância de 15,86m, confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 37, de coordenadas N 7.709.445,145m e E 342.676,918m; deste, segue com azimute de $58^{\circ}28'33''$ e distância de 25,58m, confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 38, de coordenadas N 7.709.458,521m e E 342.698,725m; deste, segue com azimute de $29^{\circ}12'42''$ e distância de 12,88m, confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 39, de coordenadas N 7.709.470,572m e E 342.705,602m; deste, segue com azimute de $78^{\circ}41'24''$ e distância de 6,55m, confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 40, de coordenadas N 7.709.471,856m e E 342.712,022m; deste, segue com azimute de $34^{\circ}53'02''$ e distância de 6,22m.

Página 2 de 6

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bia Karen Soares Silva

4ª Escrevente Substituta

RUA DE LUÍS RUI DE ANDRADE, 669

TELEFAX 13513527-7636

PASSOS MINAS GERAIS

confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 41, de coordenadas N 7.709.476,956m e E 342.715,578m; deste, segue com azimute de 349°32'55" e distância de 59,80m, confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 42, de coordenadas N 7.709.535,763m e E 342.704,730m; deste, segue com azimute de 91°42'12" e distância de 356,40m, confrontando neste trecho com Agro Pecuária Soledade Ltda, até o vértice 43, de coordenadas N 7.709.525,169m e E 343.060,971m; deste, segue com azimute de 90°49'25" e distância de 452,19m, confrontando neste trecho com Agro Pecuária Soledade Ltda, até o vértice 44, de coordenadas N 7.709.500,895m e E 343.512,581m; deste, segue com azimute de 95°30'26" e distância de 131,17m, confrontando neste trecho com Agro Pecuária Soledade Ltda, até o vértice 1, de coordenadas N 7.709.484,990m e E 343.616,431m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Dados do CCEIS - Empresa 2006/ 2007/ 2008/ 2009. Código do imóvel rural, 434.221.099.946-0. Módulo rural (cat): R\$2003. Nº Módulos rurais: 1,97. Módulo fiscal (ha): 26,0000. Nº Módulos fiscais: 0,9990. FMP (ha): 2,0000. PROPRIETÁRIOS: AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A, neste ato representada pelo seu Diretor Dr. Paulo de Barros Whitaker Neto, brasileiro, casado, engenheiro eletrônica. CPF: 185.951.068-73, RU nº 19.169.068-5/SSP-SF. CNPJ/MP nº 22.278.278/0001-20, com sede na Fazenda São José da Colina, município de Passos-MG. REGISTROS ANTERIORES: Livro: 02, matrícula nº 13.158, AV3; AV4; AV5-13.158. Emol: R\$13,08 - T.F.: R\$4,11 - Total: R\$17,19. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

AV-1-55288 - 22/09/2011

AVI-55.288 - Proceder-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel supra existe arrolamento do imóvel, ao qual ficou consignado que, em caso de alienação, transferência ou oneração do imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a unidade da Secretaria da Receita Federal, deverá ser comunicada no prazo de 48 horas, conforme AV3-13.158 deste registro. O referido é verdade e deu fé. Passos, 22 de setembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto.

AV-2-55288 - 24/10/2011 - Protocolo: 141836 - 05/10/2011

AV2- 55.288 - Em virtude de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado aos 30 de julho de 2011, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, a Itaquara Alimentos S/A, anteriormente qualificada, proprietária do imóvel da presente matrícula, de acordo com o que determina a Lei nº 33.644/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 4,41812 ha, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, cuja gravação consta de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da IEF (Instituto Estadual de Florestas). O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sem prejuízo, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA** - Área da reserva legal: 2,774ha. - Reserva Legal 01- 2,6790 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.709.348,161 m, e E 343.184,465 m., situado no limite com: Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, deste, segue com azimute de 323°58'47" e distância de 20,91 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 2, de coordenadas N 7.709.364,632 m, e E 343.171,587 m., deste, segue com azimute de 336°12'41" e distância de 18,11 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 3, de coordenadas N 7.709.381,250 m e E 343.154,377 m.; deste, segue com azimute de 347°20'20" e distância de 17,89 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 4, de coordenadas N 7.709.398,703 m, e E 343.160,436 m.; deste, segue com azimute de 336°27'17" e distância de 58,32 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 5, de coordenadas N 7.709.433,878 m, e E 343.145,250 m.; deste, segue com azimute de 345°21'58" e distância de 15,63 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 6, de coordenadas N 7.709.447,064 m, e E 343.141,807 m.; deste, segue com azimute de 25°05'15" e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 7, de coordenadas N 7.709.452,189 m e E 343.144,300 m.; deste, segue com azimute de 77°03'52" e distância de 6,48 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 8, de coordenadas N 7.709.453,839 m, e E 343.130,613 m.; deste, segue com azimute de 90°34'15" e distância de 30,61 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio

Página 3 de 6

Benedito de Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DE S. JERÔNIMO DE ANDRADE, 665
TELEFAX (35) 3321-7635
PASSOS MINAS GERAIS

Grande S/A, até o vértice 9, de coordenadas N 7.709.448,750 m. e E 343.180,795 m.; deste, segue com azimute de 103°28'34" e distância de 64,37 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 10, de coordenadas N 7.709.433,750 m. e E 343.243,389 m.; deste, segue com azimute de 99°27'51" e distância de 32,81 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 11, de coordenadas N 7.709.430,000 m. e E 343.265,885 m.; deste, segue com azimute de 90°41'42" e distância de 58,29 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 12, de coordenadas N 7.709.429,293 m. e E 343.324,166 m.; deste, segue com azimute de 122°29'05" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 13, de coordenadas N 7.709.423,040 m. e E 343.333,987 m.; deste, segue com azimute de 146°32'46" e distância de 14,13 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 14, de coordenadas N 7.709.411,250 m. e E 343.341,777 m.; deste, segue com azimute de 137°28'35" e distância de 20,35 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 15, de coordenadas N 7.709.396,250 m. e E 343.355,533 m.; deste, segue com azimute de 116°11'03" e distância de 25,26 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 16, de coordenadas N 7.709.385,000 m. e E 343.378,080 m.; deste, segue com azimute de 110°01'30" e distância de 67,77 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 17, de coordenadas N 7.709.361,792 m. e E 343.441,757 m.; deste, segue com azimute de 98°53'45" e distância de 30,32 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 18, de coordenadas N 7.709.357,086 m. e E 343.431,709 m.; deste, segue com azimute de 253°40'25" e distância de 53,64 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S/A, até o vértice 19, de coordenadas N 7.709.342,010 m. e E 343.470,752 m.; deste, segue com azimute de 250°09'49" e distância de 53,51 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S/A, até o vértice 20, de coordenadas N 7.709.323,831 m. e E 343.369,894 m.; deste, segue com azimute de 250°09'49" e distância de 78,81 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S/A, até o vértice 21, de coordenadas N 7.709.297,109 m. e E 343.295,762 m.; deste, segue com azimute de 275°56'31" e distância de 41,46 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 22, de coordenadas N 7.709.301,401 m. e E 343.254,523 m.; deste, segue com azimute de 7°57'46" e distância de 3,71 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 23, de coordenadas N 7.709.305,191 m. e E 343.254,779 m.; deste, segue com azimute de 312°07'45" e distância de 6,91 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 24, de coordenadas N 7.709.309,723 m. e E 343.249,648 m.; deste, segue com azimute de 347°36'10" e distância de 44,89 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 25, de coordenadas N 7.709.330,521 m. e E 343.239,870 m.; deste, segue com azimute de 304°46'27" e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 1, de coordenadas N 7.709.348,161 m. e E 343.184,162 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. **Reserva Legal 02** - 0,1010 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.709.338,193 m. e E 342.876,912 m., situado no limite com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, deste, segue com azimute de 60°12'14" e distância de 12,73 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 2, de coordenadas N 7.709.344,270 m. e E 342.847,526 m.; deste, segue com azimute de 46°12'14" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 3, de coordenadas N 7.709.350,605 m. e E 342.854,132 m.; deste, segue com azimute de 56°21'16" e distância de 12,92 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 4, de coordenadas N 7.709.357,764 m. e E 342.864,890 m.; deste, segue com azimute de 82°09'38" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 5, de coordenadas N 7.709.358,878 m. e E 342.872,981 m.; deste, segue com azimute de 103°21'20" e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 6, de coordenadas N 7.709.356,825 m. e E 342.881,517 m.; deste, segue com azimute de 125°37'47" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 7, de coordenadas N 7.709.351,824 m. e E 342.888,494 m.; deste, segue com azimute de 141°15'01" e distância de 14,68 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 8, de coordenadas N 7.709.340,374 m. e

REGISTRO DE IMÓVEIS

Des. Karen Soares Silva

4ª Escrivã Substituta

RLA DE LUÍZ LUIZ DE LIMA, 000

TELEFAX (35) 3591-7638

PASSOS MINAS GERAIS

E 142.897,684 m.; deste, segue com azimute de 151°20'42" e distância de 5,79 m., confrontando este trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 9, de coordenadas N 7.709.336,352 m. e E 342.902,028 m.; deste, segue com azimute de 108°04'04" e distância de 18,62 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 10, de coordenadas N 7.709.336,778 m. e E 342.919,728 m.; deste, segue com azimute de 275°08'59" e distância de 83,15 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 1, de coordenadas N 7.709.338,193 m. e E 342.836,912 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área destinada para reserva legal, de 2,774 ha, compensará a reserva legal desta matrícula de nº 1.158, de propriedade da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A; o restante da área necessária para averbação da reserva legal, equivalente a 1,64412 ha será averbada à margem da matrícula 8.130 de propriedade da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A. As autoridades florestais locais da Supram-SM declararam que a área descrita no memorial descritivo foi localizada dentro da propriedade referida. Emol: R\$29,64 - T.F.J.: R\$9,32. Total: R\$38,96. O referido é verdade e dou fé. Passos, 24 de outubro de 2011. O Oficial, (a) Elpidio Figueira Neto.

AV-3-55288 - 11/11/2011
AV3= 55.288 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 30 de junho de 2011, expedido pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma RESERVA LEGAL, a favor do imóvel da presente matrícula, com área de 1,64412 ha, conforme AV19-8.135 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 11 de novembro de 2011. O Oficial, (a) Elpidio Figueira Neto

AV-4-55288 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014
AV4=55.288- Prot. nº168.734, datado de 27/10/2014 - Procedeu-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcos José Gonçalves, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, tendo como requerente Paulo de Araújo Rodrigues e outros e como requerido Uniquina Alimentos S/A, processo nº0479.14.006577-8, para constar que, por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, FICOU INDISPONÍVEL o imóvel da presente matrícula. Emol: R\$ 11,86 - Recomeço: R\$ 0,71 - T.F.J.: R\$ 3,95- Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Novembro de 2014. A 2ª Escrivã Substituta(a) Adriana Aparecida Maia

AV-5-55288 - 01/10/2015 - Protocolo: 176831 - 03/09/2015
AV5= 55.288 - Prot. nº 176.831, datado em 03/09/2015- Em 09/12/2014, às 16:00 hs, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei nº 6.015/73, certificou que a poligonal objeto do imóvel da presente matrícula não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro Georreferenciado do INCRA, gerando, com isso, a seguinte Certificação: 37805608-1e30-4764-bf6a-8Dhd75664d19. A serventia em 30/09/2015, confiou junto ao SICEF - Sistema de Gestão Fundiária, o registro da presente Certificação. Emol: R\$125,50 - Recomeço: R\$7,48 - T.F.J.: R\$41,53 - Total: R\$174,51. Passos, 01 de Outubro de 2015. A 3ª Escrivã Substituta (a) Adriana Aparecida Maia.

REGISTRO DE IMOVEIS

Sel. Karen Soares Silva

4º Escrevente Substituta

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665

TELEFAX 13513521-7639

PASSOS MINAS GERAIS

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 55288 do Livro nº 2 do Registro Geral

O referido é verdade e dou fé, Passos-MG, 04 de julho de 2016.

Karen Soares Silva

- OFICIAL REGISTRADOR
- 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA



REGISTRO DE IMOVEIS - PASSOS - MG
Rua deputado Lourenço de Andrade, 665 - Passos - MG - CEP: 37400-000

Sala Eletrônica: CDP74217
Código de segurança: 7683.5875.2805.3814
Quantidade de atos praticados: 01

Desp. RE: 12 de RECOMP. R\$ 0,97 17. R\$ 6,00 Taxa R\$ 23,00
Consulte a validade deste Selo no site <http://selo.rjbr.gov.br>

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35)3521-7636 - CEP: 37400094 - Passos/MG

Página 6 de 6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6981

Endereço: Fazenda Talhados / Paredão – Alpinópolis – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Talhados/ Paredão – Alpinópolis – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	323,62 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor da matrícula 14.705 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis – MG.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 8.899.550,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

VLF = R\$ 5.787.707,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Talhados/ Paredão – Alpinópolis – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 8.899.550,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

VLF = R\$ 5.787.707,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



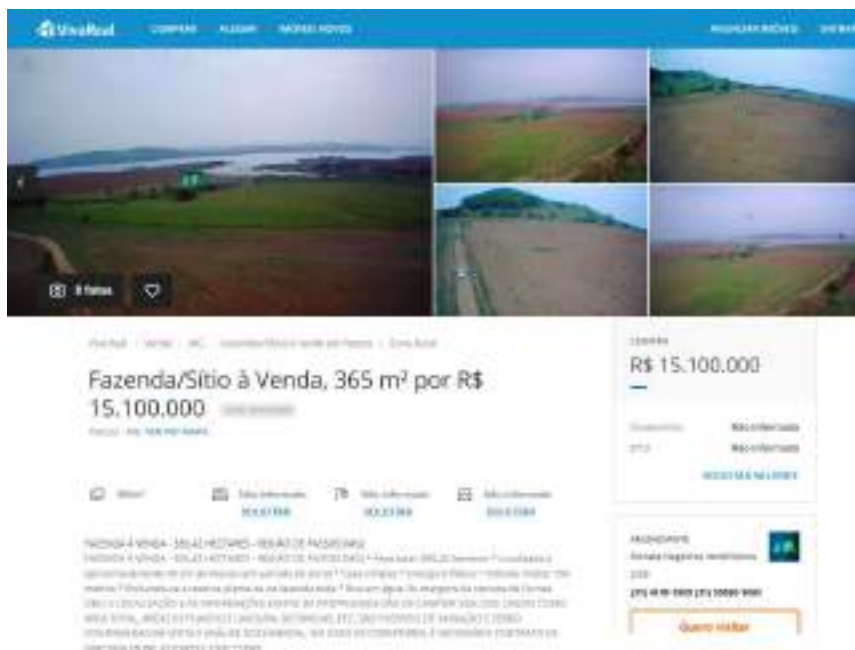
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

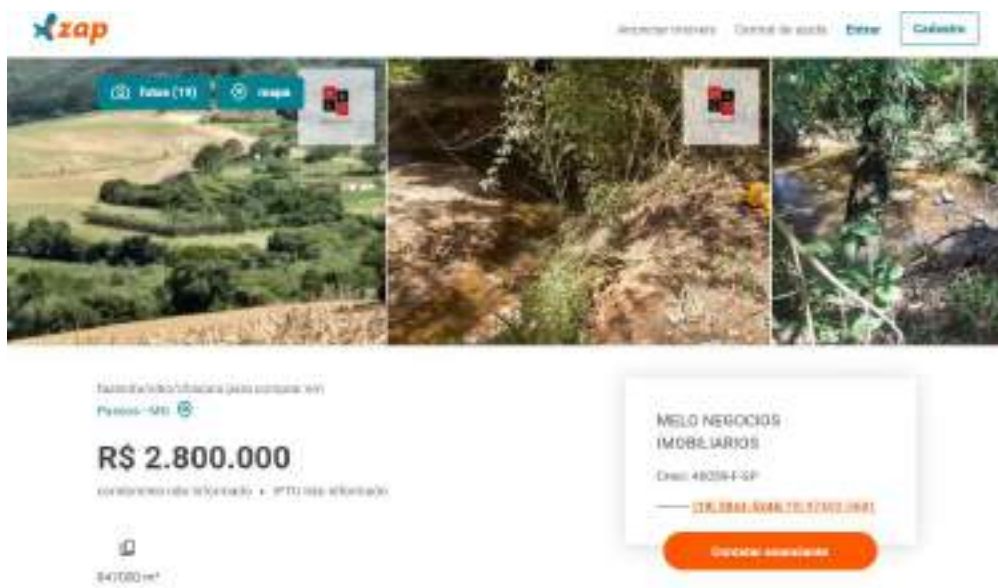
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

19 3342-6800

19 3199-8888

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMOVEIS
 Sol. Niter Soares Filho
 CRI escritura Subst. Julg.
 Fls. 100 - Livro 409 de Matr. - 669
 17/01/87 - 150329/1987
 PASSOS - Minas Gerais



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
 Oficial: **BELEMÍDIO FREIRE NETO**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, **ELÍDIO FREIRE NETO**, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **14705** do Livro n.º **2** - Registro Geral de **13/01/1987**:

14705 - 13/01/1987

IMÓVEL: Rural, com a área de **123.62,00ha**, situado no lugar denominado **Faltados ou Quebra-Azul**, município de **São João Batista da Glória (MG)**, sendo os seguintes ramos, contornos e confrontações: começa no ponto "1", situado no cruzamento da cerca do limite esquerdo da faixa de domínio da **MG-050**, sentido **Belo Horizonte**, com o **Córrego Carapuça**; segue pela cerca de arame no azimuth **138°30'**, fazendo divisa com terras de **Furnas Centrais Elétricas S/A**, antigo, **Antonio Abraão**, numa distância de **110,00** metros, até o ponto "2", situado no eixo da **LT 13,8 KV**; segue pela cerca da mesma direção, na mesma divisa anterior, numa distância de **550,00** metros, até o ponto "3", situado no paralelo; segue pelo paralelo numa distância de **200,00** metros até o ponto "4", situado na divisa com terras de **Furnas**, antigo **Lidora Ferreira Hospitalício**; segue pelo paralelo já citado, na divisa com terras de **Furnas**, antigo **Lidora Ferreira Hospitalício**, numa distância de **1.055,00m**, até o ponto "5" situado na divisa com terras de **Furnas** antigo **Avelino Soares de Rezende**; defletindo a direita segue por cerca de arame na divisa com terras de **Furnas**, antigo **Avelino Soares de Rezende** numa distância de **450,00** metros até o ponto "6", situado no encontro desta cerca com o córrego "carapuça"; volve a esquerda segue pelo córrego do carapuça no sentido da sua nascente, na mesma confrontação anterior, numa distância de **580,00** metros, até o ponto "7", situado no encontro da margem esquerda do Córrego "Carapuça" com uma cerca de arame; segue por esta cerca de arame, na divisa com terras de **Furnas**, antigo **Avelino Soares de Rezende**, numa distância de **520,00** metros até o ponto "8", situado na estrada vicinal que corta o imóvel em torno; segue na mesma direção, numa distância de **1.070,00** metros até o ponto 9; situado na divisa com terras de **Furnas**, antigo **Antonio Abraão**, segue pela mesma divisa na margem direita do Córrego, numa distância de **700,00** metros, até o ponto 10, situado na estrada vicinal, que cruza o imóvel em torno; segue pelo mesmo córrego na mesma divisa a jusante numa distância de **330,00** metros até o ponto "11"; situado na divisa com terras de **Furnas**, antigo **Pizzuto Nunes Siqueira**; segue pelo mesmo córrego a jusante na divisa citada, numa distância de **350** metros até o ponto "12" junto ao paralelo, volve a direita e segue pelo paralelo na mesma divisa, numa distância de **1.150** metros até o ponto "13"; situado no limite esquerdo, da faixa de domínio da **MG-050**, sentido **Belo Horizonte**; segue defletindo a direita pelo limite esquerdo da faixa de domínio da **MG-050**, sentido **Belo Horizonte**, numa distância de **550,00** metros até o ponto "14", situado na estrada vicinal que corta o imóvel em torno; segue pelo limite esquerdo citada acima, numa distância de **1.020** metros até o ponto "15", situado no eixo da **LT 13,8 KV**; segue pelo limite esquerdo citudo acima numa distância de **320,00** metros até o ponto "16", início dessa descrição. **PROPRIETÁRIOS FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. REGISTRO ANTERIOR: LT 3V, fls 57, n° 21.775** Livro de Passos, 13 de janeiro de 1987. O Oficial: (a) **Wladir Candeira de Moura**.

R-1-14705 - 13/01/1987

R1=14.705- Por escritura de compra e venda de imóvel rural de 11 de dezembro de 1986, pelo 1 Tabelião de Piauí-MG, foi por **Furnas Centrais Elétricas S/A**, empresa concessionária de serviço público de

REPUBLICANA Nº 11.111/1987
 Prof. Karen de Sá
 AP. Secret. de Habitação
 Rua Torres de São Paulo, 163
 13.128-000 - São João del-Rei
 Minas Gerais

energia elétrica, com sede no Rio de Janeiro - RJ, CGC nº 23.274.194-0001-19; registrado sob nº 45966 na Junta Comercial daquela cidade; vende a **IZIDORO FERREIRA HOSALÁCIO**, CPF 017.164.416-68, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Piumhi, o imóvel da matrícula supra, no valor de R\$296.579,73, importância paga pelo cheque comprovado nº 254115, datado de 12/12/86, emissão do Banco Mercantil do Brasil S/A em Piumhi (MG), nominal à vendedora; sendo que a sobrelta área de terras, situada fora da faixa de segurança do Reservatório da Usina de Furnas, no Rio Grande, se destina a revenda, nos termos da Resolução da Diretoria da outorgante desde que todo desnecessária a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, e mais que a referida área é vendida nas condições em que se encontra, correndo por conta do comprador todas as despesas e tributos que decorrerem na legalização da compra e venda, bem como todas aquelas concernentes à ocupação e acesso da dita pleia, ficando esclarecido que à parte desta dita todos impostos incidentes sobre o imóvel serão pagos pelo comprador; Presente neste ato como interveniente D. Maria Sebastiana Hosalácio, brasileira, viúva, do lar, residente em Piumhi, e por ela foi dito que o imóvel ora vendido pela outorgante vendedora lhe fora expropriada primitivamente e para ressalva de direitos, cede e transfere ao seu filho Izidoro Ferreira Hosalácio os seus direitos preferenciais na presente revenda, podendo receber a competente e presente escritura em seu próprio nome. Dou fe. Passos, 13 de Janeiro de 1987. O Oficial (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-2-14705 - 13/01/1987

AV2=14.705 - Conforme consta da cláusula de escritura pública de compra e venda de imóvel rural de 11 de dezembro de 1986, pelo 1º tabelião de Piumhi (MG), fica constituída em favor da outorgante vendedora constante do RI=14.705 supra, a faixa de servidão perpétua de passagem da linha de transmissão de energia elétrica de 13,8KV, -Furnas-Poisotó, e as largura de 30 metros, podendo dita outorgante ter acesso permanentemente à referida faixa, através de seus funcionários ou prepostos, para ampliação, inspeção e conservação das torres, cabos, eletrodutos, linhas telefônicas e telegráficas aéreas, cabe terra, construir passagem para veículos, e bem ainda, o direito de remover, podar, enfiar qualquer obstáculo, que na faixa ou fora dela, interrompa, dificulte ou ameace a livre transmissão de energia elétrica ou criem embarços à execução dos serviços da outorgante, ficando por outro lado expressamente vedado ao outorgado, na aludida faixa de servidão edificat qualquer espécie de construção, efetuar plantio de cultura de fácil combustão ou árvores de alto porte. Dou fe. Passos, 13 de janeiro de 1987. O Oficial (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-3-14705 - 22/02/1989

AV3=14.705 - Em virtude do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta de 09 de dezembro de 1988, o Sr. Izidoro Ferreira Hosalácio, brasileiro, casado, residente em Piumhi (MG), CPF nº 017.164.416-68, proprietário do imóvel Fazenda Talhados ou Quebra Anzol, reservou a favor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, a área de 64,72,00ha, não inferior a 20% do total da propriedade, com os seguintes limites da área preservada: a área a ser reserva confronta em 200 metros com Antonio Abração, em 1955 metros com Izidoro Ferreira Hosalácio em outra propriedade e em 450 metros com Avelina Soares de Rezende e no interior da propriedade confronta com o próprio proprietário, conforme mapa anexo, que arquivo em cartório. Dou fe. Passos, 22 de fevereiro de 1989. O Oficial (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R4-14705 - 15/12/1989

R4=14.705 - Pela escritura de compra e venda de 05 de dezembro de 1989, pelo 1º tabelião de Piumhi, foi por Izidoro Ferreira Hosalácio e sua mulher Irma Sansoni Hosalácio, brasileiro, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei 0.513/77, ele fazendeiro, ela do lar, residentes e domiciliados em Piumhi, CPF nº 017.164.416-68, VENDIDO a **JUNIOR SANTOS OLIVEIRA**, CPF 710.381.326-49, brasileiro, solteiro, maior emancipado, agricultor, residente nesta cidade; uma gleba de terras, com a área de 323,62,00ha de campo, situada na Fazenda Talhados ou Quebra Anzol, no município de São João Batista do Glória, comarca de Passos, neste Estado; cuja gleba de terras é toda dividida e tapada compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: tem princípio no ponto nº 01, situado na cerca da arame do limite esquerdo da faixa de domínio do Reservatório MG-050, situada Belo Horizonte, próximo da beira do córrego dos capões, aproximadamente 66,00m acima do barragem, daí segue pela cerca de arame, em divisas com terras de Furnas Elétricas S/A, antigo Antonio Abração, vai até

RECEBEMOS
 FOLHA Nº 001
 Nº 14.705-08/01/1990
 Nº 14.705-08/01/1990
 Nº 14.705-08/01/1990

encontrar o ponto do paredão no ponto nº 03; daí, segue pelo pé do paredão acima, numa distância de 200,00 metros vai até encontrar o ponto nº 04; situado na divisa com terras de Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo aos próprios outorgantes vendedoras; daí segue pelo pé do paredão já citado, em divisa com terras de Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo aos próprios outorgantes vendedores; numa distância de 1.055 metros, até encontrar o ponto nº 05, situado na divisa de Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo Avelino Soares Rezende; segue-se à direita, segue por cerca de arame em divisa com terras de Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo Avelino Soares Rezende, numa distância de 450,00 metros, vai até encontrar o ponto nº 6, situado no encontro desta cerca com o córrego dos Capuços, volve-se à esquerda, segue pelo córrego dos Capuços no sentido de sua nascente, na mesma confrontação anterior, numa distância de 580,00 m, até o ponto nº 07; situado no encontro da margem esquerda com o córrego dos Capuços, com uma cerca de arame, segue por esta cerca de arame na divisa com terras de Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo Avelino Soares Rezende, numa distância de 320,00 metros até o ponto 08; situado na estrada vicinal que corta o imóvel em foco, segue na mesma divisa, numa distância de 1.070,00m, até o ponto 9, situado na divisa com terras de Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo Antonio Abrão; segue pela mesma divisa na margem direita do córrego, numa distância de 700,00 metros, até o ponto nº 10, situado na estrada vicinal, que cruza o imóvel em foco, segue pelo mesmo córrego, na mesma divisa e jante, numa distância de 200,00 metros até o ponto nº 11, situado na divisa de terras de Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo Firmino Nunes Siqueira, segue pelo mesmo córrego, à jante na divisa citada, numa distância de 350,00 metros, até o ponto nº 12; junto ao paredão; volve-se à direita e segue pelo paredão, na mesma divisa, numa distância de 1.150,00 metros, até o ponto 13, situado no limite esquerdo da faixa de domínio da Rodovia MG-050, sentido Belo Horizonte; segue desviando à direita, para limite esquerdo da faixa de domínio da rodovia MU-050, sentido Belo Horizonte, numa distância de 550,00m até o ponto nº 14, situado na estrada vicinal que corta o imóvel em foco; segue pelo limite esquerdo citado acima, numa distância de 1.020 metros até o ponto 15, situado no eixo da LT 13,8 KV; segue pelo limite esquerdo citado acima, numa distância de 320,00 metros até o ponto 1, linha desta descrição: Trecho ratificados os cláusulas e condições constantes da escritura constante de R1-14 705 e respectiva AV2-14 705, fls. 137v, 1ª 288, no valor de NC258,000,00. Dou fé. Passos, 15 de dezembro de 1989. O Oficial: Irajá Waldyr Caldeira de Moraes.

R-5-14705 - 08/01/1990

R5=14.705 - Por escritura de compra e venda de 04 de janeiro de 1990, pelo 2º tabelião de Passos, foi por Junior Santos de Oliveira, CJC nº 710 381.216-49, RG nº M-5 553.224-SSP/MG, brasileiro, solteiro, índio por emancipação pública, agricultor, residente nesta cidade, **VENDIDO** a Usina Itaipuana de Açúcar e Alcool S/A, CGC/ME nº 72.111.321/0001-70, com sede em Itaipuana-SP; uma sorte de terras de campo, sito na Fazenda Tallados ou Quebra Anzol, no município de São João Batista do Glória, com extensão com a área de 323,62,00ha, dentro do seguinte perímetro e confrontação: começa no ponto 01, situado na interseção do limite esquerdo da faixa de domínio da Rodovia MG-050, sentido Belo Horizonte, com a margem direita do córrego existente; segue pela cerca de arame fazendo divisa com terras de Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo Antonio Abrão DR 1827, numa distância de 110,00metros até o ponto 02, situado no eixo da LT 13,8 KV; segue pela cerca de arame com o mesmo confrontante, numa distância de 550,00 metros até o ponto 03; segue pelo paredão numa distância de 700,00 metros com o mesmo confrontante até o ponto 04; segue pelo paredão numa distância de 1.055,00m confrontando com Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo Luizão Ferreira Hospitalis-DR 1824 até o ponto 5, segue pela cerca de arame existente, numa distância de 450,00 metros até o ponto 6, situado na margem direita do córrego carapuça; segue pela referida margem, sentido noroeste numa distância de 580,00 m, confrontando com Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo Avelino Soares de Rezende-DR 4.267 até o ponto 07, segue pela cerca de arame existente, numa distância de 320,00 metros com o mesmo confrontante até o ponto 08; situado junto da estrada vicinal que passa pelo imóvel; segue pela citada cerca de arame, numa distância de 1.070,00m com o mesmo confrontante até o ponto 9, situado na margem direita do córrego existente, segue pela referida margem, sentido jante, numa distância de 700,00 metros, confrontando com Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo Antonio Abrão-DR 1828 até o ponto 10, situado junto a estrada vicinal, que passa pelo local, segue pela referido margem, na mesma

Página 3 de 11

SECRETARIA DE IMPLANTAÇÃO
 Eng. Na e Carlos Silva
 Sr. Tereza de Substância
 Nº 12.123.456-789
 Nº 12.123.456-789
 Nº 12.123.456-789

sentido, com o mesmo confrontante, numa distância de 200,00 metros até o ponto 11; segue defletindo à direita, pelo paredão existente numa distância de 350,00 metros, confrontando com Furnas Centrais Elétricas S/A, antigo Firmiano Nunes Siqueira-DRE 1844 até o ponto 12; segue pelo paredão com o mesmo confrontante numa distância de 1.150 metros até o ponto 13; situado junto a faixa de domínio da Rodovia MG-050, segue pela cerca de arame que margeia a Rodovia MG-050, sentido de Passos, numa distância de 1.020 metros até o ponto 15, situado no eixo da LT 13,8 KV; segue pela cerca de arame, que margeia a rodovia MG-050, numa distância de 320,00 metros até o ponto 1, início desta descrição; que possuindo o imóvel acima descrito, livre de quaisquer ônus, ações possessórias e dominiais repressórias de caráter pessoal, arrendamentos e parcerias e não ser servidão constituída a Furnas Centrais Elétricas S/A, para passagem de Linha de transmissão de energia elétrica Furnas - Passos de 13,8 KV e na largura de 30 metros, conforme AV1-14.705 e uma reserva a favor do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme AV3-14.705, no valor de NCz\$5800.000,00, Dou. R. Passos, 08 de janeiro de 1990. O oficial: (a) Wladir Caldera de Moraes.

AV-6-14705 - 16/09/2003

AV6:14.705 - Procede-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula, fica constituída em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A, da linha de servidão perpétua de passagem da linha de transmissão de energia elétrica de 13,8 KV, Furnas - Passos, e na largura de 30 metros, podendo esta outorgante ter acesso permanente a referida faixa, conforme AV2 14.705, Lº 2 "AB", fls.137v. O referido é verdade e dou. R. Passos, 16 de setembro de 2003. A escrevente substituta: (a) Maria Aparecida Maia.

AV-7-14705 - 16/09/2003

AV7:14.705 - Procede-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula, existe um Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, de 06 de dezembro de 1988, onde reserva-se área de 61,72,40 ha, conforme AV3:14.705, Lº 2 "AB", fls. 137v. O referido é verdade e dou. R. Passos, 16 de setembro de 2003. A escrevente substituta: (a) Maria Aparecida Maia.

AV-8-14705 - 16/09/2003

AV8:14.705 - Procede-se a esta averbação nos termos do ofício nº136/2003/SEFIS/DRE-CPN, datado de 04 de agosto de 2003, firmado por João Aluécio Masarin, Chefe Substituto do SEFIS, dirigido a esta serventia, para constar que, em decorrência do parágrafo 5º, do art.64, a Lei Federal nº9.532, de 10 de dezembro de 1997, e face ao arrolamento do imóvel da presente matrícula, em nome do sujeito passivo USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S.A. CNPJ nº72.111.7216/001-74, em consignado o seguinte: "em caso de alienação, transferência ou oneração do imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a unidade da Secretaria da Receita Federal de Passos, deverá ser comunicada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imposição de sanção prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº2.003 de 21/11/1986, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação". O referido é verdade e dou. R. Passos, 16 de setembro de 2003. A escrevente substituta: (a) Maria Aparecida Maia.


AV-9-14705 - 14/02/2011 - Protocolo: 135748 - 10/02/2011

AV9:14.705 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 09 de fevereiro de 2011, firmado pelos diretores Marcos do Amaral Mesquita, CPF 050.575.488-67, e Paulo de Barros Whitaker Neto, CPF 185.051.068-73, os quais juntaram cópia do Diário Oficial Empresarial de São Paulo-SP, de 30 de junho de 2010, para constar que, conforme ACF realizada em 30 de abril de 2009, Registrada JUCESP sob nº 171128/09-6 em 20/05/2009, a nova Razão Social de Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A passou para ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. Emissão - R\$33,49 - T.F.O. - R\$10,73 - Total - R\$44,02. O referido é verdade e dou. R. Passos, 14 de Fevereiro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Eférry Neto.

R-10-14705 - 14/02/2011 - Protocolo: 135749 - 10/02/2011

R10:14.705 - Nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 19 de novembro de 2010, devidamente registrado sob nº4272872, junta à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em data de 04/01/2011, sob nº4514594, firmado pelo acionista e presidente da assembleia, MARCUS DO AMARAL MESQUITA, CPF 050.575.488-67, CI 7.510.517-2 SSP/SP, brasileiro, casado, empadão civil, o imóvel da presente matrícula, foi incorporado ao capital social da firma AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO

Página 2 de 17


 Karen Steves Silve
 Escrivente
 Matrícula nº 134.152-7/2015
 10/08/2015

GRANDE S.A. CNPJ 23.278.278/0001.20, NIRE nº 31.300.030.423, representada pelo sócio acionista MARCOS DO AMARAL MESQUITA, já qualificado, destinado ao ativo imobiliário da referida sociedade, no valor de R\$873.720,00 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte reais). E-mail: R\$1.729,49 - T.F.J.: R\$1.211,62 - Total: R\$2.941,11. O referido é verdade e dá fé, Passos, 14 de Fevereiro de 2011. O Oficial(a) Elpídio Freire Neto.

R-11-14705 - 06/09/2011 - Protocolo: 141412 - 06/09/2011

R11=14.705- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datada aos 29 de julho de 2011, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, da cidade e comarca de São José do Rio Preto-SP, Livro 0317, folhas 001/018, e Escritura Pública de Renúncia e Ratificação, datada aos 26 de agosto de 2011, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de São José do Rio Preto-SP, Livro 0317, fls. 183/186, a qual comparece como **DEVEDORA**: a empresa ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, comarca de Catanduba-SP, CNPJ/ME nº 72.111.321/0001-74, e Inscrição Estadual nº 684.000.602.113, sociedade anônima constituída em 1.º de abril de 1991, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 14.725 e em o Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e com continuidade em 03 de junho de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCE/SP nº 125.088/08-1, em 05 de julho de 2000, publicadas no D.O.E Empresarial de São Paulo, em 07 de julho de 2000, e sua última ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 2009, devidamente registrada na Juce/SP nº 171.128.09-6, em 20 de maio de 2009, publicada em 21 de maio de 2009, cujas cópias desses documentos encontram-se arquivadas em pasta própria deste tabelião sob nº 0222009, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.587.309-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, Marcos do Amaral Mesquita, RG 7.510.517-SSP/SP e CPF 150.575.488-67, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Natal Merli, nº 003, Jardim Luciana, nesta cidade de São José do Rio Preto, SP, representação: esta com a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCE/SP - sob nº 366.610/08-9, em 08 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 06 de novembro de 2008, cuja cópia do documento acima mencionado encontra-se arquivado em pasta própria deste 2.º tabelião de Notas sob nº 005/2009, como **FIADORES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS**: João Guilherme Figueiredo Whitaker, já qualificado, casado com Maria Francisca Leiza Sichano Villares Whitaker, RG 7.981.295-SSP/SP e CPF nº 719.626.468-15, brasileiro, agricultor, residentes e domiciliados na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, Marcos do Amaral Mesquita, já qualificado, casado com Maria Olívia Rêgo Nobre do Amaral Mesquita, RG nº 379.123-SSP/SP, CPF 064.502.428-82, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua Natal Merli, nº 003, Jardim Luciana, na cidade de São José do Rio Preto-SP; como **ANUENTE E TAMBÉM GARANTIDORA**: AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S A, caracterizada, representada pelo diretor presidente, Sr. Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 150.575.488-67, RG 7.510.517-2-SSP/SP, e ainda como **CREDORE**: a COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CECILICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITROS, CNPJ/ME nº 45.236.791/0001-91, com seu estatuto social e Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19/02/2010, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCE/SP) sob o nº 71.894/10-0, em sessão de 05/03/2010; Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de março de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCE/SP) sob o nº 112.015/10-4, e sua última Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCE/SP), sob o nº 150.920/11-9, neste ato representada nos termos do Capítulo X, artigos 45 e 46, respectivamente, por Laércio Ernesto de Souza, RG 8.263.303-SSP/SP, CPF 249.059.410-91, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua José da Silva, nº 624, Apartamento nº 14, Jardim Paulista, Ribeirão Preto-SP, procurador legalmente constituído conforme procuração pública lavrada no tabelião de

REGISTRO DE MATRÍCULA
do Livro de Matrículas
da Prefeitura Municipal
de São Paulo - SP
Cadastrado nº 125.000.000-1
TELEFAX 125.3521.7636
RUA DAS LARANJEIRAS

Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Bbedouro-SP, no Livro 312, fls. 173 em data de 27 de julho de 2011, cuja cópia foi exibida e vai arquivada em pasta própria do referido cartório, sob nº 040/2011, doravante denominada COOPERATRUS. O valor da dívida é de R\$5.957.319,03 (cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos), mais juros equivalente a 1,5% (uma e meia por cento) ao mês. Para garantia e instra do pagamento da dívida confessada, a Devedora, Itaiquara Alimentos S.A., atual denominação social da Usina Itaiquara Açúcar e Alcool S/A, dá a Credora, El (Uma) Nota Promissória, por ela emitida no valor de R\$5.957.319,03 (cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos), com vencimento à vista, avaliada por João Guilherme Figueiredo Whitaker, Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, Marcos do Amaral Mesquita e Maria Olívia Roxo Nohre do Amaral Mesquita, todos já qualificados. **BENS HIPOTECADOS: EM PRIMEIRO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel da presente matrícula, avaliado pela Importância de R\$809.000,00 (oitocentos e nove mil reais). E as demais cláusulas e condições da escritura ficam fazendo parte integrante do presente registro. VALOR TRIBUTADO: R\$2.978.669,51. Emissão: R\$1.824,95 T.P.J. R\$1.008,62. Total: R\$3.233,57. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de setembro de 2011. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Aériana Aparecida Moia**

R-12-14705 - 06/09/2011 - Protocolo: 141042 - 06/09/2011

R12-14.705- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datada aos 29 de julho de 2011, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, da cidade e comarca de São José do Rio Preto-SP, Livro 0317, folhas 901/918, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, datada aos 26 de agosto de 2011, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de São José do Rio Preto-SP, Livro 0317, fls. 1837/86, a qual compareceu como **DEVEDORA:** a empresa ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapicabita, comarca de Cuiabá-SP, CNPJ nº 02.111.377/0001-74, e Inscrição Estadual nº 683.000.602.113, sociedade anônima constituída em 1º de abril de 1941, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 14.725 e com o Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e emendada em 03 de junho de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP nº 125.000/00-1, em 05 de julho de 2009, publicada no D.O.F. Empresarial de São Paulo, em 07 de julho de 2009, e sua última ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 2009, devidamente registrada na Juceesp nº 171.128.09-6, em 20 de maio de 2009, publicada em 21 de maio de 2009, cujas cópias desses documentos encontram-se arquivadas em pasta própria deste tabelião sob nº 022/2009, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 614.554.118-34, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara, município de Tapicabita-SP, Marcos do Amaral Mesquita, RG 7.510.517-SSP/SP e CPF 050.575.488-67, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Natal Merli, nº 203, Jardim Luciana, nesta cidade de São José do Rio Preto, SP, representação essa constante Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 27 de outubro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP - sob nº 366.610/03-9, em 03 de novembro de 2008, publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 06 de novembro de 2008, cuja cópia do documento acima mencionada encontra-se arquivado em pasta própria deste 2º tabelião de Notas sob nº 005/2009, como **FIADORES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** João Guilherme Figueiredo Whitaker, já qualificado, casado com Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, RG 2.981.293-SSP/SP e CPF nº 719.626.468-15, brasileira, agricultora, residentes e domiciliados na Fazenda Itaiquara, município de Tapicabita-SP, Marcos do Amaral Mesquita, já qualificado, casado com Maria Olívia Roxo Nohre do Amaral Mesquita, RG 9.379.173-SSP/SP, CPF 084.502.438-82, brasileiro, professor, residentes e domiciliados na Rua Natal Merli, nº 203, Jardim Luciana, na cidade de São José do Rio Preto-SP, como **AVENTE E TAMBÉM GARANTIDORA:** AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A, caracterizada, representada pelo diretor presidente, Sr. Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 050.575.488-67, RG 7.510.517-2-SSP/SP, e ainda como **CREADOR:** a COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 Procurador Geral de Justiça
 4ª Procuradoria Especial
 Rua José da Silva, nº 624, Apartamento nº 14, Jardim Paulista,
 Ribeirão Preto - SP, CEP: 13063-300, Fone: (16) 3321-7808
 E-mail: gca@tjrp.sp.gov.br

CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS, CNPJ nº 45.236.791-00/01-91, com seu estatuto social e Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09/02/2010 devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 71.894/10-4, em sessão de 05/03/2010; Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de março de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 112.015/10-4, e sua última Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de março de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 150.023/11-9, neste ato representado nos termos do Capítulo X, artigos 45 e 46, respectivamente, por Laércio Ernesto de Souza RG 8.263.303-SSP/SP, CPF 249.059.410-91, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua José da Silva, nº 624, Apartamento nº 14, Jardim Paulista, Ribeirão Preto-SP, procurador legalmente constituído conforme procuração pública lavrada no tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Hebeodoro-SP, no Livro 242, fls. 121, em data de 27 de julho de 2011, cuja cópia foi exibida e vai arquivada em pasta própria do referido cartório, sob nº 640/2011, oervante denominado COOPERCITRUS O valor da dívida é de R\$5.557.339,83 (cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos), mais juros equivalentes a 1,5% (um e meio por cento) ao mês. Para garantia e lastro ao pagamento da dívida confessada, a Devedora, Indústria Alimentos S.A., atual denominação social da Usina Itaquara Açúcar e Alcool S.A. dá o Crecham, 01 (Uma) Nota Promissória, por ela emitida no valor de R\$5.557.339,83 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos), com vencimento à vista, avaliada por João Guilherme Figueiredo Whitaker, Maria Francisca Teresa Sigilano Villares Whitaker, Marcos do Amaral Mesquita e Maria Oliva Rosa Nobre do Amaral Mesquita, todas já qualificadas. **BENS HIPOTECADOS, EM SEGUNDO GRAU, STM CONCORRÊNCIA DE TERCIOS**, o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$809.000,00 (oitocentos e nove mil reais). E as demais cláusulas e condições da escritura ficam fazendo parte integrante do presente registro. **VALOR TRIBUTADO**: R\$2.978.669,51 Total: R\$1.824,95. I.F.J.: R\$1.408,62 Total: R\$3.233,57. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de setembro de 2011. A 2ª Escrivão Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-13-14705 - 02/02/2012 - Protocolo: 144168 - 06/01/2012

AV13-14.705= Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditivo de ratificação e ratificação de 28 de dezembro de 2011, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de São José do Rio Preto - SP, 1º 0320, pág. 195/198, para constar que a atual denominação da COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS é: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, conforme estatuto social e Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09/02/2010, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº71.894/10-4 em sessão de 05/03/2010; Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de março de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº112.015/10-4, e sua última Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de março de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº150.023/11-9. Final: R\$11,19 - I.F.J.: R\$3,49 - Total: R\$14,69. O referido é verdade e dou fé. Passos, 02 de Fevereiro de 2012. A 2ª Escrivão Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-14-14705 - 02/02/2012 - Protocolo: 144168 - 06/01/2012

AV14-14.705= Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditivo de ratificação e ratificação, de 28 de dezembro de 2011, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de São José do Rio Preto - SP, 1º 0320, pags. 195/198, a qual compareceram como antorgante credora: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, já qualificada anteriormente, neste ato representada nos termos do Capítulo X, artigos 45 e 46, respectivamente, por Laércio Ernesto de Souza, RG 8.263.303-SSP/SP, CPF 249.059.410-91, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente na Rua José da Silva, nº624, em Ribeirão Preto - SP, procurador legalmente constituído conforme procuração pública lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Hebeodoro, Estado de São Paulo, no 17535, fls.308, em data de 27 de dezembro de 2011; e como devedora: ITAQUARA

Escritório de Registro de Imóveis
 do Poder Judiciário
 do Estado de São Paulo
 Rua da Consolação, 1000 - Consolação, SP
 CEP: 01302-900 - Fone: (11) 3363-1000
 Fax: (11) 3363-1001

ALIMENTOS S.A. também já qualificada anteriormente, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores, João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF: 014.859.118-34, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Itiquara, município de Tapiraíto, Estado de São Paulo, Marcos do Amaral Mesquita, RG: 7.510.517-SSP/SP, CPF: 050.575.488-67, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente à Rua Natal Merli, nº303, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, representação esta consoante Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22 de outubro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 366.610/08-9, em 03 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 06 de novembro de 2008, para constar que, as mesmas, na melhor forma de direito, RETIIFICAM a Escritura pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, no Lº 0317, às fls. 007-018, em data de 29 de julho de 2011, constante do R11/R12:14.705 supra, para que fique constatado que a devedora e, se confessou, devedora a credora da importância de R\$3.269.819,94 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezetoze reais e noventa e quatro centavos), com base em 19/12/2011, sobre os valores acima confessados incidirão encargos financeiros denominados juros ou correção monetária, calculados, debitados e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na Tabela de Juros de Longo Prazo (TJLLP). Sobre o total da dívida confessada e atualizada na forma acima, incidirão encargos financeiros denominados juros ou juros a taxa de 1,50% ao mês, também calculados, debitados e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. O total da dívida confessada na data de 19/12/2011 será pago em 05 (cinco) parcelas que serão acrescidas dos encargos financeiros averçados acima, sendo a primeira parcela com vencimento em 03 de maio de 2012, no valor de R\$653.963,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); a segunda parcela com vencimento em 17 de maio de 2012, no valor de R\$653.963,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); a terceira parcela com vencimento em 24 de maio de 2012, no valor de R\$653.963,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); a quarta parcela com vencimento em 31 de maio de 2012, no valor de R\$653.963,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); e a quinta e última parcela com vencimento em 08 de junho de 2012, no valor de R\$653.963,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), quando então deverá resgatar toda e que estiver a dever por conta deste contrato. Comparezem também na presente escritura, com fiadores e devedores solidários: João Guilherme Figueiredo Whitaker, brasileiro, industrial, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF: 014.859.118-34, casado com Maria Francisca Teresa Scibiano Villares Whitaker, brasileira, agricultora, RG: 2.981.295-SSP/SP, CPF: 719.626.468-15, residentes na Fazenda Itiquara, município de Tapiraíto, Estado de São Paulo; Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, engenheiro civil, RG: 7.510.517-SSP/SP, CPF: 050.575.488-67, casado com Maria Olívia Rosa Nogueira do Amaral Mesquita, brasileira, professora, RG: 9.379.133-SSP/SP, CPF: 484.502.478-82, residentes na Rua Natal Merli, nº303, na cidade de São José do Rio Preto - SP, responsabilizando-se solidariamente pelo exato cumprimento de todas as obrigações das acima. Pelas partes contratantes foi dito que ficam RAFIICADAS todas as seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, Valor Tributado, R\$1.504.929,97 (mil: R\$1.508,92 - I.F.L.: R\$1.203,78 - Total: R\$2.762,20. O referido é verdade e dou fé. Passos, 02 de Fevereiro de 2012. A 2ª Escrivão Substituta: (n) Adriana Aparecida Maia.

AV-15-14705 - 06/11/2012 - Protocolo: 150650 - 23/10/2012

AV15:14.705- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditivo de ratificação e ratificação, de 19 de outubro de 2012, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São José do Rio Preto - SP, Lº 0329, pags. 159/162, a qual compareceram como autôgrafa credora COOPERFIRCU COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, já qualificada anteriormente, neste ato representada nos termos do Capítulo X, artigos 45 e 46, respectivamente, por Laercia Ernesto de Souza, RG: B 263.313-SSP/SP, CPF: 249.059.415-91, brasileira, casada, gerente administrativo, residente na Rua José da Silva, nº624, em Ribeirão Preto -SP, procurador legalmente constituído conforme cartório


Recebido em 01/10/2016
 R. Sérgio Santos Sene
 1º Escrivante Substituta
 R. ATERRO, 100 - JARDIM DE GUARAPUAVA, 131
 TEL: (11) 3313521-1806
 FAX: (11) 3313521-1806

de procação pública lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bebedouro, Estado de São Paulo, no 1.335, fls.708, datada de 01 de outubro de 2012, e como devedora: ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, também já qualificada anteriormente, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF: 014.859.118-34, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapiraíba, Estado de São Paulo, Marcos da Amaral Mesquita, RG: 7.510.517-SSP/SP, CPF: 050.575.488-67, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente à Rua Natal Merli, nº303, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, representação esta consoante Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22 de outubro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCE/SP, sob nº366.810/08-9, em 03 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 06 de novembro de 2008, para constar que, as mesmas, na melhor forma de direito, REITERAM a Escritura pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, no 1.º 0117, as fls.036/018, em data de 29 de julho de 2011, constante do R.1.1812.14.705 supra, para que fique constatado que a devedora Itaiquara Alimentos S.A. é, esse confessa devedora a credora da importância de R\$1.595.946,97 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), com base em 18 de setembro de 2012, sobre os valores acima confessados incidirão encargos financeiros denominados básicos ou correção monetária, calculados, debitados e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (T.J.L.P). Sobre o total da dívida confessada e atualizada na forma acima, incidirão encargos financeiros denominados adicionais ou juros à taxa de 1,50% ao mês, também calculados, debitados e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. O total da dívida confessada na data de 18 de setembro de 2012, será paga em 05 (cinco) parcelas que serão acrescidas dos encargos financeiros avençados acima, sendo a primeira parcela com vencimento em 30 de setembro de 2012, no valor de R\$319.189,40 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); a segunda parcela com vencimento em 15 de outubro de 2012, no valor de R\$319.189,40 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); a terceira parcela com vencimento em 30 de outubro de 2012, no valor de R\$319.189,40 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); a quarta parcela com vencimento em 15 de novembro de 2012, no valor de R\$319.189,40 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); e a quinta e última parcela com vencimento em 30 de novembro de 2012, no valor de R\$319.189,40 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), quando o(s) devedor(es) deverá pagar tudo o que estiver a dever por conta deste contrato. Comparecerá também na presente escritura, como fiadores e devedores solidários, João Guilherme Figueiredo Whitaker, brasileiro, industrial, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, casado com Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, brasileira, agricultora, RG: 2.981.795-SSP/SP, CPF 719.626.468-15, residentes na Fazenda Itaiquara, município de Tapiraíba, Estado de São Paulo; Marcos da Amaral Mesquita, brasileiro, engenheiro civil, RG: 7.510.517-SSP/SP, CPF 050.575.488-67, casado com Maria Clivia Roso Nulne do Amaral Mesquita, brasileira, professora, RG: 9.379.123-SSP/SP, CPF 084.502.438-84, residentes na Rua Natal Merli, nº303, na cidade de São José do Rio Preto - SP, responsabilizados na solidariedade pelo exato cumprimento de todas as obrigações das avençadas. Pelas partes contratantes foi dita que ficam RATIFICADAS todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças. Valor Tribunal, R\$797.975,49. E-mail: R\$1.337,83 - T.F.J.: R\$883,97 - Total R\$2.221,85 O referido é verdade e dou té Pague, 04 de Novembro de 2012. O Oficial: (s) Elpidio Freire Neto,

AV-16-14705 - 23/12/2016 - Protocolo: 187954 - 25/11/2016

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 13 de setembro de 2016, firmado por Cooperatrões Cooperativa de Produtoras Reritas, neste ato representada por seus procuradores José Renato Costa, Gierette Jardim/Procurador Cooperatrões, Fernando Dagebbi Sambonovich, Diretor Financeiro, Oscar Franco Filho, Diretor de Controladoria, para constar que, em face do artigo 828 do Código de Processo Civil, a requerimento da seguinte:

Página 9 de 11



 Karen Soares Silva

 Escrivente Substituta

 OAB/SP 130.853-1

 OAB/SP 130.853-1

 OAB/SP 130.853-1

Cooperativas Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ 45.236.791/0001-91, foi distribuída sob nº 10.33014-36/2016.8.26.0506, Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, no dia 09/09/2016, para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2ª Vara Cível, Comarca de Ribeirão Preto, Foro de Ribeirão Preto, AÇÃO DE EXECUÇÃO, contra os executados: Iguatema Alimentos S/A, CNPJ 72.111.321/0001-74, e Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, CNPJ 21.278.278/0001-20, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$1.659.766,89 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), tudo de acordo com certidão assinada digitalmente por Jair Faleiros Junior, Escrivão Judicial I da referida Vara. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recomeço: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,23. Recomeço: R\$ 0,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,89. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R\$ 20,04. Recomeço: R\$ 1,20. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,68. Total: R\$ 27,92. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição, Inversos, localidade: Passos Nº selo de consulta: BUR38203, código de segurança: 7258294568450068. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 126,48. Valor Total do Recomeço: R\$ 7,56. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,02. Valor Total Final ao Usário: R\$ 176,06. "Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou-lo. Passos, 25 de Dezembro de 2016. A 4ª Escrivente Substituta, (aj) Karen Soares Silva.

AV-17-14705 - 0802/2017 - Protocolo: 189120 - 11/01/2017

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Prezados: a esta averbação nos termos do requerimento datado em 06 de setembro de 2016, fundado por Cooperativas Cooperativa de Produtores Rurais, pessoa jurídica representada por José Renato Costa, Gerente Jurídico/Promotor - Cooperativas, para constar que, em face do artigo 828 do Código de Processo Civil, que foi distribuída, no dia 21/07/2016 e **ADMITIDA EM JUÍZO**, a requerimento da executante: Cooperativas Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ 45.236.791/0001-91, processo digital nº 1035399-92/2016.8.26.0506, Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 5ª Vara Cível, Comarca de Ribeirão Preto, Foro de Ribeirão Preto, AÇÃO DE EXECUÇÃO, contra os executados: Iguatema Alimentos S/A, CNPJ 72.111.321/0001-74, e Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, CNPJ 21.278.278/0001-20, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$11.922.573,33 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), tudo de acordo com certidão assinada digitalmente por José César Barreto Vicentini, Chefe de Seção Judiciária. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição, Inversos, localidade: Passos Nº selo de consulta: BFB91675, código de segurança: 7229823503139945. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 125,74. Valor Total do Recomeço: R\$ 7,54. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 41,76. Valor Total Final ao Usário: R\$ 175,04. "Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou-lo. Passos, 08 de fevereiro de 2017. A 2ª Escrivente Substituta, (aj) Adriana Aparecida Moura.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
P.º PAULO ROBERTO SILVA
47, Des. Sérgio, Substela
Cidade de São João del-Rei, MG
Cidade de São João del-Rei, MG
Cidade de São João del-Rei, MG
Cidade de São João del-Rei, MG
Cidade de São João del-Rei, MG

Continuação da certidão de Inferno Teor da Matrícula 14705 do Livro n.º 2 de Registro Geral

O referido é verdade e dou fé. Passos, MG, 04 de julho de 2018.



- OFICIAL REGISTRADOR
- 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA

REGISTRO DE EMPREGO - PASSOS / MG
Cidade de São João del-Rei, MG

Estado: Minas Gerais - UF: MG - Citelegenda: Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Passos - MG - 000478007

Este Eletrônico: C0PT4221
Código de segurança: 558T.9938.5228.8710
Quantidade de atos praticados: 01

Valor R\$ 10,00 RECONFE R\$ 0,07 T.J. R\$ 0,01 Total R\$ 20,07
Consulte a validade deste Belêno site <https://www.tjmg.br>

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6982

Endereço: Fazenda Santa Tereza – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Tereza – Passos - MG
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	332,24 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor das matricula 54.017 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 9.136.674,00 (nove milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

VLF = R\$ 5.938.838,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Santa Tereza – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 9.136.674,00 (nove milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

VLF = R\$ 5.938.838,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

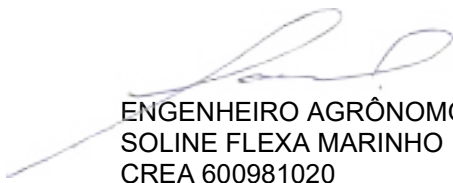
São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



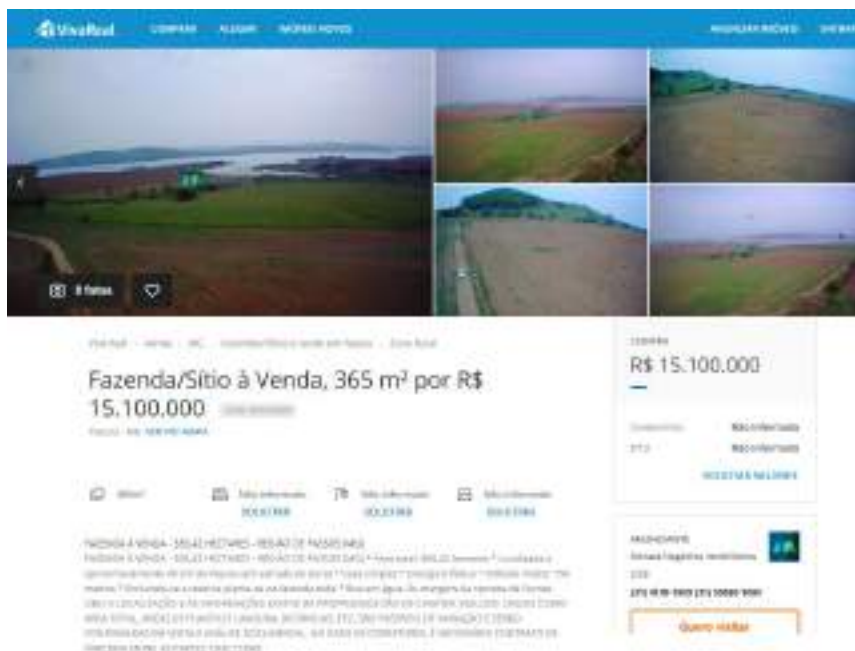
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

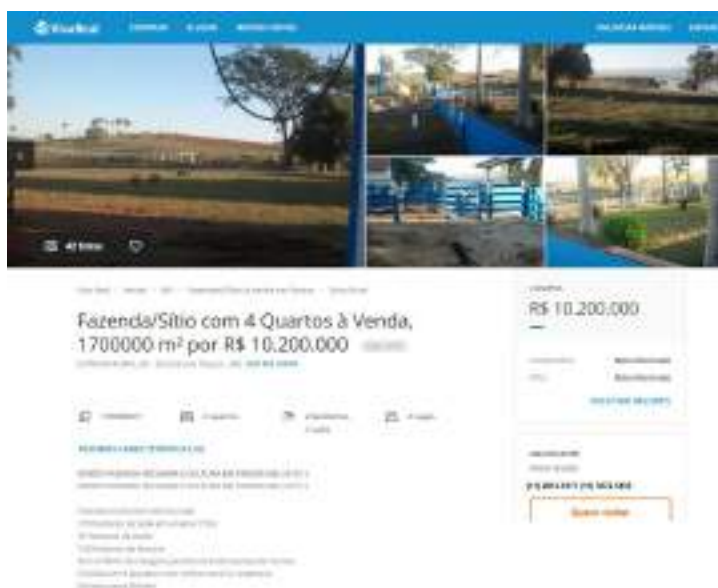
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

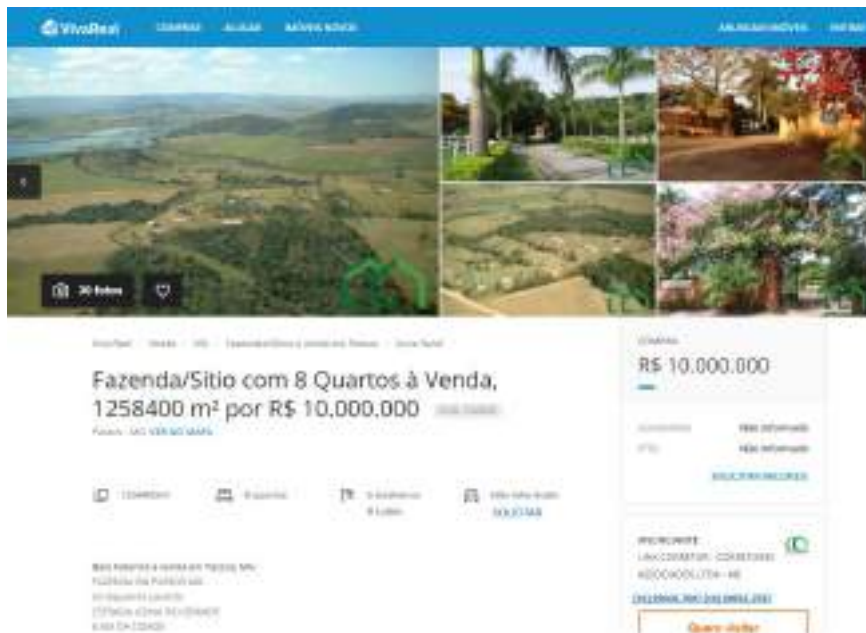
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

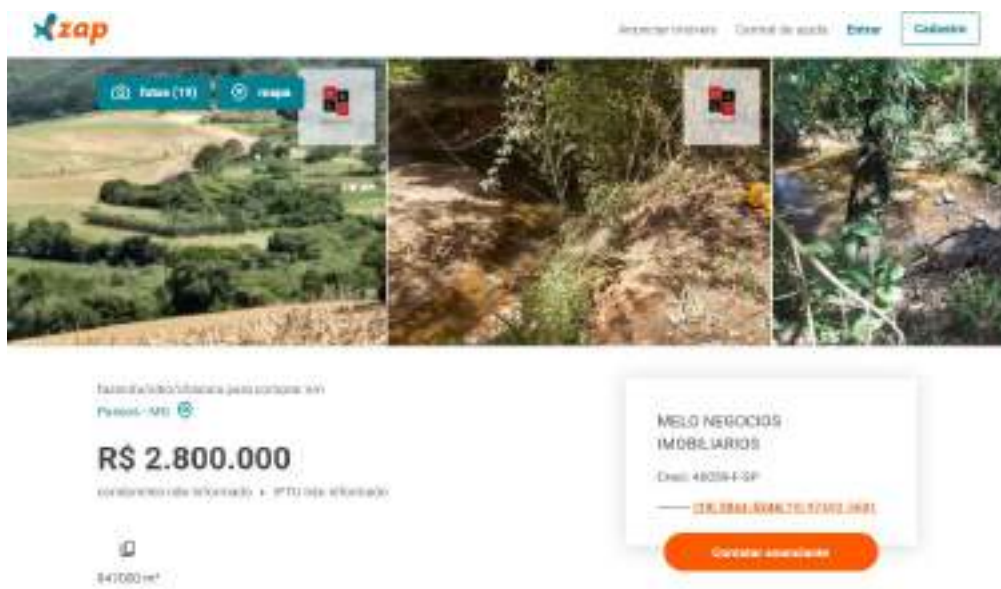
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 1 Casa, 567.000 m²

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

Agência: G2F Especialista em Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
Oficial: Bel. ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca da Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 54017 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 10/03/2011:

54017 - 10/03/2011 - Protocolo: 136141 - 02/03/2011

IMÓVEL: UMA PROPRIEDADE RURAL situada neste município de Passos-MG, denominada "Fazenda Santa Tereza", com área de 332,24,27 (trezentos e trinta e dois hectares, vinte e quatro ares e vinte e sete centiares), com a seguinte descrição: Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.708.535,296 m. e E 338.678,611 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 305°56'26" e distância de 29,43 m., até o vértice 144, de coordenadas N 7.708.552,569 m. e E 338.654,785 m.; deste, segue com azimute de 303°09'44" e distância de 47,66 m., até o vértice 143, de coordenadas N 7.708.578,642 m. e E 338.614,884 m.; deste, segue com azimute de 307°48'15" e distância de 43,24 m., até o vértice 142, de coordenadas N 7.708.605,145 m. e E 338.580,721 m.; deste, segue com azimute de 313°30'57" e distância de 43,67 m., até o vértice 141, de coordenadas N 7.708.635,212 m. e E 338.549,056 m.; deste, segue com azimute de 330°14'32" e distância de 31,65 m., até o vértice 140, de coordenadas N 7.708.662,691 m. e E 338.533,345 m.; deste, segue com azimute de 12°31'13" e distância de 408,50 m., até o vértice 139, de coordenadas N 7.709.061,478 m. e E 338.621,902 m.; deste, segue com azimute de 14°11'54" e distância de 202,21 m., até o vértice 138, de coordenadas N 7.709.257,507 m. e E 338.671,499 m.; deste, segue com azimute de 11°00'44" e distância de 139,13 m., até o vértice 137, de coordenadas N 7.709.394,080 m. e E 338.698,076 m.; deste, segue com azimute de 18°13'26" e distância de 80,19 m., até o vértice 136, de coordenadas N 7.709.470,243 m. e E 338.723,152 m.; deste, segue com azimute de 6°43'52" e distância de 43,27 m., até o vértice 135, de coordenadas N 7.709.513,213 m. e E 338.728,224 m.; deste, segue com azimute de 15°08'19" e distância de 211,50 m., até o vértice 134, de coordenadas N 7.709.717,374 m. e E 338.783,459 m.; deste, segue com azimute de 12°38'07" e distância de 447,54 m., até o vértice 133, de coordenadas N 7.710.154,080 m. e E 338.881,356 m.; deste, segue com azimute de 17°43'40" e distância de 23,98 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 132, de coordenadas N 7.710.176,922 m. e E 338.888,658 m.; deste, segue com azimute de 334°00'38" e distância de 47,81 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 131, de coordenadas N 7.710.219,898 m. e E 338.867,707 m.; deste, segue com azimute de 47°57'47" e distância de 46,66 m., até o vértice 130, de coordenadas N 7.710.251,142 m. e E 338.902,363 m.; deste, segue com azimute de 25°29'36" e distância de 21,92 m., até o vértice 129, de coordenadas N 7.710.270,931 m. e E 338.911,799 m.; deste, segue com azimute de 15°15'38" e distância de 50,56 m., até o vértice 128, de coordenadas N 7.710.319,717 m. e E 338.925,108 m.; deste, segue com azimute de 24°31'48" e distância de 41,18 m., até o vértice 127, de coordenadas N 7.710.357,176 m. e E 338.942,205 m.; deste, segue com azimute de 62°19'44" e distância de 206,17 m., até o vértice 126, de coordenadas N

7.710.452,920 m. e E 339.124,794 m.; deste, segue com azimute de 70°15'18" e distância de 110,71 m., até o vértice 125, de coordenadas N 7.710.490,320 m. e E 339.228,991 m.; deste, segue com azimute de 88°50'07" e distância de 19,92 m., até o vértice 124, de coordenadas N 7.710.490,725 m. e E 339.248,910 m.; deste, segue com azimute de 104°50'44" e distância de 42,83 m., até o vértice 123, de coordenadas N 7.710.479,750 m. e E 339.290,314 m.; deste, segue com azimute de 121°23'50" e distância de 26,23 m., até o vértice 122, de coordenadas N 7.710.465,301 m. e E 339.312,203 m.; deste, segue com azimute de 137°31'44" e distância de 63,76 m., até o vértice 121, de coordenadas N 7.710.418,272 m. e E 339.355,253 m.; deste, segue com azimute de 73°48'24" e distância de 48,66 m., confrontando neste trecho com Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, até o vértice 120, de coordenadas N 7.710.431,825 m. e E 339.401,923 m.; deste, segue com azimute de 107°52'42" e distância de 62,89 m., confrontando neste trecho com Vicente Paulo da Silveira, até o vértice 119, de coordenadas N 7.710.412,517 m. e E 339.461,449 m.; deste, segue com azimute de 103°24'32" e distância de 83,50 m., até o vértice 118, de coordenadas N 7.710.393,154 m. e E 339.542,670 m.; deste, segue com azimute de 85°10'01" e distância de 136,38 m., até o vértice 117, de coordenadas N 7.710.404,645 m. e E 339.678,570 m.; deste, segue com azimute de 154°38'07" e distância de 58,13 m., até o vértice 116, de coordenadas N 7.710.352,120 m. e E 339.703,471 m.; deste, segue com azimute de 63°54'34" e distância de 19,22 m., confrontando neste trecho com Vicente Paulo da Silveira, até o vértice 115, de coordenadas N 7.710.360,573 m. e E 339.720,733 m.; deste, segue com azimute de 176°08'00" e distância de 36,94 m., confrontando neste trecho com Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 114, de coordenadas N 7.710.323,719 m. e E 339.723,224 m.; deste, segue com azimute de 160°37'42" e distância de 223,81 m., até o vértice 113, de coordenadas N 7.710.112,583 m. e E 339.797,459 m.; deste, segue com azimute de 156°37'27" e distância de 92,76 m., até o vértice 112, de coordenadas N 7.710.027,436 m. e E 339.834,263 m.; deste, segue com azimute de 164°16'34" e distância de 74,87 m., até o vértice 111, de coordenadas N 7.709.955,368 m. e E 339.854,553 m.; deste, segue com azimute de 147°33'29" e distância de 31,07 m., até o vértice 110, de coordenadas N 7.709.929,146 m. e E 339.871,221 m.; deste, segue com azimute de 120°29'41" e distância de 34,83 m., até o vértice 109, de coordenadas N 7.709.911,475 m. e E 339.901,230 m.; deste, segue com azimute de 58°11'31" e distância de 132,61 m., até o vértice 108, de coordenadas N 7.709.981,369 m. e E 340.013,926 m.; deste, segue com azimute de 27°34'56" e distância de 12,49 m., até o vértice 107, de coordenadas N 7.709.992,441 m. e E 340.019,710 m.; deste, segue com azimute de 345°10'38" e distância de 23,02 m., até o vértice 106, de coordenadas N 7.710.014,691 m. e E 340.013,822 m.; deste, segue com azimute de 16°42'52" e distância de 21,51 m., até o vértice 105, de coordenadas N 7.710.035,289 m. e E 340.020,007 m.; deste, segue com azimute de 38°28'48" e distância de 32,13 m., até o vértice 104, de coordenadas N 7.710.061,449 m. e E 340.038,653 m.; deste, segue com azimute de 47°50'18" e distância de 39,04 m., até o vértice 103, de coordenadas N 7.710.087,653 m. e E 340.067,591 m.; deste, segue com azimute de 87°46'32" e distância de 69,16 m., até o vértice 102, de coordenadas N 7.710.090,337 m. e E 340.136,697 m.; deste, segue com azimute de 134°15'07" e distância de 30,50 m., até o vértice 101, de coordenadas N 7.710.069,055 m. e E 340.158,542 m.; deste, segue com azimute de 116°59'21" e distância de 70,35 m., até o vértice 100, de coordenadas N 7.710.037,128 m. e E 340.221,231 m.; deste, segue com azimute de 131°41'03" e distância de 71,02 m., até o vértice 99, de coordenadas N 7.709.989,898 m. e E 340.274,271 m.; deste, segue com azimute de 153°59'30" e distância de 60,12 m., até o vértice 98, de coordenadas N 7.709.935,866 m. e E 340.300,634 m.; deste, segue com azimute de 139°05'23" e distância de 41,28 m., até o vértice 97, de coordenadas N 7.709.904,667 m. e E 340.327,669 m.; deste, segue com azimute de 131°25'13" e distância de 61,15 m., até o vértice 96, de coordenadas N 7.709.864,213 m. e E 340.373,522 m.; deste, segue com azimute de 34°40'28" e distância de 20,93 m., até o vértice 95, de coordenadas N 7.709.884,460 m. e E 340.378,824 m.; deste, segue com azimute de 102°15'44" e distância de 51,31 m., até o vértice 94, de coordenadas N 7.709.873,362 m. e E 340.428,965 m.; deste, segue com azimute de 122°40'46" e distância de 26,28 m., até o vértice 93, de coordenadas N 7.709.859,373 m. e E 340.451,083 m.; deste, segue com azimute de 113°44'38" e distância de 34,88 m., até o vértice 92, de coordenadas N 7.709.845,327 m. e E 340.483,015 m.; deste, segue com azimute de 134°26'45" e distância de 53,91 m., até o vértice 91, de coordenadas N 7.709.807,578 m. e E 340.521,501 m.; deste, segue com azimute de 104°59'05" e distância de 89,50 m.,

até o vértice 90, de coordenadas N 7.709.784,436 m. e E 340.607,958 m.; deste, segue com azimute de 133°08'58" e distância de 112,96 m., até o vértice 89, de coordenadas N 7.709.707,182 m. e E 340.690,372 m.; deste, segue com azimute de 115°35'05" e distância de 39,23 m., até o vértice 88, de coordenadas N 7.709.690,092 m. e E 340.725,686 m.; deste, segue com azimute de 192°01'55" e distância de 10,34 m., Usina Açucareira Passos S/A, até o vértice 87, de coordenadas N 7.709.679,978 m. e E 340.723,530 m.; deste, segue com azimute de 127°07'38" e distância de 41,51 m., confrontando neste trecho com Terezinha de Lourdes Negrão Lemos, até o vértice 86, de coordenadas N 7.709.654,924 m. e E 340.756,625 m.; deste, segue com azimute de 149°21'34" e distância de 45,92 m., até o vértice 85, de coordenadas N 7.709.615,415 m. e E 340.780,028 m.; deste, segue com azimute de 138°28'52" e distância de 96,39 m., até o vértice 84, de coordenadas N 7.709.543,243 m. e E 340.843,924 m.; deste, segue com azimute de 147°35'57" e distância de 145,56 m., até o vértice 83, de coordenadas N 7.709.420,340 m. e E 340.921,923 m.; deste, segue com azimute de 142°30'55" e distância de 151,40 m., até o vértice 82, de coordenadas N 7.709.316,074 m. e E 341.001,885 m.; deste, segue com azimute de 151°58'08" e distância de 132,78 m., até o vértice 81, de coordenadas N 7.709.198,868 m. e E 341.064,286 m.; deste, segue com azimute de 116°09'42" e distância de 98,67 m., até o vértice 80, de coordenadas N 7.709.155,365 m. e E 341.152,845 m.; deste, segue com azimute de 137°17'38" e distância de 26,71 m., até o vértice 79, de coordenadas N 7.709.135,737 m. e E 341.178,961 m.; deste, segue com azimute de 116°27'37" e distância de 184,42 m., até o vértice 78, de coordenadas N 7.709.053,562 m. e E 341.336,065 m.; deste, segue com azimute de 221°15'36" e distância de 153,19 m., até o vértice 77, de coordenadas N 7.708.938,406 m. e E 341.235,040 m.; deste, segue com azimute de 221°32'48" e distância de 200,70 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.708.788,197 m. e E 341.101,928 m.; deste, segue com azimute de 215°10'27" e distância de 165,10 m., até o vértice 75, de coordenadas N 7.708.653,242 m. e E 341.006,820 m.; deste, segue com azimute de 177°25'39" e distância de 108,78 m., até o vértice 74, de coordenadas N 7.708.544,569 m. e E 341.011,702 m.; deste, segue com azimute de 166°08'23" e distância de 151,90 m., até o vértice 73, de coordenadas N 7.708.397,096 m. e E 341.048,090 m.; deste, segue com azimute de 252°49'06" e distância de 127,14 m., até o vértice 72, de coordenadas N 7.708.359,539 m. e E 340.926,626 m.; deste, segue com azimute de 271°31'55" e distância de 91,08 m., até o vértice 71, de coordenadas N 7.708.361,974 m. e E 340.835,581 m.; deste, segue com azimute de 262°29'15" e distância de 42,83 m., até o vértice 70, de coordenadas N 7.708.356,374 m. e E 340.793,118 m.; deste, segue com azimute de 269°34'39" e distância de 41,49 m., até o vértice 69, de coordenadas N 7.708.356,068 m. e E 340.751,630 m.; deste, segue com azimute de 281°24'24" e distância de 31,41 m., até o vértice 68, de coordenadas N 7.708.362,281 m. e E 340.720,843 m.; deste, segue com azimute de 298°14'30" e distância de 55,56 m., confrontando neste trecho com Terezinha de Lourdes Negrão Lemos, até o vértice 67, de coordenadas N 7.708.388,570 m. e E 340.671,899 m.; deste, segue com azimute de 307°31'09" e distância de 47,57 m., confrontando neste trecho com Luiz Carlos de Souza, até o vértice 66, de coordenadas N 7.708.417,544 m. e E 340.634,166 m.; deste, segue com azimute de 298°05'06" e distância de 71,72 m., até o vértice 65, de coordenadas N 7.708.451,309 m. e E 340.570,890 m.; deste, segue com azimute de 283°54'56" e distância de 42,18 m., até o vértice 64, de coordenadas N 7.708.461,454 m. e E 340.529,944 m.; deste, segue com azimute de 289°43'49" e distância de 31,81 m., até o vértice 63, de coordenadas N 7.708.472,193 m. e E 340.500,000 m.; deste, segue com azimute de 266°21'55" e distância de 114,29 m., até o vértice 62, de coordenadas N 7.708.464,948 m. e E 340.385,939 m.; deste, segue com azimute de 265°29'13" e distância de 186,97 m., até o vértice 61, de coordenadas N 7.708.450,236 m. e E 340.199,548 m.; deste, segue com azimute de 258°59'36" e distância de 38,15 m., até o vértice 60, de coordenadas N 7.708.442,952 m. e E 340.162,099 m.; deste, segue com azimute de 342°29'23" e distância de 78,58 m., até o vértice 59, de coordenadas N 7.708.517,886 m. e E 340.138,457 m.; deste, segue com azimute de 346°24'59" e distância de 44,44 m., até o vértice 58, de coordenadas N 7.708.561,083 m. e E 340.128,020 m.; deste, segue com azimute de 8°42'15" e distância de 43,59 m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.708.604,168 m. e E 340.134,616 m.; deste, segue com azimute de 347°55'34" e distância de 41,97 m., até o vértice 56, de coordenadas N 7.708.645,214 m. e E 340.125,836 m.; deste, segue com azimute de 355°49'51" e distância de 52,42 m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.708.697,495 m. e E 340.122,025 m.; deste, segue com azimute de

308°19'33" e distância de 25,07 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.708.713,043 m. e E 340.102,356 m.; deste, segue com azimute de 335°37'59" e distância de 32,53 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.708.742,677 m. e E 340.088,934 m.; deste, segue com azimute de 346°33'19" e distância de 22,72 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.708.764,776 m. e E 340.083,651 m.; deste, segue com azimute de 317°29'27" e distância de 11,29 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.708.773,100 m. e E 340.076,021 m.; deste, segue com azimute de 334°51'36" e distância de 29,24 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.708.799,572 m. e E 340.063,598 m.; deste, segue com azimute de 358°03'04" e distância de 41,16 m., confrontando neste trecho com Luiz Carlos de Souza, até o vértice 49, de coordenadas N 7.708.840,704 m. e E 340.062,198 m.; deste, segue com azimute de 269°33'20" e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com Wilk Vilela Lemos, até o vértice 48, de coordenadas N 7.708.840,664 m. e E 340.057,040 m.; deste, segue com azimute de 322°59'08" e distância de 17,99 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.708.855,031 m. e E 340.046,208 m.; deste, segue com azimute de 340°49'06" e distância de 29,04 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.708.882,463 m. e E 340.036,665 m.; deste, segue com azimute de 323°35'18" e distância de 35,37 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.708.910,929 m. e E 340.015,669 m.; deste, segue com azimute de 335°35'16" e distância de 69,47 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.708.974,188 m. e E 339.986,957 m.; deste, segue com azimute de 337°30'23" e distância de 65,58 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.709.034,775 m. e E 339.961,869 m.; deste, segue com azimute de 308°43'47" e distância de 20,21 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.709.046,859 m. e E 339.945,675 m.; deste, segue com azimute de 319°39'44" e distância de 158,09 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.709.167,361 m. e E 339.843,345 m.; deste, segue com azimute de 277°50'02" e distância de 66,17 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.709.176,380 m. e E 339.777,793 m.; deste, segue com azimute de 233°54'59" e distância de 30,60 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.709.158,355 m. e E 339.753,060 m.; deste, segue com azimute de 240°13'17" e distância de 44,95 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.709.136,032 m. e E 339.714,048 m.; deste, segue com azimute de 215°37'58" e distância de 44,69 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.709.099,708 m. e E 339.688,011 m.; deste, segue com azimute de 234°47'23" e distância de 42,84 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.709.075,008 m. e E 339.653,010 m.; deste, segue com azimute de 215°41'16" e distância de 7,66 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.709.068,785 m. e E 339.648,541 m.; deste, segue com azimute de 180°59'19" e distância de 24,91 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.709.043,877 m. e E 339.648,111 m.; deste, segue com azimute de 235°21'38" e distância de 26,45 m., confrontando neste trecho com Wilk Vilela Lemos, até o vértice 33, de coordenadas N 7.709.028,843 m. e E 339.626,350 m.; deste, segue com azimute de 236°38'28" e distância de 51,50 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 32, de coordenadas N 7.709.000,524 m. e E 339.583,335 m.; deste, segue com azimute de 208°11'54" e distância de 23,45 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.979,859 m. e E 339.572,255 m.; deste, segue com azimute de 218°51'20" e distância de 47,91 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.942,549 m. e E 339.542,197 m.; deste, segue com azimute de 221°44'24" e distância de 34,70 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.916,658 m. e E 339.519,097 m.; deste, segue com azimute de 207°36'56" e distância de 18,46 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.900,297 m. e E 339.510,538 m.; deste, segue com azimute de 236°12'26" e distância de 85,83 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.852,558 m. e E 339.439,207 m.; deste, segue com azimute de 225°05'40" e distância de 47,18 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.819,251 m. e E 339.405,790 m.; deste, segue com azimute de 263°45'03" e distância de 60,47 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.812,668 m. e E 339.345,677 m.; deste, segue com azimute de 301°55'42" e distância de 37,07 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.832,272 m. e E 339.314,217 m.; deste, segue com azimute de 238°54'13" e distância de 26,56 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.818,552 m. e E 339.291,471 m.; deste, segue com azimute de 260°21'22" e distância de 26,31 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.814,145 m. e E 339.265,534 m.; deste, segue com azimute de 251°41'27" e distância de 40,99 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.801,267 m. e E 339.226,617 m.; deste, segue com azimute de 260°49'32" e distância de 34,76 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.795,726 m. e E 339.192,304 m.; deste, segue com azimute de 252°58'06" e distância de 42,89 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.783,162 m. e E 339.151,292 m.; deste, segue com azimute de 245°21'54" e distância de 54,33 m.,

até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.760,514 m. e E 339.101,903 m.; deste, segue com azimute de 234°22'11" e distância de 49,21 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.731,848 m. e E 339.061,908 m.; deste, segue com azimute de 224°29'35" e distância de 47,32 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.698,096 m. e E 339.028,748 m.; deste, segue com azimute de 221°05'23" e distância de 48,69 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.661,397 m. e E 338.996,746 m.; deste, segue com azimute de 231°02'43" e distância de 104,56 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.585,659 m. e E 338.915,434 m.; deste, segue com azimute de 242°16'08" e distância de 26,26 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.583,440 m. e E 338.892,191 m.; deste, segue com azimute de 228°23'00" e distância de 30,03 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.563,498 m. e E 338.869,743 m.; deste, segue com azimute de 234°02'10" e distância de 48,45 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.535,045 m. e E 338.830,529 m.; deste, segue com azimute de 224°30'13" e distância de 29,96 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.513,680 m. e E 338.809,531 m.; deste, segue com azimute de 209°19'50" e distância de 47,10 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.472,614 m. e E 338.786,457 m.; deste, segue com azimute de 215°13'55" e distância de 49,70 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.432,619 m. e E 338.757,787 m.; deste, segue com azimute de 284°59'01" e distância de 10,42 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.434,713 m. e E 338.747,721 m.; deste, segue com azimute de 314°02'52" e distância de 6,51 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.439,238 m. e E 338.743,043 m.; deste, segue com azimute de 333°46'04" e distância de 21,68 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.458,688 m. e E 338.733,459 m.; deste, segue com azimute de 331°56'27" e distância de 17,20 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.473,869 m. e E 338.725,367 m.; deste, segue com azimute de 329°40'12" e distância de 30,27 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.500,000 m. e E 338.710,079 m.; deste, segue com azimute de 322°11'21" e distância de 27,78 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.521,944 m. e E 338.693,051 m.; deste, segue com azimute de 312°45'27" e distância de 19,67 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.535,296 m. e E 338.678,611 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **PROPRIETÁRIOS: ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, neste ato representada por seu Diretor, Dr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, brasileiro, casado, RG 2.582.306/SSP-SP, CPF 014.859.118-34, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, ficha, matrícula nº 11.518 e AV9-11.518 Emol.: R\$13,08 - T.E.J.: RS4,11 - Total: R\$17,19. O referido é verdade e dou fé. O Oficial (a): Elpidio Freire Neto.

AV-1-54017 - 10/03/2011

AV1=54.017 - Proceda-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula, consta averbação de arrolamento de bens, requerida pela Receita Federal, conforme AV8-11.518 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de março de 2011. O Oficial (a): Elpidio Freire Neto

R-2-54017 - 10/03/2011 - Protocolo: 136141 - 02/03/2011

AV2=54.017 - Proceda-se a esta averbação para constar que, conforme Escritura de Serviço Florestal, datada de 21 de fevereiro de 2011, lavrada no 1º Ofício desta comarca, L.º 294 N. fls. 002, existe uma **SERVIDÃO FLORESTAL**, a favor do imóvel da presente matrícula, com área de 66,44ha, conforme R4-54.015, L.º 02, ficha. O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de março de 2011. O Oficial (a): Elpidio Freire Neto

AV-3-54017 - 10/03/2011 - Protocolo: 136144 - 02/03/2011

AV3= 54.017 - Proceda-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma Reserva Legal, a favor do imóvel da presente matrícula, com área 66,44854 ha, conforme R5=54.015, L.º 02, ficha. O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de março de 2011. O Oficial (a): Elpidio Freire Neto

R-4-54017 - 21/07/2011 - Protocolo: 139487 - 12/07/2011

R4:54.017 = Nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 19 de novembro de 2010, devidamente registrada junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em data de 04/01/2011 sob nº4514594, firmado pelo acionista e presidente da assembleia, **MARCOS DO AMARAL MESQUITA**.

CPF 050.575.488-67, CI 7.510.517-2-SSP/SP, brasileiro, casado, engenheiro civil, e aditivo ao termo de integralização de capital, devidamente assinado pelo Diretor da Itaiquara Alimentos S.A., JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, brasileiro, casado, agrônomo, CPF 014.859.118-34, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba - SP, e pelo Diretor da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A., MARCOS DO AMARAL MESQUITA, anteriormente qualificado, o imóvel da presente matrícula, foi integralizado ao capital social da firma **AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A.**, CNPJ 23.278.278/0001-20, NIRE nº 31.300.030.423, representada pelo sócio acionista MARCOS DO AMARAL MESQUITA, já qualificado, destinado ao ativo imobiliário da referida sociedade, no valor de R\$2.777.092,80 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, noventa e dois reais e oitenta centavos). Valor Tributado: R\$13.470.732,00. Emol.: R\$2.562,31 - T.F.J. R\$1.849,17 - Total: R\$4.411,48. O referido é verdade e dou fé. Passos, 21 de Julho de 2011. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-5-54017 - 06/09/2011 - Protocolo: 141042 - 06/09/2011

R5=54.017- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datada aos 29 de julho de 2011, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, da cidade e comarca de São José do Rio Pardo-SP, Livro 0317, folhas 001/018, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, datada aos 26 de agosto de 2011, lavrada pelo 2.º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de São José do Rio Pardo-SP, Livro 0317, fls. 183/186, a qual comparece como **DEVEDORA:** a empresa **ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, comarca de Cacoende-SP, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74, e Inscrição Estadual nº 683.000.602.113, sociedade anônima constituída em 1.º de abril de 1941, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 14.725 e com o Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e com continuidade em 03 de junho de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 125.080/00-1, em 05 de julho de 2000, publicadas no D.O.F. Empresarial de São Paulo, em 07 de julho de 2000, e sua última ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 2009, devidamente registrada na Jucesp nº 171.128.09-6, em 20 de maio de 2009, publicada em 21 de maio de 2009, cujas cópias desses documentos encontram-se arquivadas em pasta própria deste tabelião sob nº 022/2009, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, Marcos do Amaral Mesquita, RG 7.510.517-SSP/SP e CPF 050.575.488-67, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Natal Merli, nº 303, Jardim Luciana, nesta cidade de São José do Rio Pardo, SP, representação essa consoante Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 22 de outubro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob nº 366.610/08-9, em 03 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 06 de novembro de 2008, cuja cópia do documento acima mencionado encontra-se arquivado em pasta própria deste 2.º tabelião de Notas sob nº 005/2009, como **FIADORES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** João Guilherme Figueiredo Whitaker, já qualificado, casado com Maria Francisca Teresa Sciliano Villares Whitaker, RG 2.987.295-SSP/SP e CPF nº 719.626.468-15, brasileira, agricultora, residentes e domiciliados na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, Marcos do Amaral Mesquita, já qualificado, casado com Maria Olívia Roxo Nêgre do Amaral Mesquita, RG 9.379.123-SSP/SP, CPF 084.502.438-82, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua Natal Merli, nº 303, Jardim Luciana, na cidade de São José do Rio Pardo-SP; como **ANUENTE E TAMBÉM GARANTIDORA:** **AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A.**, caracterizada, representada pelo diretor presidente, Sr. Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 050.575.488-67, RG 7.510.517-2-SSP/SP, e ainda como **CREDOR:** a **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS**, CNPJ/MF nº 45.236.791/0001-91, com seu estatuto social e Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09/02/2010, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial de Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 71.894/10-0, em sessão de 05/03/2010; Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17

de março de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 112.015/10-4, e sua última Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de março de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 150.923/11-9, neste ato representado nos termos do Capítulo X, artigos 45 e 46, respectivamente, por Laercio Ernesto de Souza, RG 8.263.303-SSP/SP, CPF 249.059.410-91, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua José da Silva, nº 624, Apartamento nº 14, Jardim Paulista, Ribeirão Preto-SP, procurador legalmente constituído conforme procuração pública lavrada no tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Bebedouro-SP, no Livro 332, fls. 121, em data de 27 de julho de 2011, cuja cópia foi exibida e vai arquivada em pasta própria do referido cartório, sob nº 040/2011, doravante denominada COOPERCITRUS. O valor da dívida é de R\$5.957.339,03 (cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos), mais juros equivalente a 1,5% (um e meio por cento) ao mês. Para garantia e lastro do pagamento da dívida confessada, a Devedora, Itaiquara Alimentos S.A., atual denominação social da Usina Itaiquara Açúcar e Alcool S/A, dá a Credora, OI (Uma) Nota Promissória, por ela emitida no valor de R\$5.957.339,03 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos), com vencimento à vista, avalizada por João Guilherme Figueiredo Whitaker, Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, Marcos do Amaral Mesquita e Maria Olivia Roxo Nobre do Amaral, Mesquita, todos já qualificados. **BENS HIPOTECADOS: EM PRIMEIRO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS,** o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$827.250,00 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). E as demais cláusulas e condições da escritura ficam fazendo parte integrante do presente registro. **VALOR TRIBUTADO: R\$2.978.669,51, Emol.: R\$1.824,95, T.F.J.: R\$1.408,62. Total: R\$3.233,57.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de setembro de 2011. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-6-54017 - 06/09/2011 - Protocolo: 141042 - 06/09/2011

R6=54.017- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datada aos 29 de julho de 2011, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, da cidade e comarca de São José do Rio Pardo-SP, Livro 0317, folhas 001/018, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, datada aos 26 de agosto de 2011, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos do São José do Rio Pardo-SP, Livro 0317, fls. 183/186, a qual comparece como **DEVEDORA:** a empresa ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, comarca de Caconde-SP, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74, e Inscrição Estadual nº 683.000.602.115, sociedade anônima constituída em 1º de abril de 1941, por escritura pública arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 14.725 e com o Estatuto Social reformado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de outubro de 1999 e com continuidade em 03 de junho de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP nº 125.080/00-1, em 03 de julho de 2000, publicadas no D.O.E Empresarial de São Paulo, em 07 de julho de 2000, e sua última ata da Assembleia Geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 2009, devidamente registrada na Jucesp nº 171.128.09-6, em 20 de maio de 2009, publicada em 21 de maio de 2009, cujas cópias desses documentos encontram-se arquivadas em pasta própria deste tabelião sob nº 022/2009, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, Marcos do Amaral Mesquita, RG 7.510.517-SSP/SP e CPF 050.575.488-67, brasileira, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Natal Merli, nº 303, Jardim Luciana, nesta cidade de São José do Rio Pardo, SP, representação essa consoante Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 22 de outubro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP - sob nº 366.610/08-9, em 03 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 06 de novembro de 2008, cuja cópia do documento acima mencionado encontra-se arquivado em pasta própria deste 2º tabelião de Notas sob nº 005/2009, como **FIADORES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** João Guilherme Figueiredo Whitaker, já qualificado, casado com Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, RG 2.981.295-SSP/SP e CPF nº 719.626.468-15, brasileira, agricultora, residentes e

domiciliados na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, Marcos do Amaral Mesquita, já qualificado, casado com Maria Olívia Roxo Nobre do Amaral Mesquita, RG 9.379.123-SSP/SP, CPF 084.502.438-82, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua Natal Medli, nº 303, Jardim Luciana, na cidade de São José do Rio Pardo-SP; como **ANUENTE E TAMBÉM GARANTIDORA: AGRO PECUÁRIA VALÉ DO RIO GRANDE S.A.**, caracterizada, representada pelo diretor presidente, Sr. Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF 050.575.488-67, RG 7.510.517-2-SSP/SP, e ainda como **CREDOR: a COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS**, CNPIME nº 45.226.791/0001-91, com seu estatuto social e Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09/02/2010, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 71.894/10-0, em sessão de 05/03/2010, Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de março de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 112.015/10-4, e sua última Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de março de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 150.923/11-9, neste ato representado nos termos do Capítulo X, artigos 45 e 46, respectivamente, por Laercio Ernesto de Souza, RG 8.263.303-SSP/SP, CPF 249.059.410-91, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua José de Silva, nº 624, Apartamento nº 14, Jardim Paulista, Ribeirão Preto-SP, procurador legalmente constituído conforme procuração pública lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Bebedouro-SP, no Livro 332, fls. 121, em data de 27 de julho de 2011, cuja cópia foi exibida e vai arquivada em pasta própria do referido cartório, sob nº 040/2011, doravante denominada COOPERCITRUS. O valor da dívida é de R\$5.957.339,03 (cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos), mais juros equivalente a 1,5% (um e meio por cento) ao mês. Para garantia e lastro do pagamento da dívida concessada, a Devedora, Itaiquara Alimentos S.A., atual denominação social da Usina Itaiquara Açúcar e Alcool S/A, dá a Credora, 01 (Uma) Nota Promissória, por ela emitida no valor de R\$5.957.339,03 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos), com vencimento à vista, avalizada por João Guilherme Figueiredo Whitaker, Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, Marcos do Amaral Mesquita e Maria Olívia Roxo Nobre do Amaral Mesquita, todos já qualificados. **BENS HIPOTECADOS: EM SEGUNDO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS.** o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$27.250,00 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). E as demais cláusulas e condições da escritura ficam fazendo parte integrante do presente registro. **VALOR TRIBUTADO: R\$2.978.669,51.** Emol.: R\$1.824,95. T.F.L.: R\$1.408,62. Total: R\$3.233,57. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de setembro de 2011. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-7-54017 - 02/02/2012 - Protocolo: 144168 - 06/01/2012

AV7:54.017= Procedo-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditivo de ratificação e ratificação de 28 de dezembro de 2011, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São José do Rio Pardo - SP, Lº 0320, pág. 195/198, para constar que, a atual denominação da **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS** é: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, conforme estatuto social e Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09/02/2010, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 71.894/10-0, em sessão de 05/03/2010; Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de março de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 112.015/10-4, e sua última Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de março de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 150.923/11-9. Emol.: R\$11,10 - T.F.L.: R\$3,49 - Total: R\$14,59. O referido é verdade e dou fé. Passos, 02 de Fevereiro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-8-54017 - 02/02/2012 - Protocolo: 144168 - 06/01/2012

AV8:54.017= Procedo-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditivo de ratificação e ratificação, de 28 de dezembro de 2011, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

de São José do Rio Pardo - SP, Lº 0320, pags. 195/198, a qual compareceram como outorgante credora COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, já qualificada anteriormente, neste ato representada nos termos do Capítulo X, artigos 45 e 46, respectivamente, por Laercio Ernesto de Souza, RG: 8.263.303-SSP/SP, CPF 249.059.410-91, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente na Rua José da Silva, nº624, em Ribeirão Preto - SP, procurador legalmente constituído conforme procuração pública lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bebedouro, Estado de São Paulo, no Lº 335, fls.308, em data de 27 de dezembro de 2011; e como devedora: ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, também já qualificada anteriormente, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, brasileira, casada, agrônomo, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, Marcos do Amaral Mesquita, RG: 7.510.517-SSP/SP, CPF 050.575.488-67, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente à Rua Natal Merli, nº303, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representação esta consoante Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22 de outubro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº366.610/08-9, em 03 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 06 de novembro de 2008, para constar que, as mesmas, na melhor forma de direito, RETIFICAM a Escritura pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, no Lº 0517, às fls.001/018, em data de 29 de julho de 2011, constante do RS/R6:54.017 supra, para que fique constando que a devedora é, e se confessa devedora à credora da importância de R\$3.269.819,94 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro centavos), com base em 19/12/2011, sobre os valores acima confessados incidirão encargos financeiros denominados básicos ou correção monetária, calculados, debitados e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (T.J.L.P). Sobre o total da dívida confessada e atualizada na forma acima, incidirão encargos financeiros denominados adicionais ou juros à taxa de 1,50% ao mês, também calculados, debitados e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. O total da dívida confessada na data de 19/12/2011 será paga em 05 (cinco) parcelas que serão acrescidas dos encargos financeiros avençados acima, sendo a primeira parcela com vencimento em 03 de maio de 2012, no valor de R\$653.963,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); a segunda parcela com vencimento em 17 de maio de 2012, no valor de R\$653.963,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); a terceira parcela com vencimento em 24 de maio de 2012, no valor de R\$653.963,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); a quarta parcela com vencimento em 31 de maio de 2012, no valor de R\$653.963,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); e a quinta e última parcela com vencimento em 08 de junho de 2012, no valor de R\$653.963,98 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), quando então deverá resgatar tudo o que estiver a dever por conta deste contrato. Comparecem também na presente escritura, como fiadores e devedores solidários: João Guilherme Figueiredo Whitaker, brasileiro, industrial, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, casado com Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, brasileira, agricultora, RG: 2.981.295-SSP/SP, CPF 719.626.468-15, residentes na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, Estado de São Paulo; Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, engenheiro civil, RG: 7.510.517-SSP/SP, CPF 050.575.488-67, casado com Maria Olivia Roxo Nobre do Amaral Mesquita, brasileira, professora, RG: 9.379.123-SSP/SP, CPF 084.502.438-82, residentes na Rua Natal Merli, nº303, na cidade de São José do Rio Pardo - SP, responsabilizando-se solidariamente pelo exato cumprimento de todas as obrigações dos afiançados. Pelas partes contratantes foi dito que ficam RATIFICADAS todas as seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças. Valor Tributado: R\$1.634.909,97. Emol.: R\$1.558,97 - T.F.J.: R\$1.203,28 Total: R\$2.762,20. O referido é verdade e dou fé. Passos, 02 de Fevereiro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-9-54017 - 06/11/2012 - Protocolo: 150650 - 23/10/2012

AV9:54.017= Procede-se a esta averbação nos termos da escritura pública de aditivo de retificação e ratificação, de 18 de outubro de 2012, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São José do Rio Pardo - SP, Lº 0329, pags. 159/162, a qual compareceram como outorgante credora: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, já qualificada anteriormente, neste ato representada nos termos do Capítulo X, artigos 45 e 46, respectivamente, por Laércio Ernesto de Souza, RG: 8.263.303-SSP/SP, CPF 249.059.410-91, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente na Rua José da Silva, nº624, em Ribeirão Preto - SP, procurador legalmente constituído conforme certidão de procuração pública lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Hebedouro, Estado de São Paulo, no Lº335, fls.308, datada de 01 de outubro de 2012; e como devedora ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, também já qualificada anteriormente, sendo neste ato devidamente representada por seus Diretores: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, brasileiro, casado, agrônomo, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, Marcos do Amaral Mesquita, RG: 7.510.517-SSP/SP, CPF 050.575.488-67, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente à Rua Natal Merli, nº303, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representação esta consoante Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 22 de outubro de 2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCE/SP, sob nº366.610/08-9, em 03 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em data de 06 de novembro de 2008, para constar que, as mesmas, na melhor forma de direito, RETIIFICAM a escritura pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, no 1º 0317, às fls.001/018, em data de 29 de julho de 2011, constante do R5/R6:54.017 supra, para que fique constando que a devedora Itaiquara Alimentos S.A. é, e se confessa devedora à credora da importância de R\$1.595.946,97 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), com base em 18 de setembro de 2012, sobre os valores acima confessados incidirão encargos financeiros denominados básicos ou correção monetária, calculados, debitados e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (T.J.L.P). Sobre o total da dívida confessada e atualizada na forma acima, incidirão encargos financeiros denominados adicionais ou juros à taxa de 1,50% ao mês, também calculados, debitados e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. O total da dívida confessada na data de 18 de setembro de 2012, será paga em 05 (cinco) parcelas que serão acrescidas dos encargos financeiros avençados acima, sendo a primeira parcela com vencimento em 30 de setembro de 2012, no valor de R\$319.189,40 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), a segunda parcela com vencimento em 15 de outubro de 2012, no valor de R\$319.189,40 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); a terceira parcela com vencimento em 30 de outubro de 2012, no valor de R\$319.189,40 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); a quarta parcela com vencimento em 15 de novembro de 2012, no valor de R\$319.189,40 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); e a quinta e última parcela com vencimento em 30 de novembro de 2012, no valor de R\$319.189,40 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), quando então deverá resgatar tudo o que estiver a dever por conta deste contrato. Comparecem também na presente escritura, como fiadores e devedores solidários: João Guilherme Figueiredo Whitaker, brasileiro, industrial, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, casado com Maria Francisca Teresa Siciliano Villares Whitaker, brasileira, agricultora, RG: 2.981.295-SSP/SP, CPF 719.626.468-15, residentes na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba, Estado de São Paulo; Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, engenheiro civil, RG: 7.510.517-SSP/SP, CPF 050.575.488-67, casado com Maria Olivia Roxe Nobre do Amaral Mesquita, brasileira, professora, RG: 9.379.123-SSP/SP, CPF 084.502.438-82, residentes na Rua Natal Merli, nº303, na cidade de São José do Rio Pardo - SP, responsabilizando-se solidariamente pelo exato cumprimento de todas as obrigações dos afiançados. Pelas partes contratantes foi dito que ficam RATIFICADAS todas as seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas na escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças. Valor Tributado: R\$797.973,49. Emol.: R\$1.337,83 - T.F.J.: R\$883,97 - Total: R\$2.221,80. O referido é verdade e dou fé.

Passos, 06 de Novembro de 2012. O Oficial: (a) Elpidio Fraize Neto

AV-10-54017 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014

AV10=54.017- Prot. nº168.734, datado de 27/10/2014 - Procedo-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcio José Gonçalves, extraída dos autos da Ação Cautelar Inominada, tendo como requerente Paulo de Araujo Rodrigues e outros e como requerido Itaquara Alimentos S/A, processo nº0479.14.006577-8, para constar que, por determinação da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patricia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, **FICA INDISPONIVEL** o imóvel da presente matrícula. Emol.: R\$ 11,86 - Recorpe: R\$ 0,71 - T.F.J.: R\$ 3,95- Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Novembro de 2014. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

AV-11-54017 - 23/12/2016 - Protocolo: 187954 - 25/11/2016

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 15 de setembro de 2016, firmado por Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, neste ato representada por seus procuradores José Renato Costa, Gerente Jurídico/Procurador Coopercitrus, Fernando Degobbi Sambonovich, Diretor Financeiro, Oscar Franco Filho, Diretor de Controladoria, para constar que, em face do artigo 828 do Código de Processo Civil, a requerimento da exequente: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ 45.236.791/0001-91, foi distribuída sob nº 10.33014-36.2016.8.26.0506, Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, no dia 09/09/2016, para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2ª Vara Cível, Comarca de Ribeirão Preto, Foro de Ribeirão Preto, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, contra os executados: Itaquara Alimentos S/A, CNPJ 72.111.321/0001-74, e Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, CNPJ 23.278.278/0001-20, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$1.659.766,89 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta seis reais e oitenta e nove centavos), tudo de acordo com certidão assinada digitalmente por Jairo Falcões Junior, Escrivão Judicial 1 da referida Vara. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 13,54. Recorpe: R\$ 0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,51. Total: R\$ 18,86. Ato: 4501, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recorpe: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BCR38203, código de segurança : 7258294568450068, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 126,48. Valor Total do Recorpe: R\$ 7,56. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 42,02. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 176,06. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Dezembro de 2016. A 4ª Escrevente Substituta: (a) Karen Soares Silva


AV-12-54017 - 08/02/2017 - Protocolo: 189120 - 11/01/2017

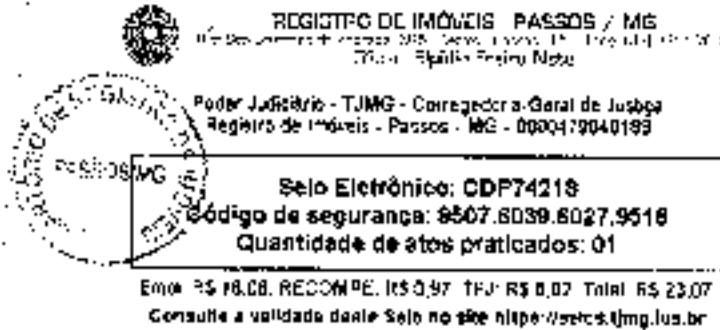
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 06 de setembro de 2016, firmado por Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, neste ato representada por José Renato Costa, Gerente Jurídico/Procurador - Coopercitrus, para constar que, em face do artigo 828 do Código de Processo Civil, que foi distribuída, no dia 21/07/2016 e **ADMITIDA EM JUÍZO**, a requerimento da exequente: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, CNPJ 45.236.791/0001-91, processo digital nº 1025399-92.2016.8.26.0506, Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 5ª Vara Cível, Comarca de Ribeirão Preto, Foro de Ribeirão Preto, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, contra os executados: Itaquara Alimentos S/A, CNPJ 72.111.321/0001-74, e Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, CNPJ 23.278.278/0001-20, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$11.922.573,33 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), tudo de acordo com certidão assinada digitalmente por Luis César Barreto Vicentini, Chefe de Seção Judiciária. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recorpe: R\$ 0,86. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BFB91675, código de segurança : 2729822505139945, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 125,74. Valor Total do Recorpe: R\$ 7,54. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 41,76. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 175,04. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade e dou fé. Passos, 08 de Fevereiro de 2017. A 4ª Escrevente Substituta: (a) Karen Soares Silva

Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 08 de fevereiro de 2017. A 2ª Escrevente Substituta. (a) Adriana Aparecida Maia.

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 54017 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de julho de 2018


 OFICIAL REGISTRADOR
 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA



****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35)3521-7636 - CEP: 37900094 - Passos/MG

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Companhia Açucareira Rio Grande

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6983

Endereço: São José da Varginha – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	São José da Varginha – Passos – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	334,4443 há
Área Construída	-
Proprietário:	Companhia Açucareira Rio Grande
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas das Certidões de Inteiro Teor da matrícula 4.223 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 9.198.000,00 (nove milhões, cento e noventa e oito mil reais)

VLF = R\$ 5.979.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se São José da Varginha – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
<p>^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.</p>					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA****VM = R\$ 9.198.000,00 (nove milhões, cento e noventa e oito mil reais)****VLF = R\$ 5.979.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil reais)**

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



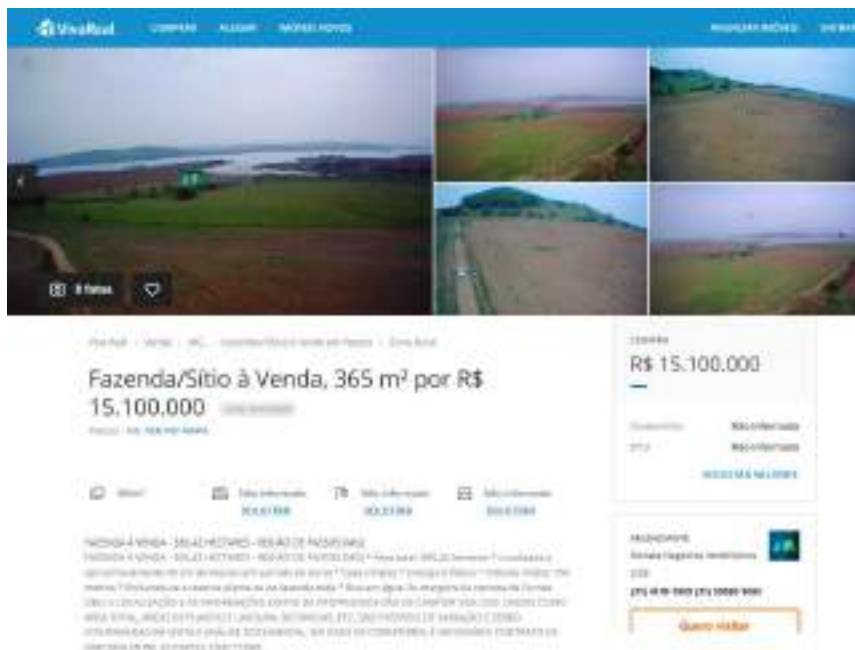
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

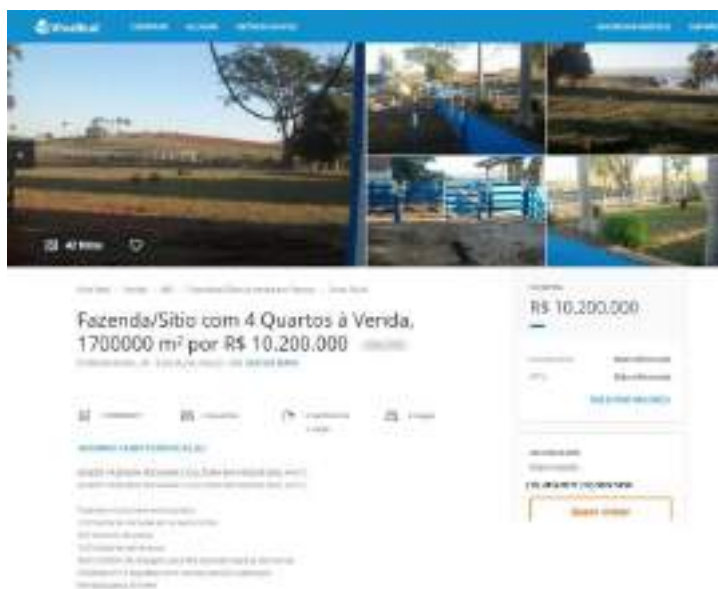
Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



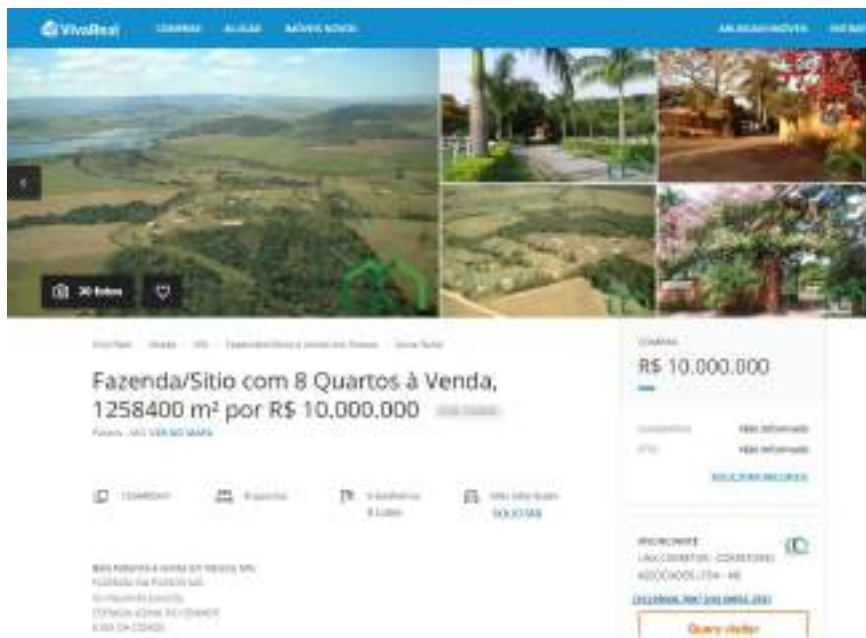
Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

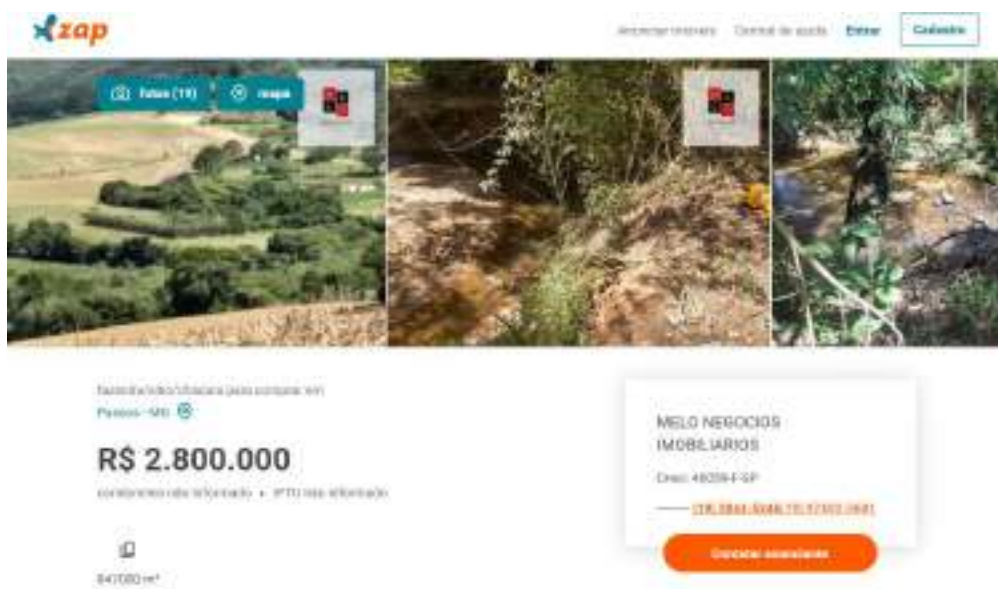
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Agbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

3 Quartos

567000 m²

1933426800

G2F

(19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Del Karer Soares Silva
4ª Escrevente Substituta
OAB/DF: LOURENÇO DE ANDRADE, 466
AV. B. FAX (35) 321-7698
INSSCS VÍAS TERRESTRES



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
Oficial: BELÉLPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, CLPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 4223 do Livro nº 2 - Registro Geral de 05/04/1979:

4223 - 06/04/1979

IMÓVEL: Uma sorte de terras de cultura, cercado o campo, com a área de trezentos e trinta e quatro hectares, quarenta e quatro ares e quarenta e três centenas, sito no lugar denominado São José da Virgínia, confrontado com Antonio Toledo, Represa Perovata, Asseteiro Bernardino de Fátima, antigo produtor Ponta Sumbi, Jonas Lúcio de Melo, Domício José Lemos e atualmente a Represa Perovata, inclusive Benfeitorias existentes e aderentes no sítio; **Registro Anterior:** 1ª Y nº 25 870. Proprietário: Cia Açucareira Rio Grande, CGC/MF nº 23.280.508/0051-33, com sede neste município. Dou fé Passos, 06 de abril de 1979. A oficial substituta: Marilena de Carvalho.

R-1-4223 - 06/04/1979

R1=4.223- De 06 de abril de 1979 Ônus: Hipoteca (Cédula Rural Hipotecária) Devedora: Cia Açucareira Rio Grande. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Valor: Cr\$20.000.000,00. Vencimento: 15 de fevereiro de 1980. Bens hipotecados: Hipoteca Cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros e foi avaliado pela importância de Cr\$13.000.000,00 em 06 de abril de 1979. A oficial substituta: Marilena de Carvalho.

R-2-4223 - 16/01/1980

R2=4.223- De 16 de janeiro de 1980. Ônus: Hipoteca Cédula de Crédito Industrial) Devedora: Cia Açucareira Rio Grande. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Valor: Cr\$25.000.000,00. Vencimento: 30 de dezembro de 1981. Bens hipotecados: Hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros e que foi avaliado pela importância de Cr\$20.000.000,00. Dou fé Passos, 16 de janeiro de 1980. A oficial substituta: Marilena de Carvalho.

R-3-4223 - 15/05/1980

R3=4.223- De 15 de maio de 1980. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial) Devedora: Cia Açucareira Rio Grande. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Valor: Cr\$15.000.000,00. Vencimento: 15 de maio de 1981. Bens Hipotecados: Hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros. O imóvel com a área de 394,44,43ha e que foi avaliado pela importância de Cr\$20.000.000,00. Dou fé Passos, 15 de maio de 1980. A oficial substituta: Marilena de Carvalho.

R-4-4223 - 15/05/1980

R4=4.223- De 15 de maio de 1980. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial) Devedora: Cia Açucareira Passos S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Valor: Cr\$15.000.000,00. Vencimento: 15 de maio de 1981. Bens Hipotecados: Hipoteca cédular de quinto grau e sem concorrência), o imóvel com a área de 394,44,43ha. Dou fé Passos, 15 de maio de 1980. A oficial substituta: Marilena de Carvalho.

AV-5-4223 - 14/07/1980

AV5=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R1=4.223 supra. Dou fé

Página 1 de 17

REGISTRO DE IMOVEIS

Dr. Karen Soares Silva
Escrivente Substituta
RUA DE LAUREANO DE ALMEIDA, 265
FONE FAX (35)3521-7536
PASSOS VINAS GRANDES

Passos, 14 de julho de 1980. O Escrivente Autorizado(a) Jose Benedito de Carvalho, ...

R-6-4223 - 15/01/1981

R6-4.223- De 13 de janeiro de 1981. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Passos S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do Título: Instrumento particular de 07 de janeiro de 1981. Valor: Cr\$50.000.000,00. Bens Hipotecados: Hipoteca cedular de 6º grau e sem concorrência de terceiros) o imóvel constante da matrícula supra e que foi avaliado pela importância de Cr\$40.000.000,00. Dou fe. A oficial substituta(a): Marilena de Carvalho.

R-7-4223 - 22/01/1981

R7-4.223- De 02 de janeiro de 1981. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Rio Grande. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Valor: Cr\$50.000.000,00. Vencimento: 26 de janeiro de 1982. Bens Hipotecados: Hipoteca cedular de 7º grau e sem concorrência de terceiros), o imóvel denominado Fazenda Varginha, Dou fe Passos, 22 de janeiro de 1981. A oficial Substituta(a): Marilena de Carvalho.

R-8-4223 - 03/04/1981

R8-4.223- De 03 de abril de 1981. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Passos. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do título: Instrumento particular de 30 de março de 1981. Vencimento: 26 de março de 1982. Bens Hipotecados: Hipoteca Cedular de 7º grau e sem concorrência de terceiros) Dou fe Passos, 03 de abril de 1981. A oficial substituta(a): Marilena de Carvalho.

R-9-4223 - 03/04/1981

R9-4.223- De 03 de abril de 1981. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Rio Grande. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do Título: Instrumento particular de 31 de março de 1981. Valor: Cr\$20.000.000,00. Vencimento: 26 de março de 1982. Bens hipotecados: Hipoteca cedular de oitavo grau), o imóvel denominado: São José da Varginha, Dou fe Passos, 03 de abril de 1981. A oficial substituta(a): Marilena de Carvalho.

R-10-4223 - 05/11/1981

R10-4.223- De 05 de novembro de 1981. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Rio Grande. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Valor: Cr\$73.248.000,00. Forma do Título: Instrumento particular de 15 de novembro de 1981. Bens Hipotecados: Hipoteca Cedular de nono grau e sem concorrência de terceiros), o imóvel denominado Fazenda Varginha, São José da Varginha, com todas as benfeitorias existentes e que foram avaliados pela importância de Cr\$40.000.000,00. Dou fe. A oficial substituta(a): Marilena de Carvalho.

R-11-4223 - 05/11/1981

R11-4.223- De 05 de novembro de 1981. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Passos S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do Título: Instrumento particular de 16 de setembro de 1981. Valor: Cr\$46.554.000,00. Vencimento: 09 de julho de 1984. Bens Hipotecados: Hipoteca Cedular de décimo grau e sem concorrência de terceiros), o imóvel constante da matrícula supra, inclusive benfeitorias existentes e aderentes ao solo, Dou fe. A oficial substituta(a): Marilena de Carvalho.

R-12-4223 - 05/11/1981

R12-4.223- De 05 de novembro de 1981. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Rio Grande. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do título: Instrumento particular de 29 de outubro de 1981. Valor: Cr\$115.000.000,00. Vencimento: 26 de dezembro de 1982. Bens hipotecados: Hipoteca cedular de décimo grau e sem concorrência de terceiros), o imóvel constante da matrícula supra, inclusive benfeitorias existentes e aderentes ao solo e que foram avaliados pela importância de Cr\$40.000.000,00. Dou fe. A oficial substituta(a): Marilena de Carvalho.

R-13-4223 - 15/12/1981

R13-4.223- De 15 de dezembro de 1981. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Passos S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do Título: Instrumento particular de, 09 de dezembro de 1981. Valor do Divida

REGISTRO DE IMOVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 1º Escrivão Substituto
 CUIABÁ, 13/05/2014
 PÁSSOS

Cr\$110.000.000,00 Vencimento:26 de dezembro de 1982. Bens hipotecados (Hipoteca cedular de décimo segundo grau e sem concorrência de terceiros), o imóvel constante da matrícula supra, inclusive benfeitorias existentes e aderentes ao solo e que foram avaliados pela importância de Cr\$40.000.000,00.Dou fe. A oficial substituta(a) Marilena de Carvalho.

R-14-4223 - 23/04/1982

R14=4.223-De 23 de abril de 1982 Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Cia Açucareira Rio Grande. Credor:Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais Forma do Título: Instrumento particular de 14 de abril de 1982. Valor:Cr\$184.000.000,00 Vencimento:11 de abril de 1983 Bens hipotecados. Hipoteca cedular de décimo terceiro grau e sem concorrência de terceiros;o imóvel denominado Fazenda Varginha e que foi avaliado pela importância de Cr\$100.000.000,00. Dou fe. A oficial substituta(a) Marilena de Carvalho.

R-15-4223 - 23/04/1982

R15=4.223- De 23 de abril de 1982 Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Passos S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do Título: Instrumento particular de 14 de abril de 1982. Valor: Cr\$72.000.000,00 Vencimento:11 de abril de 1983 Bens hipotecados: Hipoteca cedular de décimo quarto grau e sem concorrência de terceiros); o imóvel denominado Fazenda Varginha e que foi avaliado pela importância de Cr\$100.000.000,00. Dou fe. A oficial substituta(a) Marilena de Carvalho.

AV-16-4223 - 26/05/1982

AV16=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R2=4.223 R3=4.223;R4=4.223;R6=4.223;R7=4.223;R8=4.223. Dou fe. Passos, 26 de maio de 1982. O Escrivão Autorizado(a): José Bonifácio de Carvalho.

AV-17-4223 - 04/10/1982

AV17=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R9=4.223 Dou fe Passos, 04 de outubro de 1982. O Escrivão Autorizado(a) José Bonifácio de Carvalho.

R-18-4223 - 15/12/1982

R18=4.223- De 15 de dezembro de 1982. Ônus Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Cia Açucareira Rio Grande. Credor Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Forma do Título:Instrumento particular de 10 de dezembro de 1982. Valor: Cr\$230.000.000,00. Vencimento:13 de dezembro de 1983. Bens hipotecados: Hipoteca cedular de décimo quinto grau e sem concorrência de terceiros), o imóvel constante da matrícula denominada Fazenda Varginha e que foi avaliado pela importância de Cr\$125.000.000,00.

R-19-4223 - 15/12/1982

R19=4.223-De 15 de dezembro de 1982. Ônus. Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Passos S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do Título: Instrumento particular de 10 de dezembro de 1982. Valor: Cr\$271.000.000,00 Vencimento: 13 de dezembro de 1983. Bens hipotecados (Hipoteca cedular de décimo sexto grau e sem concorrência de terceiros), o imóvel constante da matrícula supra e que foi avaliado pela importância de Cr\$125.000.000,00. Dou fe. A oficial substituta(a) Marilena de Carvalho.

AV-20-4223 - 13/04/1983

AV20=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R13=4.223 Dou fe. Passos, 13 de abril de 1983. O Escrivão autorizado(a): José Bonifácio de Carvalho

AV-21-4223 - 18/04/1983

AV21=4.223- Por escritura de 28 de janeiro de 1983, pelo 2º tabelião de Belo Horizonte, outorgada de um lado como credor Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG) e de outro lado Companhia Açucareira Rio Grande, sucessora de Francisco Avelino Melo S/A-Açúcar e Alcool, como atenuada ficando hipotecado em 1º grau o imóvel Fazenda Varginha, lugar São José, deste Distrito, com a área de 334a, 44e 43e, de propriedade da Companhia Açucareira Rio Grande, avaliada por Cr\$40.000.000,00, com Vencimento em 31/03/1986, com as demais condições de re-avaliação da qual ficou uma via arquivada Dou fe. Passos, 18 de abril de 1983. A oficial substituta(a) Marilena de Carvalho.

REGISTRO DE IMÓVEIS

(B) Karen Soares Silva
 4ª Escrevente Substituta
 RUA DE LOURENÇO DE ANDRADE, 662
 TELEFAX 13512527-7539
 MÍDUS VILAS GERAIS

AV-22-4223 - 04/05/1983

AV22=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R12=4.223. Dou fé. Passos, 04 de maio de 1983. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-23-4223 - 28/06/1983

AV23=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R13=4.223. Dou fé. Passos, 28 de junho de 1983. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-24-4223 - 29/06/1983

AV24=4.223- Em virtude de aditivo de re-qualificação à Cédula de Crédito Industrial, assinada pelas partes em data de 30 de maio de 1983, ficou retificada a referida cédula nos seguintes termos, mantidas as demais cláusulas e condições nela fixadas: Em virtude de liquidação antecipada de valor correspondente a US\$240.000,00 fica reduzido o valor do título primitivo que era no momento de US\$700.000,00 para US\$460.000,00. Forma de pagamento: Sem prejuízo da data final fixada nesta cédula, o débito será amortizado em 02 parcelas semestrais, sucessivas e consecutivas. Dou fé. Passos, 29 de junho de 1983. A oficial substituta: (a) Marilena de Carvalho.

R-25-4223 - 23/08/1983

R25=4.223- De 23 de agosto de 1983. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial) Desenvoltes, Cia Açucareira Rio Grande. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do título: Instrumento particular de 11 de agosto de 1983. Valor: Cr\$285.000.000,00. Vencimento: 40 de agosto de 1984. Bens hipotecados: Hipoteca cédular de décimo sexto grau e sem concomitância de terceiros, o imóvel, constante da matrícula supra e que foi avaliado pela importância de Cr\$260.000.000,00. Dou fé. A oficial substituta: (a) Marilena de Carvalho.

AV-26-4223 - 06/01/1984

AV26=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R14=4.223 retos. Dou fé. Passos, 06 de janeiro de 1984. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-27-4223 - 24/01/1984

AV27=4.223- Em virtude de Aditivo, datado de 30 de novembro de 1983, de nº RA-148/83, emitido pela Cia Açucareira Rio Grande, re-qualificação à cédula de Crédito Industrial -BDMG e devidamente registrada no Registro de Imóveis desta Comarca, foi retificada a cláusula de garantias constante da citada cédula, mantidas as demais cláusulas e condições nela fixadas, figurando a cláusula de garantias, com relação aos imóveis situados na Comarca de Passos, da seguinte forma: Para garantir o principal da dívida e todos os demais encargos dela decorrentes, a Empresa Interventora Garantidora Hipotecária, Cia Agro Pastoral do Rio Grande, que também assina este instrumento, dá ao Banco em hipoteca de décimo quinto grau os bens imóveis rurais de sua propriedade, constante da matrícula nº4.223. Dou fé. Passos, 24 de janeiro de 1984. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-28-4223 - 24/01/1984

AV28=4.223- Em virtude de Aditivo, datado de 30 de novembro de 1983, de nº RA-148/83, emitido pela Cia Açucareira Passos S/A, sendo avalista a Cia Açucareira Rio Grande e como empresas Interventoras Garantidoras Hipotecárias: Cia Agro-Pastoral do Rio Grande, de re-qualificação à cédula de Crédito Industrial BDMG/BF nº14.655-CC nº10.632, emitida em 10 de dezembro de 1982, por Cia Açucareira Passos S/A, a favor da Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG e devidamente registrada no Registro de Imóveis desta Comarca foi retificada a cláusula de garantias constante da citada cédula, mantidas as demais cláusulas e condições nela fixadas, ficando a cláusula de garantias, com relação aos imóveis situados na Comarca de Passos, da seguinte forma: Para garantir o principal da dívida e todos os demais encargos dela decorrentes, a Empresa Interventora Garantidora e Hipotecária, Cia Agro Pastoral do Rio Grande, que também assina este instrumento, dá ao Banco em hipoteca de décimo sexto grau os bens imóveis rurais de sua propriedade, constante da matrícula supra nº4.223. Dou fé. Passos, 24 de janeiro de 1984. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-29-4223 - 24/01/1984

AV29=4.223- Em virtude de Aditivo, datado de 30 de novembro de 1983, de nº RA-148/83, emitida pela Cia Açucareira Rio Grande, sendo avalista a Cia Açucareira de Açúcar e Alcool S/A e como empresas

REGISTRO DE IMÓVEIS

85 - Karen Soares Silva
 Escrivente Substituta
 Rua Cel. LOURENÇO DE AMORIM, 585
 13070-000 - F.A.A. 13513521-7835
 PASSOS - MINAS GERAIS

interventores e garantidores hipotecários Cia Agro-Pastoril do Rio Grande e Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A; de re-constituição à Cédula de Crédito Industrial-BDMG-BF- 11623/81- CC1- 824K emitida em 15 de setembro de 1981, por Cia Açúcarim Rio Grande a favor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG e devidamente registrada no Registro de Imóveis desta Comarca, bem como seus aditivos, foi retificação a cláusula de Garantias constante da citada cédula e mantidas as demais cláusulas e condições ali fixadas, figurando a cláusula de Garantias, com relação aos imóveis situados na Comarca de Passos, da seguinte forma: Para garantir o principal da dívida e todos os demais encargos dela decorrentes, a Empresa Interventora Garantidora Hipotecária, Companhia Agro Pastoril do Rio Grande, que também assina este instrumento, dá ao Banco em hipoteca de 1ª grau os bens imóveis rurais de sua propriedade e constante da matrícula supra. Dou fé. Passos, 24 de janeiro de 1984. O oficial(a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-30-4223 - 24/01/1984

AV30-4.223- Em virtude de Aditivo, datado de 30 de novembro de 1982, de nº RA-147/82, emitido pela Usina Açúcarim Passos S/A. Sendo avalista a Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A e como Empresas Interventoras Garantidoras Hipotecárias Cia Agro Pastoril do Rio Grande e Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, de re-constituição à Cédula de Crédito Industrial BDMG-BF- 11623/81- CC1-8253, emitida em 16 de setembro de 1981, por Usina Açúcarim Passos S/A a favor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e devidamente registrada no Registro de Imóveis desta Comarca, bem como seu aditivo de re-constituição, foi retificada a Cláusula de Garantias constante da citada cédula, mantidas as demais cláusulas e condições ali fixadas, figurando a cláusula de Garantias, com relação aos imóveis situados na Comarca de Passos, da seguinte forma: Para garantir o principal da dívida e todos os demais encargos dela decorrentes a Empresa Interventoras Garantidora Hipotecária, Cia Agro Pastoril do Rio Grande, que também assina este instrumento, dá ao Banco em Hipoteca de 1ª grau os bens imóveis rurais de sua propriedade, e constante da matrícula 194.223. Dou fé. Passos, 24 de janeiro de 1984. O oficial(a) Wladir Caldeira de Moraes

R-31-4223 - 16/02/1984

R31-4.223- De 16 de fevereiro de 1984. Ônus Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial.) Devedores: Cia Açúcarim Rio Grande Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do Título: Instrumento particular de 03 de fevereiro de 1984 Valor: Cr\$530.000.000,00 Vencimento: 03 de dezembro de 1984 Bens hipotecados: Hipoteca cedular de décimo nono grau e sem concessão de terceiros; o imóvel Fazenda Vargem e que foi avaliado pela importância de Cr\$200.000.000,00 Dou fé. O oficial(a) Wladir Caldeira de Moraes

R-32-4223 - 16/02/1984

R32-4.223- De 16 de fevereiro de 1984. Ônus Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial.) Devedores: Usina Açúcarim Passos S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do Título: Instrumento particular de 03 de fevereiro de 1984. Valor: Cr\$530.000.000,00. Vencimento: 03 de novembro de 1984 Bens hipotecados: Hipoteca cedular de décimo nono grau e sem concessão de terceiros, o imóvel Fazenda Vargem e que foi avaliado pela importância de Cr\$200.000.000,00. Dou fé. O oficial(a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-33-4223 - 24/05/1984

AV33-4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R19-4.223. Dou fé. Passos, 24 de maio de 1984. O oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-34-4223 - 26/06/1984

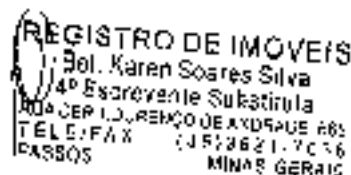
AV34-4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no AV28-4.223. Dou fé. Passos, 26 de junho de 1984. O oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-35-4223 - 26/06/1984

AV35-4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R13-4.223. Dou fé. Passos, 26 de junho de 1984. O oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-36-4223 - 26/06/1984

AV36-4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no AV29-4.223. Dou fé.



Passos, 26 de junho de 1984. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-37-4223 - 06/03/1985

AV37=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R10=4.223. Dou fé. Passos, 06 de março de 1985. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-38-4223 - 06/03/1985

AV38=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no AV29=4.223. Dou fé. Passos, 06 de março de 1985. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-39-4223 - 21/03/1985

R39=4.223- De 21 de março de 1985. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Passos S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do Título: Instrumento particular de 13 de março de 1985. Valor: Cr\$2.000.000,000. Vencimento: 10 de março de 1986. Bens hipotecados: Em hipoteca celular de vigésimo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Virgínia e que foi avaliado pela importância de Cr\$830.000,000. Dou fé. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

R-40-4223 - 21/03/1985

R40=4.223- De 21 de março de 1985. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Passos S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Forma do Título: Instrumento particular de 13 de março de 1985. Valor: Cr\$2.000.000,000. Vencimento: 10 de março de 1986. Bens Hipotecados: Hipoteca celular de vigésimo primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Virgínia e que foi avaliado pela importância de Cr\$830.000,000. Dou fé. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

AV-41-4223 - 24/06/1985

AV41=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R25=4.223/R1=4.223; R2=4.223 e no AV36=4.223. Dou fé. Passos, 24 de junho de 1985. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-42-4223 - 15/07/1985

AV42=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R31=4.223. Dou fé. Passos, 15 de julho de 1985. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-43-4223 - 26/12/1985

AV43=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no AV24=4.223. Dou fé. Passos, 26 de dezembro de 1985. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-44-4223 - 29/05/1986

AV44=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R46=4.223. Dou fé. Passos, 29 de maio de 1986. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-45-4223 - 29/05/1986

AV45=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R79=4.223. Dou fé. Passos, 29 de maio de 1986. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-46-4223 - 26/11/1986

AV46=4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no AV21=4.223. Dou fé. Passos, 26 de novembro de 1986. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-47-4223 - 15/03/1988

R47=4.223- De 15 de março de 1988. Ônus: Hipoteca (Aditivo de re-afirmação à cédula de crédito industrial). Devedor: Usina Açucareira Rio Grande. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do Título: Instrumento particular de 29 de fevereiro de 1988. Vencimento: 28/02/90. Bens hipotecados: Em hipoteca celular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda São José da Virgínia, com a área de 324,44,43ha, no valor de Cr\$41.805.500,00. Dou fé. O oficial(a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-48-4223 - 07/04/1988

R48=4.223- De 07 de abril de 1988. Ônus: Hipoteca (Aditivo de re-afirmação à cédula de Crédito Industrial). Devedor: Companhia Açucareira Rio Grande. Forma do Título: Instrumento particular de 29/02/88. Valor: Cr\$78.295.554,24. Bens hipotecados: Em hipoteca celular de segunda grau e sem

REGISTRO DE IMOVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 Escrivente Substituta
 RUA JOAQUIM DE ARAUJO, 565
 FLORESTA - 13512521-7536
 PASSOS - MINAS GERAIS

concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda São José da Virgínia, com a área de 334,4443ha constante da matrícula supra nº5.223 no valor de R\$41.805.000,00 oficial(a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-49-4223 - 29/11/1988

R49-4.223- De 29 de novembro de 1988. Onus: Hipotecar Cédula Rural Pigoratória e Hipotecaria; Devedores: Companhia Açucareira Rio Grande. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do Título: Instrumento particular de 07 de novembro de 1988. Valor: Cr\$248.541.000,00. Vencimento: 30 de novembro de 1989. Bens hipotecados: um hipoteca cobilar de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel denominado Fazenda São José da Virgínia e com a área de 334,4443ha. Dou. fe. Passos, 29 de novembro de 1988. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

AV-50-4223 - 15/01/1990

AV50-4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R49-supra. Dou. fe. Passos, 15 de janeiro de 1990. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-51-4223 - 14/03/1990

AV51-4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R48-4.223. Dou. fe. Passos, 14 de março de 1990. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-52-4223 - 14/03/1990

AV52-4.223- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R47-4.223. Dou. fe. Passos, 14 de março de 1990. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-53-4223 - 16/10/1997

AV53-4.223- Em virtude de requerimento do Dr. Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível desta Comarca, datado de 02 de outubro de 1997, pelo Secretário da 1ª Vara Cível nos autos de Ação Cautelar Fiscal que Fazenda Pública Estadual move contra Cia Açucareira Rio Grande, Processo nº5.938/97, faço a presente averbação para constar que os bens do ativo permanente da Cia Açucareira Rio Grande, C/GC, nº23.280.308/0001-33, ficou constando a indisponibilidade por ordem judicial. Dou. fe. Passos, 16 de outubro de 1997. A oficial Interventora(a): Ana Cristina Piacenza Zornelli

AV-54-4223 - 10/12/1997

AV54-4.223- Procede-se a esta averbação nos termos do ofício de 11 de novembro de 1997, expedido nos autos de Ação Cautelar Fiscal nº5.938/97, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Dr. Marcos Francisco Pereira, para constar que fique cancelada a indisponibilidade descrita no AV53-4.223 supra. O referido é verdade e dou. fe. Passos, 10 de dezembro de 1997. O oficial(a): Elpídio Freire Neto.

R-55-4223 - 17/12/2001

R55-4.223- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Renato Luis Dresch, devidamente assinado pela Função Judicial, Lucia Aparecida Maia, datado em 07 de dezembro de 2001, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado: Cia Açucareira Rio Grande, processo nº439.98.024622-7, procedo a **RECURSO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, constante de uma sone de terras de cultura, cerrado e campo, com a área de 334,4443ha, sito no lugar denominado São José da Virgínia, neste município, confrontando com Antonio Toledo, Represa Peixoto, Assuero Beneditos de Pádua, antigo comprador, Paulo Strabi, Jonas Lemos de Melo, Domiciano José Leites e novamente a Represa Peixoto, inclusive benfiterias existentes e adôrentes ao solo, avaliada pela importância de R\$834.974,61(oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavo), para assegurar o pagamento da importância de R\$770.454,22 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), devida ao exequente nemna referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. O referido é verdade e dou. fe. Passos, 17 de dezembro de 2001. A Escrivente Substituta(a): Maria Aparecida Maia.

R-56-4223 - 10/10/2003

AV56-4.223- Procede-se a esta averbação nos termos do ofício nº250, datado de 03 de outubro de 2003, firmante por Carlos Augusto Ribeiro Moraes, delegada, dirigido a esta serventia, para constar que, em decorrência do pagamento 5º do art.61, a Lei Federal nº9.532 de 10 de dezembro de 1997, e face ao

REGISTRO DE IMOVEIS
 Dra. Karen Soares Silva
 4ª Escrevente Substituta
 Rua Cel. Lourenço de Almeida, 633
 Vila Safá X - 35135-21 - Passos
 PASSOS - MINAS GERAIS

avaliação do imóvel da presente matrícula, consistente de uma sítio de cultura, cercado e irrigado, com a área de 334,44.43ha, sita no lugar denominado São José da Varginha, neste município, em nome do sujeito passivo CIA Açucareira Rio Grande. CNPJ nº23.280.308/0001-33, fica consignado o seguinte: "em caso de alienação, transferência ou extinção do imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a unidade da Secretaria da Receita Federal de Passos, deverá ser comunicada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imposição de sanção prevista no art.º9º do Decreto-Lei nº2.303 de 21/11/1986, independente de outras combinações legais, inclusive em decorrência de dano ao Fisco que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação". O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de outubro de 2008. A Escrevente Substituta: Maria Aparecida Maia

R-57-4223 - 14/11/2011 - Protocolo: 142300 - 25/10/2011

R57:4.223= Nos termos do mandado expedido pelo MM Juiz de Direito na 3ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrevão Judicial, Willian Martins Alves, datado de 13 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.011716-4, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$1.623.315,18 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos), valor da causa em 99,937000, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34, Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-58-4223 - 14/11/2011 - Protocolo: 142303 - 25/10/2011

R58:4.223= Nos termos do mandado expedido pela MM Juiz de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bitencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrevã Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuira de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.01.015096-4, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, C 2.582.306, CPF 014.859.118-34, Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-59-4223 - 18/11/2011 - Protocolo: 142297 - 25/10/2011

R59:4.223= Nos termos do mandado expedido pelo MM Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrevão Judicial, Willian Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuira de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.00.014187-5, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$1.917.823,56 (doze milhões, novecentos e vinte e três mil e cinquenta e seis centavos), valor da causa em 04/12/2001, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34, Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-60-4223 - 23/11/2011 - Protocolo: 142302 - 25/10/2011

R60:4.223= Nos termos do mandado expedido pela MM Juiz de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bitencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrevã Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuira de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.00.060634-3, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, C 2.582.306, CPF 014.859.118-34, Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-61-4223 - 23/11/2011 - Protocolo: 142295 - 25/10/2011

R61:4.223= Nos termos do mandado expedido pelo MM Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Est. Karen Soares S/ia
 4ª Escrevente Substituta
 RUA SEP. JOHNNY DE ANDRADE, 652
 TEL SAFA 3 (35) 3621-7638
 PASSOS
 MINAS GERAIS

Dr. Juarez Raniere, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº 479.98.007357-8, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.655.867,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavo/s), valor da causa em 17/12/1997, devida ao exequente no/ra referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial (a) Elpício Freire Neto

R-62-4223 - 20/06/2012 - Protocolo: 147530 - 11/06/2012

R62=4.223- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniere, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 09 de maio de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.007357-9, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia.

R-63-4223 - 20/06/2012 - Protocolo: 147536 - 11/06/2012

R63=4.223- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Depenni, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, Maria do Perpétuo Socorro Andrade, datado de 20 de março de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.98.002940-5, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-64-4223 - 25/06/2012 - Protocolo: 147528 - 11/06/2012

R64=4.223- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniere, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande S/A e outras, processo nº 479.98.007646-7, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos de processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-65-4223 - 25/06/2012 - Protocolo: 147534 - 11/06/2012

R65=4.223- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniere, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 22 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.004623-5, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-66-4223 - 26/06/2012 - Protocolo: 147527 - 11/06/2012

R66-4.223- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca,

REGISTRO DE IMOVEIS

Re. Karen Soares Silva
 Escrivente Substituta
 CONFERÊNCIA DE AUTENTICIDADE
 TELEFAX 13513521-7636
 PASSOS MINAS GERAIS

Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 01 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face da Cia Açúcar e Alcool Rio Grande e outros, processo nº 479.99.002101-2, processo de REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO** O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de Junho de 2012. A 2ª Escrivente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-67-4223 - 29/06/2012 - Protocolo: 147529 - 11/06/2012

R67-4.223- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 3ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 29 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.00.015649-3, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO** O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrivente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-68-4223 - 29/06/2012 - Protocolo: 147535 - 11/06/2012

R69-4.223- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 3ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 01 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face da Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.99.00908-6, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker. **ISENTO** O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrivente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-69-4223 - 29/06/2012 - Protocolo: 147533 - 11/06/2012

R69-4.223- Nos termos do mandado de Penhora, datado de 29 de março de 2012, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Terço de Penhora, datado de 25 de abril de 2011, devidamente assinados pela MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executados CIA Açúcar e Alcool Rio Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.2803083/001-23, com sede na Fazenda Rio Grande, nº 0 - Zona Rural, nesta cidade, e Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.111321/0001-74, com sede na Fazenda Itaipuara, nº 0 - Zona Rural, nesta cidade, processo nº 479.01.019918-6, sendo o valor da execução em 16/09/2012, R\$2.553.953,90 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário Raulho da Silva Freitas, CPF 005.050.416-13 e OAB/MG 28.555, procurador das executadas. **ISENTO** O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrivente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-70-4223 - 10/09/2012 - Protocolo: 149656 - 05/09/2012

R70-4.223- Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 26 de julho de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, por ordem da MM. Juiz de Direito da referida comarca, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, devidamente assinada pela Técnica de Apoio Judicial da 3ª Vara Cível desta comarca, Eni Alves da Silva Pinto, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra CIA Açúcar e Alcool Rio Grande e outros, processo nº 0479.98.010282-2, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário, João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da

REGISTRO DE IMOVEIS
Bela Vista Soares Silva
1ª Escrevente Substituta
RUA DE FERREIRO DE ANDRADE, 605
TELEFAX: 19513524-7930
PASSOS MINAS GERAIS

empresa executada, **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 19 de setembro de 2012. O Oficial:
(a) Fláudio Freire Neto.

R-71-4223 - 28/11/2012 - Protocolo: 151281 - 21/11/2012

R71-4.223- Nos termos do mandado expedido pela secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dr. Patrícia Maria Oliveira Leite, datado de 17 de outubro de 2012, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executada a Usina Itaipuan de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 0479.80.015208-8, precedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.971.582,80 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentas e oitenta e dois reais e oitenta centavos), valor da execução em 14/11/2000. Ficando como fiel depositário o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 28 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-72-4223 - 30/11/2012 - Protocolo: 151282 - 21/11/2012

R72-4.223= Nos termos da Certidão, datada de 15 de outubro de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Cia Açucareira Rio Grande e controlada, processo nº0479.98.002497-6, devidamente assinada pela Escreva Judicial, Leila Maria de Souza Polastro, por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dr. Patrícia Maria Oliveira Leite, precedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade da empresa Companhia Açucareira Rio Grande, avaliado pela importância de R\$5.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário: o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34, RG 2.582.306 SSP/SP, diretor presidente da empresa executada, **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 30 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-73-4223 - 31/05/2013 - Protocolo: 155739 - 21/05/2013

R73-4.223- Nos termos do Ofício nº 0275-AGEA-SUP-PASSOS, datada de 17 de maio de 2013, devidamente assinado por Douglas Cristiano, procurador do estado, e mandado expedido pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0479.98.006337-0, tendo como exequente Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executada, Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.006337-3, precedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF. 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. Para assegurar o pagamento de R\$2.268.806,36, (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais e seis centavos), valor da execução em 16-09-2010, **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 31 de maio de 2013. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-74-4223 - 29/10/2015 - Protocolo: 177846 - 09/10/2015

R74-4.223 - Prot. nº 177.846, datada em: 09/10/2015 - Nos termos do Ofício nº 207615 datada de 28 de setembro de 2015, é termo de penhora, ambos assinado por Mauricio Pinto Coelho Lima, Juiz de Direito - Secretaria de Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários - Comarca de Belo Horizonte/MG, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente: Estado de Minas Gerais e como executada, Itaipuan Alimentos S/A, processo nº 074.13.096.583-3, precedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais). Ficando como fiel depositário: Marcelo Antonio Corrêa, CI MG-4501657, **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de outubro. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-75-4223 - 21/06/2016 - Protocolo: 183325 - 30/05/2016

Nos termos do Ofício AGE nº 138-16/CJL, datado de 19 de maio de 2016, expedido pela Advocacia Geral do Estado, 1ª Procuradoria de Dívida Alíea, de Belo Horizonte-MG, devidamente assinado por Claudemir de Jesus Ladeira, Procurador do Estado de Minas Gerais, OAB/MG 83.359 (MA5) 1.133.067-7. Termo de Penhora datado de 15 de junho de 2016.

REGISTRO DE IMOVEIS
Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituta
RUA GEN. JOSÉ DO CARLOS, 400 - CIDADE NOVA
- BEL. HORIZONTE - MG
CEP: 31221-7036
FONES: (51) 3521-7036
MINAS GERAIS

2015, devidamente assinado pelo MM. Juiz, e conclusão expedida em 02 de fevereiro de 2016, devidamente assinado por Carlos Roberto Ladeira, Juiz de Direito, e certidão datada de 12 de fevereiro de 2016, devidamente assinado por Maria Valéria de Barros, Escreva expedida pela Secretaria de Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado Comarca de Belo Horizonte-MG, extrairidos da Ação de Execução Fiscal, processo 0024.14.133087-8, tendo como exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e como executada: ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. processa no **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$8.361.000,00 (oito milhões e trezentos e sessenta e um mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$15.063,91 (quinze mil, sessenta e três reais e noventa e um centavos), devida ao exequente acima referido ficando como fiel depositário: Luiz Antônio Venezian, OAB/SP 66.387 VALOR TRIBUTADO: R\$792,83 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). Ato: 4324, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00 Recomeço: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou-lo por Passos, 21 de junho de 2016. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-76-4223 - 21/07/2016 - Protocolo: 184683 - 06/07/2016

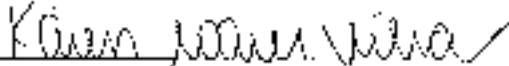
Nos termos do Ofício nº 1098/16, datado de 28 de Junho de 2016, expedido pela Secretaria de Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários, da comarca de Belo Horizonte/MG, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Guilherme Queiroz Ladeira, e Termo de Penhora datado de 15 de Junho de 2015, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Roberto Ladeira, extrairidos da Ação de Execução Fiscal, processo: 024.13.022.975-4, tendo como exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS e como executada: ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. processa no **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$261.654,60 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), devida ao exequente acima referido ficando como fiel depositário: Luiz Antônio Venezian, OAB/SP 66.387. Ato: 4327, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00 Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 5101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 0,00 Recomeço: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou-lo por Passos, 21 de Junho de 2016. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

Certifico por fim que se encontra protocolado neste Serviço Registral de Imóveis na data 15/01/2016 sob o nº 190173 o título: AVERBAÇÃO DE PENHORA com a seguinte data de vencimento: 14/02/2016, na data 20/06/2017 sob o nº 192929 o título: AVERBAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO com a seguinte data de vencimento: 20/07/2017, na data 20/06/2017 sob o nº 192930 o título: RETIFICAÇÃO DE ÁREA com a seguinte data de vencimento: 20/07/2017, na data 20/06/2017 sob o nº 192931 o título: AVERBAÇÃO com a seguinte data de vencimento: 20/07/2017

REGISTRO DE IMOVEIS
Bel. Karen Soares S. Irg
4º Escrivente Substituta
RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665
PASSOS - TEL/FAX (35) 3321-7638
MINAS GERAIS

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 4223 do Livro n.º 2 de Registro Geral

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de julho de 2018


 OFICIAL REGISTRADOR
 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA



REGISTRO DE IMOVEIS - PASSOS - MG
Rua deputado Lourenço de Andrade, 665
Passos - Minas Gerais

Posto Judiciário - TJMG - Comarca de Passos - MG
Registro de Imóveis - Passos - MG - 00047600168

Selo Eletrônico: 0DP74288
Código de segurança: 3727.2526.8042.5106
Quantidade de atos praticados: 01
Valor R\$ 14,00 RECONFE R\$ 0,00 TPA R\$ 0,00 Total R\$ 14,00
Consulte a validade deste Selo no site www.tjmg.br

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (35)3321-7638 - CEP: 37800-004 -
Passos/MG

Página 13 de 13

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Companhia Açucareira Rio Grande

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6984

Endereço: Fazenda Coqueiro – Passos - MG



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Coqueiro – Passos – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	323,586 há
Área Construída	-
Proprietário:	Francisco Avelino Maia S/A- Açúcar e Álcool
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas das Certidões de Inteiro Teor da matrícula 10828 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 8.898.615,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais)

VLF = R\$ 5.784.099,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e noventa e nove reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

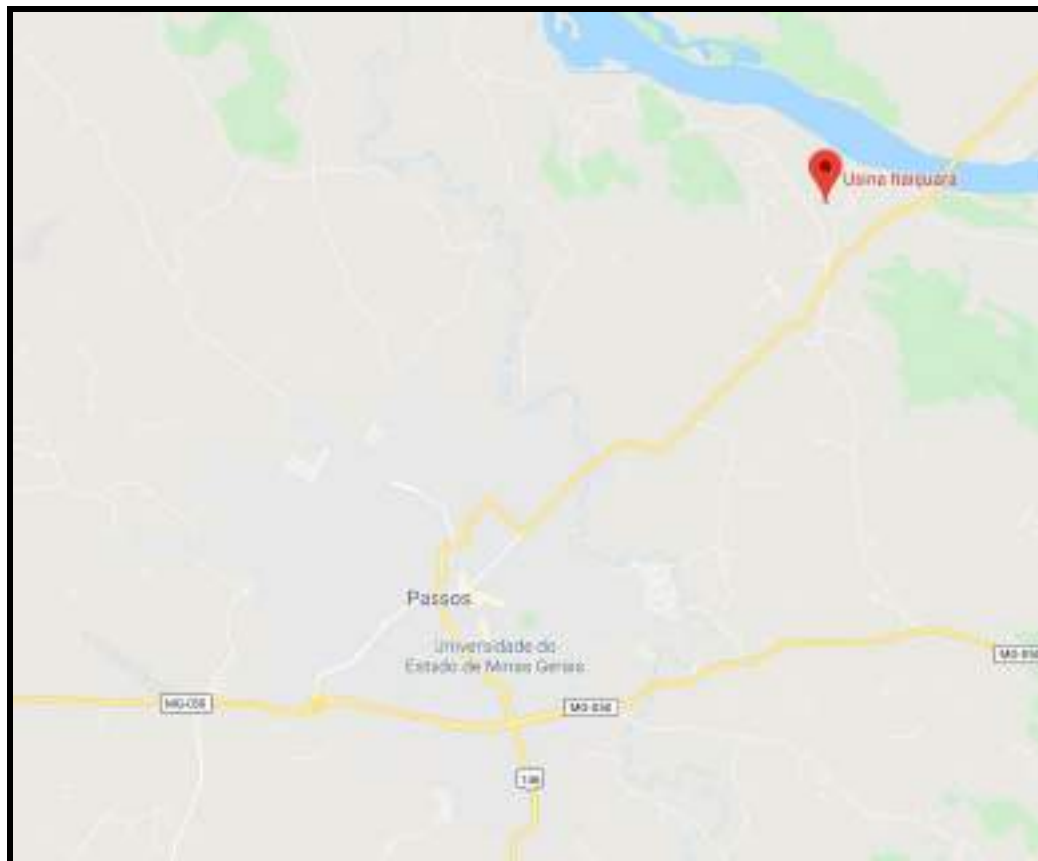
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Coqueiro – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA**

VM = R\$ 8.898.615,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais)

VLF = R\$ 5.784.099,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e noventa e nove reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



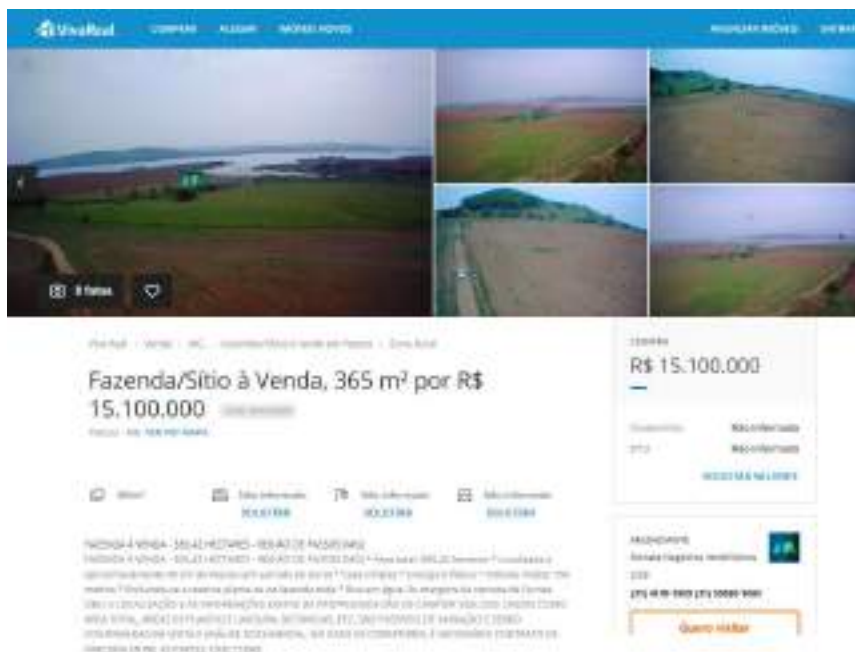
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

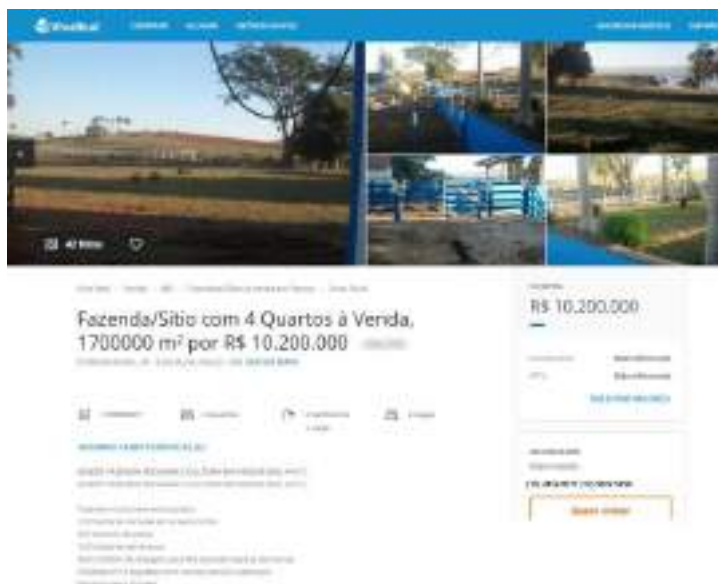
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

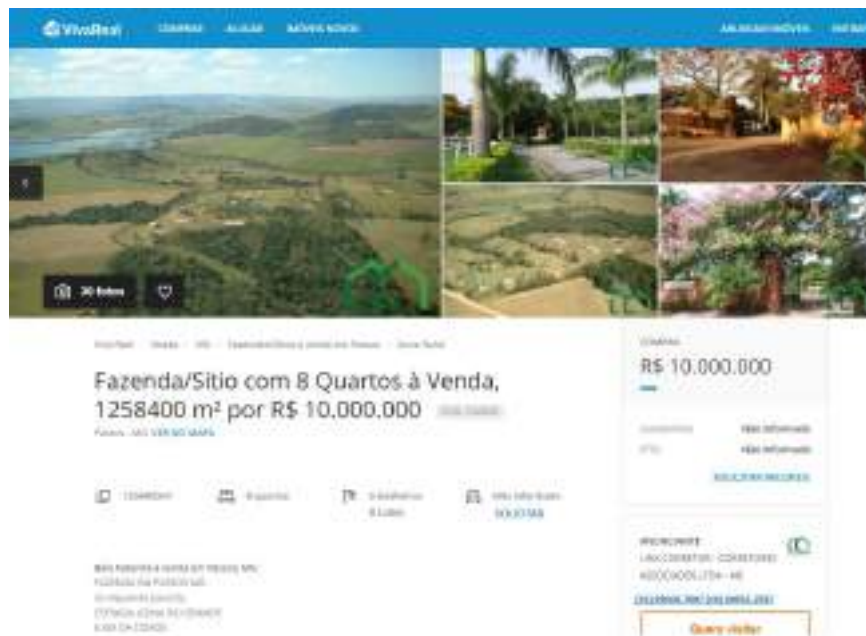
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

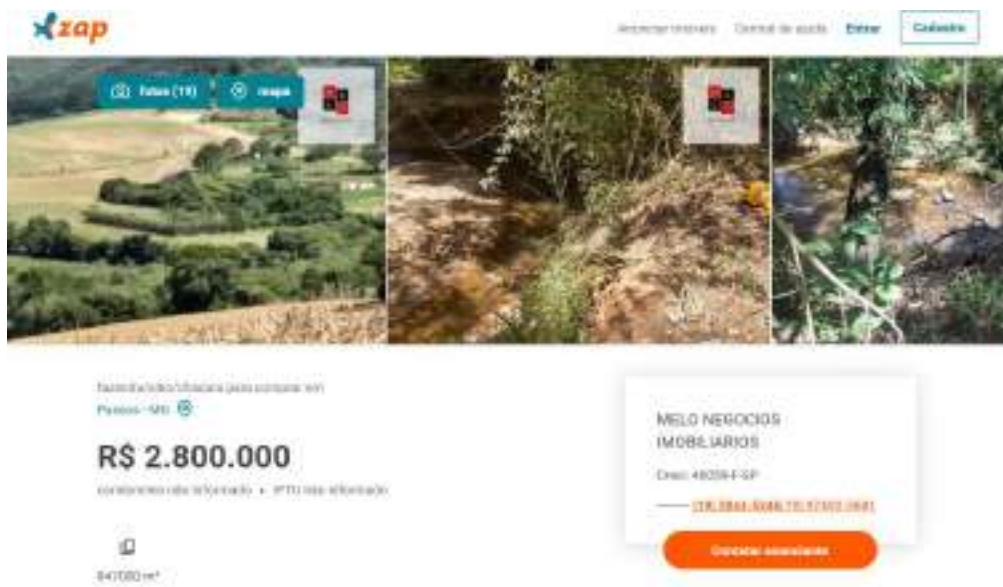
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMOVEIS
Bel. Karen Soares Silva
4º Escrivão Substituta
RUA DE LAUREYR DE FREITAS 656
ELEIFAX 311321-7816
PASSOS - MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
Oficial: Bel. ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 10828 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 21/08/1984.

10828 - 21/08/1984

IMÓVEL: Uma parte de terras de cultura, com a área de trezentos e vinte hectares, vinte e oito ares e setenta e cinco centiares (320 28,75ha) situ no Lugar denominado "Fazenda Coqueiro", desmembrada da Fazenda Marrecas, localizada a margem da represa Passosol, neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no entroncamento de uma cerca de arame farpado com a margem esquerda do reservatório Marechal Mascarenhas de Moraes; daí, por cerca de arame farpado, confrontando com terras de Francisco Avelino Maia S/A - Açúcar e Alcool, vai em uma quina da referida cerca de arame farpado situada a aproximadamente 100 metros; volve à esquerda rumo 170º00'N e pela cerca de arame vai até outra quina desta cerca cerca e aproximadamente 460 metros; daí à direita, rumo 11º20'N vai até o entroncamento da referida cerca com um valo situado a uma distância aproximada de 423 metros; volve à esquerda e pelo valo rumo 19º30'N vai até uma distância aproximada de 317 metros, onde passa a confrontar-se com terras do Sr. Joaquim de Melo Lemos; daí, mesma direção e pelo valo vai até o entroncamento deste com um córrego, situado a aproximadamente 680 metros, volve à esquerda e córrego adiante, vai até uma distância aproximada de 795 metros, até o entroncamento de uma linha divisória, daí à direita, rumo 77º10'N até uma distância aproximada de 705 metros, onde encontra outro valo, passando a confrontar-se neste ponto, com terras do Sr. Odílio Pizarra da Silveira; volve à esquerda e, a ló abaixo, vai até o entroncamento deste com a margem esquerda do reservatório Marechal Mascarenhas de Moraes, situado a aproximadamente 1.000 metros; volve à esquerda e pela mesma margem abaixo vai até o entroncamento desta com uma cerca de arame, situada a aproximadamente 4.610 metros; onde teve início esta descrição. Registro Anterior: "ELEIFAX", fls 216, nº 15.741. Proprietário Francisco Avelino Maia S/A - Açúcar e Alcool, com sede na Fazenda Rio Grande, deste município. Doc. fô. Passos, 21 de agosto de 1984. O Oficial: Waldyr Caldeira de Moraes.

R-1-10828 - 21/08/1984

AVI=10.828 -De acordo com a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de setembro de 1977, foi constituída uma sociedade anônima brasileira na Capital fechada denominada Cia. Açucareira Rio Grande, em que se transformou a sociedade constituída, em 1º de dezembro de 1963 conforme ata da assembleia geral de constituição arquivada sob nº 245 074 em 13 de fevereiro de 1964 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a denominação de Francisco Avelino Maia S/A Açúcar e Alcool, com alteração nos termos da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 05 de março de 1973, arquivada sob nº 347,17973 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Tudo na conformidade do artigo 1º e parágrafo único dos estatutos sociais a aludida empresa, aprovados nas referidas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária antes mencionadas, conforme documento arquivado neste cartório. Doc. fô. Passos, 21 de agosto de 1984. O oficial: Waldyr Caldeira de Moraes

R-2-10828 - 21/08/1984

R2=10.828- De 21 de agosto de 1984. Ônus: Hipoteca e Escritura pública de garantia de prestação de

INSTRUMENTO PARTICULAR
 Sr. Kelson Soares Silva
 4º Escrivão Substituto
 PRAÇA DE JUSCELINO DE ARAÚJO 365
 TELEFAX (51) 33821-1630
 PASSOS
 MINAS GERAIS

fiança com garantia real e fidejussória), de 03 de agosto de 1984, pelo Cartório de 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte (MG), ficando uma via arquivada em cartório. Devedora: Usina Açucareira Passos S/A, CGC/MF nº23.272.271/0001-00. Interveniência garantidora hipotecária: Companhia Açucareira Rio Grande, CGC nº23.280.308/0001-35. Credora: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Valor da Dívida: Cr\$100.000.000,00. Vencimento: 15 meses. Forma de pagamento: A amortização da quantia mutuada será efetuada em 04 prestações trimestrais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, vencendo-se a primeira em 31 de dezembro de 1984. Bens hipotecados: em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula supra e que foi avaliado pela importância de Cr\$260.000.000,00. Dou fé. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

R-3-10828 - 21/08/1984

R3=10.828- De 21 de agosto de 1984. Ônus: Hipoteca (Escritura pública de Contrato de prestação de fiança com garantia real e fidejussória), de 03 de agosto de 1984, pelo cartório no 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte (MG), ficando uma via arquivada em Cartório. Devedora: Companhia Açucareira Rio Grande, CGC nº23.280.308/0001-35. Interveniência garantidora hipotecária: João de Armaral Mesquita, Joaquim Augusto Brown Caldeira, João Guilherme Figueiredo Whistaker e a empresa Usina Açucareira de Açúcar e Alcool S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG. Valor da Dívida: Cr\$100.000.000,00. Vencimento: 15 meses. Forma de pagamento: amortização da quantia mutuada, sera efetuada em 04 prestações trimestrais e sucessivas. Bens hipotecados: Em segunda e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula supra e que foi avaliado pela importância de Cr\$260.000.000,00. Dou fé. O Oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes

R-4-10828 - 21/03/1985

R4=10.828- De 21 de março de 1985. Ônus (Hipoteca: Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Usina Açucareira Passos S/A. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, CGC/MF nº17.232.422/0001-95. Forma do título: Instrumento particular de 13 de março de 1985, ficando uma via arquivada. Valor da Dívida: Cr\$2.000.000,000. Vencimento: 10 de março de 1986. Bens hipotecados: Hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Coqueiros e que foi avaliado pela importância de Cr\$800.000.000. Dou fé. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

R-5-10828 - 21/03/1985

R5=10.828- De 21 de março de 1985. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Cia Açucareira Rio Grande. Credor: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Forma do Título: Instrumento particular de 13 de março de 1985, ficando uma via arquivada em cartório. Valor da Dívida: Cr\$2.000.000.000. Vencimento: 10 de março de 1986. Bens Hipotecados: Hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Coqueiros e que foi avaliado pela importância de Cr\$800.000.000. Dou fé. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

AV-6-10828 - 20/11/1985

AV6=10.828- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R5=10.828 retro. Dou fé. Passos, 20 de novembro de 1985. O oficial (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-7-10828 - 29/05/1986

AV7=10.828- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R4=10.828. Dou fé. Passos, 29 de maio de 1986. O oficial (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-8-10828 - 29/05/1986

AV8=10.828- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R5=10.828. Dou fé. Passos, 29 de maio de 1986. O oficial (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-9-10828 - 03/09/1986

AV9=10.828- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R2=10.828. Dou fé. Passos, 03 de setembro de 1986. O oficial (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-10-10828 - 13/01/1987

R10=10.828- De 13 janeiro de 1987. Ônus: Hipoteca (Cédula de Crédito Industrial). Devedores: Cia Açucareira Rio Grande. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do Título: Instrumento particular de 04 de dezembro de 1986. Valor da Dívida: Cr\$20.000.000,00. Vencimento: 27 de fevereiro de 1987. Bens

REGISTRO DE IMOVEIS
Bel Kacy Soares Silva
4º Esquadrante Substituía
RUA TRILÃO DE ASSIS 665
TEL: (31) 3313521-7838
PASSOS - MINAS GERAIS

Hipotecadas (Hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros) o imóvel denominado Fazenda Coqueiros neste distrito com a área de 320,28,75ha e constante da matrícula supra, avaliada por Cz\$20.793.200,00. Dou fé. O oficial(a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-11-10828 - 25/02/1987

AV11-10.828- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R10=10.828. Dou fé. Passos, 25 de fevereiro de 1987. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-12-10828 - 26/02/1987

R12-10.828- De 26 de fevereiro de 1987. Ônus: Cédula de Crédito Industrial. Devedores: Cia Açucareira Rio Grande. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do Título: Instrumento particular de 13 de fevereiro de 1987, ficando uma via arquivada em cartório. Valor da Dívida: Cz\$20.000.000,00. Vencimento: 08 de fevereiro de 1988. Bens hipotecados: Em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel denominado Fazenda Coqueiros, com a área de 320,28,75ha no valor de Cz\$22.793.200,00. Dou fé. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

AV-13-10828 - 19/08/1987

AV13-10.828-Em virtude de aditivo de re-constituição à cédula de Crédito Industrial de 17 de agosto de 1987, assinado pelas partes, fica reconstituído e ratificado o registro R12=10.828 para constar o seguinte: O valor da dívida foi alterada para Cz\$41.793.882,78, de acordo com a via que fica arquivada em cartório. Dou fé. Passos, 19 de agosto de 1987. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

AV-14-10828 - 15/03/1988

AV14-10.828-Em virtude de aditivo de re-constituição à cédula de Crédito Industrial de 29 de fevereiro de 1988, assinado pelas partes, fica reconstituído e ratificado o R12 e AV13=10.828 supra, para constar o seguinte: o vencimento foi prorrogado para 28/02/90. A dívida atualiza-se nesta data, elevada a Cz\$146.578.257,92, sendo Cz\$41.793.882,78 do principal e Cz\$104.784.375,14 de acessórios, por taxa de 0,814% ao mês vigente nos primeiros 60 dias deste aditamento e as demais cláusulas, com inimplemento e renegociação da sobretaxa de acordo com a via arquivada em cartório. Dou fé. Passos, 15 de março de 1988. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

R-15-10828 - 28/11/1988

R15-10.828- De 28 de novembro de 1988. Ônus: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Devedor: Cia Açucareira Passos S/A. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do Título: Instrumento particular de 07 de novembro de 1988, ficando uma via arquivada em cartório. Valor da Dívida: Cz\$48.541.000,00. Bens hipotecados: Em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel Fazenda Coqueiros, com a área de (320,28,75ha). Vencimento: 23 de novembro de 1989. Dou fé. Passos, 28 de novembro de 1988. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

R-16-10828 - 14/02/1989

R16=10.828- De 14 de fevereiro de 1989. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária: Devedor: Cia Açucareira Rio Grande. Credor: Banco do Brasil S/A. Forma do Título: Instrumento particular de 21 de dezembro de 1988, ficando uma via arquivada em cartório. Valor da dívida: Cz\$12.982.283,71. Bens hipotecados: Em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros. O imóvel, Fazenda Coqueiros com a área de (320,28,75ha). Um tempo. O vencimento será em 20 de outubro de 1989. Dou fé. Passos, 14 de fevereiro de 1989. O oficial(a): Wladir Caldeira de Moraes.

AV-17-10828 - 15/01/1990

AV17-10.828- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R15=10.828. Dou fé. Passos, 15 de janeiro de 1990. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-18-10828 - 14/03/1990

AV18-10.828- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R12=AV13=AV14=10.828. Dou fé. Passos, 14 de março de 1990. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-19-10828 - 07/08/1995

AV19=10.828- Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R16=10.828. Dou fé. Passos, 07 de agosto de 1995. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-20-10828 - 25/04/2003

REGISTRO DE IMÓVEL
 (Escritura) Soares Silva
 - 4º Esc. Substituta
 SUA CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE, S&S
 TELEFAX (35) 3521-7835
 PASSOS MINAS GERAIS

R20-10.828- Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Patrícia Vialli Nicolini, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, José Vicente Pereira, datada em 07 de abril de 2003, extraído dos Autos de Execução Fiscal, tendo como exequente: Fazenda Pública Estadual e como executado: Cia Açucareira Rio Grande e outras, processo nº479.98.002497-4, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$513.448,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$1.221.209,91 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e nove reais e noventa e um centavos), valor do débito em 05/02/97, devida ao exequente acima referido, ficando como fiel depositário: Marcos Antonio Pereira Lemos, brasileiro, casado, CI: M-158.850-SSP/MG, residente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de abril de 2003. Escrivente substituta(a) Maria Aparecida Maia.

AV-21-10828 - 09/10/2003

AV21= 10.828 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 186-2003/SF/DIRF-CP5, datado em 04 de agosto de 2003, firmado por João Albertino Mazarin, Chefe Substituto de SEFIS, dirigido a esta serventia, para constar que, em decorrência do parágrafo 2º, do art. 64, a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e face ao arrolamento do imóvel da presente matrícula, em nome do sujeito passivo CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, CNPJ nº 23.280.308/0001-33, foi consignado o seguinte: "em caso de alienação, transferência ou oneração do imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a unidade da Secretaria da Receita Federal de Passos, deverá ser comunicada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imposição de sanção prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303 de 21/11/1986, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação". O referido é verdade e dou fé. Passos, 09 de outubro de 2003. A Escrivente Substituta: (a) Maria Aparecida Maia.

R-22-10828 - 10/10/2003

AV22= 10.828 - Procede-se a esta averbação nos termos do ofício nº 750, datado de 03 de outubro de 2003, firmado por Carlos Augusto Ribeiro Mosso, delegado, dirigido a esta serventia, para constar que, em decorrência do parágrafo 2º, do art. 64, a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e face ao arrolamento do imóvel da presente matrícula, em nome do sujeito passivo CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE, CNPJ Nº23.280.308/0001-33, fica consignado o seguinte: "em caso de alienação, transferência ou oneração do imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a unidade da Secretaria da Receita Federal de Passos, deverá ser comunicada no prazo de 48 horas, sob a pena de imposição de sanção prevista no art.9º do Decreto-Lei 2.303 de 21/11/1986 independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação". O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de outubro de 2003. A Escrivente Substituta(a) Maria Aparecida Maia.

R-23-10828 - 14/11/2011 - Protocolo: 142300 - 25/10/2011

R23-10.828= Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Luiz Henrique, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datada de 13 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outras, processo nº479.00.011716-4, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$1.623.315,18 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), valor da causa em 09/01/2000, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Brito, CPF nº 4.859.118-34 Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Eládio Pereira Neto.

R-24-10828 - 14/11/2011 - Protocolo: 142303 - 25/10/2011

R24-10.828= Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppe, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, Snyevana Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira de Açúcar e Pátria, Pág. 4 de 9

REGISTRO DE IMOVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 4ª Secretária Substituta
 PUG. DEP. JUR. REG. DE IMOVEIS. 665
 TELEFON. (51) 3521.7538
 PASSOS - MINAS GERAIS

Alcool S/A, processo nº479.01.019890-4, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, C1 2.582.306, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-25-10828 - 18/11/2011 - Protocolo: 142297 - 25/10/2011

R25-10.828- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Ramiro, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.014387-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$11.917.823,56 (onze milhões, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), valor da causa em 04/12/2001, devido ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-26-10828 - 23/11/2011 - Protocolo: 142302 - 25/10/2011

R26-10.828- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Binyneourt dos Santos Depina, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Savonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479-03-000634-3, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, C1 2.582.306, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-27-10828 - 23/11/2011 - Protocolo: 142298 - 25/10/2011

R27-10.828- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Ramiro, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.000313-8, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.655.867,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), valor da causa em 17/12/1997, devido ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-28-10828 - 23/11/2011 - Protocolo: 142296 - 25/10/2011

R28-10.828- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Ramiro, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.98.004622-7, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$4895.223,64 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), valor da causa em 16/07/1999, devido ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-29-10828 - 20/06/2012 - Protocolo: 147530 - 11/06/2012

R29-10.828- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Ramiro, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 09 de maio de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda

REGISTRO DE IMÓVELS
 Del. Karen Soares Silva
 2ª Escrevente Substituta
 Rua Des. Augusto de Almeida, 636
 Tel. Fone (51) 3311-7538
 PASSOS, MINAS GERAIS

Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.007317-9, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.780.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-30-10828 - 20/06/2012 - Protocolo: 147536 - 11/06/2012

R30=10.828- Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta comarca, Dr. Alessandro Bitencourt dos Santos Deppeier, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Maria do Perpêto Secorzo Andrade, datado de 20 de março de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.98.002940-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa, Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-31-10828 - 25/06/2012 - Protocolo: 147528 - 11/06/2012

R31=10.828- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 3ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande S/A e outros, processo nº 479.98.007649-7, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-32-10828 - 25/06/2012 - Protocolo: 147534 - 11/06/2012

R32=10.828- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 3ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 22 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.001627-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-33-10828 - 26/06/2012 - Protocolo: 147527 - 11/06/2012

R33=10.828- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 01 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande e outras, processo nº 479.99.002101-2, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-34-10828 - 29/06/2012 - Protocolo: 147529 - 11/06/2012

R34=10.828- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 01 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.001627-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

REGISTRO DE IMOVEIS
Séi Karim Soares Silva
2º Escrivão de Substituição
SANTA RITA DE ANUNCIAÇÃO, MS
TELEFAX: (67) 3921-7638
PASSOS, MINAS GERAIS

datado de 29 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.099.015649-3, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whinaker, RG 2.542.306-SSP/SP, CPF 014.859.218-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrivente Substituída: Adriana Aparecida Maia.

R-35-10828 - 29/06/2012 - Protocolo: 147535 - 11/06/2012

R35=10.828- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 3ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raticoro, devidamente assinado pelo Exceção Judicial, William Martins Alves, datado de 01 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.99.000968-6, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whinaker. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrivente Substituída: Adriana Aparecida Maia.

R-36-10828 - 29/06/2012 - Protocolo: 147533 - 11/06/2012

R36=10.828- Nos termos do mandado de Penhora, datado de 20 de março de 2012, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Termo de Penhora, datado de 25 de abril de 2012, devidamente assinados pela MMª Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patricia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executados CIA Açúcar e Alcool Rio Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.280.508/0001-23, com sede na Fazenda Rio Grande, nº 01 - Zona Rural, nesta cidade, e Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, brasileiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.111321/0001-34, com sede na Fazenda Itaipuara, nº 01 - Zona Rural, nesta cidade, processo nº 479.01.019918-6, sendo o valor da execução em 16/09/2010, R\$3.553.932,40 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Ficando como fiel depositário: Edanildo da Silva Freitas, CPF 605.056.416-15 e OAB/MS 28.555, procurador das executadas. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrivente Substituída: Adriana Aparecida Maia.

R-37-10828 - 10/09/2012 - Protocolo: 149656 - 05/09/2012

R37=10.828- Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 26 de julho de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, por ordem da MMª Juíza de Direito da referida comarca, Drª Patricia Maria Oliveira Leite, devidamente assinada pela Técnica de Apoio Judicial da 3ª Vara Cível desta comarca, Em Alves da Silva Pinto, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, em face da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra CIA Açúcar e Alcool Rio Grande e outros, processo nº 0479.98.010282-2, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whinaker, CPF 014.859.218-34 e RG 2.542.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de setembro de 2012. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto.

R-38-10828 - 28/11/2012 - Protocolo: 151281 - 21/11/2012

R38=10.828- Nos termos do mandado expedido pela secretaria da 3ª Vara Cível, desta comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Drª Patricia Maria Oliveira Leite, datado de 17 de outubro de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado a Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 0479.00.015268-8, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.971.582,60 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Del. Karen Soares Silva
4ª Escrivã Substituta
RUA DEP. LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE, 665
TEL. F.F.A. 3303521-7638
PASSOS
MAYAS GERAIS

e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), valor da execução em 14/11/2009. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF: 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 28 de Novembro de 2012. A 2ª Escrivã Substituta, (aj) Adriana Aparecida Maia.

R-39-10828 - 30/11/2012 - Protocolo: 151282 - 21/11/2012

R39:10.828= Nos termos da Certidão, datada de 15 de outubro de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Cia Açucareira Rio Grande e outros(s), processo nº0479.98.002497-6, devidamente assinada pela Escrivã Judicial, Leila Maria de Souza Polastro, por determinação da MMª Juíza de Direito da referida Vara, Drª Patrícia Maria Oliveira Leite, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade da empresa Companhia Açucareira Rio Grande, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Ficando como fiel depositário: o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF: 014.859.118-34, RG: 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 28 de Novembro de 2012. A 2ª Escrivã Substituta, (aj) Adriana Aparecida Maia.

R-40-10828 - 06/06/2013 - Protocolo: 155739 - 21/05/2013

R40:10.828= Nos termos do Ofício nº 0275/AGE/ESU/PASSOS, datado de 17 de maio de 2013, devidamente assinado por Douglas Gusmano, Procurador do Estado - Escritório Seculorum em Passos - AGU - OAB/MG 145.031 MASP 1.334.136-7, e mantido de penhora expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como executante: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado: Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.008337-0, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para assegurar o pagamento de R\$7.368.800,06 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis centavos), valor da execução em: 16/09/2010. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF: 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Junho de 2013. A 2ª Escrivã Substituta (aj) Adriana Aparecida Maia.

R-41-10828 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014

AV41: 10828= Prot. nº168.734, datado de 27/10/2014 - Procedo-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Escrivã Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcelo José Gonçalves, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, tendo como requerente Paulo de Araújo Rodrigues e outros e como requerido Itaipava Alimentos S/A, processo nº0475.14.006577-8, para constar que, por determinação da MMª Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, **FICA INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. Envol.: R\$42,60 - Recomp.: R\$2,53 - T.J.J.: R\$14,17- Total: R\$59,30. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Novembro de 2014. A 2ª Escrivã Substituta: (aj) Adriana Aparecida Maia.

AV-42-10828 - 16/11/2017 - Protocolo: 196804 - 14/11/2017

Procedo a esta averbação para fazer constar a existência do registro do **Contrato Particular de Compra e Venda de Açúcar para entrega futura**, registrada no Livro 03 - Auxiliar sob o nº 22.668 deste Registro de Imóveis, sentida em 10 de novembro de 2017, pela compradora: Carrex Exportação Ltda e Nupacare Açúcar e Alcool Ltda, tendo como vendedor: Usina Açucareira Passos S/A, para constar que o imóvel da localização do penhor é o constante da presente matrícula. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomp.: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,81. Total: R\$ 20,31. Ato: 4301, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 9,06. Recomp.: R\$ 0,54. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,98. Total: R\$ 12,58. Poder Judiciário - TJ-MG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº anexo do ofício: 6006479940168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº seq de consulta: R\$023961, código de segurança: 7422526426111902. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.801,51. Valor Total de Recomp.: R\$ 173,92. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.211,57. Valor Total Final no

REGISTRO DE IMOVEIS

Escritorã Karen Soares Silva
4ª Escrevente Substituta
Rua Dr. Lourenço de Andrade, 665
Telefax (0xx35) 3521-7638
PASSOS - MINAS GERAIS

Cunho: R\$ 5.287,00. *Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/> O referido é verdade e dou fé. Passos, 16 de novembro de 2017. 3ª Escrevente Substituta, (a) Renata Natália Pacezzi Minchillo.

Certifico por fim que se encontra protocolado neste Serviço Registral de Imóveis na data 15/11/2016 sob o nº 180173 o título: AVERBAÇÃO DE PENHORA com a seguinte data de vencimento: 14/02/2016, na data 20/06/2017 sob o nº 192926 o título: RETIFICAÇÃO DE ÁREA com a seguinte data de vencimento: 20/07/2017, na data 20/06/2017 sob o nº 192927 o título: AVERBAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO com a seguinte data de vencimento: 20/07/2017, na data 20/06/2017 sob o nº 192928 o título: AVERBAÇÃO com a seguinte data de vencimento: 20/07/2017.

Continuação da cartilão de Inteiro Teor da Matrícula 10828 do Livro nº 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de julho de 2018

- OFICIAL REGISTRADOR
- 1ª ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- 2ª ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 3ª ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 4ª ESCRIVENTE SUBSTITUTA



REGISTRO DE IMOVEIS - PASSOS/MG
Rua Dr. Lourenço de Andrade, 665 - Passos/MG
UF: Minas Gerais - MG

Selo Eletrônico: GDT4265
Código de segurança: 2914428183703480
Quantidade de atos praticados: 01

Fone: (51) 3521-7638 - Fone/Fax: (0xx35) 3521-7638 - CEP: 37900091 -
Passos/MG

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35) 3521-7638 - CEP: 37900091 -
Passos/MG

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Itaiquara Alimentos S/A

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6985

Endereço: Fazenda Bela Vista – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Bela Vista – Passos – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	716,6090 há
Área Construída	-
Proprietário:	Itaiquara Alimentos S/A
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas das Certidões de Inteiro Teor da matrícula 40.875 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 19.706.747,00 (dezenove milhões, setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais)

VLF = R\$ 12.809.385,00 (doze milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Bela Vista – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 19.706.747,00 (dezenove milhões, setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais)

VLF = R\$ 12.809.385,00 (doze milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

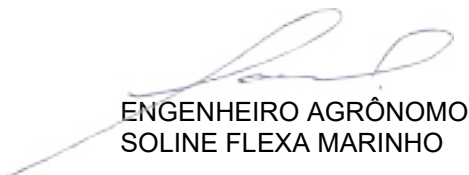
São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO



ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO

CREA 600981020

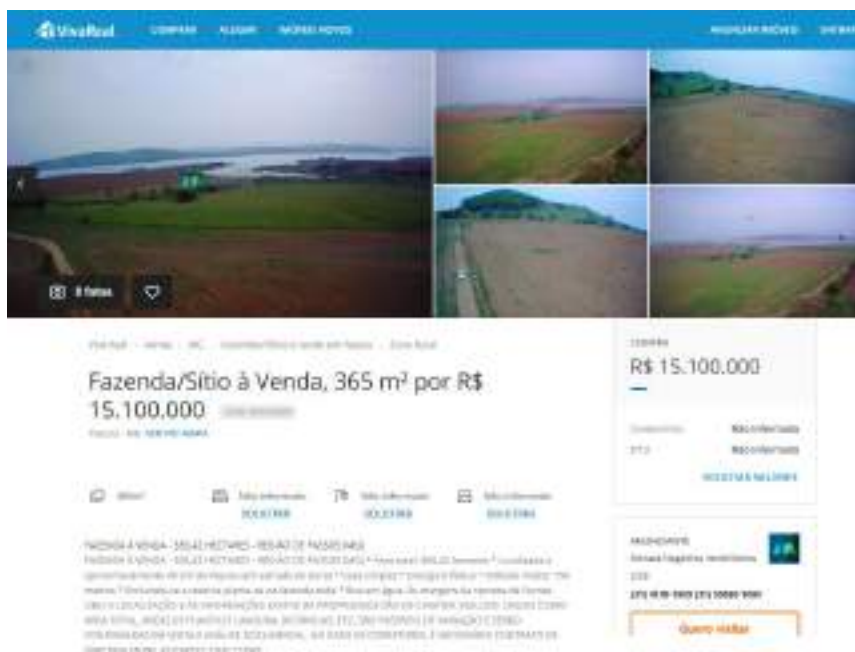
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

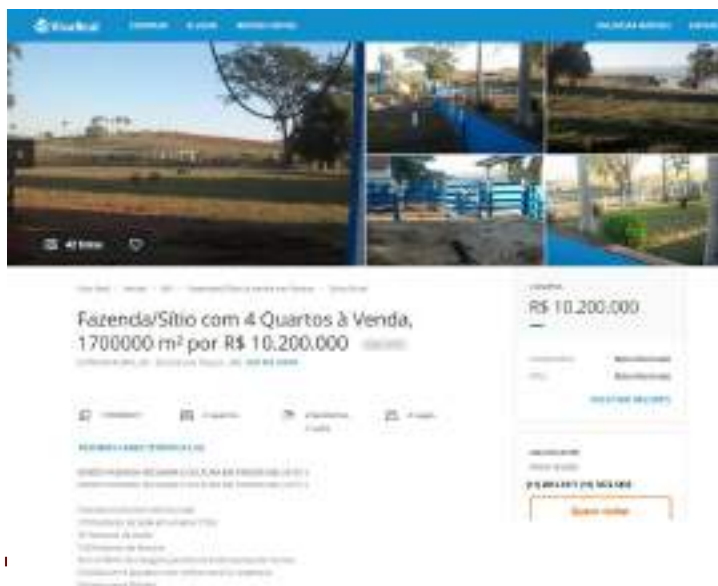
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

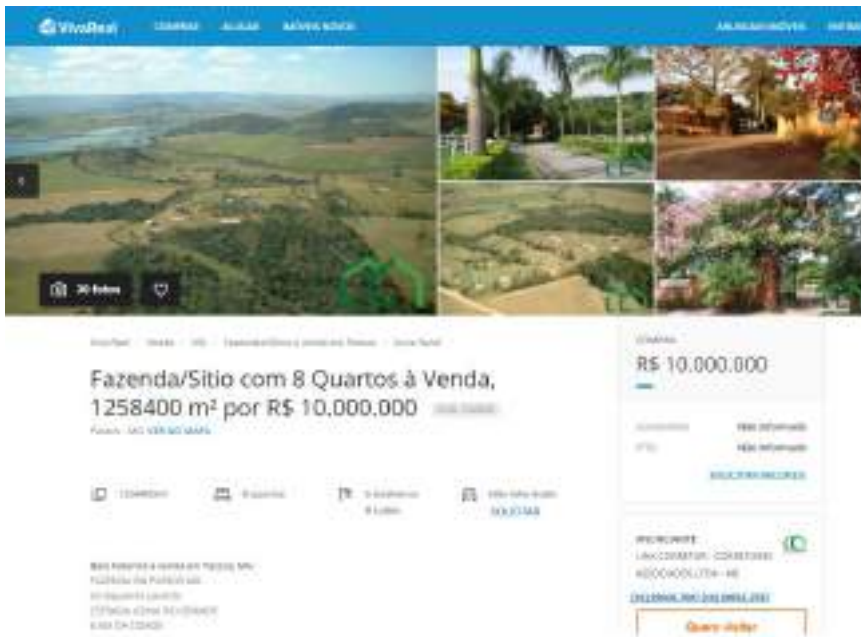
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

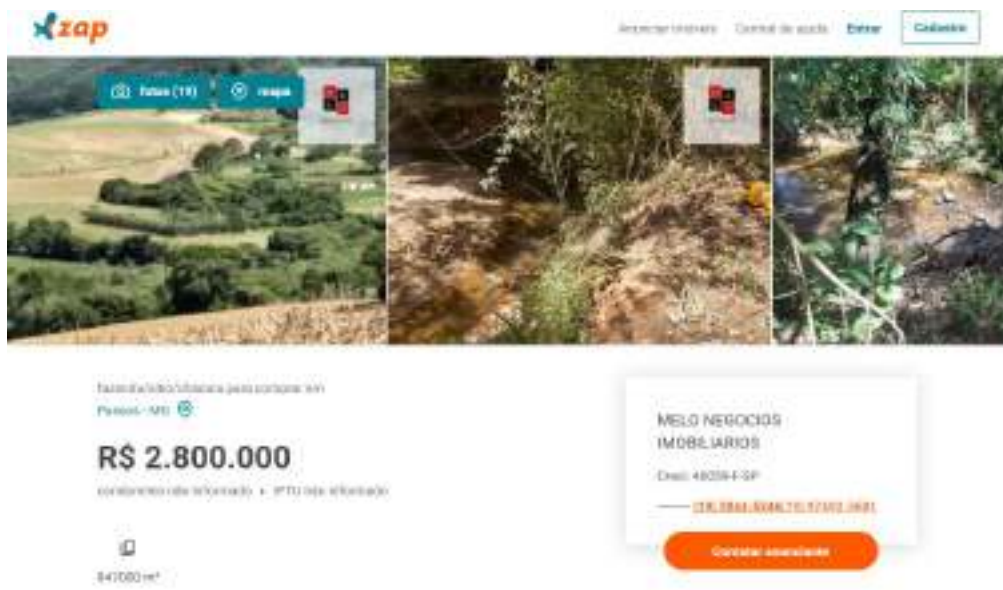
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888



DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 1º Escrevente Substituta
 RUA DEP. JOAQUIM DE ANDRADE, 565
 TELE/FAX : 35 31 21-7636
 PASSOS - MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
 Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, **ELPÍDIO FREIRE NETO**, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 40875 do Livro nº 2 - Registro Geral de 27/04/2001:

40875 - 27/04/2001

IMÓVEL: Uma sorte de terras de meia cultura, ceirado e campo, com a área de 716,60,90 ha (setecentos e dezesseis hectares, sessenta ares e noventa centiares), sita na Fazenda Bela Vista, neste município, dentro do seguinte perímetro, a saber: tem início na barra do Rio Conquista com o Rio Grande, margem esquerda, daí, pela margem esquerda do Rio Grande abaixo até na ponta da cerca de arame, de divisa com Dr. Talcídio de Oliveira, daí, deixa o Rio Grande e segue a esquerda confrontando com este último rumo geral de 10º 50' SO pela cerca de arame acima, depois pela cerca abaixo até a distância de 2.710 (dois mil, setecentos e dez metros), na cerca de arame, ponto de divisa com João Pedro, daí, confrontando com este último, para a esquerda, pela cerca de arame até o corregosinho, confrontando com João Pedro, depois com Antonio Pedro, pelo corregosinho abaixo, até o marco 01 junto a cerca de arame a margem da estrada de acesso para a Rodovia MG 050, em divisa com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, daí, deflete a esquerda e segue pela cerca a margem direita da estrada no sentido a sede com os seguintes rumos e distâncias: 17º 16' NE - 67,53 metros; 20º 33' NE - 21,16 metros; 40º 18' NE - 48,38 metros; 51º 04' NE - 73,73 metros; 60º 10' NE - 70,89 metros; 72º 29' NE - 79,69 metros; 71º 11' NE - 18,31 metros, nesse ponto deixa a estrada e segue a direita com os seguintes rumos e distância: 51º 02' SE - 88,97 metros, 78º 25' SE - 247,41 metros; 80º 41' metros; 80º 00' SE - 212,00 metros; 5º 54' SE - 7,26 metros, até o marco 03 junto o corregosinho novamente, sendo do marco 01 ao marco 03 em divisa com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, daí, deflete a esquerda e segue pelo corregosinho abaixo em divisa novamente com João Pedro e Antonio Pedro, até a barra do Rio Conquista, daí, segue pela margem esquerda do Rio Conquista abaixo, até a barra com o Rio Grande, onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIA: **USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A**, CNPIM nº 72.111.321/0001-74, com sede à Fazenda Itaiquara, Tapiratiba - SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. João Guilherme Figueiredo Witaker, brasileiro, agrônomo, casado, residente na Fazenda Itaiquara, Tapiratiba - SP, CI 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-54, e pelo Diretor Superintendente, Sr. Joaquim Augusto Bravo Caldeira, brasileiro, industrial, casado, residente na Fazenda Itaiquara, Tapiratiba - SP, CI 1.126.655-SSP/SP, CPF 014.859.388-72. **REGISTRO ANTERIOR:** L.º02, ficha 01, AV27.11.517. A escrevente substituta: (a) María Aparecida Maia.

AV-1-40875 - 27/04/2001

AV1:40.875= Procedeu-se a esta averbação nos termos da escritura de compra e venda de 17 de abril de 2001, lavrada no 2º ofício desta comarca, L.º185, fls.109, para constar que, na forma da lei em vigor, o imóvel da presente matrícula, foi desmembrado nos termos do AV27.11.517 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Passos, 27 de Abril de 2001. A escrevente substituta: (a) María Aparecida Maia.

AV-2-40875 - 18/09/2003

AV2:40.875= Procedeu-se a esta averbação nos termos do ofício nº186/2003/SEFIS/DRP-CPS, datado de 04 de agosto de 2003, firmado por João Albertino Masara, Chefe Substituto do SEFIS, dirigido a esta
 Página 1 de 7

serventia, para constar que, em decorrência do parágrafo 5º, do art.64, a Lei Federal nº9.532, de 10 de dezembro de 1997, e face ao arrolamento do imóvel da presente matrícula, em nome do sujeito passivo USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A. CNPJ nº72.111.321/0001-74, fica consignado o seguinte: "em caso de alienação, transferência ou oneração do imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a unidade da Secretaria da Receita Federal de Passos, deverá ser comunicada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imposição de sanção prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº2.303 de 21/11/1986, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação". O referido é verdade e dou fe. Passos, 18 de Setembro de 2003. A-escrivente substituta: (a) Maria Aparecida Maia.

R-3-40875 - 06/10/2006

R3:40.875= Nos termos da Escritura de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº06.2.0798.1, datada de 05 de Outubro de 2006, lavrada pelo 15º Ofício de Notas de Casa Banca - SP, Lº1830, fls.028, tendo comparecido partes justas e contratadas, como primeiro contratante: o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, empresa pública federal. CNPJ/MF nº 33.657.248/0001-89, com sede em Brasília - DF, neste ato representado pelo seu vice diretor: Armando Mariante Carvalho Junior, brasileiro, engenheiro químico, separado judicialmente, cart. ident. Delian/RJ nº002.195513-3, CPF 178.232.937-49, e por seu diretor Eduardo Rath Fingerl, brasileiro, engenheiro, divorciado, cart. ident. JF02884480-1, CPF 373.178.147-68, nos termos da procuração lavrada no Lº863, fls.141, do 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Estado do Rio de Janeiro; e como segunda contratante: USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, sociedade anônima, CNPJ 72.111.321/0001-74, com sede em Tapiratiba - SP, neste ato representada por seu vice presidente: Fernando Whitaker de Souza Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, cart. ident. 12.633.699-4-SSP/SP, CPF 114.513.208-17, residente em Tapiratiba - SP, e por seu diretor: Marcos do Amaral Mesquita, brasileiro, casado, engenheiro civil, cart. ident. 7.510.517-SSP/SP, CPF 050.575.488-67, residente na cidade de São José do Rio Preto - SP; e ainda como intervenientes: AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A, sociedade anônima, CNPJ 23.278.278/0001-20, com sede nesta cidade; JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER e MARIA FRANCISCA TERESA SICILIANO VILLARES WHITAKER, casados no regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele engenheiro agrônomo, ela do lar, inscritos no CPF 014.859.118-34 e 719.626.468-15, portadores da céd. ident. 2.582.306-SSP/SP, respectivamente, residentes no município de Tapiratiba - SP; ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS e FERNANDO CAMARGO DE SOUZA DIAS, casados no regime de separação de bens, brasileiros, ambos agropecuaristas, CPF 068.232.468-04 e 014.859.468-91, portadores das céd. ident. 2.764.947-SSP/MG e 2.322.659-SSP/SP, residentes no município de Tapiratiba - SP; JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA e SYLVIA ASSUMPCÃO BRAVO CALDEIRA, casados no regime da separação de bens, brasileiros, ele industrial, ela agropecuarista, inscritos no CPF 014.859.388-72 e 014.860.558-34, céd. ident. 1.126.655-SSP/SP, e 1.159.770-SSP/SP, respectivamente, residentes no município de Tapiratiba - SP; MARJA ESMÉRIA BRAVO CALDEIRA DO AMARAL MESQUITA, viúva, agropecuarista, CPF 139.327.648-20, céd. ident. 1.708.395-SSP/SP, residente no município de Tapiratiba - SP; GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA e MARIA APARECIDA GLANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, casados no regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele engenheiro agrônomo, ela zootecnista, inscritos no CPF 052.403.158-41 e 263.311.238-22, portadores da céd. ident. 4.988.106-SSP/SP e 15.780.127-SSP/SP, residentes no município de Tapiratiba - SP. O BNDES abre à beneficiária, um crédito no valor de R\$29.252.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais), que deverá ser pago em 78 (setenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de maio de 2008 e a última em 15 de outubro de 2014. Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrente deste contrato, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, a beneficiária dá ao BNDES, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante da matrícula supra, avaliado pela importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Sendo que esta hipoteca abrange mais 02 imóveis de propriedade da beneficiária. Os demais termos, cláusulas e condições da presente escritura, ficam fazendo parte integrante deste registro, para todos os efeitos legais. Valor tributado:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC201900010210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

R\$9.750.666,66. Emol.: R\$1.728,55 - T.F.J.: R\$1.334,22 - Total: R\$3.062,77. O referido é verdade e dou fé. Passos, 6 de Outubro de 2006. A-escrivente substituta: (a) Maria Aparecida Maia.

AV-4-40875 - 03/12/2010 - Protocolo: 134285 - 03/12/2010

AV4:40.875= Procede-se a esta averbação nos do termos do requerimento datado de 03 de dezembro de 2010, firmado Eurípedes de Oliveira Ribeiro, CPF 192.281.046-00, o qual juntou cópia do Diário Oficial Empresarial de São Paulo-SP, de 21 de maio de 2009, para constar que, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, Registro JUCESP sob nº 171.128/09-6 em 20/05/2009, a nova Razão Social de Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S.A passou para **ITAIQUARA ALIMENTOS S.A.** Emol.: R\$27,17 - T.F.J.: R\$8,55 - Total - R\$35,72. O referido é verdade e dou fé. Passos, 03 de Dezembro de 2010. A Escrevente Substituta: (a) Maria Aparecida Maia.

AV-5-40875 - 03/12/2010 - Protocolo: 134283 - 03/12/2010

AV5:40.875= Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo nº01 ao contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº06.2.0798.1 (05/10/2006), lavrado no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ, L.º SB-328, fls.056/068, Ato 018, datado de 30 de novembro de 2010, a qual compareceram, como primeiro contratante: o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, neste ato representado por seus Diretores ELVIO LIMA GASPAS, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade nº 045.428.240-IPP/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 626.107.917-04, e LUIZ FERNANDO LINCK DORNELIS, brasileiro, contador, divorciado, portador da cédula de identidade nº 045442/0-1-CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 172.592.310-68, ambos com endereço comercial na Av. República do Chile, nº 100, Centro, Município do Rio de Janeiro, como segundo contratante: a ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, doravante denominada DEVEDORA, sociedade anônima, com sede na Fazenda Itaiquara, s/nº, CEP 13760-000, Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 72.111.321/0001-74, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente FERNANDO WHITAKER DE SOUZA DIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 12.633.699-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 114.513.208-17, residente e domiciliado na Fazenda Itaiquara s/nº, Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, e por seu Diretor-Gerente MARCOS DO AMARAL MESQUITA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 7.510.517-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 050.575.488-67, residente e domiciliado na Rua Natal Merli, nº 303, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e como intervenientes: I - AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S/A, sociedade anônima, com sede na Fazenda São José da Colina, s/nº, Município de Passos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.278.278/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente MARCOS DO AMARAL MESQUITA, acima qualificado, e por seu bastante procurador FERNANDO WHITAKER DE SOUZA DIAS, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada em 12.11.2010, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Livro 0306, Páginas nºs 383/384, que aqui se arquivam; II - JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 2.582.306-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 014.859.118-34, e MARIA FRANCISCA TERESA SICILIANO VILLARES WHITAKER, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2.981.295-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 319.626.468-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Itaiquara s/nº, Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo; III - ANA MARIA WHITAKER DE SOUZA DIAS, brasileira, agropecuarista, portadora da cédula de identidade nº 2.764.947-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 068.232.468-04, e FERNANDO CAMARGO DE SOUZA DIAS, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 2.322.659-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 014.859.468-91, casados sob o regime de separação de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Itaiquara, s/nº, Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo; IV - JOAQUIM AUGUSTO BRAVO CALDEIRA, brasileiro, industrial, viúvo, portador da cédula de identidade nº 1.126.655-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 014.859.388-72, residente e domiciliado na Fazenda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAD20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

Itaquara, s/nº, Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo; V - MARIA ESMÉRIA BRAVO CAIDEIRA DO AMARAL MESQUITA, brasileira, agropocuarista, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1.708.395-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 139.327.648-20, residente e domiciliada na Fazenda Itaquara, s/nº, Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo; VI - GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 4.988.106-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.403.158-41, e MARIA APARECIDA GIANNETTI GONZAGA DE LIMA SILVA, brasileira, zootecnista, portadora da cédula de identidade nº 15.780.127-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 263.311.238-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Itaquara, s/nº, Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo; e VII - MARCOS DO AMARAL MESQUITA, acima qualificado, e MARIA OLÍVIA ROXO NOBRE DO AMARAL MESQUITA, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 9.379.123-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 084.502.438-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Natal Merli, nº 303, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para constar que, o presente aditivo, tem por finalidade a confissão e o reescalonamento do saldo devedor total da dívida decorrente do contrato de financiamento mediante abertura de créditos, constante do R\$ 40.875, a qual a devedora reconhece e confessa, como certa e exata a dívida no valor de R\$ 23.499.440,43 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), apurada na data-base de 15/06/2010, correspondente ao saldo devedor total da dívida decorrente do contrato, dividido em quatro subcréditos: Subcrédito A: R\$ 1.541.900,63 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos reais e sessenta e três centavos), correspondente à consolidação dos saldos devedores dos Subcréditos "A" e "C" do Contrato, aos juros de 2,28% ao ano; II - Subcrédito B: R\$ 16.730.313,48 (dezesseis milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos), correspondente à consolidação dos saldos devedores dos Subcréditos "B" e "D" do Contrato, aos juros de 2,78% ao ano; III - Subcrédito C: R\$ 441.598,10 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), correspondente ao saldo devedor do Subcrédito "E" do Contrato, aos juros de 3,28% ao ano; e IV - Subcrédito D: R\$ 4.785.628,22 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente ao saldo devedor do Subcrédito "F" do Contrato, aos juros de 3,78% ao ano, o montante correspondente à dívida confessada, deve ser pago ao BNDDES de acordo com o seguinte esquema: I - Subcrédito "A": em 76 (setenta e seis) prestações mensais e sucessivas, obedecendo ao esquema a seguir: a) 4 (quatro) prestações fixas no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 15.07.2010 e a última em 15.10.2010; b) 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas de acordo com a aplicação dos percentuais discriminados a seguir, incidentes sobre o principal vincendo em 15.10.2010: i. 7% (sete por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2010 e a última em 15.10.2011; ii. 8% (oito por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2011 e a última em 15.10.2012; iii. 18% (dezoito por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2012 e a última em 15.10.2013; iv. 20% (vinte por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2013 e a última em 15.10.2014; v. 22% (vinte e dois por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2014 e a última em 15.10.2015; e vi. 25% (vinte e cinco por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2015 e a última em 15.10.2016; II - Subcrédito "B": em 76 (setenta e seis) prestações mensais e sucessivas, obedecendo ao esquema a seguir: a) 4 (quatro) prestações fixas no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 15.07.2010 e a última em 15.10.2010; b) 72 (setenta e

duas) prestações mensais e sucessivas, de acordo com a aplicação dos percentuais discriminados a seguir, incidentes sobre o principal vincendo em 15.10.2010: i. 7% (sete por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2010 e a última em 15.10.2011; ii. 8% (oito por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2011 e a última em 15.10.2012; iii. 18% (dezoito por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2012 e a última em 15.10.2013; iv. 20% (vinte por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2013 e a última em 15.10.2014; v. 22% (vinte e dois por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2014 e a última em 15.10.2015; e vi. 25% (vinte e cinco por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2015 e a última em 15.10.2016 III - Subcrédito "C", em 76 (setenta e seis) prestações mensais e sucessivas, obedecendo ao esquema a seguir: a) 4 (quatro) prestações fixas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 15.07.2010 e a última em 15.10.2010; b) 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, de acordo com a aplicação dos percentuais discriminados a seguir, incidentes sobre o principal vincendo em 15.10.2010: i. 7% (sete por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2010 e a última em 15.10.2011; ii. 8% (oito por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2011 e a última em 15.10.2012; iii. 18% (dezoito por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2012 e a última em 15.10.2013; iv. 20% (vinte por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2013 e a última em 15.10.2014; v. 22% (vinte e dois por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2014 e a última em 15.10.2015; e vi. 25% (vinte e cinco por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2015 e a última em 15.10.2016; IV - Subcrédito "D": em 76 (setenta e seis) prestações mensais e sucessivas, obedecendo ao esquema a seguir: a) 4 (quatro) prestações fixas no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 15.07.2010 e a última em 15.10.2010; b) 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, de acordo com a aplicação dos percentuais discriminados a seguir, incidentes sobre o principal vincendo em 15.10.2010: i. 7% (sete por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2010 e a última em 15.10.2011; ii. 8% (oito por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2011 e a última em 15.10.2012; iii. 18% (dezoito por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2012 e a última em 15.10.2013; iv. 20% (vinte por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2013 e a última em 15.10.2014; v. 22% (vinte e dois por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAD20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

do principal vincendo desse percentual, dividida pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2014 e a última em 15.10.2015; e vi. 25% (vinte e cinco por cento) em 12 (doze) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividida pelo número dessas prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.11.2015 e a última em 15.10.2016. Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste Aditivo, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, a DEVEDORA e a INTERVENIENTE Agro Pecuária Vale do Rio Grande S/A, RATIFICAM ao BNDES, a garantia dada em hipoteca em primeiro grau sobre o imóvel da presente matrícula, constituídas no contrato, avaliado em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). As demais cláusulas e condições do aditivo, ficam fazendo parte integrante da presente averbação. Emol.: R\$9,52 - T.F.J.: R\$3,00 - Total: R\$12,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 03 de Dezembro de 2010. A Escrevente Substituída: (a) Maria Aparecida Maia.

AV-6-40875 - 09/08/2012 - Protocolo: 148850 - 02/08/2012

AV6=40.875- Procede-se a esta averbação nos termos da escritura do aditivo nº02, datado de 11 de julho de 2012, lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade e comarca do Rio de Janeiro - RJ. Lº SB-427, fls 005, no contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº06.2.0798.1 de 05 de outubro de 2006, celebrado entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - BNDES, e a empresa ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, para constar que, fica CANCELADA a hipoteca constante do R3-40.875. Emol.:R\$30,52 - T.F.J.:R\$9,50 - Total: R\$40,02. O referido é verdade e dou fé. Passos, 09 de Agosto de 2012. A 2º Escrevente Substituída:(a) Adriana Aparecida Maia

R-7-40875 - 11/11/2013 - Protocolo: 160088 - 08/11/2013

R7:40.875= Nos termos da certidão expedida pela Diretora de Secretaria da 7ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 141/V do CPC, devidamente assinada pela Diretora da referida Secretaria, Ana Claudia Leda Falcão, extraída dos autos da ação de Cumprimento Provisório de Sentença nº8489-26.2012.4.01.3400, ajuizada por Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A e outros contra Caixa Econômica Federal, procedo o **REGISTRO DA CAUÇÃO REAL** sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento R\$25.043.247,52 (vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme decisão proferida em 29/10/2013, pelo MM. Juiz Federal em auxílio na 7ª Vara, acima referida, Dr. José Marcelo da Silveira e Silva. Valor Tributado: R\$12.521.623,76. Emol.: R\$2.629,48 - T.F.J.: R\$2.023,57 - Total: R\$14.653,05. O referido é verdade e dou fé. Passos, 11 de Novembro de 2013. A 2º Escrevente Substituída: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-8-40875 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014

AV8=40.875- Prot. nº168.734, datado de 27/10/2014 - Procede-se a esta averbação nos termos da mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcelo José Gonçalves, extraído dos autos da Ação Cautelar Interminada, tendo como requerente Paulo de Araujo Rodrigues e outros e como requerido Itaiquara Alimentos S/A, processo nº0479.14.006577-8, para constar que, por determinação da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patricia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, **FICA INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. Emol.: R\$ 11,86 - Recomepe: R\$ 0,71 - T.F.J.: R\$ 3,95- Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Novembro de 2014. A 2º Escrevente Substituída: (a) Adriana Aparecida Maia

AV-9-40875 - 14/08/2017 - Protocolo: 193696 - 18/07/2017

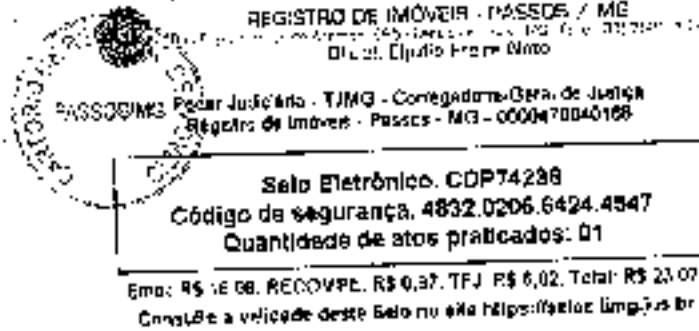
Por determinação da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, feita no processo nº 00019582620154036127, advinda do "site" da Central de Disponibilidade, criada pelo provimento nº 39/2014, do CNJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de Itaiquara Alimentos S.A. CNPJ: 72.111.321/0001-74. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça. nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BOH90849, código de segurança: 2365642328149487. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a

validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de agosto de 2017. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 40875 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de julho de 2018.

Karen Soares Silveira
 OFICIAL REGISTRADOR
 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA



****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35)3521-7636 - CEP: 37900094 - Passos/MG

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Agropecuária Vale do Rio Grande S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6986

Endereço: Fazenda Santa Tereza – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Tereza – Passos - MG
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	24,5417 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Agropecuária Vale do Rio Grande S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor das matricula 54.064 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 674.896,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)

VLF = R\$ 438.862,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Santa Tereza – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
<p>^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.</p>					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS


VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA
<p>VM = R\$ 674.896,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)</p> <p>VLV = R\$ 438.862,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais)</p>

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.


São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.




ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
 CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
 CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
 CREA 600981020



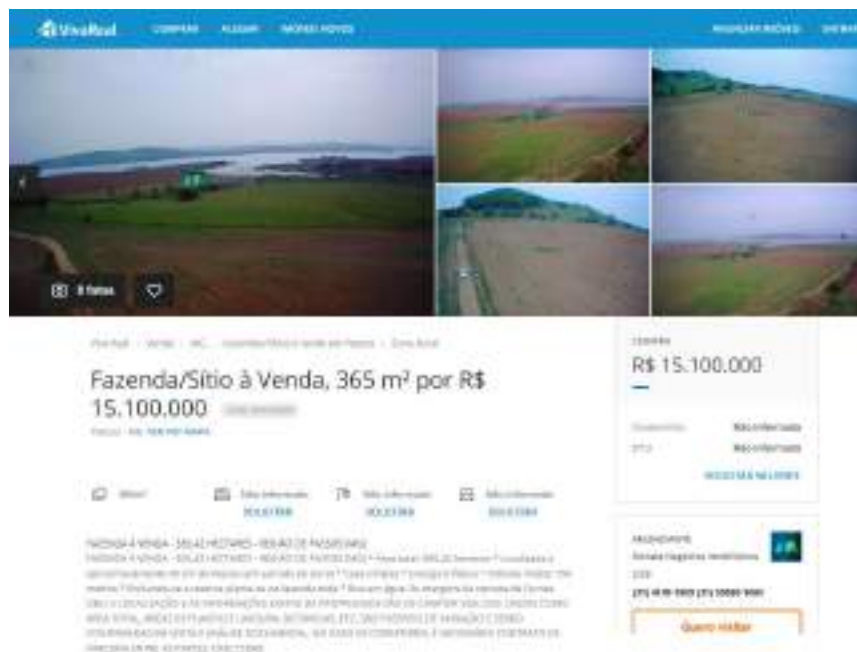
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
 CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

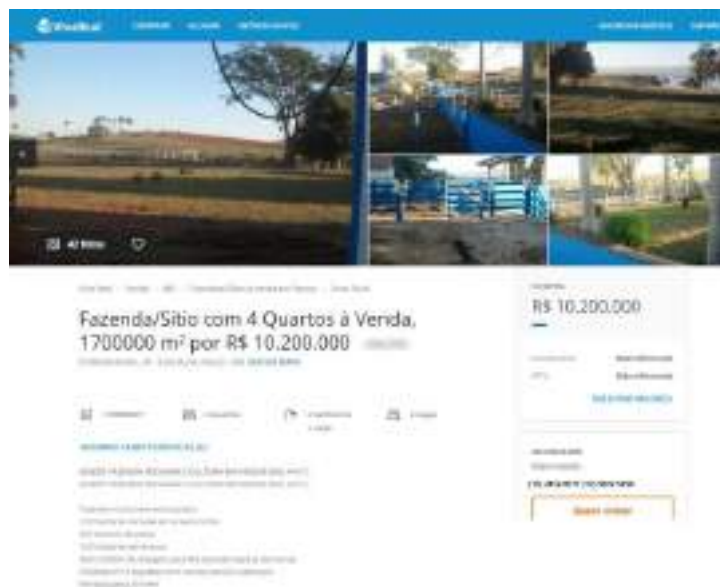
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

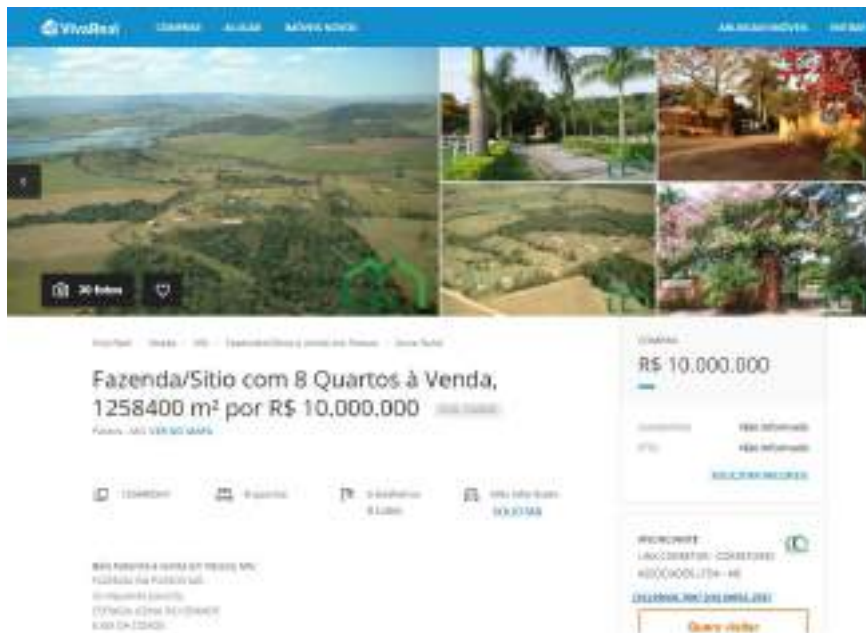
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

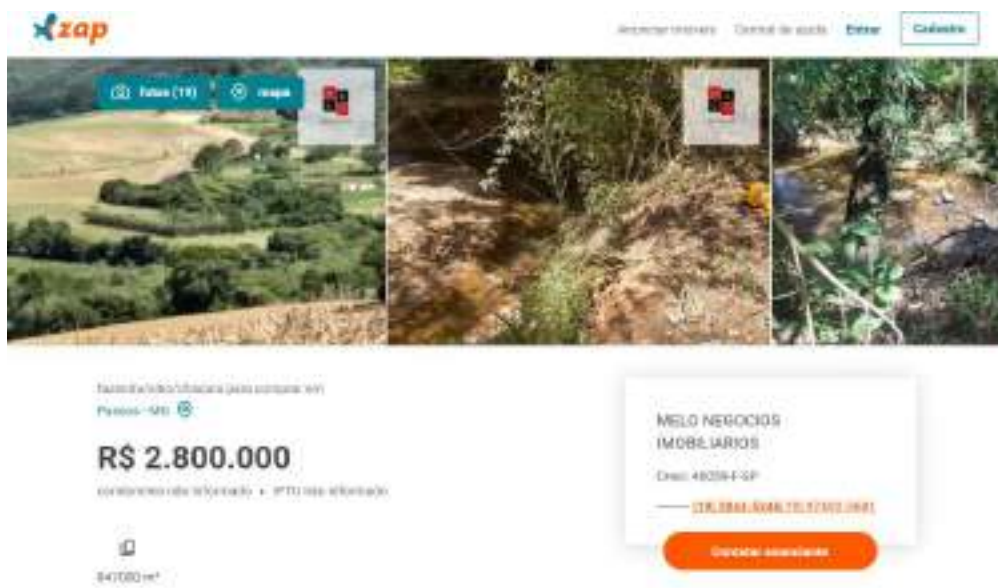
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 567000 m²

Agente: G2F Especialista em Imóveis

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
 Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA DEP. LAURENÇO DE ALCANTARA, 666
 TELEFAX: 3533-21-7636
 PASSOS - MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos - Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 54064 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 31/03/2011.

54064 - 31/03/2011 - Protocolo: 136536 - 24/03/2011

IMÓVEL: Uma PROPRIEDADE RURAL, situada neste município de Passos-MG, denominada de Fazenda "SANTA JERREZA", com área de 24.54,17 ha (vinte e quatro hectares, cinquenta e quatro ares e dezessete centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 47° W, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.708.584,993m e E 339.373,476m, situado no limite com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, deste, segue com azimute de 56°00'43" e distância de 13,17m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.592,358m e E 339.384,404m; deste, segue com azimute de 30°22'05" e distância de 36,22m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.623,615m e E 339.402.715m; deste, segue com azimute de 17°19'01" e distância de 31,82m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.653,991m e E 339.412.186m; deste, segue com azimute de 63°29'39" e distância de 21,81m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.663,723m e E 339.431,701m; deste, segue com azimute de 37°17'49" e distância de 31,05m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.688,423m e E 339.430,513m; deste, segue com azimute de 26°07'59" e distância de 14,41m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.701,362m e E 339.456,865m; deste, segue com azimute de 308°29'34" e distância de 4,44m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.704,122m e E 339.451,384m; deste, segue com azimute de 35°26'17" e distância de 26,86m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.726,003m e E 339.468,960m; deste, segue com azimute de 50°43'52" e distância de 17,80m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.737,270m e E 339.482,740m; deste, segue com azimute de 353°15'21" e distância de 21,51m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.758,611m e E 339.480,216m; deste, segue com azimute de 306°05'21" e distância de 8,72m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.763,767m e E 339.475,170m; deste, segue com azimute de 8°11'06" e distância de 19,20m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.782,775m e E 339.475,964m; deste, segue com azimute de 34°26'52" e distância de 45,68m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.820,443m e E 339.501,743m; deste, segue com azimute de 18°53'45" e distância de 61,75m, confrontando neste trecho com Usina Itaipuara de Açúcar e

Página 1 de 9

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Sel. Karen Soares Silva
 4ª Escrev. Substituta
 Núcleo de Inspeção de Andar. 055
 TELEFAX (51) 3521-7530
 PASSOS
 MINAS GERAIS

Álcool S/A, até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.878,863m e E 339.521,739m; deste, segue com azimute de 26°45'57" e distância de 46,48m, confrontando neste trecho com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.929,359m e E 339.542,669m; deste, segue com azimute de 357°33'18" e distância de 21,96m, confrontando neste trecho com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.942,302m e E 339.541,732m; deste, segue com azimute de 39°06'04" e distância de 84,40m, confrontando neste trecho com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.979,859m e E 339.572,252m; deste, segue com azimute de 25°19'13" e distância de 20,69m, confrontando neste trecho com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.998,562m e E 339.581,104m; deste, segue com azimute de 42°07'33" e distância de 30,17m, confrontando neste trecho com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 20, de coordenadas N 7.709.029,940m e E 339.601,342m; deste, segue com azimute de 72°31'52" e distância de 26,15m, confrontando neste trecho com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 21, de coordenadas N 7.709.078,789m e E 339.626,285m; deste, segue com azimute de 157°31'59" e distância de 120,42m, confrontando neste trecho com Wilk Vilela Lemos, até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.917,510m e E 339.672,316m; deste, segue com azimute de 150°22'36" e distância de 330,70m, confrontando neste trecho com Wilk Vilela Lemos, até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.614,521m e E 339.804,835m; deste, segue com azimute de 228°46'71" e distância de 769,96m, confrontando neste trecho com Luiz Carlos de Souza, até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.107,097m e E 339.223,712m; deste, segue com azimute de 3.9°12'10" e distância de 197,05m, confrontando neste trecho com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.188,109m e E 339.155,768m; deste, segue com azimute de 326°34'35" e distância de 265,87m, confrontando neste trecho com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.410,035m e E 339.009,323m; deste, segue com azimute de 68°08'48" e distância de 367,00m, confrontando neste trecho com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 27 de coordenadas N 7.708.546,645m e E 339.349,953m; deste, segue com azimute de 31°31'21" e distância de 44,96m, confrontando neste trecho com Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.584,943m e E 339.373,476m; ponto inicial da descrição deste terreno. **PROPRIETÁRIOS:** ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, neste ato representada por seu Diretor, Dr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, brasileiro, casado, RG 2.582.306/SSP-SP, CPF 014.859.118-34, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapiraíma-SP, CNPJ/MF nº 72-111.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapiraíma-SP, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, ficha R1-23.235, R2-AV3-23.275, AV4-AV5-23.231. **RENTES:** R\$13,08 T.E.J.; R\$4,11 - Total: R\$17,19. O referido é verdade e dou fé. O Oficial(a): Elpidio Freire Neto

R-1-54064 - 31/03/2011

AV1-54.064 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula por uma PENHORA, processo nº 479.00.015649-3, a favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$114.400,00, conforme R2=23.235 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 31 de março de 2011. O Oficial(a): Elpidio Freire Neto.

R-2-54064 - 31/03/2011

AV2-54.064 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, existe uma **SERVIDÃO FLORESTAL**, a favor do imóvel da presente matrícula, com área de 3,55068 ha, conforme R4=54.015 e AV4-23.235 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 31 de março de 2011. O Oficial(a): Elpidio Freire Neto.

AV-3-54064 - 31/03/2011 - Protocolo: 136368 - 15/03/2011

AV3= 54.064 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma **RESERVA LOCAL**, a favor do imóvel da presente matrícula, com área de 3,55068 ha, conforme R5=54.015, AV5=23.235 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 31 de março de 2011. O Oficial(a): Elpidio Freire Neto.

AV4-54064 - 31/03/2011 - Protocolo: 136144 - 02/03/2011

AV4= 54.064 - Em virtude de **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE**
 Página 2 de 9

REGISTRO DE IMÓVEL
Sel. Kátia Soares Silva
4ª Escrivante Substituta
RUA SEP. LO. MELLO DE ANDRADE, 88A
TELEFAX: (35) 3621-7838
PASSOS - MINAS GERAIS

FLORESTA, datado aos 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, a Itaipu Alimentos S.A. anteriormente qualificada, de acordo com o que determina a Lei nº 33.941/92, que a floresta em forma de vegetação existente, com área de 7.012.994,24ha, não inferior a 20% do total das propriedades compreendidas nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (Instituto Estadual de Florestas). O atual proprietário compreende-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravar sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA (Reserva Legal)**. Área da reserva legal 1.7966 ha. **RESERVA LEGAL 01 - RL1** (1.3845 ha) - Início-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.708.336.462 m. e E 339.226.767 m., situado no limite com Itaipu Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 276°47'34" e distância de 15,01 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.318.000 m. e E 339.213.853 m.; deste, segue com azimute de 286°48'12" e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.319.373 m. e E 339.209.307 m.; deste, segue com azimute de 70°51'17" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.322.966 m. e E 339.219.653 m.; deste, segue com azimute de 58°29'12" e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.327.697 m. e E 339.229.372 m.; deste, segue com azimute de 47°15'53" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.334.006 m. e E 339.234.212 m.; deste, segue com azimute de 39°45'22" e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.340.753 m. e E 339.239.835 m.; deste, segue com azimute de 28°23'28" e distância de 7,70 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.347.556 m. e E 339.243.502 m.; deste, segue com azimute de 17°57'49" e distância de 8,23 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.353.389 m. e E 339.246.039 m.; deste, segue com azimute de 11°51'46" e distância de 9,12 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.364.310 m. e E 339.247.919 m.; deste, segue com azimute de 35°57'32" e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.708.373.683 m. e E 339.247.253 m.; deste, segue com azimute de 34°05'26" e distância de 7,71 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.708.376.988 m. e E 339.246.922 m.; deste, segue com azimute de 39°36'46" e distância de 198,55 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.708.379.084 m. e E 339.374.392 m.; deste, segue com azimute de 31°30'28" e distância de 40,67 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.708.361.760 m. e E 339.395.648 m.; deste, segue com azimute de 56°09'43" e distância de 14,66 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.708.571.021 m. e E 339.407.387 m.; deste, segue com azimute de 214°04'39" e distância de 7,24 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.708.563.628 m. e E 339.403.253 m.; deste, segue com azimute de 198°28'45" e distância de 8,33 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.708.557.735 m. e E 339.406.612 m.; deste, segue com azimute de 159°59'41" e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.708.549.083 m. e E 339.399.059 m.; deste, segue com azimute de 198°26'10" e distância de 9,60 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.708.540.033 m. e E 339.395.896 m.; deste, segue com azimute de 208°12'51" e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.708.533.250 m. e E 339.392.706 m.; deste, segue com azimute de 214°58'52" e distância de 12,26 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.708.529.211 m. e E 339.385.675 m.; deste, segue com azimute de 218°20'07" e distância de 14,46 m., confrontando neste trecho com Itaipu Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.708.571.868 m. e E

REGISTRO DE IMOVEIS

Elil Karen Soares Silva
4ª Escrevente Substituto
QUA DEPT. JUR. UNIV. OF. ANDRADE, 666
TELEFAX 13513321.7636
PASSOS, MINAS GERAIS

339.376,706 m.; deste, segue com azimute de 220°24'31" e distância de 10,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 23, de coordenadas N 7.708.502.536 m. e E 339.368.776 m.; deste, segue com azimute de 211°05'25" e distância de 40,71 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 24, de coordenadas N 7.708.467.642 m. e E 339.347.712 m.; deste, segue com azimute de 205°16'53" e distância de 16,66 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 25, de coordenadas N 7.708.432.577 m. e E 339.340.597 m.; deste, segue com azimute de 195°12'04" e distância de 25,33 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 26, de coordenadas N 7.708.428.130 m. e E 339.333.924 m.; deste, segue com azimute de 172°53'07" e distância de 26,25 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 27, de coordenadas N 7.708.402.012 m. e E 339.326.750 m.; deste, segue com azimute de 178°04'30" e distância de 15,35 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 28, de coordenadas N 7.708.386.687 m. e E 339.317.266 m.; deste, segue com azimute de 183°16'42" e distância de 17,11 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 29, de coordenadas N 7.708.369.632 m. e E 339.336.288 m.; deste, segue com azimute de 188°43'03" e distância de 10,58 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 30, de coordenadas N 7.708.359.147 m. e E 339.334.684 m.; deste, segue com azimute de 207°32'14" e distância de 8,36 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 31, de coordenadas N 7.708.351.730 m. e E 339.330.817 m.; deste, segue com azimute de 229°26'44" e distância de 26,44 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 32, de coordenadas N 7.708.334.540 m. e E 339.316.739 m.; deste, segue com azimute de 243°59'26" e distância de 29,59 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 33, de coordenadas N 7.708.321.564 m. e E 339.284.135 m.; deste, segue com azimute de 255°28'25" e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 34, de coordenadas N 7.708.317.191 m. e E 339.267.257 m.; deste, segue com azimute de 268°58'16" e distância de 40,36 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.316.462 m. e E 339.226.767 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 02 - R.L. 10,5120 ha.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.708.523.024 m. e E 339.291.063 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A. deste, segue com azimute de 219°56'22" e distância de 137,37 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 2, de coordenadas N 7.708.417.699 m. e E 339.202.876 m.; deste, segue com azimute de 271°53'35" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 3, de coordenadas N 7.708.417.965 m. e E 339.194.984 m.; deste, segue com azimute de 281°28'35" e distância de 10,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 4, de coordenadas N 7.708.416.476 m. e E 339.185.041 m.; deste, segue com azimute de 249°07'06" e distância de 21,71 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 5, de coordenadas N 7.708.412.298 m. e E 339.174.165 m.; deste, segue com azimute de 234°42'42" e distância de 5,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 6, de coordenadas N 7.708.408.920 m. e E 339.169.323 m.; deste, segue com azimute de 6°23'18" e distância de 18,04 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 7, de coordenadas N 7.708.426.847 m. e E 339.171.340 m.; deste, segue com azimute de 359°03'05" e distância de 12,59 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 8, de coordenadas N 7.708.439.231 m. e E 339.171.115 m.; deste, segue com azimute de 4°12'33" e distância de 33,59 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 9, de coordenadas N 7.708.472.712 m. e E 339.173.795 m.; deste, segue com azimute de 16°05'56" e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 10, de coordenadas N 7.708.476.424 m. e E 339.174.866 m.; deste, segue com azimute de 68°08'50" e distância de 125,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 1, de coordenadas N 7.708.523.024 m. e E 339.291.063 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área delimitada para reserva legal, de 1,7966 ha, compensara a reserva legal desta matrícula de nº 23.215, de propriedade da Itaiquara Alimentos S.A; o restante da área necessária para averbação da reserva legal, equivalente a 3,55068 ha

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAP20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 94151443.

REGISTRO DE IMOVEIS
 Bell Karen Soares Silva
 Escrevente Substituta
 RUA DE LUIZ FERREIRO DE ANDRADE, 609
 TELEFAX 14513021-1836
 PASSOS
 MINAS GERAIS

será averbada à margem da matrícula 16.165 de propriedade da Agro Pecuária Vão do Rio Grande S.A. (Imóvil: R\$29,64. F.F.: R\$9,22. Total: R\$38,86. O referido é verdade e dou fé. Passos, 21 de Março de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-5-54064 - 14/11/2011 - Protocolo: 142300 - 25/10/2011

R5:54.064= Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raticora, devidamente assinado pelo Escrevê Judicial, William Martins Alves, datado de 13 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.017.6-4, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$395.000,00 (trezentas e noventa e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$1.623.315,18 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), valor da causa em 09/07/2000, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-6-54064 - 14/11/2011 - Protocolo: 142303 - 25/10/2011

R6:54.064= Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrevê Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuana de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.01.019090-4, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$395.000,00 (trezentas e noventa e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, , OJ 2.582.306, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-7-54064 - 18/11/2011 - Protocolo: 142297 - 25/10/2011

R7:54.064= Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raticora, devidamente assinado pelo Escrevê Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.014187-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.917.825,56 (doze milhões, novecentos e vinte e três mil e cinquenta e seis centavos), valor da causa em 04/12/2001, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-8-54064 - 23/11/2011 - Protocolo: 142302 - 25/10/2011

R8:54.064= Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrevê Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuana de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.03.060674-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$395.000,00 (trezentas e noventa e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, OJ 2.582.306, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-9-54064 - 23/11/2011 - Protocolo: 142295 - 25/10/2011

R9:54.064= Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raticora, devidamente assinado pelo Escrevê Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.99.009113-8, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$395.000,00 (trezentas e noventa e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância da

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva
 2ª Escrevente Substituto
 RUA DEP. LOURDINO DE ANDRADE 656
 SUEJIFAX 3033071-7630
 PASSOS MINAS GERAIS

R\$2.655.867,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), valor da causa em 17/12/1997, devido ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-10-54064 - 23/11/2011 - Protocolo: 142296 - 25/10/2011

R10-54.064- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº 479.98.004622-7, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$895.221,64 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), valor da causa em 26/07/1999, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário, João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto

R-11-54064 - 20/06/2012 - Protocolo: 147530 - 11/06/2012

R11-54.064- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 09 de maio de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.007537-7, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker. RG: 2.582.306-SSP/SP. CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituto (a) Adriana Aparecida Maia.

R-12-54064 - 20/06/2012 - Protocolo: 147536 - 11/06/2012

R12-54.064- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt das Santos Deppeier, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Maria do Perpétuo Socorro Andrade, datado de 20 de março de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.98.002940-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP. CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituto (a) Adriana Aparecida Maia

R-13-54064 - 25/06/2012 - Protocolo: 147528 - 11/06/2012

R13-54.064- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Rio Grande S/A e outros, processo nº 479.98.007629-7, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP. CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituto, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-14-54064 - 25/06/2012 - Protocolo: 147534 - 11/06/2012

R14-54.064- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 22 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karer Soares Silva
 1ª Escrevente Substituta
 Rua Ter. Lourenço de Araújo, 265
 T. (51) 3013321-7635
 F. (51) 3013321-7635
 PASSOS - MINAS GERAIS

479.98.004523-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueireda Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-15-54064 - 26/06/2012 - Protocolo: 147527 - 11/06/2012

R15-54.064- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande e outras, processo nº 479.09.002181-2, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-16-54064 - 29/06/2012 - Protocolo: 147529 - 11/06/2012

R16-54.064- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 29 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipura de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.00.005649-3, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-17-54064 - 29/06/2012 - Protocolo: 147535 - 11/06/2012

R17-54.064- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 01 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipura de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.99.000968-6, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-18-54064 - 29/06/2012 - Protocolo: 147533 - 11/06/2012

R18-54.064- Nos termos do mandado de Penhora, datado de 20 de março de 2012, expedido pela Secretária da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Termo de Penhora, datado de 25 de abril de 2011, devidamente assinados pelo MM. Juiz de Direito do referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executados Cia Açucareira Rio Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.280308/0001-23, com sede na Fazenda Rio Grande, nº 0 - Zona Rural, nesta cidade, e Usina Itaipura de Açúcar e Alcool S/A, brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.111.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaipura, nº 01 - Zona Rural, nesta cidade, processo nº 479.01.019918-6, sendo o valor da execução em 16/09/2013, R\$2.554.933,90 (dois milhões, quinhentas e cinquenta e três mil novecentas e trinta e três reais e noventa centavos), procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário, Ramulfo da Silva Freitas, CPF 005.056.416-13 e CAGEMIG 28.535, procurador das executadas. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012, A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

REGISTRO DE IMOVEIS

Bal. Karen Soares Silva
 2ª Escrivente Substituta
 JUIZ DE FLEITAS DE LAURENÇO DE ALEMADE, 635
 P. LEIFAS (35) 3021-7638
 PASSOS, MINAS GERAIS

R-19-54064 - 10/09/2012 - Protocolo: 149656 - 05/09/2012

R19-54.064- Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 26 de julho de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, por ordem da MMª Juíza de Direito da referida Comarca, Drª Patricia Maria Oliveira Leite, devidamente assinada pela Técnica de Apoio Judiciário da 3ª Vara Cível desta comarca, Eli Alves da Silva Pinto, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra CIA Açucareira Rio Grande e outros, processo nº 0479.98.011282-2, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de setembro de 2012. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto.

R-20-54064 - 28/11/2012 - Protocolo: 151281 - 21/11/2012

R20-54.064- Nos termos do mandado expedido pela secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito da referida Vara, Drª Patricia Maria Oliveira Leite, datado de 17 de outubro de 2012, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal onde figura como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado a Usina Indústria de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 0479.00.015208-8, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.971.582,80 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), valor da execução em 14/11/2010, ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 28 de Novembro de 2012. A 2ª Escrivente Substituta:(a)Adriana Aparecida Maia.

R-21-54064 - 30/11/2012 - Protocolo: 151282 - 31/11/2012

R21-54.064- Nos termos da Certidão, datada de 15 de outubro de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Cia Açucareira Rio Grande e outros, processo nº0479.98.007497-6, devidamente assinada pelo Escrivão Judicial, Leda Maria de Souza Polastro, por determinação da MMª Juíza de Direito da referida Vara, Drª Patricia Maria Oliveira Leite, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade da empresa Usina Indústria de Açúcar e Alcool S/A, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), ficando como fiel depositário: o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34, RG: 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 30 de Novembro de 2012. A 2ª Escrivente Substituta (a)Adriana Aparecida Maia.

R-22-54064 - 06/06/2013 - Protocolo: 155739 - 21/05/2013

R22-54.064- Nos termos do Ofício nº 0275/AGU/JUSC/PASSOS, datado de 17 de maio de 2013, devidamente assinado por Douglas Gusmão, Procurador do Estado - Escrivão Seccional em Passos - AGE - OAB/MG 145.031 MASP 1.23-1.136-7, e mandado de penhora expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patricia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado: Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.006337-0, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para assegurar o pagamento de R\$7.368.800,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais e seis centavos), valor da execução em 16/09/2010. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Junho de 2013. A 2ª Escrivente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-23-54064 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014

AV23-54.064- Prot. nº168.734, datado de 27/10/2014 Procede-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca.

REGISTRO DE IMOVEIS
Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665
TELEFAX (35) 3521-7836
PASSOS MINAS GERAIS

devidamente assinado pelo Escrevente Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcio José Gonçalves, extraído dos autos da Ação Castellar Intimada, tendo como requerente Paulo de Araújo Rodrigues e outros e como requerido Itáiquera Alimentos S/A, processo nº0479.14.006597 8, para constar que, por determinação da MJM, Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patricia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, **FICA INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. Encaix.: R\$ 11,86 - Recomeço: R\$ 0,71 - T.F.J.: R\$ 3,95- Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Novembro de 2014. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

AV-24-54064 - 14/09/2017 - Protocolo: 193696 - 18/07/2017

Por determinação da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, feita no processo nº 00019582620154036129, advinda de "site" da Central de Indisponibilidade, criada pelo provimento nº 79/2014, do CNJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de Itáiquera Alimentos S.A. CNPJ: 72.111.321/0001-74. Atos: 4135, quantidade Atos: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000479630168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos - Nº selo de consulta: B0H90849, código de segurança: 2365642328149487. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final no Dinheiro: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.fingjus.br/>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de agosto de 2017. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 54064 do Livro nº 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de julho de 2018

Karen Soares Silva
 OFICIAL REGISTRADOR
 1º ESCRIVENTE-SUBSTITUTO
 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA

REGISTRO DE IMOVEIS - PASSOS - MG
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Passos - MG - 000479630168

Selo Eletrônico: CDP74220
Código de segurança: 8229.1306 1079.8789
Quantidade de atos praticados: 01

Emol. R\$ 0,00 RECOMEÇO R\$ 0,00 T.F.J. R\$ 3,95 Total R\$ 3,95
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.fingjus.br/>

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****
RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35)3521-7836 - CEP: 37500004 - Passos/MG

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6987

Endereço: Fazenda Vera Cruz – Alpinópolis – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda vera Cruz – Alpinópolis – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	98,13 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor da matrícula 54.175 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis – MG.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 2.698.621,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito reais, seiscentos e vinte e ou reais)

VLF = R\$ 1.754.104,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro reais, cento e quatro reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda vera Cruz – Alpinópolis – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 2.698.621,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito reais, seiscentos e vinte e ou reais)

VLF = R\$ 1.754.104,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro reais, cento e quatro reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

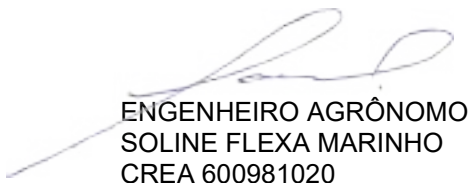
São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



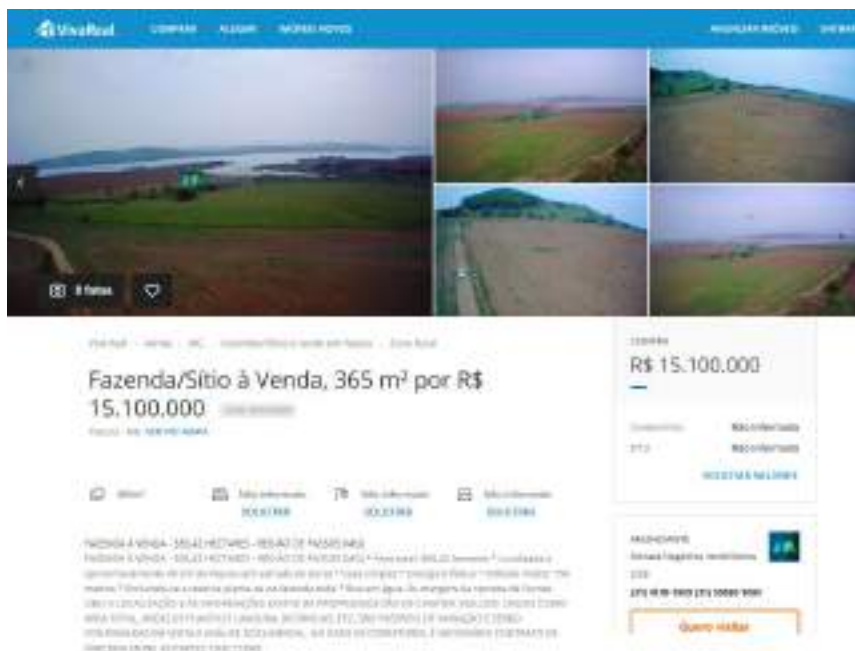
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

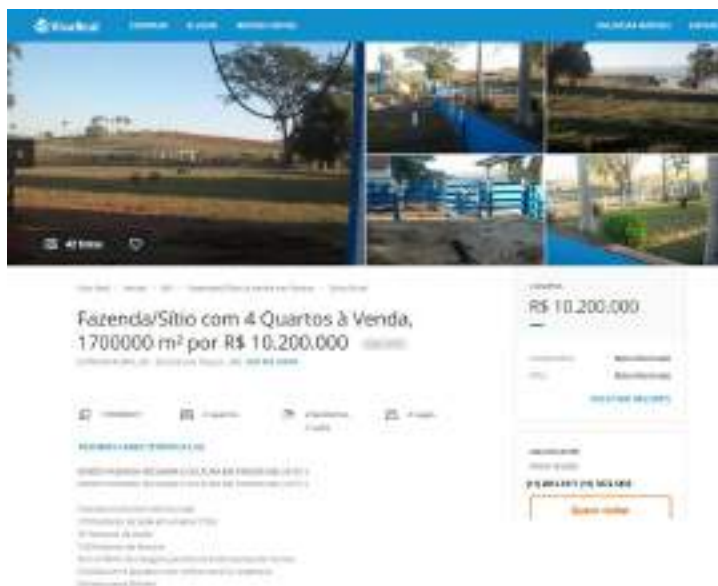
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

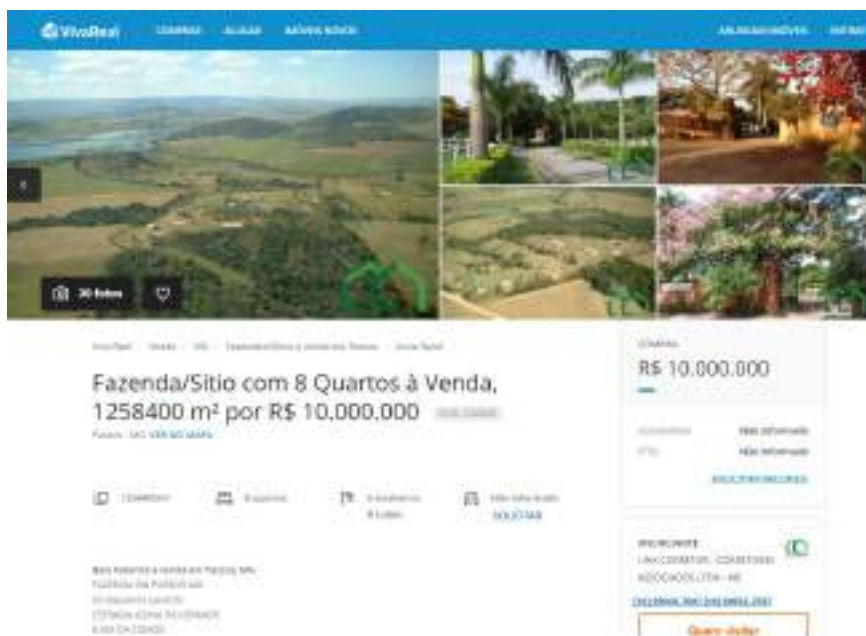
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

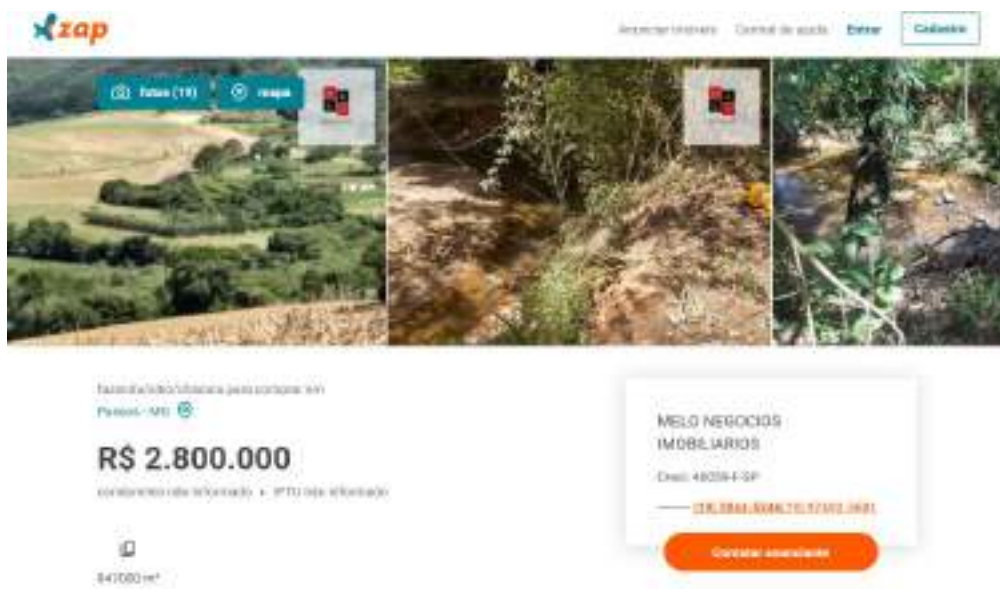
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 1 Casa

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

Agência: G2F Especialista em Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCA20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 665
 TELEFAX (35) 3521-7638
 PASSOS MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
 Oficial: Bel. ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 54175 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 19/05/2011

54175 - 19/05/2011 - Protocolo: 137459 - 09/05/2011

IMÓVEL: Uma PROPRIEDADE RURAL, situada neste município de Passos-MG, denominada "VERA CRUZ ou ATÉ VER", com área total de 98,13,17 ha (noventa e oito hectares, treze ares e dezessete centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Polígono 1 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.934,266 m. e E 329.516,661 m.; situado no limite com José Roque Bernardes Rodrigues, deste, segue com azimute de 52°34'39" e distância de 36,36 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.968,514 m. e E 329.561,619 m.; deste, segue com azimute de 58°51'10" e distância de 55,31 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.997,121 m. e E 329.608,753 m.; deste, segue com azimute de 35°02'24" e distância de 36,88 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.027,313 m. e E 329.629,925 m.; deste, segue com azimute de 12°14'05" e distância de 35,23 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.061,739 m. e E 329.637,390 m.; deste, segue com azimute de 59°28'49" e distância de 23,4 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.074,453 m. e E 329.658,957 m.; deste, segue com azimute de 45°28'39" e distância de 43,69 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.105,089 m. e E 329.690,108 m.; deste, segue com azimute de 11°41'16" e distância de 67,51 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.171,203 m. e E 329.703,785 m.; deste, segue com azimute de 47°39'44" e distância de 26,96 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.189,361 m. e E 329.723,714 m.; deste, segue com azimute de 346°33'16" e distância de 61,99 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.249,648 m. e E 329.709,301 m.; deste, segue com azimute de 42°34'36" e distância de 14,30 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.701.260,177 m. e E 329.758,975 m.; deste, segue com azimute de 106°44'54" e distância de 48,46 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.246,213 m. e E 329.765,377 m.; deste, segue com azimute de 116°36'51" e distância de 79,94 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.701.210,403 m. e E 329.836,844 m.; deste, segue com azimute de 119°40'17" e distância de 130,87 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.701.145,620 m. e E 329.950,553 m.; deste, segue com azimute de 126°13'17" e distância de 61,84 m., confrontando neste trecho com José Roque Bernardes Rodrigues até o vértice 15, de coordenadas N 7.701.109,076 m. e E 330.000,445 m.; deste, segue com azimute de 116°17'31" e distância de 56,97 m., confrontando neste trecho com Daniel Bernardes Rodrigues, até o vértice 16, de coordenadas N 7.701.083,840 m. e E 330.051,524 m.; deste, segue com azimute de 82°48'38" e distância de 49,60 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.701.090,047 m. e E 330.100,731 m.; deste, segue com azimute de 113°46'20" e distância de 113,10 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.701.044,456 m. e E 330.204,236 m.; deste, segue com azimute de 102°59'52" e distância de 40,79 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.701.035,282 m. e E 330.243,980 m.; deste, segue com azimute de 85°42'46" e distância de 77,32 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.701.039,716 m. e E 330.321,176 m.; deste, segue com

Página 1 de 27

azimute de 139°54'49" e distância de 6,55 m., confrontando neste trecho com Daniel Bernardes Rodrigues, até o vértice 21, de coordenadas N 7.701.034,701 m. e E 330.325,397 m.; deste, segue com azimute de 210°37'57" e distância de 193,36 m., confrontando neste trecho com Luis Flávio Lemos, até o vértice 22, de coordenadas N 7.700.868,328 m. e E 330.226,877 m.; deste, segue com azimute de 216°53'34" e distância de 23,95 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.700.849,176 m. e E 330.212,501 m.; deste, segue com azimute de 228°06'33" e distância de 92,55 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.700.787,382 m. e E 330.143,608 m.; deste, segue com azimute de 230°00'14" e distância de 77,97 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.700.737,267 m. e E 330.083,875 m.; deste, segue com azimute de 233°38'34" e distância de 71,22 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.700.695,048 m. e E 330.026,521 m.; deste, segue com azimute de 130°25'12" e distância de 47,27 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.700.664,398 m. e E 330.062,510 m.; deste, segue com azimute de 136°41'46" e distância de 40,33 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.700.635,047 m. e E 330.090,172 m.; deste, segue com azimute de 117°01'39" e distância de 17,16 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.700.627,250 m. e E 330.105,457 m.; deste, segue com azimute de 99°51'04" e distância de 61,52 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.700.616,725 m. e E 330.166,065 m.; deste, segue com azimute de 123°23'45" e distância de 26,62 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.700.602,074 m. e E 330.188,288 m.; deste, segue com azimute de 153°44'13" e distância de 37,67 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.700.568,290 m. e E 330.204,958 m.; deste, segue com azimute de 114°38'10" e distância de 45,69 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.700.549,242 m. e E 330.246,493 m.; deste, segue com azimute de 138°57'53" e distância de 48,58 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.700.512,599 m. e E 330.278,386 m.; deste, segue com azimute de 145°38'33" e distância de 39,97 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.700.479,600 m. e E 330.300,945 m.; deste, segue com azimute de 158°14'47" e distância de 45,91 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.700.436,957 m. e E 330.317,961 m.; deste, segue com azimute de 171°45'30" e distância de 37,67 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.700.399,676 m. e E 330.323,361 m.; deste, segue com azimute de 148°46'54" e distância de 60,43 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.700.347,998 m. e E 330.354,681 m.; deste, segue com azimute de 175°38'51" e distância de 24,02 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.700.324,047 m. e E 330.356,504 m.; deste, segue com azimute de 130°18'11" e distância de 81,00 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.700.271,654 m. e E 330.418,277 m.; deste, segue com azimute de 106°29'44" e distância de 47,99 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.700.258,027 m. e E 330.464,294 m.; deste, segue com azimute de 141°53'49" e distância de 37,47 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.700.228,539 m. e E 330.487,418 m.; deste, segue com azimute de 155°02'05" e distância de 47,69 m., confrontando neste trecho com Luis Flávio Lemos, até o vértice 43, de coordenadas N 7.700.185,308 m. e E 330.507,545 m.; deste, segue com azimute de 258°36'10" e distância de 25,85 m., confrontando neste trecho com José Alberto Lemos, até o vértice 44, de coordenadas N 7.700.179,409 m. e E 330.478,282 m.; deste, segue com azimute de 168°38'40" e distância de 179,11 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.700.003,809 m. e E 330.513,547 m.; deste, segue com azimute de 173°43'04" e distância de 50,81 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.699.953,303 m. e E 330.519,107 m.; deste, segue com azimute de 146°23'12" e distância de 17,22 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.699.958,965 m. e E 330.528,628 m.; deste, segue com azimute de 198°57'51" e distância de 103,88 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.699.840,722 m. e E 330.494,879 m.; deste, segue com azimute de 176°52'15" e distância de 78,63 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.699.762,213 m. e E 330.499,171 m.; deste, segue com azimute de 258°03'28" e distância de 12,17 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.699.759,694 m. e E 330.487,261 m.; deste, segue com azimute de 292°14'32" e distância de 21,28 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.699.767,750 m. e E 330.467,562 m.; deste, segue com azimute de 181°21'43" e distância de 34,38 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.699.733,183 m. e E 330.466,745 m.; deste, segue com azimute de 212°35'47" e distância de 37,58 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.699.701,724 m. e E 330.446,501 m.; deste, segue com azimute de 300°10'17" e distância de 31,45 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.699.717,329 m. e E 330.419,416 m.; deste, segue com azimute de 202°49'26" e distância de 28,9 m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.699.691,634 m. e E 330.408,190 m.; deste, segue com azimute de 183°29'47" e distância de 36,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

m., até o vértice 56, de coordenadas N 7.699.655,201 m. e E 330.406,105 m.; deste, segue com azimute de 253°09'02" e distância de 35,61 m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.699.644,878 m. e E 330.372,998 m.; deste, segue com azimute de 283°24'05" e distância de 285,89 m., confrontando neste trecho com José Alberto Lemos, até o vértice 58, de coordenadas N 7.699.711,139 m. e E 330.093,882 m.; deste, segue com azimute de 315°04'32" e distância de 245,15 m., confrontando neste trecho com Maria Cecília Lemos Pioto até o vértice 59, de coordenadas N 7.699.884,712 m. e E 329.920,518 m.; deste, segue com azimute de 314°57'36" e distância de 274,68 m., até o vértice 60, de coordenadas N 7.700.078,804 m. e E 329.726,850 m.; deste, segue com azimute de 309°46'04" e distância de 117,96 m., até o vértice 61, de coordenadas N 7.700.154,259 m. e E 329.635,420 m.; deste, segue com azimute de 339°59'26" e distância de 48,02 m., até o vértice 62, de coordenadas N 7.700.199,377 m. e E 329.619,443 m.; deste, segue com azimute de 10°10'28" e distância de 56,74 m., até o vértice 63, de coordenadas N 7.700.255,226 m. e E 329.629,976 m.; deste, segue com azimute de 344°30'15" e distância de 72,86 m., até o vértice 64, de coordenadas N 7.700.325,441 m. e E 329.609,531 m.; deste, segue com azimute de 8°27'36" e distância de 17,37 m., confrontando neste trecho com Maria Cecília Lemos Pioto, até o vértice 65, de coordenadas N 7.700.342,619 m. e E 329.612,656 m.; deste, segue com azimute de 335°47'11" e distância de 97,22 m., confrontando neste trecho com Cláudio Garcia Ferreira, até o vértice 66, de coordenadas N 7.700.431,288 m. e E 329.572,837 m.; deste, segue com azimute de 332°44'04" e distância de 82,55 m., até o vértice 67, de coordenadas N 7.700.504,670 m. e E 329.534,510 m.; deste, segue com azimute de 348°29'32" e distância de 101,89 m., até o vértice 68, de coordenadas N 7.700.604,512 m. e E 329.514,867 m.; deste, segue com azimute de 2°43'49" e distância de 70,47 m., até o vértice 69, de coordenadas N 7.700.674,905 m. e E 329.517,584 m.; deste, segue com azimute de 308°59'42" e distância de 64,40 m., até o vértice 70, de coordenadas N 7.700.715,134 m. e E 329.467,480 m.; deste, segue com azimute de 326°37'48" e distância de 23,82 m., confrontando neste trecho com Cláudio Garcia Ferreira, até o vértice 71, de coordenadas N 7.700.735,030 m. e E 329.454,448 m.; deste, segue com azimute de 37°26'27" e distância de 78,90 m., confrontando neste trecho com José Roque Bernardes Rodrigues até o vértice 72, de coordenadas N 7.700.797,677 m. e E 329.502,369 m.; deste, segue com azimute de 341°30'52" e distância de 31,79 m., até o vértice 73, de coordenadas N 7.700.827,825 m. e E 329.492,024 m.; deste, segue com azimute de 5°10'08" e distância de 40,59 m., até o vértice 74, de coordenadas N 7.700.868,248 m. e E 329.496,223 m.; deste, segue com azimute de 29°32'21" e distância de 65,31 m., até o vértice 75, de coordenadas N 7.700.925,069 m. e E 329.528,561 m.; deste, segue com azimute de 308°30'02" e distância de 14,77 m., confrontando neste trecho com José Roque Bernardes Rodrigues, até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.934,266 m. e E 329.515,561 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Dados do CCIR - Emissão 2006/2007/2008/2009. Cálculo do imóvel rural: 454.221.006,130-7. Área total (ha): 241,8000. Módulo rural (mód): 8,5455. Nº módulos rurais: 26,47. Módulo fiscal (mód) 26,0000. Nº módulos fiscais: 9,3000. FMP (ha): 2,0000.

PROPRIETÁRIOS: ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, neste ato representada por seu Diretor, Dr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, brasileiro, casado, RG 2.582.306/SSP-SP, CPF 014.859.118-34, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, ficha, matrícula nº 11.519, AV8=AV9=11.519. AV10=AV11=11.519, AV12=AV13=11.519, Emol.: R\$13,08 - I.P.J.: R\$4,11 - Total: R\$17,19. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-1-54175 - 19/05/2011

AV1=54.175 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula existe arrolamento do imóvel, ao qual ficou consignado que, em caso de alienação, transferência ou operação do imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a mudança da Secretaria da Receita Federal de Passos, deverá ser comunicada no prazo de 48 horas, conforme AV8=11.519 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 19 de maio de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-2-54175 - 19/05/2011

AV2=54:175 - Em 19 de maio de 2011, SFRVIDÃO. O imóvel da presente matrícula é beneficiado por servidão de Reserva Legal, instituída a área 8,776645 ha em seu favor, pela proprietária, Itaiquara

Alimentos S.A., do imóvel constante do R3=54.121, e AV10=11.519 deste registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

AV-3-54175 - 19/05/2011

AV3= 54.175 - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IFF, existe uma RESERVA LEGAL, a favor do imóvel da presente matrícula, com área de 8,776645 ha, conforme AV4-54.121 e AV11-11.519 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 19 de maio de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

AV-4-54175 - 19/05/2011 - Protocolo: 137459 - 09/05/2011

AV4= 54.175 - Em virtude de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado aos 20 de março de 2009, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IFF, a Itaiquara Alimentos S.A., anteriormente qualificado, proprietários do imóvel da presente matrícula, com área mapeada de 247,932 hectares, declara que, tendo em vista o que determina a Lei nº 33.944/92 que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 21.3235ha igual a 8,6% do total das propriedades, PRESERVA A ÁREA DE 49.5864 ha, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IFF (Instituto Estadual de Florestas). O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITE DA ÁREA PRESERVADA - Reserva Legal 01: RL1 (0,1998 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.357.147 m. e E 332.447,564 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 112°23'44" e distância de 3,62 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.355,767 m. e E 332.450,912 m.; deste, segue com azimute de 109°36'48" e distância de 1,71 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.355,192 m. e E 332.452,527 m.; deste, segue com azimute de 200°59'00" e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.351,751 m. e E 332.451,207 m.; deste, segue com azimute de 187°16'58" e distância de 18,96 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.332,942 m. e E 332.448,864 m.; deste, segue com azimute de 215°00'23" e distância de 21,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.315,701 m. e E 332.436,729 m.; deste, segue com azimute de 251°17'33" e distância de 7,66 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.313,243 m. e E 332.429,470 m.; deste, segue com azimute de 220°37'48" e distância de 0,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.313,223 m. e E 332.429,452 m.; deste, segue com azimute de 241°11'00" e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.308,989 m. e E 332.421,756 m.; deste, segue com azimute de 224°43'12" e distância de 8,83 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.302,714 m. e E 332.415,542 m.; deste, segue com azimute de 207°06'34" e distância de 7,10 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.296,396 m. e E 332.412,307 m.; deste, segue com azimute de 204°44'18" e distância de 14,67 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.700.283,076 m. e E 332.406,170 m.; deste, segue com azimute de 315°01'59" e distância de 1,53 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.700.284,158 m. e E 332.405,090 m.; deste, segue com azimute de 3°18'56" e distância de 5,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.700.289,846 m. e E 332.405,419 m.; deste, segue com azimute de 5°07'30" e distância de 6,46 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.700.296,276 m. e E 332.405,996 m.; deste, segue com azimute de 5°15'58" e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.700.302,835 m. e E 332.406,600 m.; deste, segue com azimute de 3°35'01" e distância de 12,09 m.,

confrontando neste trecho com, até o vértice 17, de coordenadas N 7.700.314,905 m. e E 332.407,356 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}46'04''$ e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.700.327,904 m. e E 332.407,530 m., deste, segue com azimute de $358^{\circ}31'53''$ e distância de 10,98 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.700.338,876 m. e E 332.407,249 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}35'26''$ e distância de 7,60 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.700.346,197 m. e E 332.409,292 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}35'26''$ e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.700.350,053 m. e E 332.410,368 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}35'26''$ e distância de 8,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.700.357,803 m. e E 332.412,530 m.; deste, segue com azimute de $51^{\circ}07'59''$ e distância de 1,88 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.700.358,981 m. e E 332.413,992 m.; deste, segue com azimute de $71^{\circ}15'11''$ e distância de 3,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 24, de coordenadas N 7.700.360,169 m. e E 332.417,491 m.; deste, segue com azimute de $82^{\circ}08'06''$ e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 25, de coordenadas N 7.700.360,716 m. e E 332.421,451 m.; deste, segue com azimute de $89^{\circ}41'35''$ e distância de 7,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 26, de coordenadas N 7.700.360,758 m. e E 332.429,264 m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}24'49''$ e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 27, de coordenadas N 7.700.359,194 m. e E 332.436,369 m.; deste, segue com azimute de $104^{\circ}02'37''$ e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 28, de coordenadas N 7.700.358,256 m. e E 332.440,120 m.; deste, segue com azimute de $100^{\circ}12'29''$ e distância de 3,95 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 29, de coordenadas N 7.700.357,556 m. e E 332.444,002 m.; deste, segue com azimute de $96^{\circ}33'30''$ e distância de 3,59 m., confrontando neste trecho com, até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.357,147 m. e E 332.447,564 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 02** - R.L2 (0,0544 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.404,593 m. e E 332.471,478 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de $230^{\circ}59'10''$ e distância de 14,56 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.390,995 m. e E 332.466,262 m.; deste, segue com azimute de $308^{\circ}44'57''$ e distância de 17,46 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.401,924 m. e E 332.452,644 m.; deste, segue com azimute de $308^{\circ}34'48''$ e distância de 11,38 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.409,020 m. e E 332.443,748 m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}31'41''$ e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.416,403 m. e E 332.436,990 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}52'46''$ e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.423,097 m. e E 332.435,552 m.; deste, segue com azimute de $52^{\circ}54'10''$ e distância de 3,76 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.425,366 m. e E 332.438,553 m.; deste, segue com azimute de $96^{\circ}59'48''$ e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.424,406 m. e E 332.446,381 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}31'39''$ e distância de 9,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.420,225 m. e E 332.455,134 m.; deste, segue com azimute de $140^{\circ}37'12''$ e distância de 10,27 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.412,289 m. e E 332.461,649 m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}09'29''$ e distância de 7,27 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.407,221 m. e E 332.466,868 m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}29'17''$ e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.700.405,557 m. e E 332.470,359 m.; deste, segue com azimute de $130^{\circ}43'15''$ e distância de 1,48 m., confrontando neste

accho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 332.471,478 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 03 - R1.3 (9,1622 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.546,113 m. e E 332.105,363 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 294°26'12" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 99, de coordenadas N 7.700.550,641 m. e E 332.095,398 m.; deste, segue com azimute de 304°23'09" e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 98, de coordenadas N 7.700.557,687 m. e E 332.085,102 m.; deste, segue com azimute de 331°32'22" e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 97, de coordenadas N 7.700.565,709 m. e E 332.080,753 m.; deste, segue com azimute de 319°56'09" e distância de 6,80 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 96, de coordenadas N 7.700.570,911 m. e E 332.076,378 m.; deste, segue com azimute de 356°06'11" e distância de 6,89 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 95, de coordenadas N 7.700.577,784 m. e E 332.075,910 m.; deste, segue com azimute de 351°45'20" e distância de 15,67 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 94, de coordenadas N 7.700.593,291 m. e E 332.073,663 m.; deste, segue com azimute de 348°35'01" e distância de 17,80 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 93, de coordenadas N 7.700.610,742 m. e E 332.070,139 m.; deste, segue com azimute de 344°29'52" e distância de 16,42 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 92, de coordenadas N 7.700.626,567 m. e E 332.065,750 m.; deste, segue com azimute de 346°47'09" e distância de 9,12 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 91, de coordenadas N 7.700.635,449 m. e E 332.063,665 m.; deste, segue com azimute de 343°26'06" e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 90, de coordenadas N 7.700.644,226 m. e E 332.061,054 m.; deste, segue com azimute de 347°44'28" e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 89, de coordenadas N 7.700.654,230 m. e E 332.058,860 m.; deste, segue com azimute de 340°16'24" e distância de 14,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 88, de coordenadas N 7.700.667,440 m. e E 332.054,143 m.; deste, segue com azimute de 338°38'31" e distância de 14,68 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 87, de coordenadas N 7.700.681,110 m. e E 332.048,797 m.; deste, segue com azimute de 350°28'34" e distância de 12,10 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 86, de coordenadas N 7.700.693,046 m. e E 332.046,795 m.; deste, segue com azimute de 28°15'33" e distância de 8,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 85, de coordenadas N 7.700.700,118 m. e E 332.050,596 m.; deste, segue com azimute de 106°22'29" e distância de 5,90 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 84, de coordenadas N 7.700.698,455 m. e E 332.056,255 m.; deste, segue com azimute de 5°20'31" e distância de 4,09 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 83, de coordenadas N 7.700.702,524 m. e E 332.056,636 m.; deste, segue com azimute de 5°17'51" e distância de 11,74 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 82, de coordenadas N 7.700.714,213 m. e E 332.057,720 m.; deste, segue com azimute de 29°21'21" e distância de 17,82 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 81, de coordenadas N 7.700.729,746 m. e E 332.066,456 m.; deste, segue com azimute de 37°13'53" e distância de 10,82 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 80, de coordenadas N 7.700.738,363 m. e E 332.073,004 m.; deste, segue com azimute de 31°32'57" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 79, de coordenadas N 7.700.747,698 m. e E 332.078,736 m.; deste, segue com azimute de 28°05'15" e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 78, de coordenadas N 7.700.756,304 m. e E 332.083,329 m.; deste, segue com azimute de 29°07'18" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 77, de coordenadas N 7.700.763,116 m. e E 332.087,123 m.; deste, segue com azimute de 32°51'04" e distância de 7,95 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 76, de coordenadas N

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAD20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

7.700.769,793 m. e E 332.091,435 m.; deste, segue com azimute de $31^{\circ}41'32''$ e distância de 8,96 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 75, de coordenadas N 7.700.777,421 m. e E 332.096,145 m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}28'08''$ e distância de 8,31 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 74, de coordenadas N 7.700.785,104 m. e E 332.099,322 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}37'23''$ e distância de 4,32 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 73, de coordenadas N 7.700.788,996 m. e E 332.101,189 m.; deste, segue com azimute de $35^{\circ}29'28''$ e distância de 4,33 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 72, de coordenadas N 7.700.792,523 m. e E 332.103,704 m.; deste, segue com azimute de $55^{\circ}29'17''$ e distância de 8,35 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 71, de coordenadas N 7.700.797,255 m. e E 332.110,586 m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}23'19''$ e distância de 7,55 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 70, de coordenadas N 7.700.800,756 m. e E 332.117,280 m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}10'47''$ e distância de 12,56 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 69, de coordenadas N 7.700.807,744 m. e E 332.127,711 m.; deste, segue com azimute de $55^{\circ}56'09''$ e distância de 8,55 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 68, de coordenadas N 7.700.812,533 m. e E 332.134,793 m.; deste, segue com azimute de $59^{\circ}54'25''$ e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 67, de coordenadas N 7.700.815,261 m. e E 332.139,501 m.; deste, segue com azimute de $52^{\circ}06'25''$ e distância de 15,12 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 66, de coordenadas N 7.700.824,550 m. e E 332.151,437 m.; deste, segue com azimute de $39^{\circ}13'14''$ e distância de 15,89 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 65, de coordenadas N 7.700.836,864 m. e E 332.161,487 m.; deste, segue com azimute de $40^{\circ}15'17''$ e distância de 13,49 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 64, de coordenadas N 7.700.847,157 m. e E 332.170,202 m.; deste, segue com azimute de $53^{\circ}27'38''$ e distância de 8,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 63, de coordenadas N 7.700.852,339 m. e E 332.177,195 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}06'12''$ e distância de 13,42 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 62, de coordenadas N 7.700.858,201 m. e E 332.189,269 m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}04'00''$ e distância de 35,44 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 61, de coordenadas N 7.700.850,792 m. e E 332.223,929 m.; deste, segue com azimute de $103^{\circ}51'18''$ e distância de 29,66 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 60, de coordenadas N 7.700.843,857 m. e E 332.252,767 m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}39'36''$ e distância de 32,51 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 59, de coordenadas N 7.700.836,732 m. e E 332.284,486 m.; deste, segue com azimute de $103^{\circ}44'08''$ e distância de 68,38 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 58, de coordenadas N 7.700.820,497 m. e E 332.350,906 m.; deste, segue com azimute de $105^{\circ}59'36''$ e distância de 32,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 57, de coordenadas N 7.700.811,628 m. e E 332.381,849 m.; deste, segue com azimute de $106^{\circ}48'24''$ e distância de 28,07 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 56, de coordenadas N 7.700.803,511 m. e E 332.408,723 m.; deste, segue com azimute de $103^{\circ}43'00''$ e distância de 27,39 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 55, de coordenadas N 7.700.797,016 m. e E 332.435,333 m.; deste, segue com azimute de $103^{\circ}25'53''$ e distância de 31,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 54, de coordenadas N 7.700.789,803 m. e E 332.465,535 m.; deste, segue com azimute de $99^{\circ}58'54''$ e distância de 16,72 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 53, de coordenadas N 7.700.786,905 m. e E 332.482,003 m.; deste, segue com azimute de $125^{\circ}29'55''$ e distância de 4,58 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 52, de coordenadas N 7.700.784,244 m. e E 332.485,734 m.; deste, segue com azimute de $215^{\circ}20'00''$ e distância de 4,49 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 51, de coordenadas N 7.700.780,580 m. e E 332.483,137 m.; deste, segue com azimute de $235^{\circ}49'42''$ e distância de 13,17 m.,

confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 50, de coordenadas N 7.700.773,185 m. e E 332.472,244 m.; deste, segue com azimuth de 235°25'04" e distância de 12,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 49, de coordenadas N 7.700.766,006 m. e E 332.461,830 m.; deste, segue com azimuth de 241°27'33" e distância de 11,42 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 48, de coordenadas N 7.700.760,549 m. e E 332.451,797 m.; deste, segue com azimuth de 166°29'45" e distância de 4,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 47, de coordenadas N 7.700.756,629 m. e E 332.452,738 m.; deste, segue com azimuth de 162°33'32" e distância de 8,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 46, de coordenadas N 7.700.748,328 m. e E 332.455,346 m.; deste, segue com azimuth de 171°27'39" e distância de 11,25 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 45, de coordenadas N 7.700.737,220 m. e E 332.457,014 m.; deste, segue com azimuth de 186°02'10" e distância de 14,78 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 44, de coordenadas N 7.700.722,526 m. e E 332.455,460 m.; deste, segue com azimuth de 190°34'02" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 43, de coordenadas N 7.700.704,828 m. e E 332.452,159 m.; deste, segue com azimuth de 190°31'25" e distância de 18,33 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 42, de coordenadas N 7.700.686,802 m. e E 332.448,810 m.; deste, segue com azimuth de 160°02'42" e distância de 16,40 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 41, de coordenadas N 7.700.671,390 m. e E 332.454,406 m.; deste, segue com azimuth de 119°42'49" e distância de 12,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 40, de coordenadas N 7.700.664,990 m. e E 332.465,620 m.; deste, segue com azimuth de 264°21'10" e distância de 120,53 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 39, de coordenadas N 7.700.653,129 m. e E 332.345,674 m.; deste, segue com azimuth de 248°29'58" e distância de 63,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 38, de coordenadas N 7.700.630,028 m. e E 332.287,029 m.; deste, segue com azimuth de 294°42'34" e distância de 12,74 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 37, de coordenadas N 7.700.635,354 m. e E 332.275,455 m.; deste, segue com azimuth de 280°05'59" e distância de 12,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 36, de coordenadas N 7.700.637,581 m. e E 332.262,951 m.; deste, segue com azimuth de 265°28'48" e distância de 12,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 35, de coordenadas N 7.700.636,580 m. e E 332.250,293 m.; deste, segue com azimuth de 250°56'49" e distância de 12,68 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 34, de coordenadas N 7.700.632,441 m. e E 332.238,306 m.; deste, segue com azimuth de 236°06'01" e distância de 12,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 33, de coordenadas N 7.700.625,273 m. e E 332.227,640 m.; deste, segue com azimuth de 221°53'07" e distância de 12,51 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 32, de coordenadas N 7.700.615,957 m. e E 332.219,285 m.; deste, segue com azimuth de 207°07'21" e distância de 12,75 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 31, de coordenadas N 7.700.604,810 m. e E 332.213,473 m.; deste, segue com azimuth de 192°33'36" e distância de 12,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 30, de coordenadas N 7.700.592,210 m. e E 332.210,710 m.; deste, segue com azimuth de 177°56'41" e distância de 12,69 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 29, de coordenadas N 7.700.579,526 m. e E 332.211,166 m.; deste, segue com azimuth de 163°26'20" e distância de 12,68 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 28, de coordenadas N 7.700.567,375 m. e E 332.214,779 m.; deste, segue com azimuth de 148°48'52" e distância de 12,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 27, de coordenadas N 7.700.556,550 m. e E 332.221,332 m.; deste, segue com azimuth de 134°11'05" e distância de 12,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 26, de coordenadas N 7.700.547,622 m. e E 332.230,517 m.; deste, segue com azimuth de 119°32'19" e distância de 12,67 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 25, de coordenadas N

7.700.541,376 m. e E 332.241,540 m.; deste, segue com azimute de $104^{\circ}59'49''$ e distância de 12,69 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 24, de coordenadas N 7.700.538,094 m. e E 332.253,793 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}18'17''$ e distância de 12,75 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.700.538,026 m. e E 332.266,545 m.; deste, segue com azimute de $75^{\circ}58'36''$ e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.700.541,050 m. e E 332.278,651 m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}14'14''$ e distância de 12,87 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.700.547,245 m. e E 332.289,938 m.; deste, segue com azimute de $71^{\circ}59'37''$ e distância de 52,40 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.700.563,444 m. e E 332.339,775 m.; deste, segue com azimute de $197^{\circ}43'33''$ e distância de 3,29 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.700.560,307 m. e E 332.338,772 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}20'20''$ e distância de 15,30 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.700.545,481 m. e E 332.334,982 m.; deste, segue com azimute de $185^{\circ}28'35''$ e distância de 5,42 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.700.540,097 m. e E 332.334,371 m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}28'35''$ e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.700.533,834 m. e E 332.333,660 m.; deste, segue com azimute de $214^{\circ}01'57''$ e distância de 7,96 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.700.527,239 m. e E 332.329,206 m.; deste, segue com azimute de $254^{\circ}36'24''$ e distância de 10,38 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.700.524,485 m. e E 332.319,202 m.; deste, segue com azimute de $252^{\circ}32'57''$ e distância de 12,56 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.700.520,718 m. e E 332.307,221 m.; deste, segue com azimute de $239^{\circ}41'28''$ e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.700.518,657 m. e E 332.303,695 m.; deste, segue com azimute de $239^{\circ}41'28''$ e distância de 11,31 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.512,950 m. e E 332.293,932 m.; deste, segue com azimute de $239^{\circ}50'15''$ e distância de 16,54 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.504,641 m. e E 332.279,633 m.; deste, segue com azimute de $238^{\circ}44'13''$ e distância de 15,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.496,416 m. e E 332.266,087 m.; deste, segue com azimute de $238^{\circ}27'39''$ e distância de 12,80 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.489,722 m. e E 332.255,180 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}34'48''$ e distância de 11,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.487,506 m. e E 332.244,209 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}58'49''$ e distância de 14,15 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.487,501 m. e E 332.230,055 m.; deste, segue com azimute de $274^{\circ}35'00''$ e distância de 14,46 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.488,657 m. e E 332.215,638 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}43'54''$ e distância de 9,12 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.490,821 m. e E 332.206,782 m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}11'07''$ e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.493,862 m. e E 332.206,310 m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}58'24''$ e distância de 110,52 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.542,264 m. e E 332.106,956 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}30'52''$ e distância de 4,17 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.546,113 m. e E 332.105,363 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 04 - RL4 (1,8395 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.210,467 m. e E 231.955,592 m., situado no limite com Sebastião Silva Lemos. Deste, segue com azimute de $108^{\circ}1'04''$ e distância

de 32,19 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.200,422 m e E 331.986,172 m.; deste, segue com azimute de 116°50'01" e distância de 15,50 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.193,427 m. e E 332.000,000 m.; deste, segue com azimute de 116°50'01" e distância de 28,79 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.180,430 m. e E 332.025,692 m.; deste, segue com azimute de 133°00'29" e distância de 31,57 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.158,895 m. e E 332.048,779 m.; deste, segue com azimute de 147°11'41" e distância de 48,57 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.118,069 m. e E 332.075,095 m.; deste, segue com azimute de 143°01'41" e distância de 18,86 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.103,005 m. e E 332.086,435 m.; deste, segue com azimute de 164°50'22" e distância de 15,64 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.087,914 m. e E 332.090,524 m.; deste, segue com azimute de 154°50'04" e distância de 41,88 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.050,011 m. e E 332.108,332 m.; deste, segue com azimute de 178°26'37" e distância de 25,92 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.024,099 m. e E 332.109,036 m.; deste, segue com azimute de 178°36'30" e distância de 23,59 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 11, de coordenadas N 7.701.000,515 m. e E 332.109,609 m.; deste, segue com azimute de 201°36'31" e distância de 18,22 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 12, de coordenadas N 7.700.983,575 m. e E 332.102,899 m.; deste, segue com azimute de 194°39'26" e distância de 31,15 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 13, de coordenadas N 7.700.953,443 m. e E 332.095,018 m.; deste, segue com azimute de 214°08'18" e distância de 2,27 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Lemos, até o vértice 14, de coordenadas N 7.700.951,565 m. e E 332.093,745 m.; deste, segue com azimute de 309°34'29" e distância de 2,36 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.700.953,070 m. e E 332.091,923 m.; deste, segue com azimute de 324°48'53" e distância de 2,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.700.954,731 m. e E 332.090,752 m.; deste, segue com azimute de 344°27'30" e distância de 2,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.700.956,703 m. e E 332.090,204 m.; deste, segue com azimute de 358°03'22" e distância de 2,51 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.700.959,212 m. e E 332.090,120 m.; deste, segue com azimute de 5°32'06" e distância de 3,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.700.962,231 m. e E 332.090,413 m.; deste, segue com azimute de 8°24'10" e distância de 1,83 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.700.964,041 m. e E 332.090,680 m.; deste, segue com azimute de 8°24'10" e distância de 1,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.700.965,669 m. e E 332.090,921 m.; deste, segue com azimute de 9°07'48" e distância de 3,55 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.700.969,174 m. e E 332.091,484 m.; deste, segue com azimute de 7°57'06" e distância de 3,32 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.700.972,461 m. e E 332.091,943 m.; deste, segue com azimute de 3°24'42" e distância de 4,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 24, de coordenadas N 7.700.977,302 m. e E 332.092,232 m.; deste, segue com azimute de 7°52'06" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 25, de coordenadas N 7.700.979,243 m. e E 332.092,500 m.; deste, segue com azimute de 17°25'34" e distância de 5,08 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 26, de coordenadas N 7.700.984,089 m. e E 332.094,021 m.; deste, segue com azimute de 13°34'52" e distância de 3,71 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 27, de coordenadas N 7.700.987,115 m. e E 332.094,752 m.; deste, segue com azimute de 4°07'49" e distância de 3,29 m.,

confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 28, de coordenadas N 7.700.990,393 m. e E 332.094,989 m.; deste, segue com azimute de 357°56'58" e distância de 3,41 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 29, de coordenadas N 7.700.993,799 m. e E 332.094,867 m.; deste, segue com azimute de 354°37'42" e distância de 3,59 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 30, de coordenadas N 7.700.997,373 m. e E 332.094,531 m.; deste, segue com azimute de 354°37'42" e distância de 3,01 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 31, de coordenadas N 7.701.000,371 m. e E 332.094,249 m.; deste, segue com azimute de 350°03'04" e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 32, de coordenadas N 7.701.005,175 m. e E 332.093,406 m.; deste, segue com azimute de 343°05'57" e distância de 3,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 33, de coordenadas N 7.701.008,916 m. e E 332.092,269 m.; deste, segue com azimute de 320°27'35" e distância de 3,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 34, de coordenadas N 7.701.012,095 m. e E 332.090,468 m.; deste, segue com azimute de 315°04'07" e distância de 3,51 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 35, de coordenadas N 7.701.014,583 m. e E 332.087,986 m.; deste, segue com azimute de 298°31'51" e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 36, de coordenadas N 7.701.016,276 m. e E 332.084,872 m.; deste, segue com azimute de 283°15'24" e distância de 3,69 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 37, de coordenadas N 7.701.017,122 m. e E 332.081,282 m.; deste, segue com azimute de 274°15'23" e distância de 3,82 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 38, de coordenadas N 7.701.017,405 m. e E 332.077,471 m.; deste, segue com azimute de 268°51'17" e distância de 7,90 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 39, de coordenadas N 7.701.017,247 m. e E 332.069,568 m.; deste, segue com azimute de 267°27'16" e distância de 7,63 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 40, de coordenadas N 7.701.016,909 m. e E 332.061,949 m.; deste, segue com azimute de 268°33'16" e distância de 6,57 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 41, de coordenadas N 7.701.016,743 m. e E 332.055,383 m.; deste, segue com azimute de 266°34'43" e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 42, de coordenadas N 7.701.016,220 m. e E 332.046,633 m.; deste, segue com azimute de 270°36'13" e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 43, de coordenadas N 7.701.016,237 m. e E 332.037,303 m.; deste, segue com azimute de 268°29'59" e distância de 6,26 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 44, de coordenadas N 7.701.016,073 m. e E 332.031,047 m.; deste, segue com azimute de 265°18'22" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 45, de coordenadas N 7.701.015,419 m. e E 332.023,087 m.; deste, segue com azimute de 267°56'31" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 46, de coordenadas N 7.701.015,220 m. e E 332.017,531 m.; deste, segue com azimute de 259°27'18" e distância de 2,29 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 47, de coordenadas N 7.701.014,800 m. e E 332.015,277 m.; deste, segue com azimute de 267°27'12" e distância de 5,17 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 48, de coordenadas N 7.701.014,570 m. e E 332.010,107 m.; deste, segue com azimute de 254°49'20" e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 49, de coordenadas N 7.701.014,292 m. e E 332.007,036 m.; deste, segue com azimute de 263°14'10" e distância de 3,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 50, de coordenadas N 7.701.013,935 m. e E 332.004,031 m.; deste, segue com azimute de 267°18'14" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 51, de coordenadas N 7.701.013,837 m. e E 332.001,940 m.; deste, segue com azimute de 267°23'42" e distância de 0,69 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 52, de coordenadas N 7.701.013,806 m. e E 332.001,251 m.; deste, segue com azimute de 335°58'39" e distância de 30,99 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. , até o vértice 53, de coordenadas N

7.701.042,116 m. e E 331.988,633 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}49'14''$ e distância de 8,14 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 54, de coordenadas N 7.701.050,038 m. e E 331.986,778 m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}18'17''$ e distância de 6,12 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 55, de coordenadas N 7.701.055,130 m. e E 331.983,382 m.; deste, segue com azimute de $338^{\circ}12'06''$ e distância de 27,14 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 56, de coordenadas N 7.701.080,328 m. e E 331.973,305 m.; deste, segue com azimute de $349^{\circ}47'21''$ e distância de 12,29 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 57, de coordenadas N 7.701.092,425 m. e E 331.971,126 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}42'01''$ e distância de 13,07 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 58, de coordenadas N 7.701.105,494 m. e E 331.971,058 m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}56'23''$ e distância de 11,41 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 59, de coordenadas N 7.701.116,198 m. e E 331.972,634 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}29'29''$ e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 60, de coordenadas N 7.701.126,606 m. e E 331.975,538 m.; deste, segue com azimute de $14^{\circ}49'14''$ e distância de 11,33 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 61, de coordenadas N 7.701.137,559 m. e E 331.978,436 m.; deste, segue com azimute de $14^{\circ}01'24''$ e distância de 12,01 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 62, de coordenadas N 7.701.149,210 m. e E 331.981,346 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}17'11''$ e distância de 12,32 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 63, de coordenadas N 7.701.161,530 m. e E 331.981,193 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}40'15''$ e distância de 14,39 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 64, de coordenadas N 7.701.174,642 m. e E 331.975,264 m.; deste, segue com azimute de $327^{\circ}11'10''$ e distância de 13,98 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 65, de coordenadas N 7.701.186,390 m. e E 331.967,690 m.; deste, segue com azimute de $319^{\circ}26'30''$ e distância de 14,72 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 66, de coordenadas N 7.701.197,574 m. e E 331.958,118 m.; deste, segue com azimute de $311^{\circ}21'15''$ e distância de 12,32 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 67, de coordenadas N 7.701.205,717 m. e E 331.948,867 m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}04'32''$ e distância de 7,37 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 68, de coordenadas N 7.701.212,550 m. e E 331.951,638 m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}46'53''$ e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Sebastião Silva Jantos, até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.210,467 m. e E 331.955,592 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 05 - RL5** (1,2525 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.776,173 m. e E 331.614,601 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de $349^{\circ}49'31''$ e distância de 13,62 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.789,582 m. e E 331.612,194 m.; deste, segue com azimute de $334^{\circ}14'23''$ e distância de 13,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.801,878 m. e E 331.606,261 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}23'09''$ e distância de 13,54 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.812,002 m. e E 331.597,268 m.; deste, segue com azimute de $302^{\circ}56'13''$ e distância de 13,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.819,421 m. e E 331.585,815 m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}21'49''$ e distância de 13,53 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.823,460 m. e E 331.572,898 m.; deste, segue com azimute de $271^{\circ}37'25''$ e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.823,846 m. e E 331.559,266 m.; deste, segue com azimute de $256^{\circ}04'01''$ e distância de 13,66 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.820,558 m. e E 331.546,010 m.; deste, segue com azimute de $240^{\circ}21'59''$ e distância de 13,47 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.813,900 m. e E 331.534,306 m., deste, segue com

distância de 13,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10. de coordenadas N 7.700.804,213 m. e E 331.524,690 m.; deste, segue com azimute de 270°06'53" e distância de 38,58 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11. de coordenadas N 7.700.804,290 m. e E 331.486,111 m.; deste, segue com azimute de 258°57'41" e distância de 31,52 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12. de coordenadas N 7.700.802,085 m. e E 331.474,808 m.; deste, segue com azimute de 247°56'18" e distância de 33,00 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13. de coordenadas N 7.700.789,690 m. e E 331.444,225 m.; deste, segue com azimute de 258°56'20" e distância de 27,08 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 14. de coordenadas N 7.700.784,494 m. e E 331.417,643 m.; deste, segue com azimute de 25°45'28" e distância de 1,22 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15. de coordenadas N 7.700.785,593 m. e E 331.418,173 m.; deste, segue com azimute de 6°12'11" e distância de 9,74 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 16. de coordenadas N 7.700.795,277 m. e E 331.419,226 m.; deste, segue com azimute de 356°26'46" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17. de coordenadas N 7.700.804,400 m. e E 331.418,659 m.; deste, segue com azimute de 327°26'44" e distância de 8,62 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18. de coordenadas N 7.700.811,667 m. e E 331.414,020 m.; deste, segue com azimute de 328°13'52" e distância de 5,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19. de coordenadas N 7.700.816,688 m. e E 331.410,910 m.; deste, segue com azimute de 340°41'28" e distância de 3,64 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20. de coordenadas N 7.700.820,126 m. e E 331.409,706 m.; deste, segue com azimute de 359°16'52" e distância de 2,31 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21. de coordenadas N 7.700.822,434 m. e E 331.409,677 m.; deste, segue com azimute de 21°34'31" e distância de 1,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 22. de coordenadas N 7.700.824,118 m. e E 331.410,343 m.; deste, segue com azimute de 40°34'26" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 23. de coordenadas N 7.700.825,604 m. e E 331.411,615 m.; deste, segue com azimute de 52°05'59" e distância de 1,67 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 24. de coordenadas N 7.700.826,630 m. e E 331.412,933 m.; deste, segue com azimute de 69°33'51" e distância de 0,43 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 25. de coordenadas N 7.700.826,781 m. e E 331.413,339 m.; deste, segue com azimute de 46°40'03" e distância de 1,25 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 26. de coordenadas N 7.700.827,640 m. e E 331.414,249 m.; deste, segue com azimute de 53°53'15" e distância de 3,41 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 27. de coordenadas N 7.700.829,652 m. e E 331.417,007 m.; deste, segue com azimute de 60°49'02" e distância de 2,07 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 28. de coordenadas N 7.700.830,650 m. e E 331.418,813 m.; deste, segue com azimute de 53°19'16" e distância de 2,34 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 29. de coordenadas N 7.700.832,059 m. e E 331.420,690 m.; deste, segue com azimute de 59°58'25" e distância de 7,30 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 30. de coordenadas N 7.700.835,713 m. e E 331.427,013 m.; deste, segue com azimute de 59°27'39" e distância de 4,52 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 31. de coordenadas N 7.700.838,011 m. e E 331.430,908 m.; deste, segue com azimute de 59°30'21" e distância de 47,43 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 32. de coordenadas N 7.700.862,080 m. e E 331.471,778 m.; deste, segue com azimute de 51°57'18" e distância de 12,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 33. de coordenadas N 7.700.869,495 m. e E 331.481,254 m.; deste, segue com azimute de 56°53'01" e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 34. de coordenadas N 7.700.873,947 m. e E 331.488,079 m.; deste, segue com azimute de 61°39'43" e distância de 9,44 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 35. de coordenadas N

7.700.878,431 m. e E 331.496,392 m.; deste, segue com azimuth de $67^{\circ}47'24''$ e distância de 10,32 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 36, de coordenadas N 7.700.882,330 m. e E 331.505,944 m.; deste, segue com azimuth de $77^{\circ}37'37''$ e distância de 10,98 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 37, de coordenadas N 7.700.884,683 m. e E 331.516,670 m.; deste, segue com azimuth de $86^{\circ}41'53''$ e distância de 11,36 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 38, de coordenadas N 7.700.885,338 m. e E 331.528,006 m.; deste, segue com azimuth de $91^{\circ}28'36''$ e distância de 10,49 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 39, de coordenadas N 7.700.885,067 m. e E 331.538,493 m.; deste, segue com azimuth de $88^{\circ}05'20''$ e distância de 20,24 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 40, de coordenadas N 7.700.885,742 m. e E 331.558,717 m.; deste, segue com azimuth de $101^{\circ}28'51''$ e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 41, de coordenadas N 7.700.883,660 m. e E 331.568,969 m.; deste, segue com azimuth de $120^{\circ}49'55''$ e distância de 8,82 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 42, de coordenadas N 7.700.879,142 m. e E 331.576,538 m.; deste, segue com azimuth de $138^{\circ}10'13''$ e distância de 9,46 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 43, de coordenadas N 7.700.872,094 m. e E 331.582,846 m.; deste, segue com azimuth de $139^{\circ}56'08''$ e distância de 9,53 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 44, de coordenadas N 7.700.864,800 m. e E 331.588,980 m.; deste, segue com azimuth de $136^{\circ}00'58''$ e distância de 9,21 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 45, de coordenadas N 7.700.858,174 m. e E 331.595,375 m.; deste, segue com azimuth de $139^{\circ}55'51''$ e distância de 9,63 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 46, de coordenadas N 7.700.850,802 m. e E 331.601,577 m.; deste, segue com azimuth de $148^{\circ}41'13''$ e distância de 7,49 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 47, de coordenadas N 7.700.844,403 m. e E 331.605,469 m.; deste, segue com azimuth de $149^{\circ}08'32''$ e distância de 9,02 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 48, de coordenadas N 7.700.836,661 m. e E 331.610,095 m.; deste, segue com azimuth de $151^{\circ}17'53''$ e distância de 9,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 49, de coordenadas N 7.700.828,737 m. e E 331.614,433 m.; deste, segue com azimuth de $162^{\circ}02'17''$ e distância de 26,32 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 50, de coordenadas N 7.700.803,702 m. e E 331.622,550 m.; deste, segue com azimuth de $172^{\circ}56'47''$ e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 51, de coordenadas N 7.700.794,644 m. e E 331.623,670 m.; deste, segue com azimuth de $163^{\circ}04'19''$ e distância de 8,23 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 52, de coordenadas N 7.700.786,770 m. e E 331.626,067 m.; deste, segue com azimuth de $152^{\circ}04'21''$ e distância de 10,92 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 53, de coordenadas N 7.700.777,121 m. e E 331.631,182 m.; deste, segue com azimuth de $266^{\circ}43'40''$ e distância de 16,61 m., confrontando neste trecho com Omar Coelho Vitor, até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.776,173 m. e E 331.614,601 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 06 - RL6 (0,2046 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.795,988 m. e E 331.101,786 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimuth de $62^{\circ}25'36''$ e distância de 0,31 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.700.796,133 m. e E 331.502,064 m.; deste, segue com azimuth de $34^{\circ}57'15''$ e distância de 23,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.700.815,140 m. e E 331.115,350 m.; deste, segue com azimuth de $41^{\circ}14'14''$ e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.700.822,640 m. e E 331.121,924 m.; deste, segue com azimuth de $60^{\circ}09'36''$ e distância de 8,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.827,071 m. e E 331.129,649 m.; deste, segue com azimuth de $83^{\circ}05'49''$ e distância de 10,72 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.828,360 m. e E 331.140,296 m.; deste, segue com azimuth de $93^{\circ}12'01''$ e distância de 8,19 m.

confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.827,903 m. e E 331.148,470 m.; deste, segue com azimute de 104°32'47" e distância de 9,28 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.825,573 m. e E 331.157,450 m.; deste, segue com azimute de 110°53'05" e distância de 9,30 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.822,257 m. e E 331.166,142 m.; deste, segue com azimute de 119°36'10" e distância de 8,25 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.818,179 m. e E 331.173,318 m.; deste, segue com azimute de 155°06'36" e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.812,982 m. e E 331.175,730 m.; deste, segue com azimute de 188°50'59" e distância de 7,55 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.805,518 m. e E 331.174,567 m.; deste, segue com azimute de 207°29'14" e distância de 7,04 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.799,275 m. e E 331.171,319 m.; deste, segue com azimute de 209°09'51" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.788,794 m. e E 331.165,470 m.; deste, segue com azimute de 276°26'41" e distância de 64,09 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.795,988 m. e E 331.101,786 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 07 - RL7 (0,1106 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.220,490 m. e E 331.681,502 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 224°24'21" e distância de 4,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.217,594 m. e E 331.678,666 m.; deste, segue com azimute de 273°27'42" e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.217,906 m. e E 331.673,523 m.; deste, segue com azimute de 305°36'37" e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.221,894 m. e E 331.667,954 m.; deste, segue com azimute de 311°12'08" e distância de 7,55 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.226,865 m. e E 331.662,276 m.; deste, segue com azimute de 317°23'51" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.232,745 m. e E 331.656,869 m.; deste, segue com azimute de 310°38'54" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.238,069 m. e E 331.650,668 m.; deste, segue com azimute de 304°27'32" e distância de 7,35 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.242,225 m. e E 331.644,611 m.; deste, segue com azimute de 294°50'02" e distância de 8,93 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.245,974 m. e E 331.636,510 m.; deste, segue com azimute de 285°48'44" e distância de 8,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.248,375 m. e E 331.628,033 m.; deste, segue com azimute de 61°44'19" e distância de 2,97 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.701.249,780 m. e E 331.630,647 m.; deste, segue com azimute de 52°31'06" e distância de 8,04 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.254,676 m. e E 331.637,031 m.; deste, segue com azimute de 43°11'25" e distância de 7,90 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.701.260,437 m. e E 331.642,439 m.; deste, segue com azimute de 34°21'58" e distância de 7,88 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.701.266,940 m. e E 331.646,886 m.; deste, segue com azimute de 25°07'00" e distância de 1,39 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.701.268,195 m. e E 331.647,475 m.; deste, segue com azimute de 122°40'54" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.701.264,145 m. e E 331.653,787 m.; deste, segue com azimute de 129°23'37" e distância de 11,51 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.701.256,840 m. e E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAP20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

331.662,682 m.; deste, segue com azimute de $139^{\circ}32'27''$ e distância de 10,74 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.701.248,668 m. e E 331.669,652 m.; deste, segue com azimute de $145^{\circ}20'28''$ e distância de 10,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.701.239,772 m. e E 331.675,802 m.; deste, segue com azimute de $154^{\circ}36'21''$ e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.701.229,002 m. e E 331.680,915 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}03'15''$ e distância de 8,53 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.220,490 m. e E 331.681,502 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro **RESERVA LEGAL 08 - RL8 (0,0279 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.384,743 m. e E 331.580,661 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de $332^{\circ}37'52''$ e distância de 9,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.392,904 m. e E 331.576,436 m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}40'59''$ e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.390,693 m. e E 331.583,371 m.; deste, segue com azimute de $109^{\circ}44'54''$ e distância de 10,48 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.387,154 m. e E 331.593,230 m.; deste, segue com azimute de $138^{\circ}31'42''$ e distância de 7,02 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.381,894 m. e E 331.597,879 m.; deste, segue com azimute de $200^{\circ}26'06''$ e distância de 5,61 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.376,634 m. e E 331.595,919 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}17'12''$ e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.373,225 m. e E 331.588,512 m.; deste, segue com azimute de $261^{\circ}59'17''$ e distância de 12,59 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.371,470 m. e E 331.576,016 m.; deste, segue com azimute de $19^{\circ}10'15''$ e distância de 14,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.384,743 m. e E 331.580,661 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro **RESERVA LEGAL 09 - RL9 (0,1181 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.490,346 m. e E 331.547,805 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de $230^{\circ}02'02''$ e distância de 6,78 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.485,992 m. e E 331.542,610 m.; deste, segue com azimute de $256^{\circ}09'04''$ e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.484,409 m. e E 331.536,188 m.; deste, segue com azimute de $291^{\circ}18'24''$ e distância de 0,60 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.484,626 m. e E 331.535,630 m.; deste, segue com azimute de $37^{\circ}43'28''$ e distância de 7,08 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.490,225 m. e E 331.539,961 m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}56'30''$ e distância de 52,48 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.542,047 m. e E 331.531,699 m.; deste, segue com azimute de $123^{\circ}21'27''$ e distância de 1,20 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.541,387 m. e E 331.532,702 m.; deste, segue com azimute de $106^{\circ}46'22''$ e distância de 17,79 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.536,252 m. e E 331.549,737 m.; deste, segue com azimute de $109^{\circ}29'00''$ e distância de 23,99 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.528,250 m. e E 331.572,356 m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}55'55''$ e distância de 45,16 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.490,346 m. e E 331.547,805 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro **RESERVA LEGAL 10 - RL10 (0,1489 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.639,012 m. e E 331.457,168 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de $182^{\circ}42'00''$ e distância de 25,18 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.701.613,860 m. e E 331.455,981 m.; deste, segue com azimute de $313^{\circ}10'18''$ e distância de 7,34 m.

confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.701.618,881 m. e E 331.450,629 m.; deste, segue com azimute de 325°03'15" e distância de 8,07 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.701.625,498 m. e E 331.446,005 m.; deste, segue com azimute de 337°45'25" e distância de 8,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.701.633,551 m. e E 331.442,712 m.; deste, segue com azimute de 348°26'55" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.701.641,833 m. e E 331.441,019 m.; deste, segue com azimute de 346°41'17" e distância de 8,96 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.701.650,547 m. e E 331.438,957 m.; deste, segue com azimute de 341°00'30" e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.701.659,133 m. e E 331.436,003 m.; deste, segue com azimute de 344°46'50" e distância de 8,75 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.701.666,996 m. e E 331.433,863 m.; deste, segue com azimute de 343°47'25" e distância de 7,42 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.701.674,424 m. e E 331.431,791 m.; deste, segue com azimute de 335°44'02" e distância de 7,74 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.701.681,178 m. e E 331.428,611 m.; deste, segue com azimute de 337°20'09" e distância de 8,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.701.688,731 m. e E 331.425,457 m.; deste, segue com azimute de 333°04'05" e distância de 5,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.693,911 m. e E 331.422,826 m.; deste, segue com azimute de 340°34'58" e distância de 5,06 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.701.698,686 m. e E 331.421,142 m.; deste, segue com azimute de 329°25'36" e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.702,653 m. e E 331.418,799 m.; deste, segue com azimute de 321°28'23" e distância de 7,52 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.708,538 m. e E 331.414,113 m.; deste, segue com azimute de 320°27'57" e distância de 7,71 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.714,482 m. e E 331.409,208 m.; deste, segue com azimute de 321°49'43" e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.721,221 m. e E 331.403,910 m.; deste, segue com azimute de 313°11'43" e distância de 10,59 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.728,466 m. e E 331.396,193 m.; deste, segue com azimute de 307°03'28" e distância de 9,44 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.734,154 m. e E 331.388,662 m.; deste, segue com azimute de 300°16'11" e distância de 8,22 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.738,295 m. e E 331.381,566 m.; deste, segue com azimute de 279°29'45" e distância de 1,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.738,610 m. e E 331.379,685 m.; deste, segue com azimute de 38°23'55" e distância de 24,92 m., confrontando neste trecho com Valci Maria Bernardes Rodrigues, até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.758,143 m. e E 331.395,166 m.; deste, segue com azimute de 152°30'19" e distância de 134,30 m., confrontando neste trecho com Mauro Bernardes Rodrigues até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.639,012 m. e E 331.457,168 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL II - RL II (0,3932 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice J, de coordenadas N 7.701.494,807 m. e E 331.452,472 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 15°21'58" e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 35, de coordenadas N 7.701.500,386 m. e E 331.454,005 m.; deste, segue com azimute de 178°33'19" e distância de 26,7 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 34, de coordenadas N 7.701.474,227 m. e E 331.454,665 m.; deste, segue com azimute de 162°14'13" e distância de 153,14 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 33, de coordenadas N

7.701.328,387 m. e E 331.501,385 m.; deste, segue com azimuth de 130°38'34" e distância de 59,97 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 32, de coordenadas N 7.701.289,329 m. e E 331.546,887 m.; deste, segue com azimuth de 289°51'57" e distância de 6,43 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 31, de coordenadas N 7.701.291,512 m. e E 331.540,844 m.; deste, segue com azimuth de 294°04'24" e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 30, de coordenadas N 7.701.294,907 m. e E 331.533,245 m.; deste, segue com azimuth de 306°16'14" e distância de 8,62 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 29, de coordenadas N 7.701.300,008 m. e E 331.526,293 m.; deste, segue com azimuth de 308°15'26" e distância de 9,33 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 28, de coordenadas N 7.701.305,787 m. e E 331.518,964 m.; deste, segue com azimuth de 296°22'56" e distância de 9,42 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 27, de coordenadas N 7.701.309,973 m. e E 331.510,525 m.; deste, segue com azimuth de 290°16'22" e distância de 8,43 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 26, de coordenadas N 7.701.312,902 m. e E 331.502,595 m.; deste, segue com azimuth de 288°16'47" e distância de 7,56 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 25, de coordenadas N 7.701.315,272 m. e E 331.495,421 m.; deste, segue com azimuth de 299°00'52" e distância de 8,44 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 24, de coordenadas N 7.701.319,366 m. e E 331.488,040 m.; deste, segue com azimuth de 304°05'43" e distância de 7,41 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.701.323,521 m. e E 331.481,901 m.; deste, segue com azimuth de 296°51'49" e distância de 7,17 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.701.326,759 m. e E 331.475,508 m.; deste, segue com azimuth de 316°03'31" e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.701.331,978 m. e E 331.470,480 m.; deste, segue com azimuth de 345°38'32" e distância de 7,78 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.701.339,518 m. e E 331.468,549 m.; deste, segue com azimuth de 340°05'23" e distância de 8,90 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.701.347,888 m. e E 331.465,518 m.; deste, segue com azimuth de 336°38'16" e distância de 1,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.701.349,549 m. e E 331.464,800 m.; deste, segue com azimuth de 336°38'16" e distância de 1,18 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.701.356,144 m. e E 331.461,952 m.; deste, segue com azimuth de 343°56'54" e distância de 6,29 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.701.362,189 m. e E 331.460,212 m.; deste, segue com azimuth de 358°13'25" e distância de 6,79 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.701.368,977 m. e E 331.460,002 m.; deste, segue com azimuth de 10°35'17" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.701.376,830 m. e E 331.461,470 m.; deste, segue com azimuth de 5°04'49" e distância de 9,45 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.701.386,243 m. e E 331.462,306 m.; deste, segue com azimuth de 352°37'20" e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.394,326 m. e E 331.461,260 m.; deste, segue com azimuth de 347°27'42" e distância de 8,71 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.701.402,829 m. e E 331.459,369 m.; deste, segue com azimuth de 336°49'56" e distância de 9,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.411,281 m. e E 331.455,752 m.; deste, segue com azimuth de 336°07'08" e distância de 8,62 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.419,160 m. e E 331.452,264 m.; deste, segue com azimuth de 342°44'58" e distância de 8,54 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.427,313 m. e E 331.449,332 m.; deste, segue com azimuth de 341°23'02" e distância de 8,57 m., confrontando neste

trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.435,434 m. e E 331.446,996 m.; deste, segue com azimute de 344°48'13" e distância de 9,34 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.444,449 m. e E 331.444,548 m.; deste, segue com azimute de 349°46'04" e distância de 11,53 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.455,792 m. e E 331.442,500 m.; deste, segue com azimute de 358°48'38" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.465,797 m. e E 331.442,293 m.; deste, segue com azimute de 15°10'50" e distância de 10,83 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.476,246 m. e E 331.445,128 m.; deste, segue com azimute de 24°00'09" e distância de 10,41 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.485,753 m. e E 331.449,361 m.; deste, segue com azimute de 18°57'50" e distância de 9,57 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.494,807 m. e E 331.452,472 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 12 - RL12 (0,0271 ha)**
- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.485,925 m. e E 331.197,825 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 165°26'50" e distância de 11,15 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.475,133 m. e E 331.200,626 m.; deste, segue com azimute de 180°34'46" e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.471,067 m. e E 331.200,585 m.; deste, segue com azimute de 306°50'51" e distância de 22,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.484,653 m. e E 331.182,456 m.; deste, segue com azimute de 342°47'43" e distância de 16,98 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.500,871 m. e E 331.177,435 m.; deste, segue com azimute de 119°16'15" e distância de 6,23 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.497,826 m. e E 331.182,867 m.; deste, segue com azimute de 120°59'21" e distância de 10,10 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.492,626 m. e E 331.191,525 m.; deste, segue com azimute de 136°46'09" e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.485,925 m. e E 331.197,825 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 13 - RL13 (0,4014 ha)**
- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.324,485 m. e E 331.165,885 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 357°08'54" e distância de 2,61 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 40, de coordenadas N 7.701.327,090 m. e E 331.165,756 m.; deste, segue com azimute de 131°46'30" e distância de 10,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 39, de coordenadas N 7.701.319,891 m. e E 331.173,815 m.; deste, segue com azimute de 132°40'02" e distância de 3,37 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 38, de coordenadas N 7.701.317,607 m. e E 331.176,292 m.; deste, segue com azimute de 133°15'44" e distância de 4,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 37, de coordenadas N 7.701.314,417 m. e E 331.179,682 m.; deste, segue com azimute de 132°44'14" e distância de 52,06 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 36, de coordenadas N 7.701.279,886 m. e E 331.217,920 m.; deste, segue com azimute de 101°01'17" e distância de 17,66 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 35, de coordenadas N 7.701.275,711 m. e E 331.235,253 m.; deste, segue com azimute de 148°05'15" e distância de 13,37 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 34, de coordenadas N 7.701.264,360 m. e E 331.242,321 m.; deste, segue com azimute de 132°44'34" e distância de 13,40 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 33, de coordenadas N 7.701.255,263 m. e E 331.252,164 m.; deste, segue com azimute de 117°21'24" e distância de 13,35 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 32, de coordenadas N 7.701.249,128 m. e E 331.264,022 m.; deste, segue com azimute de 101°59'44" e distância de 13,37 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 31, de coordenadas N

7.701.246,349 m. e E 331.277.102 m.; deste, segue com azimute de $86^{\circ}38'21''$ e distância de 13,38 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 30, de coordenadas N 7.701.247,133 m. e E 331.290,454 m.; deste, segue com azimute de $71^{\circ}17'02''$ e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 29, de coordenadas N 7.701.250,406 m. e E 331.300,113 m.; deste, segue com azimute de $228^{\circ}58'20''$ e distância de 0,35 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 28, de coordenadas N 7.701.250,175 m. e E 331.299,848 m.; deste, segue com azimute de $227^{\circ}50'37''$ e distância de 3,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 27, de coordenadas N 7.701.247,724 m. e E 331.297,141 m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}34'46''$ e distância de 18,43 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 26, de coordenadas N 7.701.236,780 m. e E 331.282,309 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}57'38''$ e distância de 5,94 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 25, de coordenadas N 7.701.236,156 m. e E 331.276,403 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}54'12''$ e distância de 12,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 24, de coordenadas N 7.701.237,923 m. e E 331.263,673 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}09'27''$ e distância de 6,52 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.701.236,808 m. e E 331.257,245 m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}22'46''$ e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.701.239,093 m. e E 331.250,365 m.; deste, segue com azimute de $293^{\circ}54'52''$ e distância de 8,82 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.701.242,668 m. e E 331.242,305 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}30'32''$ e distância de 7,15 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.701.242,607 m. e E 331.235,177 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}18'52''$ e distância de 14,33 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.701.240,196 m. e E 331.221,056 m.; deste, segue com azimute de $240^{\circ}22'08''$ e distância de 7,61 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.701.236,436 m. e E 331.214,444 m.; deste, segue com azimute de $233^{\circ}00'10''$ e distância de 7,84 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.701.231,717 m. e E 331.208,181 m.; deste, segue com azimute de $264^{\circ}34'52''$ e distância de 1,45 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.701.231,580 m. e E 331.206,738 m.; deste, segue com azimute de $264^{\circ}34'52''$ e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.701.230,906 m. e E 331.199,634 m.; deste, segue com azimute de $286^{\circ}38'56''$ e distância de 9,54 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.701.233,638 m. e E 331.190,498 m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}30'51''$ e distância de 6,54 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.701.237,438 m. e E 331.185,174 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}40'26''$ e distância de 6,99 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.244,236 m. e E 331.183,564 m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}15'32''$ e distância de 8,50 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.701.252,710 m. e E 331.182,861 m.; deste, segue com azimute de $353^{\circ}00'46''$ e distância de 10,64 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.263,271 m. e E 331.181,567 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}34'14''$ e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.267,329 m. e E 331.180,672 m.; deste, segue com azimute de $353^{\circ}46'43''$ e distância de 4,77 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.272,067 m. e E 331.180,156 m.; deste, segue com azimute de $353^{\circ}46'43''$ e distância de 6,90 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.278,931 m. e E 331.179,408 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}39'30''$ e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.286,762 m. e E 331.177,837 m.; deste, segue com azimute de $343^{\circ}04'30''$ e distância de 9,15 m., confrontando neste

trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.295,517 m. e E 331.175,172 m.; deste, segue com azimute de 339°21'15" e distância de 8,40 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.303,379 m. e E 331.172,210 m.; deste, segue com azimute de 345°56'50" e distância de 7,53 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.310,686 m. e E 331.170,381 m.; deste, segue com azimute de 342°11'41" e distância de 6,95 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.317,304 m. e E 331.168,256 m.; deste, segue com azimute de 341°43'54" e distância de 7,56 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.324,485 m. e E 331.165,885 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 14 - RL14 (0,0574 ha)**
- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.180,591 m. e E 330.604,556 m., situada no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 196°53'20" e distância de 9,29 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.171,703 m. e E 330.601,857 m.; deste, segue com azimute de 193°50'22" e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.162,838 m. e E 330.599,673 m.; deste, segue com azimute de 226°52'47" e distância de 9,06 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.156,646 m. e E 330.593,061 m.; deste, segue com azimute de 239°31'46" e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.151,534 m. e E 330.584,371 m.; deste, segue com azimute de 223°21'10" e distância de 8,49 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.145,361 m. e E 330.578,543 m.; deste, segue com azimute de 243°32'04" e distância de 5,51 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.142,904 m. e E 330.573,609 m.; deste, segue com azimute de 326°21'47" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.152,508 m. e E 330.567,219 m.; deste, segue com azimute de 47°40'54" e distância de 39,61 m., confrontando neste trecho com Mauro Bernardes Rodrigues, até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.179,179 m. e E 330.596,511 m.; deste, segue com azimute de 57°51'56" e distância de 16,69 m., confrontando neste trecho com Mauro Bernardes Rodrigues, até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.188,054 m. e E 330.610,641 m.; deste, segue com azimute de 219°11'29" e distância de 9,65 m., confrontando neste trecho com Mauro Bernardes Rodrigues, até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.180,591 m. e E 330.604,556 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 15 - RL15 (0,1224 ha)**
- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.084,554 m. e E 330.493,927 m., situada no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 128°05'53" e distância de 32,67 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.076,739 m. e E 330.503,894 m.; deste, segue com azimute de 113°25'30" e distância de 12,88 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.701.071,618 m. e E 330.515,713 m.; deste, segue com azimute de 98°21'13" e distância de 7,47 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.070,532 m. e E 330.523,106 m.; deste, segue com azimute de 218°50'35" e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.064,407 m. e E 330.518,174 m.; deste, segue com azimute de 212°30'44" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.057,827 m. e E 330.513,979 m.; deste, segue com azimute de 227°02'37" e distância de 9,21 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.051,549 m. e E 330.507,237 m.; deste, segue com azimute de 216°18'44" e distância de 7,95 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.045,144 m. e E 330.502,530 m.; deste, segue com azimute de 222°31'04" e distância de 6,89 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.040,063 m. e E 330.497,871 m.; deste, segue com azimute de 238°26'02" e distância de 2,87 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.038,562 m. e E

330.495,428 m.; deste, segue com azimute de 298°12'51" e distância de 5,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.040,949 m. e E 330.490,980 m.; deste, segue com azimute de 319°58'49" e distância de 32,39 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.065,752 m. e E 330.470,153 m.; deste, segue com azimute de 51°39'41" e distância de 30,31 m., confrontando neste trecho com Mauro Bernardes Rodrigues, até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.084,554 m. e E 330.493,927 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área delimitada para reserva legal, de 21,3235 ha. compensará a reserva legal desta matrícula de nº 11.519, de propriedade da Itaiquara Alimentos S.A. o restante da área necessária para averbação da reserva legal, equivalente a 28,2629 ha será averbada conforme a seguir: 8,776645 há será averbado à margem da matrícula 34.415, de propriedade da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A. 19,486255 há será averbado à margem da matrícula 10.325, de propriedade da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A. Emol.: R\$145,14. T.F.L. R\$45,62. Total: R\$190,76. O referido é verdade e dou fé. Passos, 19 de maio de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-5-54175 - 14/11/2011 - Protocolo: 142300 - 25/10/2011

R5:54.175= Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 13 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.011716-4, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$1.623.315,18 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos), valor da causa em 09/03/2000, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-6-54175 - 14/11/2011 - Protocolo: 142303 - 25/10/2011

R6:54.175= Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.01.019090-4, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais), ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CI 2.582.306, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-7-54175 - 18/11/2011 - Protocolo: 142295 - 25/10/2011

R7:54.175= Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.014187-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$1.917.823,56 (um milhão, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), valor da causa em 04/12/2001, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-8-54175 - 23/11/2011 - Protocolo: 142302 - 25/10/2011

R8:54.175= Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.01.019090-4, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais), ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CI 2.582.306, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

Alcool S/A, processo nº479.03.060634-3, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CI 2.582.306, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

R-9-54175 - 23/11/2011 - Protocolo: 142295 - 25/10/2011

R9:54.175= Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.99.009313-8, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.655.867,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), valor da causa em 17/12/1991, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

R-10-54175 - 23/11/2011 - Protocolo: 142296 - 25/10/2011

R10=54.175- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.98.004622-7, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$895.223,64 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e tres reais e sessenta e quatro centavos), valor da causa em 16/07/1999, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto.

R-11-54175 - 20/06/2012 - Protocolo: 147530 - 11/06/2012

R11:54.175= Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 09 de maio de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.007357-9, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

R-12-54175 - 20/06/2012 - Protocolo: 147536 - 11/06/2012

R12:54.175= Nos termos do mandado expedido pela MMª Juiza de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Maria do Perpétuo Socorro Andrade, datado de 20 de março de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuanã de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.98.002940-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta:(a) Adriana Aparecida Maia

R-13-54175 - 25/06/2012 - Protocolo: 147528 - 11/06/2012

R13=54.175- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.99.009313-8, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.655.867,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), valor da causa em 17/12/1991, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande S/A e outros, processo nº 479.98.007649-7, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-14-54175 - 25/06/2012 - Protocolo: 147534 - 11/06/2012

R14=54.175- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 22 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.004623-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-15-54175 - 26/06/2012 - Protocolo: 147527 - 11/06/2012

R15=54.175- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande e outros, processo nº 479.99.002101-2, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-16-54175 - 29/06/2012 - Protocolo: 147529 - 11/06/2012

R16=54.175- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 29 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.00.015649-3, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-17-54175 - 29/06/2012 - Protocolo: 147535 - 11/06/2012

R17=54.175- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 01 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.99.000968-6, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

R-18-54175 - 29/06/2012 - Protocolo: 147533 - 11/06/2012

R18=54.175- Nos termos do mandado de Penhora, datado de 20 de março de 2012, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Termo de Penhora, datado de 25 de abril de 2011, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

devidamente assinados pela MMª Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executados CIA Açucareira Rio Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.280308/0001-23, com sede na Fazenda Rio Grande, nº 0 - Zona Rural, nesta cidade, e Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, brasileiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.111321/0001-74, com sede na Fazenda Itaquara, nº 01 - Zona Rural, nesta cidade, processo nº 479.01.019918-6, sendo o valor da execução em 16/09/2010, R\$3.553.933,90 (tres milhões, quinhentos e cinquenta e tres mil novecentos e trinta e tres reais e noventa centavos), procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: Ramúlio da Silva Freitas, CPF 005.056.416-15 e OAB/MG 28.555, procurador das executadas. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

R-19-54175 - 10/09/2012 - Protocolo: 149656 - 05/09/2012

R19=54.175- Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 26 de julho de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, por ordem da MMª Juíza de Direito da referida comarca, Drª Patrícia Maria Oliveira Leite, devidamente assinada pela Técnica de Apoio Judicial da 3ª Vara Cível desta comarca, Eni Alves da Silva Pinto, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra CIA Açucareira Rio Grande e outro(s), processo nº 0479.98.010282-2, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de setembro de 2012. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto.

R-20-54175 - 28/11/2012 - Protocolo: 151281 - 21/11/2012

R20=54.175- Nos termos do mandado expedido pela secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Drª. Patrícia Maria Oliveira Leite, datado de 17 de outubro de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado a Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 0479.00.015208-8, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.971.582,80 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), valor da execução em 14/11/2000. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 28 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-21-54175 - 30/11/2012 - Protocolo: 151282 - 21/11/2012

R21=54.175= Nos termos da Certidão, datada de 15 de outubro de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Cia Açucareira Rio Grande e outro(s), processo nº 0479.98.002497-6, devidamente assinada pela Escrivã Judicial, Leila Maria de Souza Polastro, por determinação da MMª Juíza de Direito da referida Vara, Drª Patrícia Maria Oliveira Leite, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade da empresa Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, avaliado pela importância total de R\$3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais). Ficando como fiel depositário: o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34, RG: 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 30 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-22-54175 - 06/06/2013 - Protocolo: 155739 - 21/05/2013

R22=54.175- Nos termos do Ofício nº 0275/AGE/ESC. SEC/PASSOS, datado de 17 de maio de 2013, devidamente assinado por Douglas Gusmão, Procurador do Estado - Escritório Seccional em Passos - AGE - OAB/MG 145.031 MASP 1.334.136-7, e mandado de penhora expedido pela Secretaria da 3ª Vara

Cível desta comarca, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado: Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.006337-0, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.510.148,73 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), para assegurar o pagamento de R\$7.368.800,06 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais e seis centavos), valor da execução em 16/09/2010. Ficando como 1º depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF: 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Junho de 2013. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-23-54175 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014

AV23-54.175- Prot. nº168.734, datado de 27/10/2014 - Procedo-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcelo José Gonçalves, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, tendo como requerente Paulo de Araujo Rodrigues e outros e como requerido Itaiquara Alimentos S/A, processo nº0479.14.006577-8, para constar que, por determinação da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, **FICA INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. Emol.: R\$ 11,86 - Recomepe: R\$ 0,71 - T.F.J.: R\$ 3,95- Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Novembro de 2014. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

AV-24-54175 - 14/08/2017 - Protocolo: 193696 - 18/07/2017

Por determinação da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, feita no processo nº 00019582620154036127, advinda do "site" da Central de Disponibilidade, criada pelo provimento nº 39/2014, do CNJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de Itaiquara Alimentos S.A. CNPJ: 72.111.521/0001-74. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168. atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BOH190849. código de segurança : 2365642328149487. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de agosto de 2017. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-25-54175 - 15/12/2017 - Protocolo: 197589 - 14/12/2017

Procedo a esta averbação para fazer constar a existência do registro da **Contrato Particular de Compra e Venda de Açúcar para entrega futura**, registrada no Livro 03 - Auxiliar sob o nº 22.751 deste Registro de Imóveis, emitida em 12 de dezembro de 2017, pelas compradoras: Canux Exportação Ltda e Nenaçical Açúcar e Alcool Ltda, tendo como Vendedora: Usina Açucareira Passos S/A e Itaiquara Alimentos S/A, para constar que o **imóvel da localização do penhor** é o constante da presente matrícula. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 9,06. Recomepe: R\$ 0,54. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,98. Total: R\$ 12,58. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BTW56614, código de segurança : 3527036276002108. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.710,01. Valor Total do Recomepe: R\$ 222,33. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.791,90. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 6.724,24. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 15 de dezembro de 2017. A 4ª Escrevente Substituta, (a) Karen Soares Silva.

Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituta
RUA DEP LOURENÇO DE ANDRADE, 665
TELE/FAX (0xx35)21-7636
PASSOS MINAS GERAIS

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 54175 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de julho de 2018.

Karen Soares Silva

- OFICIAL REGISTRADOR
- 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA

REGISTRO DE IMOVEIS PASSOS / MG
 Rua de Dep. Lourenço de Andrade, 665 - Passos - MG - CEP: 37900-094
 Fone: (35) 3521-7636 - E-mail: registro@passos.mg.gov.br

Posto Judiciário TJMG - Cartório a-Certal de Justiça
 Registro de Imóveis - Passos - MG - 0000479340/88

Selo Eletrônico: CDP74222
 Código de segurança: 2768.8090.5972.7803
 Quantidade de atos praticados: 01

Emo: R\$ 18,00. RECOMPE R\$ 0,97 TFC R\$ 0,00 Total R\$ 22,07.
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35)3521-7636 - CEP: 37900094 - Passos/MG

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Itaiquara Alimentos S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6988

Endereço: Fazenda Caetés (1) – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Caetés (1) – Passos – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	99.0939 há
Área Construída	-
Proprietário:	Itaiquara Alimentos S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas das Certidões de Inteiro Teor da matrícula 18.053 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 2.725.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais)

VLF = R\$ 1.772.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

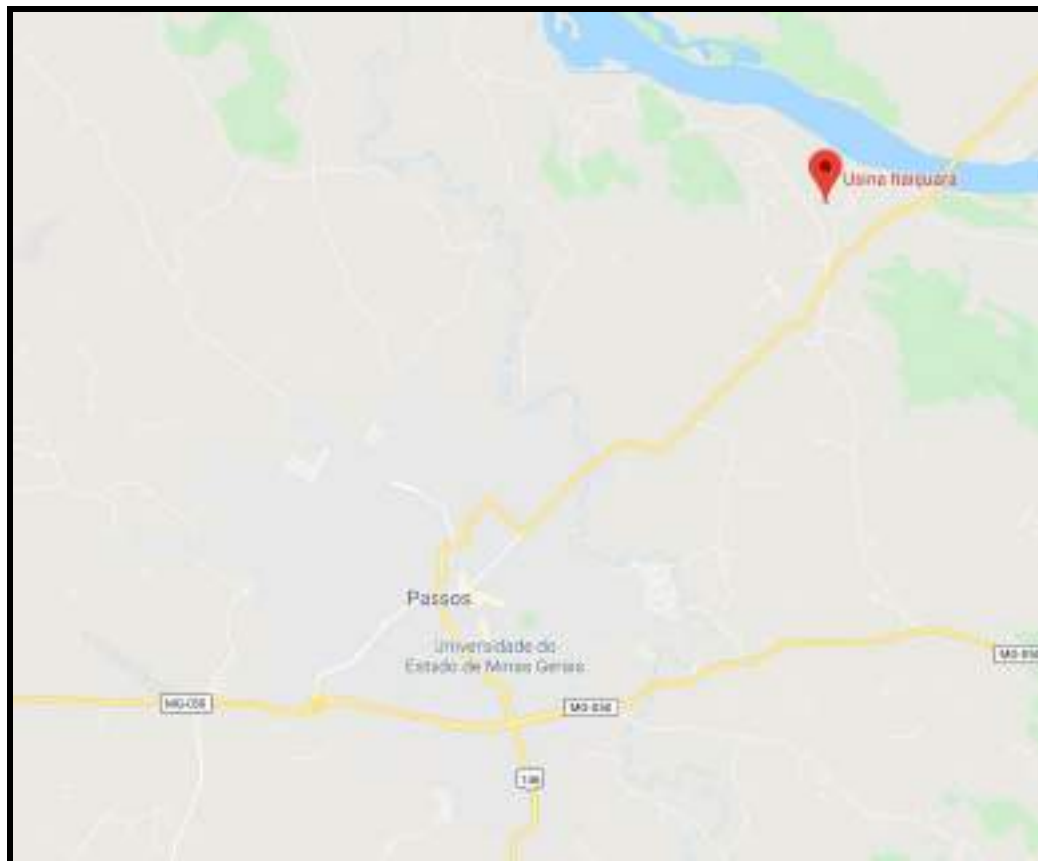
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Caetés (1) – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 2.725.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais)

VLf = R\$ 1.772.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



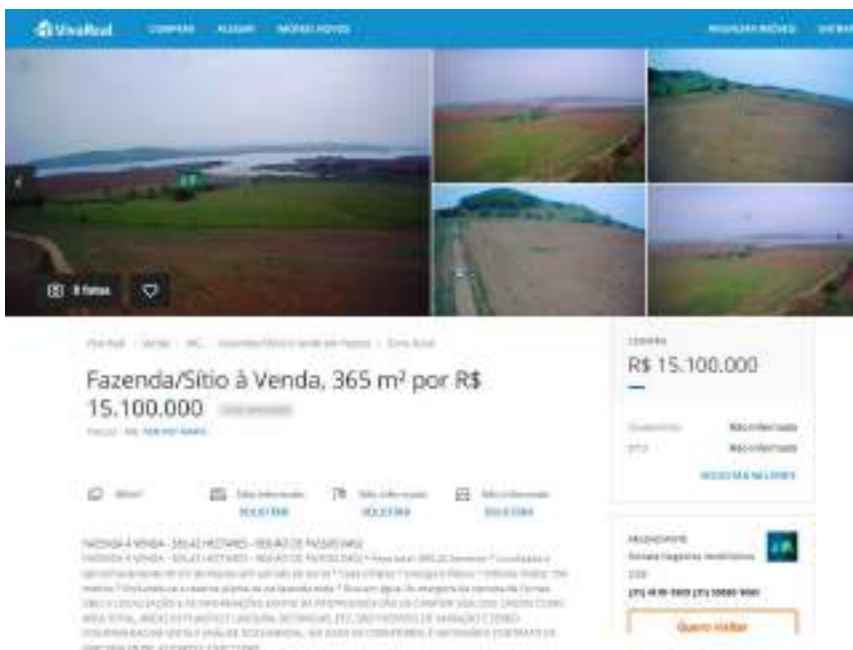
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

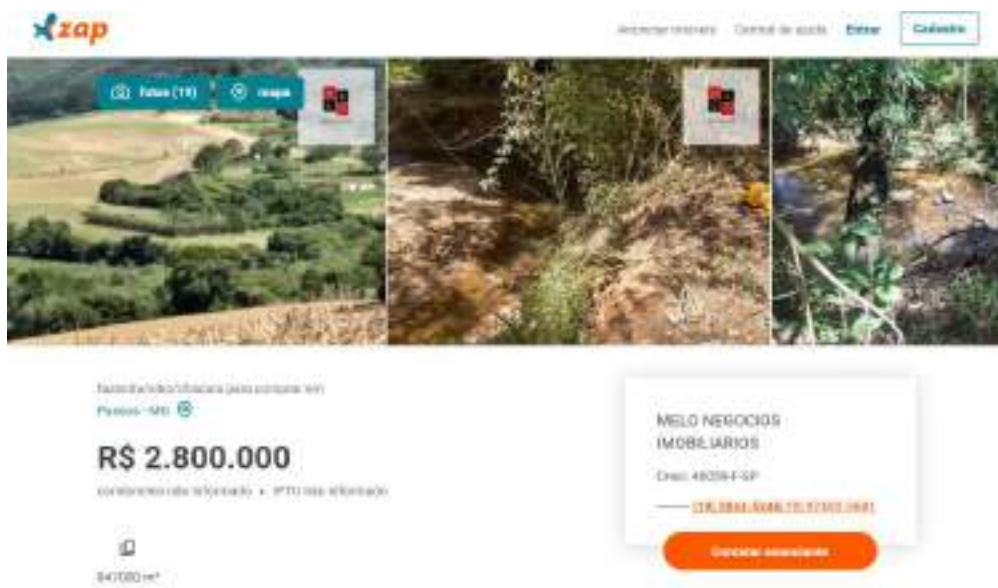
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 567000 m²

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3ª Tabelião Soares Silva
4º Esprovente Substituta
R. S. COELHO LUIZ DE ALBUQUERQUE 905
TEL/FAX 1351252 7505
PASSOS, MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
Oficial: BELÉLPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos - Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 18053 do Livro nº 2 - Registro Geral de 01/11/1989:

18053 - 01/11/1989

IMÓVEL: Uma sorte de terras de cultura e cerrado, com a área de cento e três hectares, dezessete áreas e setenta e cinco centiares (103,17,75ha), sita no imóvel denominado Caietés, neste município, dentro do seguinte perímetro e confrontação: Tem início no P-01 onde forma canto com rivezes de Gaspar de Andrade e a margem esquerda do reservatório Municipal Mascarenhas de Moraes, daí segue pela margem esquerda abaixo uma distância aproximada de 577,00 metros até o P-02 na divisa com Francisco Ovidio Maia; sendo até este ponto divisa com o reservatório Municipal Mascarenhas de Moraes, daí deixa o reservatório e deflete a esquerda e segue por cerca com os seguintes rumos e distâncias 85°25'SW, 158,00 metros; 85°15'SW, 136,00 metros; 84°20'SW, 145,00 metros até o canto, daí deflete a esquerda e segue com os rumos e distâncias 0°30 SE, 76,00 metros; 25°15'SW, 85,00 metros; 2°10'NE, 98,00 metros, daí deflete a direita e segue com o rumo de 70°35 SW por uma distância de 435,00 metros, daí deflete novamente a direita e segue com o rumo de 40°47'NW, 441,00 metros, daí deflete a esquerda e segue com os rumos e distâncias 84°50'SW, 204,00 metros, 55° 05'SW, 253,00 metros cruzando o córrego até o P-03 sendo até este ponto sempre por cerca e em divisas com Francisco Ovidio Maia daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 30°25'SE por uma distância de 982,00 metros cruzando novamente o córrego até o P-04, junto com um marco de concreto, sendo até este ponto de divisas com Odeho Pinzani da Silveira. Daí deflete a esquerda e segue com o rumo de 59° 38'NE, por uma distância de 276,00 metros, até outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo de 23°04'SE por uma distância de 385,00 metros até o P-05 e o terceiro marco de concreto, sendo até este ponto divisas com Antonio Juarez de Carvalho Maia. Daí deflete a esquerda e segue com os rumos e distâncias, 83,45°NE, por 207,50 metros, 77°35'NE, por 87,50 metros até o P-06 sendo, até este ponto divisas com a Companhia Agrá Pastoral da Rio Grande, daí deflete a esquerda e segue com os rumos e distâncias 9°30'NW, por 182 metros, 11°25'NW, 150,00 metros, 19°30'NW, por 159,00 metros até o canto, daí deflete a direita e segue com o rumo de 75°00'NE por uma distância de 618,00 metros até o P-01, junto a margem esquerda do reservatório Municipal Mascarenhas de Moraes, onde teve início; sendo até este ponto divisas com Gaspar de Andrade; existindo no imóvel uma casa, sede, duas casas de colônia e um barracão. **Registro Anterior**, 17 2ºS, fls. 132, nº 17.765 e Matrícula no Livro 2ºP, nº 4.657, fls. 32 verso. **Proprietário:** Maria Aparecida de Carvalho Maia, CPF nº 115.169.176-34, RG M-3.724.517-MG, separado judicialmente, professora, residente nesta cidade, Dou. de Passos, 01 de novembro de 1989. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes

R-1-18053 - 01/11/1989

RI=18.053 - Por escritura de compra e venda de 25 de março de 1989, pelo 2º tabelião de Passos, foi por Maria Aparecida de Carvalho Maia, CPF nº 115.169.176-34, RG M-3.724.517 SSP/MG, separado judicialmente, professora, residente nesta cidade, **VENDIDO** a USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A, C/G nº 72.111.321/0001-74 com sede em Itaquara, Município de Espiríto Santo, Comarca de Curitiba, São Paulo; o imóvel constante da matrícula supra, no valor de R\$518.500,00. Dou. de Passos, 01 de novembro de 1989. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 1ª Escrevente Substituta
 C.T.F. - COLÉGIO DE APOIO ÀS
 FÉLIX - FAX 136115211111
 PASSOS - MINAS GERAIS

Passos, 01 de novembro de 1989. O oficial: (a) Wladia Caldera de Moraes.

R-2-18053 - 15/08/2003

R2:18.053- Nos termos do mandado expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Passos, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria, Washington Lucio Tomé de Souza, e pelo Juiz de Trabalho Paulo Euzilio Vilhena de Silva, datado em 23 de julho de 2002, extratido dos autos do mandado nº00799/03, tendo como autor: Edison da Silva Mendes e como réu: Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool, processo nº01.906/0-01, procedo ao REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Ficando como fiel depositário: Izidilmar Figueiredo Paulo Correa, brasileiro, solteiro, OAB/MG: 1255-A, residente a Praça Getúlio da Silva Maia, nº700, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Passos, 15 de agosto de 2003. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: (a) Maria Aparecida Maia.

R-3-18053 - 27/08/2003

R3:18.053- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito Comarcal na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Nelson Marques da Silva, devidamente assinado pela Escreva Judicial, Lucia Aparecida Muller, datado em 10 de outubro de 2002, extratido dos autos da Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Geras move contra Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.00.0156/0-1, procedo ao REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$426.353,31 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.278.894,53 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), devida ao exequente acima referido). Ficando como fiel depositário: Francisco Schetini Pereira. O referido é verdade e dou fé. Passos, 27 de agosto de 2003. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: (a) Maria Aparecida Maia.

AV-4-18053 - 16/09/2003

AV4:18.053 - Procedo-se a esta averbação nos termos do ofício nº186/2003/SEFIS-DRE-CPS, datado de 04 de agosto de 2003, firmado por João Albertino Masara, Chefe Substituto do SEFIS, dirigidto a esta escritura, para constar que, em decorrência do parágrafo 5º, do art 64, a Lei Federal nº9.532, de 10 de dezembro de 1997, e face ao arrolamento do imóvel da presente matrícula, em nome do sujeito passivo USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A. CNPJ nº72.111.321/0001-74, fica consignado o seguinte: "em caso de alteração, transferência ou oneração do imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a unidade da Secretaria da Receita Federal de Passos, deverá ser comunicada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imposição de sanção prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº2.303 de 21/11/1986, independentemente de outras combinações legais, inclusive em decorrência de plano de Fiança que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação". O referido é verdade e dou fé. Passos, 16 de setembro de 2003. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: (a) Maria Aparecida Maia.

AV-5-18053 - 14/08/2017 - Protocolo: 193696 - 18/07/2017

Por determinação da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, esta no processo nº 00019582620154026127, advinda do "site" da Central de Indisponibilidade, criada pelo procedimento nº 392014, de CNJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel da presente matrícula de propriedade de Itaipuara Alimentos S.A. CNPJ: 72.111.321/0001-74. Ato 4135, quantidade: Ato 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recup: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Pester Judicário - TIMGI - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos, Nº selo de consulta: B01198849, código de segurança: 2365642328149487. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recup: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final de Usatário: R\$ 0,00. "Conferir a validade deste Selo no site <https://selos.timg.jus.br/>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de agosto de 2017. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

REGISTRAR DE IMÓVEIS
Bel. Paulo Soares Silva
4º Escrivão Substituto
REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA F. P. A. S. 135, 3021-7036
PASSOS, MINAS GERAIS

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 18053 do Livro nº 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de julho de 2015.

Paulo Soares Silva

- OFICIAL REGISTRADOR
- 1º ESCRIVÃO SUBSTITUTO
- 2º ESCRIVÃO SUBSTITUTO
- 3º ESCRIVÃO SUBSTITUTO
- 4º ESCRIVÃO SUBSTITUTO



REGISTRO DE IMÓVEIS - PASSOS - MG
RUA F. P. A. S. 135, 3021-7036
PASSOS, MINAS GERAIS
Fone: (35) 3021-7190 - Corregedor Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Passos - MG - 302247860188

Selo Eletrônico: 00P74232
Código de segurança: T194 8188 3471 7670
Quantidade de atos praticados: 01

Valor: R\$ 16,08 RECOMPE: R\$ 1,07 TPJ: R\$ 0,00. Total: R\$ 17,15
Consulte a validade deste Selo no site <http://selo.jus.br>

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35)3521-7636 - CEP: 37900-64 - Passos/MG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAC20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Itaiquara Alimentos S/A

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6989

Endereço: Fazenda Caetés (2) – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Caetés (2) – Passos – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	8,4240 há
Área Construída	-
Proprietário:	Itaiquara Alimentos S/A
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas das Certidões de Inteiro Teor da matrícula 26.339 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 231.660,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais)
VLF = R\$ 150.579,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Caetés (2) – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 231.660,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais)
VLF = R\$ 150.579,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

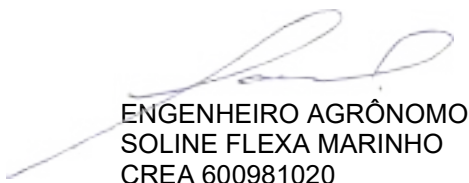
São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



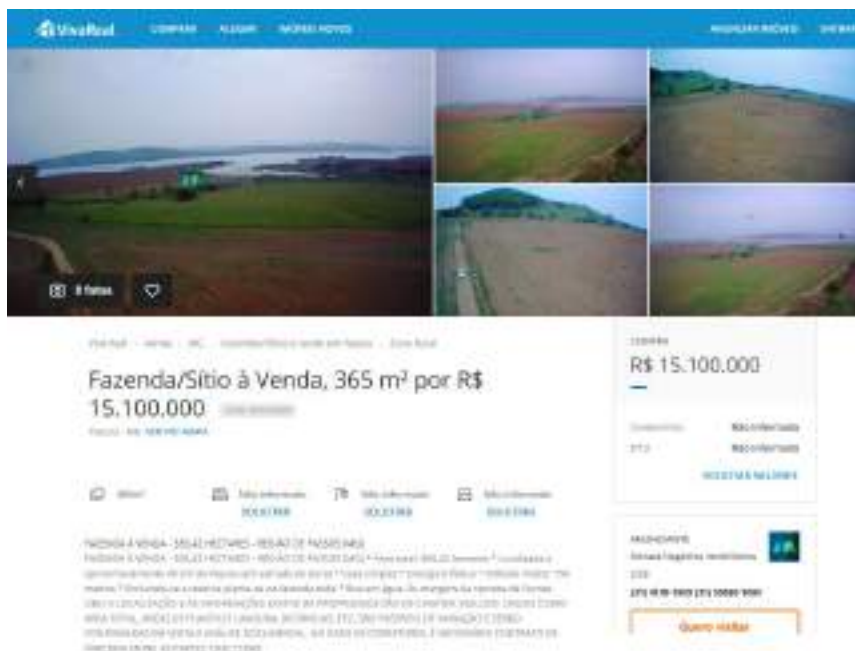
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

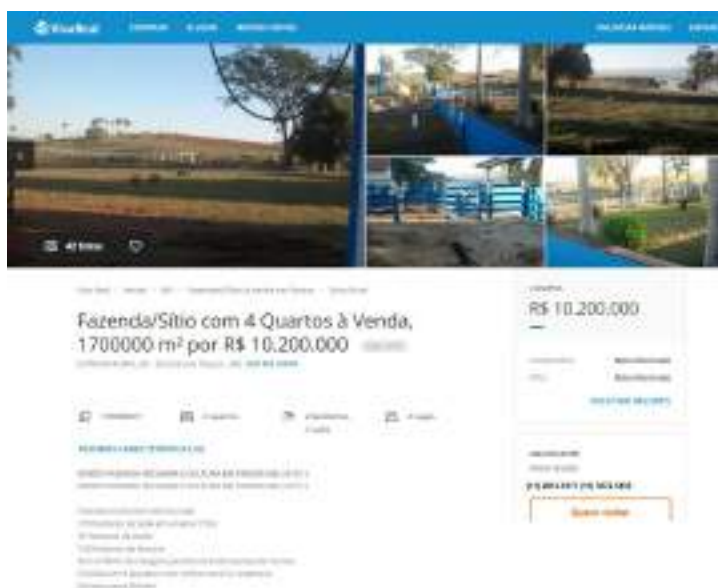
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

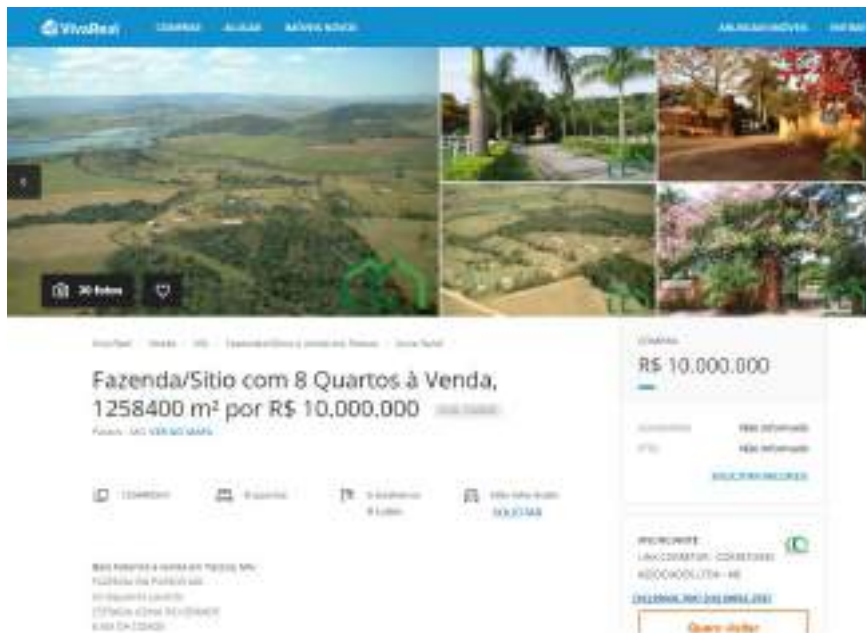
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

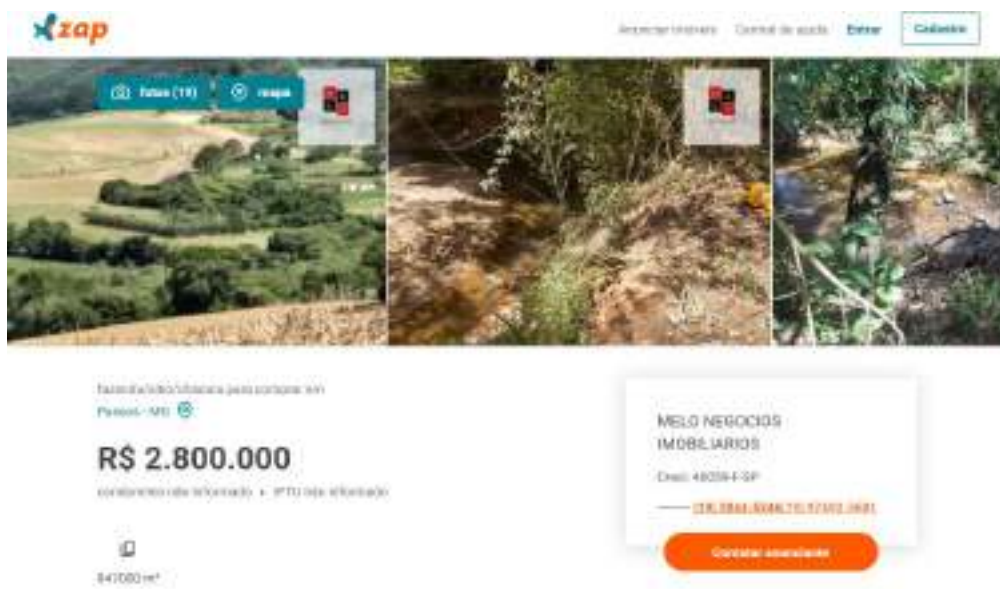
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 1 Casa

Contato: G2F Especialista em Imóveis
Telefone: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA CEP LOURENÇO DE AYOUDA, 666
 TELEFAX (35) 321-7538
 PASSOS - MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
 Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 26339 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 06/12/1994:

26339 - 06/12/1994

IMÓVEL: Uma sorte de terras com a área de 08,47,00 ha (oito hectares e quarenta e sete ares), sita no imóvel rural denominado Caetés, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: tem começo no marco, no canto de cerca, ponto de divisa com Usina Açucareira Rio Grande S/A e Odélio Pimenta da Silveira, daí, em confrontação com este último pela cerca de arame, rumo 31,30 NO até a distância de 279,50 metros no marco na cerca de arame, ponto de divisa com Usina Açucareira Rio Grande S/A, daí, para direita em confrontação com esta última pela divisa em aberto, rumo 59,00 NE até a distância de 275,00 metros no outro marco, daí, volta a direita com a mesma confrontação pela divisa em aberto, rumo 25,00 SE até a distância de 384,00 metros no outro marco na cerca de arame, ponto de divisa com Usina Açucareira Rio Grande S/A, daí, para direita em confrontação com esta última pela cerca de arame, rumo 83,00 SO até a distância de 250,00 metros no marco no canto de cerca, ponto de divisa com Odélio Pimenta da Silveira, onde teve começo. **PROPRIETÁRIA: MARIA APARECIDA DE CARVALHO MAIA**, CPF 115.169.176-34, CJ M- 3.724.517-SSP/MG, brasileira, desquitada, professora, residente à Rua dos Contabilistas, nº208, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR 4.657, fls 32v, l.º 2.º**. Dou fé. Passos, 06 de Dezembro de 1994. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes

R-1-26339 - 06/12/1994

R1:26.339= Por escritura de compra e venda de 01 de dezembro de 1994, pelo 1º Tabelião de Passos, foi por MARIA APARECIDA DE CARVALHO MAIA, CPF 115.169.176-34, CJ M- 3.724.517-SSP/MG, brasileira, desquitada, professora, residente à Rua dos Contabilistas, nº208, nesta cidade, vendido a **USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCÓOL S/A**, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74, com sede em Itaiquara, município de Tapira, comarca de Caconde - SP, uma sorte de terras com a área 08,47,00 ha, sita no imóvel rural denominado Caetés, neste município, constante da matrícula supra, no valor de **R\$12.000,00**. Dou fé. Passos, 06 de Dezembro 1994. O oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-2-26339 - 27/08/2003

R2:26.339= Nos termos do mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito Cooperador na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Nelson Marques da Silva, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Lucie Aparecida Muller, datado em 10 de outubro de 2002, extraído dos autos da Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, move contra Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.00.015649-3, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.278.894,53 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), devida ao exequente acima referido. Ficando como fidei depositário: Francisco Schetini Pereira. O referido é verdade e dou fé. Passos, 27 de Agosto de 2003. A escrevente substituta: (a) Maria Aparecida Maia.

R-3-26339 - 14/11/2011 - Protocolo: 142300 - 25/10/2011

Página 1 de 6

R3:26.339= Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 13 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.011716-4, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$1.623.315,18 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos), valor da causa em 09/03/2000, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

R-4-26339 - 14/11/2011 - Protocolo: 142303 - 25/10/2011

R4:26.339= Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pelo Escrivã Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.01.019090-4, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CI 2.582.306. CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de Novembro de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

R-5-26339 - 18/11/2011 - Protocolo: 142297 - 25/10/2011

R5:26.339= Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outras, processo nº479.00.014187-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$11.917.823,56 (onze milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), valor da causa em 04/12/2001, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Novembro de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

R-6-26339 - 23/11/2011 - Protocolo: 142302 - 25/10/2011

R6:26.339= Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.03.060634-3, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CI 2.582.306, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

R-7-26339 - 23/11/2011 - Protocolo: 142295 - 25/10/2011

R7:26.339= Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outras, processo nº479.00.009313-8, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.655.867,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), valor da causa em 17/12/1997, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de

Novembro de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

R-8-26339 - 23/11/2011 - Protocolo: 142296 - 25/10/2011

R8=26.339- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº 479.98.004623-7, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$895.233,64 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), valor da causa em 16/07/1999, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial:(a) Elpidio Freire Neto

R-9-26339 - 20/06/2012 - Protocolo: 147530 - 11/06/2012

R9=26.339- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 09 de maio de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.007137-9, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-10-26339 - 20/06/2012 - Protocolo: 147536 - 11/06/2012

R10=26.339= Nos termos do mandado expedido pela MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bitencourt dos Santos Deppner, devidamente assinado pela Escrivã Judicial, Maria do Perpétuo Socorro Andrade, datado de 20 de março de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.98.002940-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

R-11-26339 - 25/06/2012 - Protocolo: 147528 - 11/06/2012

R11=26.339- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande S/A e outros, processo nº 479.98.007649-7, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais), ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta. (a) Adriana Aparecida Maia.

R-12-26339 - 25/06/2012 - Protocolo: 147534 - 11/06/2012

R12=26.339- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 22 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.004623-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34.

Director Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-13-26339 - 26/06/2012 - Protocolo: 147527 - 11/06/2012

R13=26.339- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Cia Açucareira Rio Grande e outros, processo nº 479.99.002161-2, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (Um milhão quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Director Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-14-26339 - 29/06/2012 - Protocolo: 147529 - 11/06/2012

R14=26.339- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 29 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.00.015649-3, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Director Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-15-26339 - 29/06/2012 - Protocolo: 147535 - 11/06/2012

R15=26.339- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 01 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.99.000968-6, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-16-26339 - 29/06/2012 - Protocolo: 147533 - 11/06/2012

R16=26.339- Nos termos do mandado de Penhora, datado de 20 de março de 2012, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Termo de Penhora, datado de 25 de abril de 2011, devidamente assinados pela MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patricia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executados CIA Açucareira Rio Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.280308/0001-23, com sede na Fazenda Rio Grande, nº 0 - Zona Rural, nesta cidade, e Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, brasileiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.111321/0001-74, com sede na Fazenda Itaquara, nº 01 - Zona Rural, nesta cidade, processo nº 479.01.019918-6, sendo o valor da execução em 16/09/2010, R\$3.553.933,90 (tres milhões, quinhentos e cinquenta e tres mil novecentos e trinta e tres reais e noventa centavos), procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: Ranulfo da Silva Freitas, CPF 005.056.416-15 e OAB/MG 28.555, procurador das executadas. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-17-26339 - 10/09/2012 - Protocolo: 149656 - 05/09/2012

R17=26.339- Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 25 de junho de 2012, expedida pela Secretaria

da 3ª Vara Cível desta Comarca, por ordem da MMª Juíza de Direito da referida comarca, Drª Patrícia Maria Oliveira Leite, devidamente assinada pela Técnica de Apoio Judicial da 3ª Vara Cível desta comarca, Eni Alves da Silva Pinto, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra CIA Açucareira Rio Grande e outros(s), processo nº 0479.98.010282-2, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO** O referido é verdade e dou fé. Passos, 10 de setembro de 2012. O Oficial: (a) Elpidio Freire Neto.

R-18-26339 - 28/11/2012 - Protocolo: 151281 - 21/11/2012

R18=26.339- Nos termos do mandado expedido pela secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Drª. Patrícia Maria Oliveira Leite, datado de 17 de outubro de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado a Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 0479.04.015208-8, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão e quinhentos e dois mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.971.582,80 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), valor da execução em 14/11/2000. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 28 de Novembro de 2012. A 2ª Escrivente Substituta:(a)Adriana Aparecida Maia.

R-19-26339 - 30/11/2012 - Protocolo: 151282 - 21/11/2012

R19:26.339- Nos termos da Certidão, datada de 15 de outubro de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Cia Açucareira Rio Grande e outro(s), processo nº0479.98.002497-6, devidamente assinada pela Escrivã Judicial, Leila Maria de Souza Polastri, por determinação da MMª Juíza de Direito da referida Vara, Drª Patrícia Maria Oliveira Leite, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade da empresa Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool Ltda, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34, RG: 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 30 de Novembro de 2012. A 2ª Escrivente Substituta:(a)Adriana Aparecida Maia.

R-20-26339- 31/05/2013 - Protocolo: 155739 - 21/05/2013

R20-26.339= Nos termos do Ofício nº 0275/AGE/ESC/PASSOS, datada de 17 de maio de 2013, devidamente assinado por Douglas Gusmão, procurador do estado, e mandado expedido pela MMª Juíza de Direito na 3ª Vara Cível desta comarca, Dra Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado: Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.006337-0, procede o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF: 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada. Para assegurar o pagamento de R\$7.368.800,06, (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais e seis centavos), valor da execução em: 16-09-2010. Isento O referido é verdade e dou fé. Passos, 31 de maio de 2013. A 2ª Escrivente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-21-26339 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014

AV21-26.339- Prot. nº168.734, datado de 27/10/2014 - Procede-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcelo José Gonçalves, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, tendo como requerente Paulo de Araujo Rodrigues e outros e como requerido Itaipuara Alimentos S/A, processo nº0479.14.006577-8, para constar que, por
Página 5 de 6

determinação da MMª Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patricia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, **FICA INDISPONIVEL** o imóvel da presente matrícula. Emol: R\$ 11,86 - Recomp: R\$ 0,71 - T.F.J.: R\$ 3,95- Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Novembro de 2014
 A 2º Escrivente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-22-26339 - 14/08/2017 - Protocolo: 193696 - 18/07/2017

Por determinação da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, feita no processo nº 00019582620154036127, advinda do "site" da Central de Indisponibilidade, criada pelo provimento nº 39/2014, do CNJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de Itaquara Alimentos S.A. CNPJ: 72.111.321/0001-74. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomp: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº original do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: B01190849, código de segurança: 2365642328149487, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00, Valor Total do Recomp: R\$ 0,00, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de agosto de 2017. A 2º Escrivente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

Certifico por fim que se encontra protocolado neste Serviço Registral de Imóveis na data 15/01/2016 sob o nº 180173 o título: **AVERBAÇÃO DE PENHORA** com a seguinte data de vencimento: 14/02/2016, na data 26/01/2017 sob o nº 189517 o título: **AVERBAÇÃO DO INCRA** com a seguinte data de vencimento: 25/02/2017, na data 29/06/2017 sob o nº 193299 o título: **AVERBAÇÃO DE PENHORA** com a seguinte data de vencimento: 29/07/2017, na data 04/05/2018 sob o nº 200942 o título: **AVERBAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO** com a seguinte data de vencimento: 03/06/2018, na data 04/05/2018 sob o nº 200943 o título: **AVERBAÇÃO DE GEORREF.** com a seguinte data de vencimento: 03/06/2018, na data 04/05/2018 sob o nº 200944 o título: **RETIFICAÇÃO DE ÁREA** com a seguinte data de vencimento: 03/06/2018.

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 26339 do Livro nº 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé Passos-MG, 04 de julho de 2018.

REGISTRO DE IMOVEIS - PASSOS / MG

Karen Soares Silva

- OFICIAL REGISTRADOR
 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA

REGISTRO DE IMOVEIS - PASSOS / MG
 Rua deputado Lourenço de Andrade, 565 - Passos - MG - CEP: 38047-900/118
 Fone: (35) 3521-7636 - Fax: (35) 3521-7636
 E-mail: registro@tjmg.jus.br

Selo Eletrônico: CDP74233
 Código de segurança: 3867.2072.7288.0479
 Quantidade de atos protocolados: 01

Emol: 25,10,00. Recomp: R\$ 0,97. T.F.J.: R\$ 9,00. Total: R\$ 25,07
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35)3521-7636 - CFP: 37900094 - Passos/MG

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Agropecuária Vale do Rio Grande S.A.

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6990

Endereço: Fazenda Vera Cruz – Alpinópolis – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Vera Cruz – Alpinópolis – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	149,8007 ha
Área Construída	-
Proprietário:	Agropecuária Vale do Rio Grande S.A.
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas da Certidão de Inteiro Teor da matrícula 54.176 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis – MG.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 4.119.519,00 (quatro milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais)

VLF = R\$ 2.677.687,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agrônômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

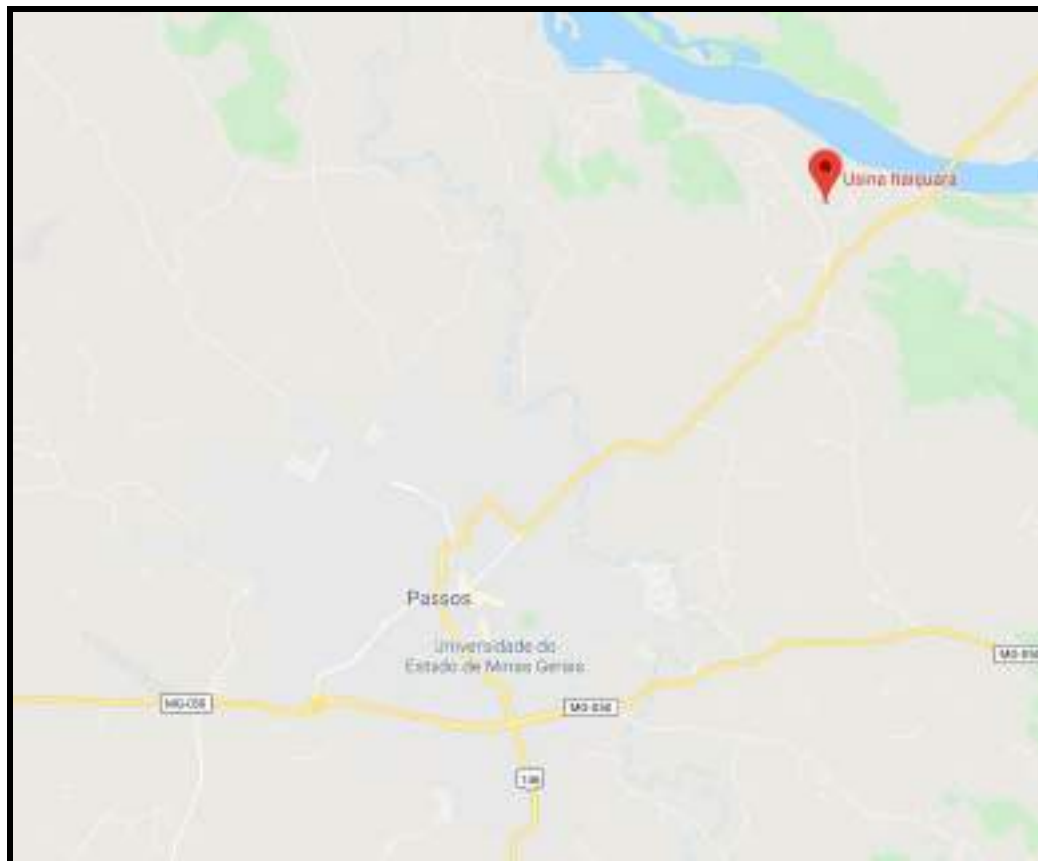
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda vera Cruz – Alpinópolis – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
<p>^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.</p>					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
 - a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
 - b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
 - c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS

VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 4.119.519,00 (quatro milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais)

VLV = R\$ 2.677.687,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



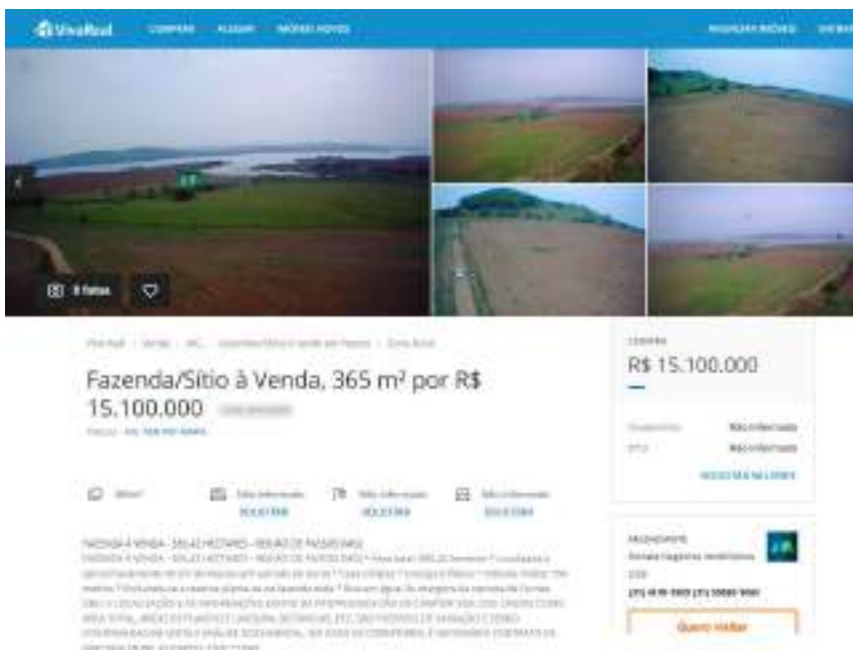
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

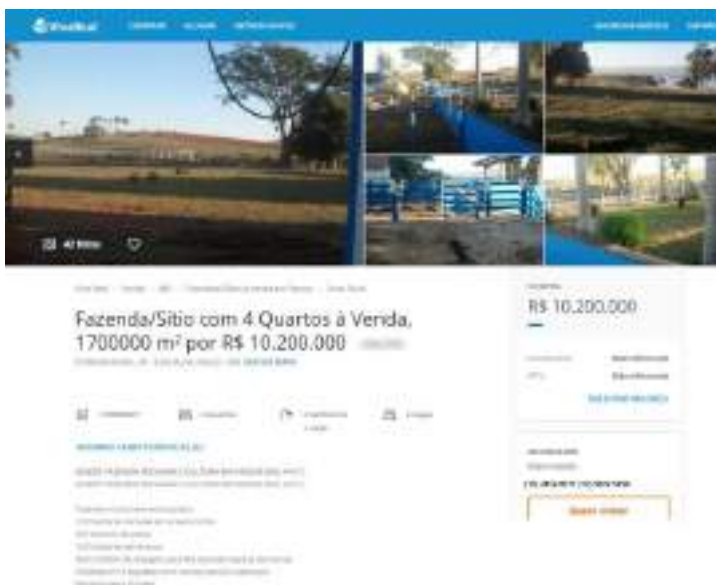
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

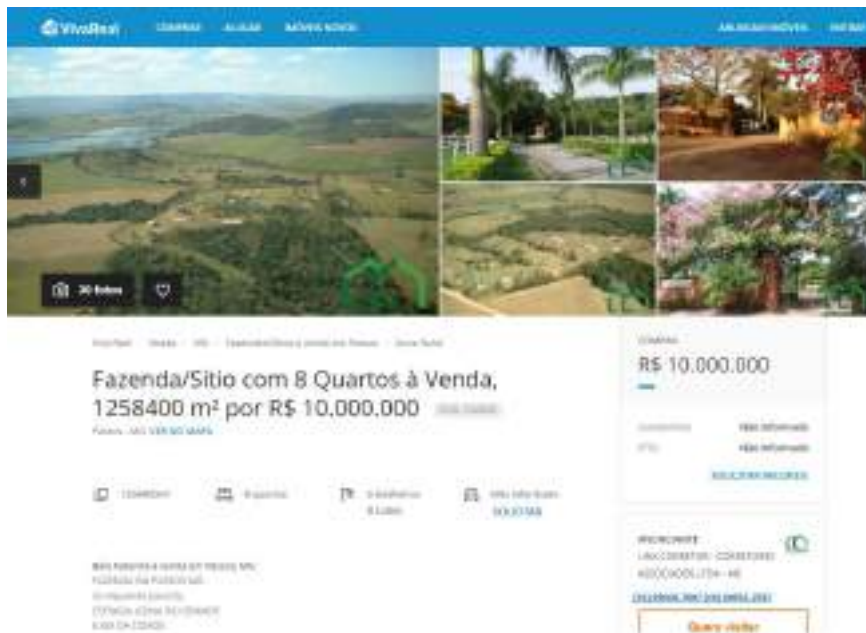
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

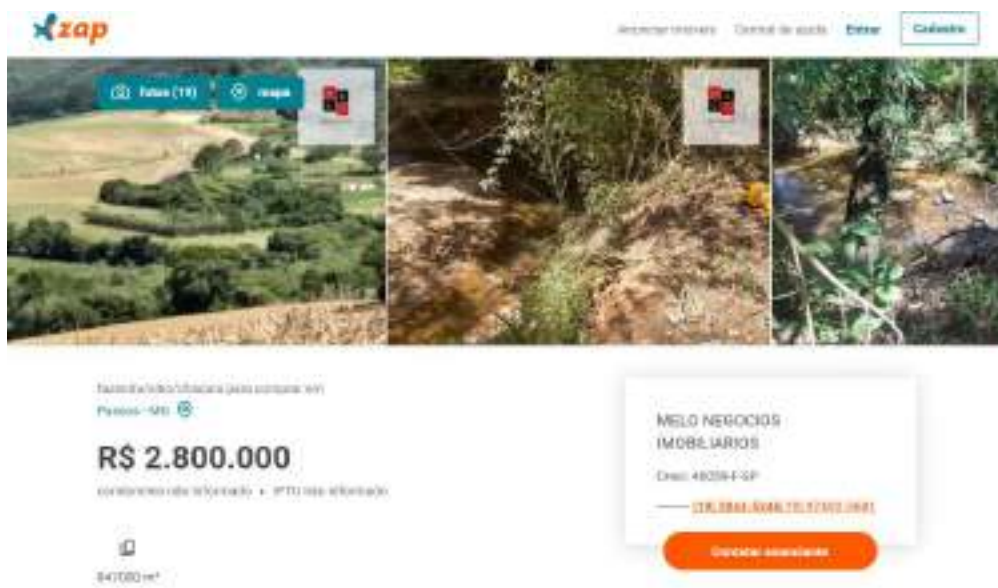
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - R\$ 2.800.000

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 567000 m²

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
 Oficial: BELÉPIDIO FREIRE NETO

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA DR. LOURENÇO DE ANDRADE, 655
 TELE/FAX: 1351.3521.7636
 PASSOS - MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 54176 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 19/05/2011.

54176 - 19/05/2011 - Protocolo: 137458 - 09/05/2011

IMÓVEL: Uma PROPRIEDADE RURAL, situada neste município de Passos-MG, denominada "VERA CRUZ ou ATÉ VER", com área 149,80,07 ha (cento e quarenta e nove hectares, oitenta pres. e sete centesés). Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Polígono 2 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.698,370 m. e E 332.796,566 m., situado no limite com Colúmeo Pedro de Medeiros, deste, segue com azimute de 267°31'12" e distância de 22,18 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.697,810 m. e E 332.774,408 m.; deste, segue com azimute de 224°49'14" e distância de 46,79 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.664,619 m. e E 332.741,425 m.; deste, segue com azimute de 214°59'20" e distância de 51,51 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.623,413 m. e E 332.711,885 m.; deste, segue com azimute de 239°20'14" e distância de 65,51 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.588,997 m. e E 332.655,485 m.; deste, segue com azimute de 200°41'45" e distância de 105,85 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.489,954 m. e E 332.615,076 m.; deste, segue com azimute de 222°02'08" e distância de 36,31 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.462,987 m. e E 332.595,760 m.; deste, segue com azimute de 235°54'08" e distância de 25,49 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.448,459 m. e E 332.572,570 m.; deste, segue com azimute de 224°12'58" e distância de 39,03 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.420,488 m. e E 332.545,354 m.; deste, segue com azimute de 218°59'50" e distância de 45,67 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.385,463 m. e E 332.516,994 m.; deste, segue com azimute de 263°40'47" e distância de 21,77 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.383,066 m. e E 332.495,352 m.; deste, segue com azimute de 200°59'16" e distância de 36,56 m., confrontando neste trecho com Colúmeo Pedro de Medeiros, até o vértice 12, de coordenadas N 7.700.348,933 m. e E 332.482,258 m.; deste, segue com azimute de 183°41'31" e distância de 27,53 m., confrontando neste trecho com Osmar Coelho Vitor, até o vértice 13, de coordenadas N 7.700.321,769 m. e E 332.477,623 m.; deste, segue com azimute de 215°00'23" e distância de 38,28 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.700.290,439 m. e E 332.455,662 m.; deste, segue com azimute de 251°17'33" e distância de 16,62 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.700.285,108 m. e E 332.439,619 m.; deste, segue com azimute de 204°15'39" e distância de 29,32 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.700.258,378 m. e E 332.427,872 m.; deste, segue com azimute de 257°28'56" e distância de 39,11 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.700.229,217 m. e E 332.421,119 m.; deste, segue com azimute de 214°01'49" e distância de 58,16 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.700.184,098 m. e E 332.390,495 m.; deste, segue com azimute de 223°55'06" e distância de 44,31 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.700.152,197 m. e E 332.359,757 m.; deste, segue com azimute de 266°44'43" e distância de 8,84 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.700.151,679 m. e E 332.350,929 m.; deste,

Página 1 de 25

REGISTRO DE IMOVEIS
 Sel. Karen Soares, 61/94
 4º Escrevente Substituto
 RUA DEPL. JOSE MENDES DE ANDRADE, 665
 TELEFAX (35) 3581-7835
 PASSOS MINAS GERAIS

segue com azimute de 276°59'30" e distância de 187,22 m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.700.174,438 m. e E 332.165,096 m.; deste, segue com azimute de 377°33'14" e distância de 80,05 m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.700.184,561 m. e E 332.085,743 m.; deste, segue com azimute de 283°01'34" e distância de 22,68 m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.700.160,672 m. e E 332.063,651 m.; deste, segue com azimute de 260°41'51" e distância de 48,97 m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.700.204,551 m. e E 332.025,327 m.; deste, segue com azimute de 290°41'51" e distância de 51,32 m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.700.222,690 m. e E 331.877,318 m.; deste, segue com azimute de 295°47'14" e distância de 8,77 m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.700.226,507 m. e E 331.969,418 m.; deste, segue com azimute de 295°20'31" e distância de 74,49 m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.700.258,390 m. e E 331.092,097 m.; deste, segue com azimute de 354°17'12" e distância de 51,04 m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.700.309,203 m. e E 331.897,252 m.; deste, segue com azimute de 318°57'32" e distância de 56,88 m, até o vértice 29, de coordenadas N 7.700.365,029 m. e E 331.886,359 m.; deste, segue com azimute de 354°03'34" e distância de 37,24 m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.700.402,067 m. e E 331.882,505 m.; deste, segue com azimute de 358°27'03" e distância de 141,05 m, até o vértice 31, de coordenadas N 7.700.543,062 m. e E 331.878,692 m.; deste, segue com azimute de 356°45'25" e distância de 90,45 m, até o vértice 32, de coordenadas N 7.700.613,370 m. e E 331.873,575 m.; deste, segue com azimute de 351°09'01" e distância de 158,67 m, até o vértice 33, de coordenadas N 7.700.599,156 m. e E 331.849,164 m.; deste, segue com azimute de 266°15'19" e distância de 234,98 m, até o vértice 34, de coordenadas N 7.700.776,173 m. e E 331.614,601 m.; deste, segue com azimute de 267°20'48" e distância de 49,63 m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.700.774,605 m. e E 331.565,014 m.; deste, segue com azimute de 270°12'13" e distância de 78,92 m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.700.774,286 m. e E 331.486,098 m.; deste, segue com azimute de 247°55'78" e distância de 35,88 m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.700.760,812 m. e E 331.452,847 m.; deste, segue com azimute de 258°55'57" e distância de 45,21 m, até o vértice 38, de coordenadas N 7.700.752,134 m. e E 331.408,482 m.; deste, segue com azimute de 249°35'45" e distância de 27,87 m, até o vértice 39, de coordenadas N 7.700.742,419 m. e E 331.382,363 m.; deste, segue com azimute de 260°14'27" e distância de 64,44 m, até o vértice 40, de coordenadas N 7.700.721,496 m. e E 331.318,857 m.; deste, segue com azimute de 283°35'25" e distância de 78,08 m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.700.749,845 m. e E 331.242,963 m.; deste, segue com azimute de 276°16'40" e distância de 159,20 m, até o vértice 42, de coordenadas N 7.700.768,376 m. e E 331.074,780 m.; deste, segue com azimute de 251°05'36" e distância de 85,20 m, até o vértice 43, de coordenadas N 7.700.740,730 m. e E 330.994,180 m.; deste, segue com azimute de 267°52'09" e distância de 216,07 m, confrontando neste trecho com Osmar Coelho Viter, até o vértice 44, de coordenadas N 7.700.732,696 m. e E 330.778,260 m.; deste, segue com azimute de 309°45'31" e distância de 165,43 m, confrontando neste trecho com Luis Flávio Lemos, até o vértice 45, de coordenadas N 7.700.817,500 m. e E 330.676,102 m.; deste, segue com azimute de 322°30'54" e distância de 51,55 m, até o vértice 46, de coordenadas N 7.700.838,204 m. e E 330.609,732 m.; deste, segue com azimute de 310°17'41" e distância de 58,22 m, até o vértice 47, de coordenadas N 7.700.895,946 m. e E 330.560,272 m.; deste, segue com azimute de 319°27'23" e distância de 189,33 m, até o vértice 48, de coordenadas N 7.700.148,259 m. e E 330.430,257 m.; deste, segue com azimute de 295°32'11" e distância de 41,05 m, confrontando neste trecho com Luis Flávio Lemos, até o vértice 49, de coordenadas N 7.700.069,946 m. e E 330.393,717 m.; deste, segue com azimute de 25°55'04" e distância de 12,72 m, confrontando neste trecho com Dairiel Bernardes Rodrigues, até o vértice 50, de coordenadas N 7.700.077,398 m. e E 330.396,282 m.; deste, segue com azimute de 109°36'51" e distância de 62,69 m, até o vértice 51, de coordenadas N 7.700.056,370 m. e E 330.408,289 m.; deste, segue com azimute de 91°39'41" e distância de 55,53 m, até o vértice 52, de coordenadas N 7.700.093,828 m. e E 330.501,860 m.; deste, segue com azimute de 43°43'06" e distância de 36,96 m, até o vértice 53, de coordenadas N 7.700.117,542 m. e E 330.527,405 m.; deste, segue com azimute de 52°39'71" e distância de 10,56 m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.700.124,191 m. e E 330.536,119 m.; deste, segue com azimute de 47°40'54" e distância de 81,68 m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.700.179,179 m. e E 330.596,511 m.; deste, segue com azimute de

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Karen Soares Silva
4ª Escrevente Substituta
RUA DEP. JOAQUIM DE ANDRADE, 106
TELE/FAX (31) 3521-7638
PASSOS - MINAS GERAIS

57°07'04" e distância de 17,36 m. até o vértice 56, de coordenadas N 7.701.188,602 m. e E 350.611,687 m., deste, segue com azimute de 58°07'13" e distância de 49,67 m. até o vértice 57, de coordenadas N 7.701.214,823 m. e E 330.653,262 m., deste, segue com azimute de 51°52'16" e distância de 103,80 m. até o vértice 58, de coordenadas N 7.701.278,920 m. e E 330.734,910 m., deste, segue com azimute de 62°41'03" e distância de 12,09 m., confrontando neste trecho com Daniel Fernandes Rodrigues, até o vértice 59, de coordenadas N 7.701.384,468 m. e E 330.745,653 m.; deste, segue com azimute de 72°12'32" e distância de 164,28 m., confrontando neste trecho com Mauro Bernardes Rodrigues, até o vértice 60, de coordenadas N 7.701.316,332 m. e E 330.844,949 m., deste, segue com azimute de 72°73'32" e distância de 194,92 m., confrontando neste trecho com Mauro Bernardes Rodrigues, até o vértice 61, de coordenadas N 7.701.377,992 m. e E 331.029,864 m.; deste, segue com azimute de 45°22'49" e distância de 412,72 m., confrontando neste trecho com Valci Maria Bernardes Rodrigues, até o vértice 62, de coordenadas N 7.701.667,888 m. e E 331.323,634 m.; deste, segue com azimute de 38°13'54" e distância de 115,32 m. até o vértice 63, de coordenadas N 7.701.758,470 m. e E 331.394,098 m.; deste, segue com azimute de 32°31'52" e distância de 204,08 m. até o vértice 64, de coordenadas N 7.701.577,401 m. e E 331.489,130 m.; deste, segue com azimute de 55°44'53" e distância de 58,05 m., confrontando neste trecho com Valci Maria Bernardes Rodrigues, até o vértice 65, de coordenadas N 7.701.610,274 m. e E 331.537,113 m., deste, segue com azimute de 146°23'02" e distância de 99,34 m., confrontando neste trecho com Amurildo Pereira Barreto, até o vértice 66, de coordenadas N 7.701.527,346 m. e E 331.592,111 m.; deste, segue com azimute de 142°57'49" e distância de 121,14 m. até o vértice 67, de coordenadas N 7.701.430,649 m. e E 331.665,074 m.; deste, segue com azimute de 143°12'07" e distância de 136,26 m. até o vértice 68, de coordenadas N 7.701.321,535 m. e E 331.746,696 m., deste, segue com azimute de 138°49'17" e distância de 30,16 m. até o vértice 69, de coordenadas N 7.701.301,819 m. e E 331.769,520 m.; deste, segue com azimute de 104°58'52" e distância de 52,14 m. até o vértice 70, de coordenadas N 7.701.288,342 m. e E 331.819,887 m.; deste, segue com azimute de 127°21'15" e distância de 44,34 m. até o vértice 71, de coordenadas N 7.701.261,479 m. e E 331.855,129 m.; deste, segue com azimute de 117°28'23" e distância de 37,52 m. até o vértice 72, de coordenadas N 7.701.237,209 m. e E 331.901,728 m., deste, segue com azimute de 78°40'02" e distância de 2,41 m. até o vértice 73, de coordenadas N 7.701.237,683 m. e E 331.900,693 m.; deste, segue com azimute de 117°51'19" e distância de 58,25 m. até o vértice 74, de coordenadas N 7.701.210,467 m. e E 331.955,592 m.; deste, segue com azimute de 108°11'04" e distância de 32,14 m. até o vértice 75, de coordenadas N 7.701.200,422 m. e E 331.986,172 m.; deste, segue com azimute de 116°50'01" e distância de 44,29 m. até o vértice 76, de coordenadas N 7.701.180,430 m. e E 332.025,692 m.; deste, segue com azimute de 113°00'29" e distância de 71,57 m. até o vértice 77, de coordenadas N 7.701.158,895 m. e E 332.048,779 m.; deste, segue com azimute de 147°14'31" e distância de 48,57 m. até o vértice 78, de coordenadas N 7.701.118,069 m. e E 332.075,095 m., deste, segue com azimute de 143°01'41" e distância de 18,86 m. até o vértice 79, de coordenadas N 7.701.103,665 m. e E 332.086,435 m.; deste, segue com azimute de 164°30'22" e distância de 15,64 m. até o vértice 80, de coordenadas N 7.701.087,914 m. e E 332.096,524 m.; deste, segue com azimute de 154°50'04" e distância de 41,88 m. até o vértice 81, de coordenadas N 7.701.051,011 m. e E 332.108,732 m.; deste, segue com azimute de 178°46'15" e distância de 50,02 m. até o vértice 82, de coordenadas N 7.701.000,000 m. e E 332.109,403 m., deste, segue com azimute de 201°36'31" e distância de 17,67 m. até o vértice 83, de coordenadas N 7.700.982,515 m. e E 332.102,899 m.; deste, segue com azimute de 194°30'26" e distância de 31,15 m. até o vértice 84, de coordenadas N 7.700.953,443 m. e E 332.095,018 m.; deste, segue com azimute de 114°12'19" e distância de 19,43 m. até o vértice 85, de coordenadas N 7.700.946,706 m. e E 332.110,056 m.; deste, segue com azimute de 85°52'37" e distância de 18,19 m. até o vértice 86, de coordenadas N 7.700.948,014 m. e E 332.128,145 m., deste, segue com azimute de 162°57'41" e distância de 51,98 m. até o vértice 87, de coordenadas N 7.700.936,355 m. e E 332.178,802 m.; deste, segue com azimute de 96°24'53" e distância de 74,69 m. até o vértice 88, de coordenadas N 7.700.912,479 m. e E 332.213,276 m.; deste, segue com azimute de 103°29'03" e distância de 22,45 m. até o vértice 89, de coordenadas N 7.700.920,693 m. e E 332.232,006 m.; deste, segue com azimute de 96°06'28" e distância de 10,07 m. até o vértice 90, de

REGISTRO DE IMÓVEL
 Sr. Karen Soares Silva
 4ª Escrevente Substituta
 RUA DE LOURENÇO DE ANIMARE S/N
 TELEFAX (35) 3521-1638
 PASSOS - MINAS GERAIS

coordenadas N 7.700.918,387 m. e E 332.247,943 m.; deste, segue com azimute de 80°09'11" e distância de 57,76 m. até o vértice 91, de coordenadas N 7.700.928,265 m. e E 332.204,852 m.; deste, segue com azimute de 85°02'21" e distância de 31,45 m. até o vértice 92, de coordenadas N 7.700.930,985 m. e E 332.236,188 m.; deste, segue com azimute de 50°14'41" e distância de 60,18 m. até o vértice 93, de coordenadas N 7.700.969,472 m. e E 332.382,455 m.; deste, segue com azimute de 94°47'16" e distância de 37,74 m. até o vértice 94, de coordenadas N 7.700.966,302 m. e E 332.420,663 m.; deste, segue com azimute de 85°43'27" e distância de 64,43 m. até o vértice 95, de coordenadas N 7.700.971,176 m. e E 332.484,315 m.; deste, segue com azimute de 105°09'11" e distância de 46,61 m. até o vértice 96, de coordenadas N 7.700.958,942 m. e E 332.529,395 m.; deste, segue com azimute de 94°37'07" e distância de 27,81 m. até o vértice 97, de coordenadas N 7.700.956,759 m. e E 332.557,051 m.; deste, segue com azimute de 104°57'41" e distância de 35,84 m.; até o vértice 98, de coordenadas N 7.700.947,307 m. e E 332.591,653 m.; deste, segue com azimute de 135°21'08" e distância de 20,42 m., confrontando neste trecho com Arnaldo Pereira Barreto até o vértice 99, de coordenadas N 7.700.935,697 m. e E 332.608,311 m.; deste, segue com azimute de 145°48'59" e distância de 38,45 m., confrontando neste trecho com Nairi Simão, até o vértice 100, de coordenadas N 7.700.903,801 m. e E 332.629,913 m.; deste, segue com azimute de 132°36'32" e distância de 44,93 m. até o vértice 101, de coordenadas N 7.700.875,475 m. e E 332.662,980 m.; deste, segue com azimute de 135°22'53" e distância de 32,52 m. até o vértice 102, de coordenadas N 7.700.857,445 m. e E 332.678,798 m.; deste, segue com azimute de 144°57'49" e distância de 155,46 m. até o vértice 103, de coordenadas N 7.700.720,780 m. e E 332.768,936 m.; deste, segue com azimute de 144°36'28" e distância de 5,57 m. até o vértice 104, de coordenadas N 7.700.726,240 m. e E 332.772,161 m.; deste, segue com azimute de 138°22'53" e distância de 36,75 m., confrontando neste trecho com Nairi Simão, até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.698,770 m. e E 332.796,566 m.; ponto inicial da descrição deste terreno. Dados do CCIR - Emissão 2006/2007/2008/2009, Código do imóvel rural: 434.221.006.130-7, Área total (ha): 241,8090. Módulo rural (ha): 8,5455. Nº módulos rurais: 26,47. Módulo fiscal (ha) 26,0000. Nº módulos fiscais: 9,3000. FMP (ha): 2,0000. **PROPRIETÁRIOS: ITAIQUARA ALIMENTOS S/A**, neste ato representada por seu Diretor, Dr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, brasileiro, casado, RG 2.582.306/SSP-SP, CPF 014.859.118-74, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapira-SP, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapira-SP, CNPJ/MF nº 72.111.321/0001-74. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, folha matrícula nº 11.519, AV8=AV9=11.519, AV10=AV11=11.519, AV12=AV13=11.519, Emul. RE13,08 - T.P.J.: R54,11 Total: R\$17,19. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-1-54176 - 19/05/2011

AV1=54.176 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula existe arrolamento do imóvel, ao qual ficou consignado que, em caso de alienação, transferência ou oneração do imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a unidade da Secretaria da Receita Federal de Passos, deverá ser comunicada no prazo de 48 horas, conforme AV8=11.519 deste registro. O referido é verdade e dou fe. Passos, 19 de maio de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-2-54176 - 19/05/2011

AV2=54.176 - Em 19 de maio de 2011, **SERVIDÃO**. O imóvel da presente matrícula é beneficiado por servidão de Reserva Legal, instituída a área 8,776645 ha em seu favor, pela proprietária, Itaiquara Alimentos S.A. do imóvel constante do R3-54.121, e AV10=11.519 deste registro. O referido é verdade e dou fe. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

AV-3-54176 - 19/05/2011

AV3= 54.176 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do ISE, existe uma **RESERVA LEGAL** a favor do imóvel ou presente matrícula, com área de 8,776645 ha, conforme AV4=54.121 e AV11=11.519 deste registro. O referido é verdade e dou fe. Passos, 19 de maio de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

AV-4-54176 - 19/05/2011 - Protocolo: 137459 - 09/05/2011

AV4= 54.176 - Em virtude de **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE**
 Página 4 de 23

REGISTRO DE IMÓVEIS

Be. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituto
 RUA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 100
 TELEFAX 3513521-1038
 PASSOS MINAS GERAIS

FLORESTA, datado aos 20 de março de 2009, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, a Itaquara Alimentos S.A. anteriormente qualificando, proprietária do imóvel da presente matrícula, com área mapeada de 247.932 hectares, declara que, tendo em vista o que determina a Lei nº 33.944/92 que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 31,1235ha, igual a 8,0% do total das propriedades, **PRESERVA A ÁREA DE 49.5864 ha**, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, não gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (Instituto Estadual de Florestas). O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e válido. **LIMITE DA ÁREA PRESERVADA - Reserva Legal 16 - RL 16 (0,7675 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.059,174 m. e E 330.095,695 m., segue com azimute de 115°43'12" e distância de 43,60 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.010,253 m. e E 330.134,975 m.; deste, segue com azimute de 112°08'26" e distância de 59,72 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.017,747 m. e E 330.190,286 m.; deste, segue com azimute de 26°38'48" e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.016,324 m. e E 330.180,591 m.; deste, segue com azimute de 265°09'26" e distância de 7,71 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.701.016,136 m. e E 330.178,286 m.; deste, segue com azimute de 255°28'39" e distância de 13,36 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.701.012,774 m. e E 330.165,348 m.; deste, segue com azimute de 264°01'13" e distância de 17,18 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.010,985 m. e E 330.148,260 m.; deste, segue com azimute de 266°34'00" e distância de 15,67 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.009,915 m. e E 330.152,624 m.; deste, segue com azimute de 270°24'47" e distância de 14,74 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.010,930 m. e E 330.117,885 m.; deste, segue com azimute de 228°06'23" e distância de 12,14 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.001,915 m. e E 330.163,849 m.; deste, segue com azimute de 198°14'23" e distância de 19,75 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.987,153 m. e E 330.102,667 m.; deste, segue com azimute de 288°28'00" e distância de 102,90 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.015,740 m. e E 330.005,068 m.; deste, segue com azimute de 12°19'59" e distância de 21,51 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.701.036,740 m. e E 330.109,785 m.; deste, segue com azimute de 219°10'8" e distância de 30,84 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.701.065,482 m. e E 330.020,954 m.; deste, segue com azimute de 116°17'31" e distância de 19,78 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.701.056,914 m. e E 330.038,756 m.; deste, segue com azimute de 107°47'32" e distância de 8,87 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.701.054,234 m. e E 330.046,680 m.; deste, segue com azimute de 91°33'9" e distância de 8,60 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.701.054,076 m. e E 330.055,278 m.; deste, segue com azimute de 82°46'28" e distância de 40,74 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.059,174 m. e E 330.095,695 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 17 - RL 17 (0,0112 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.922,480 m. e E 329.994,385 m., situado no limite com Itaquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 83°32'97" e distância de 3,49 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.922,879 m. e E 329.997,862 m.; deste, segue com azimute de 189°07'43" e distância de 9,42 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.913,575 m. e E 329.996,367 m.; deste, segue com azimute de 169°19'27" e

Página 5 de 25

REGISTRO DE IMÓVELS
Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituta
RUA DE APROVEITAMENTO DE ANGRADE 998
TELE/FAX (35) 3521-7800
PASSOS MINAS GERAIS

distância de 13,24 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.900,561 m. e E 329.998,820 m.; deste, segue com azimute de 155°50'51" e distância de 12,79 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.870,643 m. e E 330.012,236 m.; deste, segue com azimute de 226°08'03" e distância de 3,90 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.867,943 m. e E 330.009,427 m.; deste, segue com azimute de 240°28'53" e distância de 38,94 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.904,648 m. e E 329.996,416 m.; deste, segue com azimute de 353°57'07" e distância de 17,95 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.922,486 m. e E 329.994,395 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro: **RESERVA LEGAL 18 - RL18 (0,2181 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.865,459 m. e E 330.014,025 m., situado no Limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 163°18'00" e distância de 2,30 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.863,240 m. e E 330.014,684 m.; deste, segue com azimute de 177°47'39" e distância de 2,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.860,376 m. e E 330.014,796 m.; deste, segue com azimute de 159°08'27" e distância de 11,53 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.849,565 m. e E 330.018,900 m.; deste, segue com azimute de 154°53'35" e distância de 17,73 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.833,509 m. e E 330.026,824 m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 14,60 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.818,908 m. e E 330.026,424 m.; deste, segue com azimute de 187°29'00" e distância de 14,54 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.804,379 m. e E 330.025,794 m.; deste, segue com azimute de 194°16'51" e distância de 13,17 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.790,616 m. e E 330.022,537 m.; deste, segue com azimute de 182°47'57" e distância de 15,20 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.776,785 m. e E 330.019,189 m.; deste, segue com azimute de 156°58'37" e distância de 14,28 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.763,651 m. e E 330.024,784 m.; deste, segue com azimute de 119°25'17" e distância de 16,84 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.755,379 m. e E 330.039,449 m.; deste, segue com azimute de 112°37'51" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.700.748,453 m. e E 330.056,062 m.; deste, segue com azimute de 118°36'15" e distância de 15,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.700.742,615 m. e E 330.070,084 m.; deste, segue com azimute de 101°00'37" e distância de 33,55 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.700.740,027 m. e E 330.083,584 m.; deste, segue com azimute de 169°54'31" e distância de 2,80 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.700.737,267 m. e E 330.083,875 m.; deste, segue com azimute de 333°07'17" e distância de 39,89 m., confrontando neste trecho com Luis Flavio Lemos, até o vértice 16, de coordenadas N 7.700.713,504 m. e E 330.052,202 m.; deste, segue com azimute de 342°44'44" e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.700.721,692 m. e E 330.049,659 m.; deste, segue com azimute de 327°50'45" e distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.700.731,007 m. e E 330.044,883 m.; deste, segue com azimute de 112°33'32" e distância de 10,47 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.700.738,070 m. e E 330.037,209 m.; deste, segue com azimute de 292°37'16" e distância de 10,47 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.700.742,078 m. e E 330.027,542 m.; deste, segue com azimute de 327°24'18" e distância de 71,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N

REGISTRO DE IMÓVEL
Bel Keren Soares Silva
4º Escrevente Substituída
RJADP/REG. OFIC. DE EMP. 655
TELE/FAX (35) 3521-7639
R. 444AS GERAIS

7.700.761,444 m. e E 330.017,428 m.; deste, segue com azimute de 335°43'15" e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 22, de coordenadas N 7.700.770,679 m e E 330.013,254 m.; deste, segue com azimute de 347°47'17" e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 23, de coordenadas N 7.700.781,390 m. e E 330.010,926 m.; deste, segue com azimute de 13°03'55" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 24, de coordenadas N 7.700.790,292 m e E 330.012,992 m.; deste, segue com azimute de 9°16'44" e distância de 14,51 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 25, de coordenadas N 7.700.804,617 m. e E 330.015,332 m.; deste, segue com azimute de 351°17'42" e distância de 21,45 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 26, de coordenadas N 7.700.826,807 m. e E 330.011,938 m.; deste, segue com azimute de 12°51'18" e distância de 14,62 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 27, de coordenadas N 7.700.841,163 m. e E 330.014,687 m.; deste, segue com azimute de 1°51'38" e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 28, de coordenadas N 7.700.850,291 m e E 330.014,984 m.; deste, segue com azimute de 345°09'46" e distância de 9,28 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 29, de coordenadas N 7.700.859,261 m. e E 330.012,608 m.; deste, segue com azimute de 339°19'23" e distância de 3,80 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 30, de coordenadas N 7.700.862,818 m. e E 330.011,265 m.; deste, segue com azimute de 48°28'44" e distância de 3,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.865,439 m. e E 330.014,025 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º W, tendo como o Datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **RESERVA LEGAL 19 - R\$ 19 (0,7003 ha) -** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.134,122 m. e E 329.907,903 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A.; deste, segue com azimute de 117°46'43" e distância de 30,50 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 2, de coordenadas N 7.701.119,906 m. e E 329.934,889 m.; deste, segue com azimute de 126°13'17" e distância de 41,34 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 3, de coordenadas N 7.701.095,179 m. e E 329.968,239 m.; deste, segue com azimute de 201°14'08" e distância de 44,20 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 4, de coordenadas N 7.701.054,282 m. e E 329.982,431 m.; deste, segue com azimute de 152°39'59" e distância de 53,97 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.999,677 m. e E 329.930,959 m.; deste, segue com azimute de 189°11'09" e distância de 18,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.981,859 m. e E 329.937,077 m.; deste, segue com azimute de 288°12'55" e distância de 21,38 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.988,559 m. e E 329.916,779 m.; deste, segue com azimute de 254°34'16" e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.982,443 m. e E 329.898,247 m.; deste, segue com azimute de 247°12'18" e distância de 16,50 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.977,952 m. e E 329.885,031 m.; deste, segue com azimute de 9°38'44" e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.992,233 m. e E 329.885,693 m.; deste, segue com azimute de 7°04'08" e distância de 18,74 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 11, de coordenadas N 7.701.010,749 m. e E 329.888,581 m.; deste, segue com azimute de 17°36'25" e distância de 19,39 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.029,266 m. e E 329.892,815 m.; deste, segue com azimute de 14°18'49" e distância de 19,52 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 13, de coordenadas N 7.701.048,550 m. e E 329.897,736 m.; deste, segue com azimute de 14°37'16" e distância de 19,78 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A. até o vértice 14, de coordenadas N

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DE LOURENÇO DE ANDRADE, 255
TELE/FAX 13313521-7638
PASSOS MINAS GERAIS

7.701.867,687 m. e E 329.502.728 m.; deste, segue com azimute de $13^{\circ}33'57''$ e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.701.086,158 m. e E 329.907.185 m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}42'27''$ e distância de 17,55 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.701.103,408 m. e E 329.910,446 m.; deste, segue com azimute de $4^{\circ}45'23''$ e distância de 15,46 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.701.118,814 m. e E 329.911,728 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}11'09''$ e distância de 19,11 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.701.131,806 m. e E 329.909,945 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}25'22''$ e distância de 5,09 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.701.124,122 m. e E 329.907,903 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 20** - R.L.20 (0,1712 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.946,833 m. e E 329.593,062 m., situado no limite com Itaquara Alimentos S.A.; deste, segue com azimute de $259^{\circ}41'47''$ e distância de 13,80 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.700.944,384 m. e E 329.579,481 m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}47'03''$ e distância de 53,85 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.700.972,294 m. e E 329.625,539 m.; deste, segue com azimute de $51^{\circ}04'01''$ e distância de 5,45 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.700.975,714 m. e E 329.629,779 m.; deste, segue com azimute de $08^{\circ}15'00''$ e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.700.979,897 m. e E 329.633,316 m.; deste, segue com azimute de $35^{\circ}07'24''$ e distância de 42,02 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.701.015,042 m. e E 329.657,961 m.; deste, segue com azimute de $12^{\circ}1'05''$ e distância de 28,16 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.701.042,559 m. e E 329.663,926 m.; deste, segue com azimute de $59^{\circ}28'49''$ e distância de 15,68 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.701.050,480 m. e E 329.677,366 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}28'39''$ e distância de 34,20 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.701.074,318 m. e E 329.701,604 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}21'54''$ e distância de 12,53 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.701.062,770 m. e E 329.698,213 m.; deste, segue com azimute de $205^{\circ}17'56''$ e distância de 17,80 m.; confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.046,579 m. e E 329.690,637 m.; deste, segue com azimute de $223^{\circ}25'15''$ e distância de 15,17 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.701.035,658 m. e E 329.682,177 m.; deste, segue com azimute de $235^{\circ}55'25''$ e distância de 11,70 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.029,621 m. e E 329.671,264 m.; deste, segue com azimute de $216^{\circ}30'08''$ e distância de 12,54 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.701.014,539 m. e E 329.667,803 m.; deste, segue com azimute de $216^{\circ}47'23''$ e distância de 18,51 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.701.007,643 m. e E 329.654,326 m.; deste, segue com azimute de $207^{\circ}31'02''$ e distância de 19,23 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.986,011 m. e E 329.646,646 m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}56'46''$ e distância de 19,48 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.966,988 m. e E 329.642,948 m.; deste, segue com azimute de $209^{\circ}34'42''$ e distância de 13,65 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.955,018 m. e E 329.636,211 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}36'40''$ e distância de 11,91 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.952,606 m. e E 329.624,533 m.; deste, segue com azimute de $264^{\circ}34'11''$ e distância de 9,70 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.951,748 m. e E 329.614,877 m.; deste, segue com azimute de $257^{\circ}11'36''$ e distância de 6,41 m., confrontando neste

REGISTRO DE IMÓVEL
Bel. Karan Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA CEP. LAURENÇO DE ABRIL 568
TELE/FAX (35) 3521-7838
PASSOS MINAS GERAIS

trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.950,327 m. e L 329.608,622 m.; deste, segue com azimute de 257°24'46" e distância de 15,04 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.946,853 m. e L 329.593,062 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 21 - R1.21 (1.1654 ha)**

Início-se a descrição desta propriedade no vértice 1, de coordenadas N 7.700.813,376 m. e E 329.872,718 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 135°42'29" e distância de 4,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 60, de coordenadas N 7.700.809,862 m. e E 329.874,850 m.; deste, segue com azimute de 144°46'58" e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 59, de coordenadas N 7.700.804,075 m. e E 329.878,369 m.; deste, segue com azimute de 151°26'11" e distância de 6,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 58, de coordenadas N 7.700.798,640 m. e E 329.881,528 m.; deste, segue com azimute de 146°27'44" e distância de 9,76 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 57, de coordenadas N 7.700.790,501 m. e E 329.886,723 m.; deste, segue com azimute de 149°52'12" e distância de 10,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 56, de coordenadas N 7.700.782,039 m. e E 329.893,607 m.; deste, segue com azimute de 138°02'22" e distância de 5,77 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 55, de coordenadas N 7.700.778,480 m. e E 329.898,156 m.; deste, segue com azimute de 164°12'49" e distância de 5,03 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 54, de coordenadas N 7.700.770,365 m. e E 329.900,337 m.; deste, segue com azimute de 125°38'55" e distância de 27,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 53, de coordenadas N 7.700.754,648 m. e E 329.921,809 m.; deste, segue com azimute de 75°41'10" e distância de 12,87 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 52, de coordenadas N 7.700.757,671 m. e E 329.934,501 m.; deste, segue com azimute de 104°28'35" e distância de 2,06 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 51, de coordenadas N 7.700.757,115 m. e E 329.936,497 m.; deste, segue com azimute de 181°12'57" e distância de 15,23 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 50, de coordenadas N 7.700.741,871 m. e E 329.936,162 m.; deste, segue com azimute de 182°40'05" e distância de 18,45 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 49, de coordenadas N 7.700.723,429 m. e E 329.935,491 m.; deste, segue com azimute de 288°19'00" e distância de 3,93 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 48, de coordenadas N 7.700.723,720 m. e E 329.934,809 m.; deste, segue com azimute de 262°17'05" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 47, de coordenadas N 7.700.723,191 m. e E 329.930,563 m.; deste, segue com azimute de 283°38'17" e distância de 7,76 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 46, de coordenadas N 7.700.725,022 m. e E 329.923,018 m.; deste, segue com azimute de 289°31'55" e distância de 13,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 45, de coordenadas N 7.700.729,549 m. e E 329.910,137 m.; deste, segue com azimute de 285°18'25" e distância de 15,24 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 44, de coordenadas N 7.700.732,750 m. e E 329.895,474 m.; deste, segue com azimute de 273°16'11" e distância de 14,67 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 43, de coordenadas N 7.700.734,537 m. e E 329.880,824 m.; deste, segue com azimute de 268°30'06" e distância de 13,88 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 42, de coordenadas N 7.700.733,529 m. e E 329.866,984 m.; deste, segue com azimute de 350°42'45" e distância de 37,86 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 41, de coordenadas N 7.700.727,482 m. e E 329.843,665 m.; deste, segue com azimute de 267°52'49" e distância de 17,42 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 40, de coordenadas N 7.700.726,837 m. e E 329.816,259 m.; deste, segue com azimute de 284°20'45" e distância de 12,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 39, de coordenadas N 7.700.729,839 m. e E 329.804,415 m.; deste, segue com azimute de 311°33'27" e distância de 13,51 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 38, de coordenadas N

REGISTRO DE IMÓVELS
Bel. Kerer Soares Silva
4º Escrevente Substituto
PLA. DEF. CUIABÁ DE ANDRADE, 825
TELEFAX 13513121-7684
PASSOS MINAS GERAIS

7.700.738,855 m. e B 329.794,319 m.; deste, segue com azimute de 331°05'43" e distância de 14,54 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 37, de coordenadas N 7.700.751,568 m. e E 329.787,289 m.; deste, segue com azimute de 2°46'35" e distância de 15,40 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 36, de coordenadas N 7.700.766,951 m. e E 329.788,035 m.; deste, segue com azimute de 4°18'19" e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 35, de coordenadas N 7.700.781,858 m. e E 329.789,237 m.; deste, segue com azimute de 18°20'36" e distância de 17,61 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 34, de coordenadas N 7.700.798,575 m. e E 329.794,780 m.; deste, segue com azimute de 27°45'47" e distância de 2,64 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 33, de coordenadas N 7.700.800,911 m. e E 329.796,608 m.; deste, segue com azimute de 25°54'40" e distância de 18,85 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 32, de coordenadas N 7.700.813,669 m. e E 329.800,749 m.; deste, segue com azimute de 32°11'52" e distância de 16,79 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 31, de coordenadas N 7.700.824,808 m. e E 329.809,803 m.; deste, segue com azimute de 38°14'16" e distância de 15,55 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 30, de coordenadas N 7.700.837,337 m. e E 329.819,674 m.; deste, segue com azimute de 30°47'29" e distância de 14,71 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 29, de coordenadas N 7.700.849,976 m. e E 329.827,206 m.; deste, segue com azimute de 20°46'43" e distância de 1,82 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 28, de coordenadas N 7.700.851,676 m. e E 329.827,848 m.; deste, segue com azimute de 19°18'08" e distância de 14,21 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 27, de coordenadas N 7.700.865,087 m. e E 329.832,545 m.; deste, segue com azimute de 18°03'47" e distância de 11,71 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 26, de coordenadas N 7.700.875,747 m. e E 329.836,021 m.; deste, segue com azimute de 30°11'19" e distância de 2,69 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 25, de coordenadas N 7.700.878,531 m. e E 329.837,045 m.; deste, segue com azimute de 22°31'08" e distância de 18,49 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 24, de coordenadas N 7.700.895,546 m. e E 329.844,274 m.; deste, segue com azimute de 22°17'42" e distância de 20,41 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.700.919,981 m. e E 329.854,293 m.; deste, segue com azimute de 30°54'55" e distância de 15,60 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.700.932,347 m. e E 329.862,309 m.; deste, segue com azimute de 35°21'55" e distância de 0,71 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.700.933,965 m. e E 329.862,776 m.; deste, segue com azimute de 124°20'75" e distância de 0,01 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.700.937,961 m. e E 329.862,748 m.; deste, segue com azimute de 148°21'48" e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.700.941,800 m. e E 329.864,572 m.; deste, segue com azimute de 215°48'18" e distância de 7,08 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.700.925,258 m. e E 329.860,450 m.; deste, segue com azimute de 224°44'17" e distância de 1,41 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.700.924,253 m. e E 329.859,435 m.; deste, segue com azimute de 216°35'23" e distância de 8,95 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.700.917,103 m. e E 329.854,659 m.; deste, segue com azimute de 203°30'108" e distância de 11,31 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.700.906,693 m. e E 329.849,678 m.; deste, segue com azimute de 192°03'43" e distância de 7,56 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.700.899,272 m. e E 329.848,652 m.; deste, segue com azimute de 195°55'39" e distância de 10,72 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.700.888,964 m. e E 329.845,110 m.; deste, segue com azimute de 174°49'37" e distância de 11,86 m.

REGISTRO DE IMÓVELS

Bel. Karer Soares Silveira

4ª Escrevente Substituta

AV. GEN. JOSEMOUZ DE ARAUJO, 665

TELEFAX 13513521-7633

PASEOS MINAS GERAIS

confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.877,157 m e E 329.846.180 m.; deste, segue com azimute de 182°30'37" e distância de 0,80 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.876,357 m. e E 329.846.144 m.; deste, segue com azimute de 187°42'35" e distância de 4,45 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.871,949 m. e E 329.845,548 m.; deste, segue com azimute de 183°29'04" e distância de 11,45 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.860,525 m. e E 329.844,852 m.; deste, segue com azimute de 166°07'31" e distância de 13,48 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.847,441 m. e E 329.844,084 m.; deste, segue com azimute de 151°32'10" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.701.837,017 m. e E 329.851,273 m.; deste, segue com azimute de 139°11'22" e distância de 8,14 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.830,854 m. e E 329.838,595 m.; deste, segue com azimute de 140°19'45" e distância de 1,94 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.829,358 m. e E 329.859,835 m.; deste, segue com azimute de 146°19'50" e distância de 10,70 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.829,426 m. e E 329.865,766 m.; deste, segue com azimute de 129°13'12" e distância de 3,37 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.818,466 m. e E 329.868,482 m.; deste, segue com azimute de 144°57'10" e distância de 2,02 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.816,811 m. e E 329.869,643 m.; deste, segue com azimute de 138°19'59" e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.813,376 m. e E 329.872,718 m.; ponto inicial da descrição deste polígono: **RESERVA LEGAL 22 - RL22 (1.8738 m²)** - Inicia-se a descrição deste polígono no vértice 1, de coordenadas N 7.700.754,707 m. e E 329.955,322 m., situado no limite com Itaquara Alimentos S.A.; deste, segue com azimute de 167°44'39" e distância de 2,96 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.751,810 m. e E 329.955,951 m.; deste, segue com azimute de 125°48'16" e distância de 17,96 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.745,432 m. e E 329.963,310 m.; deste, segue com azimute de 152°21'17" e distância de 19,48 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.718,176 m. e E 329.972,349 m.; deste, segue com azimute de 152°21'17" e distância de 14,59 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.705,255 m. e E 329.979,117 m.; deste, segue com azimute de 144°50'59" e distância de 7,84 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.698,847 m. e E 329.983,628 m.; deste, segue com azimute de 129°40'21" e distância de 8,00 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.693,740 m. e E 329.989,787 m.; deste, segue com azimute de 114°74'12" e distância de 1,79 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.690,500 m. e E 329.996,872 m.; deste, segue com azimute de 162°41'52" e distância de 8,85 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.682,055 m. e E 329.999,503 m.; deste, segue com azimute de 146°12'55" e distância de 8,80 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.674,737 m. e E 330.001,379 m.; deste, segue com azimute de 130°13'13" e distância de 23,15 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.659,788 m. e E 330.022,076 m.; deste, segue com azimute de 112°55'24" e distância de 26,60 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.701.642,367 m. e E 330.042,172 m.; deste, segue com azimute de 136°42'30" e distância de 44,21 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.700.610,186 m. e E 330.072,488 m.; deste, segue com azimute de 116°48'45" e distância de 26,41 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.700.598,772 m. e E

Página 11 de 25

REGISTRO DE IMOVEIS
Sel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
PLA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 94
TELE/FAX (35) 3521-7838
PASSOS MINAS GERAIS

330.096,862 m; deste, segue com azimute de 99°41'02" e distância de 43,18 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.700.591,009 m e E 330.178,622 m.; deste, segue com azimute de 99°44'19" e distância de 16,39 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.700.588,737 m. e E 330.154,772 m.; deste, segue com azimute de 123°23'45" e distância de 12,77 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.700.581,505 m. e E 330.164,984 m.; deste, segue com azimute de 153°44'17" e distância de 39,54 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.700.555,815 m. e E 330.178,055 m.; deste, segue com azimute de 135°46'11" e distância de 19,74 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.700.540,871 m. e E 330.191,824 m.; deste, segue com azimute de 114°05'43" e distância de 30,74 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.700.524,668 m. e E 330.228,109 m.; deste, segue com azimute de 139°12'18" e distância de 42,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.700.493,734 m. e E 330.255,686 m.; deste, segue com azimute de 144°45'24" e distância de 15,69 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.700.479,344 m. e E 330.264,864 m.; deste, segue com azimute de 148°23'24" e distância de 5,93 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.700.474,681 m. e E 330.267,980 m.; deste, segue com azimute de 144°17'25" e distância de 10,92 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 24, de coordenadas N 7.700.465,814 m. e E 330.274,254 m.; deste, segue com azimute de 159°22'59" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 25, de coordenadas N 7.700.455,333 m. e E 330.278,298 m.; deste, segue com azimute de 264°38'41" e distância de 73,16 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 26, de coordenadas N 7.700.448,215 m. e E 330.207,462 m.; deste, segue com azimute de 269°30'54" e distância de 19,64 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 27, de coordenadas N 7.700.448,149 m. e E 330.183,818 m.; deste, segue com azimute de 265°09'25" e distância de 26,93 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 28, de coordenadas N 7.700.446,787 m. e E 330.162,968 m.; deste, segue com azimute de 279°25'30" e distância de 30,14 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 29, de coordenadas N 7.700.449,679 m. e E 330.143,103 m.; deste, segue com azimute de 299°41'23" e distância de 21,92 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 30, de coordenadas N 7.700.460,335 m. e E 330.124,411 m.; deste, segue com azimute de 318°14'17" e distância de 16,77 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 31, de coordenadas N 7.700.472,847 m. e E 330.113,241 m.; deste, segue com azimute de 349°07'27" e distância de 13,41 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 32, de coordenadas N 7.700.483,036 m. e E 330.110,839 m.; deste, segue com azimute de 22°41'49" e distância de 18,48 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 33, de coordenadas N 7.700.502,087 m. e E 330.118,050 m.; deste, segue com azimute de 29°07'57" e distância de 10,07 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 34, de coordenadas N 7.700.510,580 m. e E 330.122,931 m.; deste, segue com azimute de 10°55'48" e distância de 7,57 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 35, de coordenadas N 7.700.518,310 m. e E 330.124,366 m.; deste, segue com azimute de 356°59'46" e distância de 10,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 36, de coordenadas N 7.700.529,107 m. e E 330.123,799 m.; deste, segue com azimute de 320°22'23" e distância de 2,36 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 37, de coordenadas N 7.700.531,922 m. e E 330.122,296 m.; deste, segue com azimute de 343°20'19" e distância de 14,87 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 38, de coordenadas N 7.700.544,351 m. e E 330.118,277 m.; deste, segue com azimute de 331°00'21" e distância de 17,92 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 39, de coordenadas N 7.700.560,023 m. e E 330.109,562 m.; deste, segue com azimute de 136°40'29" e distância de 16,74 m., confrontando neste

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ DELACIO GNIPPER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 19:22, sob o número WFCAP20700210210. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001798-97.2019.8.26.0103 e código 9415143.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva
 4ª Escrevente Substituta
 RUA QUEIJOREMO DE ANDRADE, 102
 TELEFAX 13513521-7639
 PASSOS - MINAS GERAIS

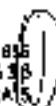
trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 40, de coordenadas N 7.700.575,395 m. e E 330.102,964 m.; deste, segue com azimute de 320°29'41" e distância de 9,45 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 41, de coordenadas N 7.700.582,683 m. e E 330.096,955 m.; deste, segue com azimute de 320°29'41" e distância de 9,30 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 42, de coordenadas N 7.700.589,857 m. e E 330.091,040 m.; deste, segue com azimute de 311°20'54" e distância de 11,67 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 43, de coordenadas N 7.700.598,890 m. e E 330.080,775 m.; deste, segue com azimute de 311°20'54" e distância de 6,54 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 44, de coordenadas N 7.700.603,210 m. e E 330.075,806 m.; deste, segue com azimute de 307°21'54" e distância de 17,46 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 45, de coordenadas N 7.700.610,774 m. e E 330.068,961 m.; deste, segue com azimute de 307°21'54" e distância de 8,99 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 46, de coordenadas N 7.700.616,229 m. e E 330.058,817 m.; deste, segue com azimute de 309°02'12" e distância de 25,27 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 47, de coordenadas N 7.700.617,145 m. e E 330.039,185 m.; deste, segue com azimute de 307°00'58" e distância de 21,86 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 48, de coordenadas N 7.700.645,304 m. e E 330.021,735 m.; deste, segue com azimute de 309°10'41" e distância de 21,91 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 49, de coordenadas N 7.700.659,145 m. e E 330.004,752 m.; deste, segue com azimute de 306°25'50" e distância de 20,57 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 50, de coordenadas N 7.700.671,329 m. e E 329.988,245 m.; deste, segue com azimute de 305°31'15" e distância de 20,09 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 51, de coordenadas N 7.700.687,972 m. e E 329.971,935 m.; deste, segue com azimute de 313°13'41" e distância de 19,75 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 52, de coordenadas N 7.700.696,499 m. e E 329.957,544 m.; deste, segue com azimute de 326°50'39" e distância de 18,57 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 53, de coordenadas N 7.700.712,002 m. e E 329.947,416 m.; deste, segue com azimute de 329°31'19" e distância de 10,78 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 54, de coordenadas N 7.700.721,290 m. e E 329.941,940 m.; deste, segue com azimute de 288°19'00" e distância de 1,60 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 55, de coordenadas N 7.700.721,762 m. e E 329.940,434 m.; deste, segue com azimute de 2°05'05" e distância de 19,95 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 56, de coordenadas N 7.700.741,725 m. e E 329.941,160 m.; deste, segue com azimute de 1°17'16" e distância de 14,93 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 57, de coordenadas N 7.700.756,649 m. e E 329.941,495 m.; deste, segue com azimute de 57°59'36" e distância de 13,90 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.754,707 m. e E 329.955,322 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 23 - 81,23 (1,0948 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.312,003 m. e E 330.314,554 m., situado na fazenda com Itaquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 2°18'48" e distância de 1,71 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.323,721 m. e E 330.315,032 m.; deste, segue com azimute de 2°15'45" e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.329,067 m. e E 330.315,241 m.; deste, segue com azimute de 1°54'40" e distância de 4,22 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.333,287 m. e E 330.315,384 m.; deste, segue com azimute de 0°07'23" e distância de 17,08 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.350,371 m. e E 330.315,421 m.; deste, segue com azimute de 347°00'20" e distância de 8,06 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.358,229 m. e E 330.313,607 m.; deste, segue com azimute de 149°07'11" e distância de 22,79 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.338,670 m. e E

Página 13 de 25

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DE LOURENÇO ULANAUDE, 565
TELEFAX 13513521-7838
PASSOS MINAS GERAIS

330.325,304 m.; deste, segue com azimute de 173°39'29" e distância de 17,97 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.300,930 m. e E 330.329,498 m.; deste, segue com azimute de 217°22'04" e distância de 17,21 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.290,476 m. e E 330.321,479 m.; deste, segue com azimute de 202°16'17" e distância de 13,23 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.278,191 m. e E 330.316,465 m.; deste, segue com azimute de 188°20'34" e distância de 0,78 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.277,417 m. e E 330.316,351 m.; deste, segue com azimute de 186°56'53" e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.700.265,042 m. e E 330.314,843 m.; deste, segue com azimute de 171°40'30" e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.700.251,846 m. e E 330.316,775 m.; deste, segue com azimute de 156°28'06" e distância de 13,31 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.700.239,641 m. e E 330.322,090 m.; deste, segue com azimute de 141°08'01" e distância de 13,22 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.700.229,347 m. e E 330.330,387 m.; deste, segue com azimute de 125°51'11" e distância de 13,32 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.700.221,347 m. e E 330.341,180 m.; deste, segue com azimute de 110°37'44" e distância de 13,31 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.700.216,858 m. e E 330.353,655 m.; deste, segue com azimute de 95°26'00" e distância de 13,19 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.700.213,616 m. e E 330.366,761 m.; deste, segue com azimute de 80°39'12" e distância de 13,25 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.700.217,834 m. e E 330.379,822 m.; deste, segue com azimute de 64°51'36" e distância de 12,25 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.700.223,464 m. e E 330.391,821 m.; deste, segue com azimute de 49°27'36" e distância de 13,46 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.700.237,184 m. e E 330.402,076 m.; deste, segue com azimute de 34°15'00" e distância de 13,07 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.700.242,990 m. e E 330.409,473 m.; deste, segue com azimute de 106°30'08" e distância de 38,76 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.700.223,980 m. e E 330.446,595 m.; deste, segue com azimute de 141°53'49" e distância de 24,44 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 24, de coordenadas N 7.700.212,746 m. e E 330.461,679 m.; deste, segue com azimute de 155°02'49" e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 25, de coordenadas N 7.700.206,177 m. e E 330.484,776 m.; deste, segue com azimute de 233°52'14" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 26, de coordenadas N 7.700.200,467 m. e E 330.456,915 m.; deste, segue com azimute de 215°12'10" e distância de 9,92 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 27, de coordenadas N 7.700.192,361 m. e E 330.451,196 m.; deste, segue com azimute de 196°08'01" e distância de 9,41 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 28, de coordenadas N 7.700.183,026 m. e E 330.448,581 m.; deste, segue com azimute de 178°24'27" e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 29, de coordenadas N 7.700.173,444 m. e E 330.448,856 m.; deste, segue com azimute de 168°37'39" e distância de 177,43 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 30, de coordenadas N 7.699.909,502 m. e E 330.483,842 m.; deste, segue com azimute de 173°43'13" e distância de 38,26 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 31, de coordenadas N 7.699.961,470 m. e E 330.488,028 m.; deste, segue com azimute de 172°44'24" e distância de 18,86 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 32, de coordenadas N 7.699.942,721 m. e E 330.490,084 m.; deste, segue com azimute de 146°13'47" e distância de 9,24 m., confrontando neste

REGISTRO DE IMÓVELS
Bel. Karen Soares Silva
4ª Escrevente Substituta
RUA DEP. LAURENÇO DE ANDRADE 856
TELEFAX 3533521-7638
MÁSSOZ MAÍS GERAIS



trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 33, de coordenadas N 7.699.935.046 m. e E 330.495.220 m.; deste, segue com azimute de 200°14'05" e distância de 46,36 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 34, de coordenadas N 7.699.891.546 m. e E 330.479.185 m.; deste, segue com azimute de 197°10'16" e distância de 35,43 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 35, de coordenadas N 7.699.857.695 m. e E 330.468.725 m.; deste, segue com azimute de 1°56'43" e distância de 17,59 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 36, de coordenadas N 7.699.871.188 m. e E 330.469.183 m.; deste, segue com azimute de 355°57'17" e distância de 13,04 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 37, de coordenadas N 7.699.884.197 m. e E 330.468.267 m.; deste, segue com azimute de 8°56'38" e distância de 15,87 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 38, de coordenadas N 7.699.899.827 m. e E 330.471.003 m.; deste, segue com azimute de 13°46'23" e distância de 15,88 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 39, de coordenadas N 7.699.915.250 m. e E 330.474.784 m.; deste, segue com azimute de 347°11'46" e distância de 14,65 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 40, de coordenadas N 7.699.929.535 m. e E 330.471.518 m.; deste, segue com azimute de 343°59'21" e distância de 19,54 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 41, de coordenadas N 7.699.948.311 m. e E 330.466.150 m.; deste, segue com azimute de 343°59'21" e distância de 23,92 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 42, de coordenadas N 7.699.971.502 m. e E 330.459.552 m.; deste, segue com azimute de 346°00'19" e distância de 13,83 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 43, de coordenadas N 7.699.983.942 m. e E 330.456.492 m.; deste, segue com azimute de 157°11'26" e distância de 15,74 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 44, de coordenadas N 7.699.999.666 m. e E 330.455.630 m.; deste, segue com azimute de 175°39'25" e distância de 12,58 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 45, de coordenadas N 7.700.011.651 m. e E 330.459.445 m.; deste, segue com azimute de 379°37" e distância de 13,44 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 46, de coordenadas N 7.700.025.964 m. e E 330.460.309 m.; deste, segue com azimute de 348°08'39" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 47, de coordenadas N 7.700.028.051 m. e E 330.459.487 m.; deste, segue com azimute de 341°28'37" e distância de 15,25 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 48, de coordenadas N 7.700.041.511 m. e E 330.455.279 m.; deste, segue com azimute de 342°19'23" e distância de 15,58 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 49, de coordenadas N 7.700.056.278 m. e E 330.450.573 m.; deste, segue com azimute de 1°17'56" e distância de 15,72 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 50, de coordenadas N 7.700.071.991 m. e E 330.450.929 m.; deste, segue com azimute de 11°40'38" e distância de 17,93 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 51, de coordenadas N 7.700.089.546 m. e E 330.454.558 m.; deste, segue com azimute de 339°42'22" e distância de 36,89 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 52, de coordenadas N 7.700.124.150 m. e E 330.441.762 m.; deste, segue com azimute de 327°09'13" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 53, de coordenadas N 7.700.133.791 m. e E 330.452.556 m.; deste, segue com azimute de 333°50'43" e distância de 16,14 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 54, de coordenadas N 7.700.148.247 m. e E 330.428.443 m.; deste, segue com azimute de 332°47'21" e distância de 14,05 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 55, de coordenadas N 7.700.160.750 m. e E 330.423.014 m.; deste, segue com azimute de 284°59'47" e distância de 75,79 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 56, de coordenadas N 7.700.182.321 m. e E 330.351.444 m.; deste, segue com azimute de 293°07'29" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 57, de coordenadas N 7.700.185.265 m. e E 330.344.550 m.; deste, segue com azimute de 313°42'18" e distância de 14,54 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 58, de coordenadas N 7.700.195.210 m. e E

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva
 4º Estrevente Substância
 PLADEP LOURENÇO DE ANTAQUAS, 655
 TELEFAX 13533521-7638
 PASSOS MINAS GERAIS

330.334,040 m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}28'03''$ e distância de 15,93 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 59, de coordenadas N 7.700.207,237 m. e E 330.325,476 m.; deste, segue com azimute de $331^{\circ}52'28''$ e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 60, de coordenadas N 7.700.217,835 m. e E 330.317,800 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}16'49''$ e distância de 13,93 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 61, de coordenadas N 7.700.231,442 m. e E 330.314,733 m.; deste, segue com azimute de $345^{\circ}10'26''$ e distância de 17,42 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 62, de coordenadas N 7.700.248,282 m. e E 330.310,275 m.; deste, segue com azimute de $356^{\circ}20'77''$ e distância de 17,07 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 63, de coordenadas N 7.700.265,318 m. e E 330.309,187 m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}06'58''$ e distância de 22,24 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 64, de coordenadas N 7.700.287,382 m. e E 330.311,942 m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}04'07''$ e distância de 24,76 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.312,003 m. e E 330.314,589 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 24 - RL 24 (0,6660 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.699.778,351 m. e E 330.436,981 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}14'55''$ e distância de 3,97 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.699.780,074 m. e E 330.440,553 m.; deste, segue com azimute de $207^{\circ}50'09''$ e distância de 2,95 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.699.777,467 m. e E 330.439,176 m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}27'34''$ e distância de 8,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.699.768,679 m. e E 330.437,554 m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}02'50''$ e distância de 1,48 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.699.767,193 m. e E 330.437,501 m.; deste, segue com azimute de $181^{\circ}16'27''$ e distância de 25,40 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.699.741,806 m. e E 330.436,936 m.; deste, segue com azimute de $296^{\circ}32'19''$ e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.699.746,192 m. e E 330.428,154 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}43'15''$ e distância de 9,82 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.699.747,512 m. e E 330.418,419 m.; deste, segue com azimute de $358^{\circ}53'28''$ e distância de 9,81 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.699.745,627 m. e E 330.408,793 m.; deste, segue com azimute de $240^{\circ}15'23''$ e distância de 9,87 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.699.740,723 m. e E 330.400,220 m.; deste, segue com azimute de $34^{\circ}17'15''$ e distância de 13,96 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.699.752,265 m. e E 330.408,087 m.; deste, segue com azimute de $49^{\circ}45'58''$ e distância de 19,88 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.699.765,098 m. e E 330.427,258 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}59'78''$ e distância de 19,06 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.699.778,351 m. e E 330.426,981 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 25 - RL 25 (0,6338 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.699.678,897 m. e E 330.369,099 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}42'35''$ e distância de 12,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 44, de coordenadas N 7.699.688,375 m. e E 330.378,143 m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}38'47''$ e distância de 10,33 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 43, de coordenadas N 7.699.677,865 m. e E 330.377,479 m.; deste, segue com azimute de $251^{\circ}11'38''$ e distância de 14,57 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 42, de coordenadas N 7.699.673,670 m. e E 330.363,590 m.; deste, segue com azimute de $243^{\circ}15'7''$ e distância de 10,52 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 41, de coordenadas N 7.699.668,955 m. e E 330.354,194 m.; deste, segue com azimute de $223^{\circ}51'58''$ e distância de 10,50 m.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bol. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
QUADRA DE LINDOIA DE ANDARAÍ, PASSOS
TEL/FAX (35) 33571-753 e
PASSOS MINAS GERAIS

confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 40, de coordenadas N 7.699.661,319 m. e E 330.346.959 m.; deste, segue com azimute de 203°03'03" e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 39, de coordenadas N 7.699.651,801 m. e E 330.342,922 m.; deste, segue com azimute de 287°24'36" e distância de 255,89 m., confrontando neste trecho com Marília Cecília Lemos, até o vértice 38, de coordenadas N 7.699.711,40 m. e E 330.094,605 m.; deste, segue com azimute de 316°58'11" e distância de 52,55 m., confrontando neste trecho com Marília Cecília Lemos, até o vértice 37, de coordenadas N 7.699.749,250 m. e E 330.058,149 m.; deste, segue com azimute de 314°15'51" e distância de 81,20 m., confrontando neste trecho com Marília Cecília Lemos, até o vértice 36, de coordenadas N 7.699.856,225 m. e E 330.008,200 m.; deste, segue com azimute de 314°15'59" e distância de 14,07 m., confrontando neste trecho com Marília Cecília Lemos, até o vértice 35, de coordenadas N 7.699.816,045 m. e E 329.989,924 m.; deste, segue com azimute de 314°50'38" e distância de 97,38 m., confrontando neste trecho com Marília Cecília Lemos, até o vértice 34, de coordenadas N 7.699.884,712 m. e E 329.920,887 m.; deste, segue com azimute de 315°19'23" e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com Marília Cecília Lemos, até o vértice 33, de coordenadas N 7.699.893,572 m. e E 329.912,121 m.; deste, segue com azimute de 12°51'05" e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 32, de coordenadas N 7.699.897,718 m. e E 329.913,067 m.; deste, segue com azimute de 137°25'01" e distância de 25,47 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 31, de coordenadas N 7.699.878,961 m. e E 329.930,304 m.; deste, segue com azimute de 155°39'25" e distância de 19,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 30, de coordenadas N 7.699.864,719 m. e E 329.944,223 m.; deste, segue com azimute de 134°04'03" e distância de 31,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 29, de coordenadas N 7.699.849,505 m. e E 329.959,913 m.; deste, segue com azimute de 132°47'32" e distância de 14,97 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 28, de coordenadas N 7.699.859,335 m. e E 329.970,899 m.; deste, segue com azimute de 155°35'58" e distância de 13,51 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 27, de coordenadas N 7.699.829,682 m. e E 329.980,157 m.; deste, segue com azimute de 135°35'08" e distância de 23,93 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 26, de coordenadas N 7.699.812,587 m. e E 329.997,106 m.; deste, segue com azimute de 129°50'25" e distância de 15,89 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 25, de coordenadas N 7.699.802,404 m. e E 330.009,310 m.; deste, segue com azimute de 132°25'05" e distância de 15,12 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 24, de coordenadas N 7.699.790,180 m. e E 330.022,689 m.; deste, segue com azimute de 133°52'45" e distância de 16,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.699.778,461 m. e E 330.034,876 m.; deste, segue com azimute de 135°07'45" e distância de 17,54 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.699.766,028 m. e E 330.047,252 m.; deste, segue com azimute de 134°35'16" e distância de 18,74 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.699.752,875 m. e E 330.060,596 m.; deste, segue com azimute de 131°30'22" e distância de 18,84 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.699.740,392 m. e E 330.074,702 m.; deste, segue com azimute de 134°58'55" e distância de 15,65 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.699.729,328 m. e E 330.085,774 m.; deste, segue com azimute de 137°03'22" e distância de 12,19 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.699.720,462 m. e E 330.094,081 m.; deste, segue com azimute de 108°35'05" e distância de 19,45 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N 7.699.714,204 m. e E 330.112,514 m.; deste, segue com azimute de 92°00'00" e distância de 15,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.699.714,204 m. e E 330.128,362 m.; deste, segue com azimute de 82°17'04" e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.699.716,753 m. e E 330.147,374 m.; deste, segue com azimute de 81°26'39" e distância de 17,37 m.

REGISTRO DE IMOVEIS

Bez. Karen Soares Silva
4ª Escrevente Substituta
RUA DE LOURENÇO DE ANDRADE, 505
TELE/FAX (35) 3521-1838
PASSOS MINAS GERAIS

confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.699.719,287 m. e E 330.164,358 m.; deste, segue com azimute de 83°49'12" e distância de 14,79 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 13, de coordenadas N 7.699.720,879 m. e E 330.179,066 m.; deste, segue com azimute de 89°47'31" e distância de 12,06 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 12, de coordenadas N 7.699.720,925 m. e E 330.191,730 m.; deste, segue com azimute de 101°40'58" e distância de 26,52 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 11, de coordenadas N 7.699.715,596 m. e E 330.217,500 m.; deste, segue com azimute de 111°20'15" e distância de 19,70 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.699.708,427 m. e E 330.235,855 m.; deste, segue com azimute de 116°51'31" e distância de 26,35 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.699.699,340 m. e E 330.254,062 m.; deste, segue com azimute de 124°50'52" e distância de 17,34 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.699.690,091 m. e E 330.268,781 m.; deste, segue com azimute de 130°05'32" e distância de 15,57 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.699.680,553 m. e E 330.279,161 m.; deste, segue com azimute de 116°09'52" e distância de 12,59 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.699.674,813 m. e E 330.290,471 m.; deste, segue com azimute de 105°55'38" e distância de 15,15 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.699.671,211 m. e E 330.303,093 m.; deste, segue com azimute de 83°13'22" e distância de 15,84 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.699.673,080 m. e E 330.318,827 m.; deste, segue com azimute de 89°21'25" e distância de 18,18 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.699.671,284 m. e E 330.337,010 m.; deste, segue com azimute de 92°50'09" e distância de 17,49 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.699.672,389 m. e E 330.354,472 m.; deste, segue com azimute de 66°51'07" e distância de 16,56 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.699.678,897 m. e E 330.369,695 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. RESERVA LEGAL 26 - RI 26 (0,1426 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.205,117 m. e E 329.658,664 m., situada no limite com Itaiquara Alimentos S.A.; deste, segue com azimute de 165°02'21" e distância de 18,37 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 27, de coordenadas N 7.700.187,272 m. e E 329.663,037 m.; deste, segue com azimute de 154°14'49" e distância de 16,45 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 26, de coordenadas N 7.700.172,471 m. e E 329.670,147 m.; deste, segue com azimute de 166°03'11" e distância de 16,62 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 25, de coordenadas N 7.700.156,288 m. e E 329.672,933 m.; deste, segue com azimute de 173°48'37" e distância de 18,60 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 24, de coordenadas N 7.700.137,798 m. e E 329.675,935 m.; deste, segue com azimute de 161°22'54" e distância de 15,85 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 23, de coordenadas N 7.700.124,673 m. e E 329.680,557 m.; deste, segue com azimute de 153°00'11" e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 22, de coordenadas N 7.700.121,724 m. e E 329.681,732 m.; deste, segue com azimute de 148°19'23" e distância de 5,34 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 21, de coordenadas N 7.700.117,182 m. e E 329.684,554 m.; deste, segue com azimute de 110°50'17" e distância de 9,95 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 20, de coordenadas N 7.700.110,886 m. e E 329.692,050 m.; deste, segue com azimute de 132°16'53" e distância de 28,05 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 19, de coordenadas N 7.700.091,815 m. e E 329.712,803 m.; deste, segue com azimute de 133°29'25" e distância de 18,91 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 18, de coordenadas N 7.700.078,804 m. e E 329.726,516 m.; deste, segue com azimute de 134°28'18" e distância de 17,27 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A., até o vértice 17, de coordenadas N

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituta
RUA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 663
TELEFAX 33513333 - 7836
PASSOS MINAS GERAIS

7.700.066,707 m e E 329.738,840 m; deste, segue com azimute de $136^{\circ}50'47''$ e distância de 14,23 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 16, de coordenadas N 7.700.056,327 m. e E 329.748.572 m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}01'42''$ e distância de 15,91 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 15, de coordenadas N 7.700.044,686 m. e E 329.759.416 m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}08'16''$ e distância de 48,01 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 14, de coordenadas N 7.700.011,231 m. e E 329.793.894 m.; deste, segue com azimute de $313^{\circ}12'42''$ e distância de 120,24 m., confrontando neste trecho com Marília Cecília Lemos, até o vértice 13, de coordenadas N 7.700.093,557 m. e E 329.706,261 m.; deste, segue com azimute de $307^{\circ}58'50''$ e distância de 59,92 m., confrontando neste trecho com Marília Cecília Lemos, até o vértice 12, de coordenadas N 7.700.170,450 m. e E 329.659,052 m.; deste, segue com azimute de $315^{\circ}50'11''$ e distância de 1,34 m., confrontando neste trecho com Marília Cecília Lemos, até o vértice 11, de coordenadas N 7.700.152,751 m. e E 329.656,774 m.; deste, segue com azimute de $38^{\circ}41'35''$ e distância de 7,78 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 10, de coordenadas N 7.700.158,828 m. e E 329.661,856 m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}33'34''$ e distância de 8,42 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.146,604 m. e E 329.664,866 m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}31'47''$ e distância de 7,84 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.154,380 m. e E 309.665,894 m.; deste, segue com azimute de $352^{\circ}24'18''$ e distância de 7,76 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.162,072 m. e E 329.664,868 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}28'38''$ e distância de 9,45 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.170,799 m. e E 329.661,250 m.; deste, segue com azimute de $343^{\circ}02'07''$ e distância de 22,93 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.192,337 m. e E 329.654,565 m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}42'35''$ e distância de 10,74 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.202,674 m. e E 329.650,491 m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}10'28''$ e distância de 43,46 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.245,452 m. e E 329.658,168 m.; deste, segue com azimute de $100^{\circ}10'28''$ e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.245,363 m. e E 329.658,664 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}00'00''$ e distância de 40,25 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.205,117 m. e E 329.658,664 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESERVA LEGAL 27 - R\$ 27.10.083,91** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.700.333,191 m. e E 329.641,459 m., situado no limite com Itaquara Alimentos S.A.; deste, segue com azimute de $144^{\circ}42'11''$ e distância de 27,65 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.310,567 m. e E 329.657,357 m.; deste, segue com azimute de $153^{\circ}20'56''$ e distância de 15,99 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 3, de coordenadas N 7.700.296,274 m. e E 329.664,530 m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}49'05''$ e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.279,379 m. e E 329.659,061 m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}20'20''$ e distância de 17,72 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.262,414 m. e E 329.664,672 m.; deste, segue com azimute de $199^{\circ}29'17''$ e distância de 17,86 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.245,676 m. e E 329.658,735 m.; deste, segue com azimute de $271^{\circ}40'39''$ e distância de 0,53 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.242,652 m. e E 329.658,208 m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}09'19''$ e distância de 11,18 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.256,654 m. e E 329.660,179 m.; deste, segue com azimute de $144^{\circ}30'15''$ e distância de 73,33 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 9, de coordenadas N 7.700.327,323 m. e E 329.640,586 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}27'36''$ e distância de 5,97 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A., até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.333,193 m. e E 329.641,459 m.;

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituto
RUA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 1005
TELE/FAX (35) 3521-3736
PASSOS
MINAS GERAIS

ponto inicial da descrição deste perímetro. A área delimitada para reserva legal de 21,2235 ha, compensará a reserva legal desta matrícula de no 11.519, de propriedade da Itaipuara Açucareira S.A. o restante da área necessária para averbação da reserva legal, equivalente a 28,2609 ha será averbada conforme a seguir: 8,776645 ha será averbada à margem da matrícula 34.415, de propriedade da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A. 19,486255 ha será averbada à margem da matrícula 10.025, de propriedade da Agro Pecuária Vale do Rio Grande S.A. Empl.: R\$10,29. T.E.J.: R\$3,27 Total: R\$13,66. O referido é verdade e dou fé. Passos, 19 de maio de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-5-54176 - 18/11/2011 - Protocolo: 142300 - 25/10/2011

R5:54.176- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrevão Judicial, William Martins Alves, datado de 17 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.01/216-4, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento de importância de R\$1.623.215,18 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), valor da causa em 09/03/2010, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário, João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-6-54176 - 18/11/2011 - Protocolo: 142297 - 25/10/2011

R6:54.176- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrevão Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº479.00.01/4187-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.585.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento de importância de R\$1.317.823,56 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis centavos), valor da causa em 04/12/2001, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário, João Guilherme Figueiredo Whitaker Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-7-54176 - 16/11/2011

R7:54.176- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bitencourt dos Santos Depner, devidamente assinado pela Escrevão Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.01.019080-4, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário, João Guilherme Figueiredo Whitaker, CI 2.582.306, CPF 014.859.118-34 Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-8-54176 - 23/11/2011 - Protocolo: 142302 - 25/10/2011

R8:54.176- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito na 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Bitencourt dos Santos Depner, devidamente assinado pela Escrevão Judicial, Sayonara Julia de Oliveira, datado de 16 de setembro de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº479.01.060634-3, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário, João Guilherme Figueiredo Whitaker, CI 2.582.306, CPF 014.859.118-34 Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-9-54176 - 23/11/2011 - Protocolo: 142295 - 25/10/2011

R9:54.176- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Página 20 de 25

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 4º Escrevente Substituta
 RUA DEP. LOURENÇO DE ANDRADE, 856
 TELEFAX 13513571-1036
 PASSOS, MINAS GERAIS

Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escritório Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº 479.98.009313-8, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$7.655.867,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), valor da causa em 17/12/1997, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-10-54176 - 23/11/2011 - Protocolo: 142296 - 25/10/2011

R10=54.176- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escritório Judicial, William Martins Alves, datado de 14 de junho de 2011, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A e outros, processo nº 479.98.009622-7, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$895.223,64 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), valor da causa em 16/07/1999, devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de Novembro de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto

R-11-54176 - 20/06/2012 - Protocolo: 147530 - 11/06/2012

R11=54.176- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escritório Judicial, William Martins Alves, datado de 09 de maio de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.007337-9, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34. Diretor Presidente da empresa executada. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta(a) Adriana Aparecida Maia

R-12-54176 - 20/06/2012 - Protocolo: 147536 - 11/06/2012

R12=54.176- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Alessandra Barencoort dos Santos Depgner, devidamente assinado pelo Escritório Judicial, Maria do Perpétuo Socorro Andrade, datado de 20 de março de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Indústria de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.98.002940-5, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34. Diretor Presidente da empresa. Isento. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta(a) Adriana Aparecida Maia

R-13-54176 - 25/06/2012 - Protocolo: 147528 - 11/06/2012

R13=54.176- Nos termos do mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escritório Judicial, William Martins Alves, datado de 04 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Açucareira Rio Grande S/A e outros, processo nº 479.98.007649-7, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula, avaliada pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. RG: 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34. Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta(a) Adriana Aparecida Maia

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Kátia Soares Silva
4º Escrevente Substituta
RUA DE SÃO JOÃO DE ANUNCIADA, 585
TEL: (31) 3521-7638
14850000 MINAS GERAIS

R-14-54176 - 25/06/2012 - Protocolo: 147534 - 11/06/2012

R14=54.176- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 22 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face da Cia Açúcarreira Passos S/A, processo nº 479.98.004623-5, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 25 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia

R-15-54176 - 26/06/2012 - Protocolo: 147527 - 11/06/2012

R15=54.176- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 01 de abril de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face da Cia Açúcarreira Rio Grande e outros, processo nº 479.99.002101-2, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), ficando como fiel depositário João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia

R-16-54176 - 29/06/2012 - Protocolo: 147529 - 11/06/2012

R16=54.176- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 29 de março de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.00.015649-7, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, RG 2.582.306-SSP/SP, CPF 014.859.118-34, Diretor Presidente da empresa executada e também executado nos autos do processo supra caracterizado. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia

R-17-54176 - 29/06/2012 - Protocolo: 147535 - 11/06/2012

R17=54.176- Nos termos do mandado expedido pela MM. Juiz de Direito na 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Juarez Raniero, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, William Martins Alves, datado de 01 de junho de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, requerida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais em face de Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 479.99.001968-6, procedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. **ISENTO.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia

R-18-54176 - 29/06/2012 - Protocolo: 147533 - 11/06/2012

R18=54.176- Nos termos do mandado de Penhora, datado de 20 de março de 2012, expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Termo de Penhora, datado de 25 de abril de 2011, devidamente assinados pela MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executados CIA Açúcarreira Rio Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.380308/0001-23, com sede na Fazenda Rio Grande, nº 9 - Zona Rural, nesta cidade, e Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S/A, brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.111321/0001-74, com sede na Fazenda Itaquara, nº 01 - Zona Rural, nesta cidade, processo nº 479.01.019978-6, sendo o valor da execução em 16/09/2010, R\$3.553.973,90 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).
Página 22 de 25

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Karen Soares Silva
4ª Escrevente Substituta
RUA DE JACAREMBO DE ANDRADE 456
TELEFAX (35) 3621-7636
PASSOS - MINAS GERAIS

e cinquenta e tres mil novecentos e trinta e tres reais e noventa centavos), processo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: Raphael da Silva Freitas, CPF 005.036.416-15 e OAB/MG 28.555, procurador das executadas. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 29 de Junho de 2012. A 2ª Escrevente Substituta (a) Adriana Aparecida Maia.

R-19-54176 - 10/09/2012 - Protocolo: 149656 - 05/09/2012

R19-54.176- Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 26 de julho de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, por ordem da MM. Juíza de Direito da referida comarca, Drª Patrícia Maria Oliveira Leite, devidamente assinada pela Técnica de Apoio Judiciário da 3ª Vara Cível desta comarca, Eli Alves da Silva Pinto, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Cia Açucareira Rio Grande e outros(s), processo nº 0479.98.010282-2, precedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 16 de setembro de 2012. O Oficial (a) Epidio Frêre Nepo.

R-20-54176 - 28/11/2012 - Protocolo: 151281 - 21/11/2012

R20-54.176- Nos termos do mandado expedido pela secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Drª. Patrícia Maria Oliveira Leite, datada de 17 de outubro de 2012, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado a Usina Indústrias de Açúcar e Alcool S/A, processo nº 0479.08.015208-8, precedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$1.855.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$2.471.582,80 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), valor da execução em 14/11/2012. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34 e RG 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 28 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-21-54176 - 30/11/2012 - Protocolo: 151282 - 21/11/2012

R21-54.176- Nos termos da Certidão, datada de 15 de outubro de 2012, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Cia Açucareira Rio Grande e outros(s), processo nº 0479.98.002497-0, devidamente assinada pela Escrivã Judicial, Leda Maria de Souza Pelastri, por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Drª Patrícia Maria Oliveira Leite, precedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade da empresa Usina Indústrias de Açúcar e Alcool S/A, avaliado pela importância total de R\$3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais). Ficando como fiel depositário: o Sr. João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF 014.859.118-34, RG: 2.582.306-SSP/SP, diretor presidente da empresa executada. **ISENTO**. O referido é verdade e dou fé. Passos, 30 de Novembro de 2012. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

R-22-54176 - 06/06/2013 - Protocolo: 155739 - 26/05/2013

R22-54.176- Nos termos do Ofício nº 0275-AGE/ESC SEC/PASSOS, datado de 17 de maio de 2013, devidamente assinado por Douglas Guimarães, Procurador do Estado - Escritório Seccional em Passos - AGE - OAB/MG 145.011 MASP 1.334.136-7, e mandado de penhora expedido pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, tendo como exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado Usina Açucareira Passos S/A, processo nº 479.98.006337-0, precedo o **REGISTRO DA PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$2.190.851,27 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), para assegurar o pagamento de R\$7.365.800,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos reais e seis centavos), valor da execução em
Página 23 de 25

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva
4º Escrevente Substituta
RUA DEP. LOUPEÇO DE ARAÚJO, 856
TELEFAX 3593421-7636
PASSOS MINAS GERAIS

16/09/2010. Ficando como fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker, CPF: 014.859.318-34, Diretor Presidente da empresa executada, ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Junho de 2013. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

AV-23-54176 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014

AV-23-54176- Prot. n°168.734, datado de 27/10/2014 - Procedê-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Escrevente Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcelo José Gonçalves, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, tendo como requerente Paulo de Araújo Rodrigues e outros e como requerido Itaipava Alimentos S/A, processo nº0479.14.000577-8, para constar que, por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Patrícia Maria Oliveira Leite, em 06 de maio de 2014, FICA INDISPONÍVEL o imóvel da presente matrícula: Emol.: R\$ 11,86 - Recomp.: R\$ 0,71 - T.F.J.: R\$ 3,95 - Total: R\$ 16,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 09 de Novembro de 2014. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

AV-24-54176 - 14/08/2017 - Protocolo: 193696 - 18/07/2017

Por determinação da 1ª Vara Federal de São João del-Rei, feita no processo nº 00019582620154036127, adjuca do "sítio" da Central de Indisponibilidade, emana pelo provimento nº 19/2014, do C.N.J., foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de Itaipava Alimentos S.A. CNPJ: 72.111.321/0001-74. Ato: 4135, quantidade Ato: 1 Emolumentos: R\$ 0,30. Recomp.: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,30. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BOH90849, código de segurança: 2365642228149487. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,30. Valor Total da Recomp.: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usário: R\$ 0,30. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de agosto de 2017. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia

AV-25-54176 - 15/12/2017 - Protocolo: 197589 - 14/12/2017

Procede a esta averbação para fazer constar a existência do registro do Contrato Particular de Compra e Venda de Açúcar para entrega futura, registrada no Livro 05 - Auxiliar sob o nº 22.751 deste Registro de Imóveis, emitida em 12 de dezembro de 2017, pelas compradoras: Conex Exportação Ltda e Neuquim Açúcar e Alcool Ltda, tendo como Vendedora, Usina Açucareira Passos S/A e Itaipava-Alimentos S/A, para constar que o imóvel da localização do penhor é o constante da presente matrícula Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomp.: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 9,06. Recomp.: R\$ 0,54. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,98. Total: R\$ 12,58. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: BTW56614, código de segurança: 3527036276002106. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.710,01. Valor Total da Recomp.: R\$ 222,33. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.791,90. Valor Total Final ao Usário: R\$ 6.724,24. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Passos, 15 de dezembro de 2017. A 4ª Escrevente Substituta: (a) Karen Soares Silva

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Karen Soares Silva

4º Escrevente Substituta

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665

TELE/FAX (0xx35) 3521-7836

PASSOS - MINAS GERAIS

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 54175 do Livro n.º 2 de Registro Geral

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de junho de 2018.

Karen Soares Silva

- OFICIAL REGISTRADOR
- 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA

REGISTRO DE IMÓVEIS - PASSOS - MG

Para Jeddah: T.M.G. - Corregedoria Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Passos - MG - 0030473042160

Selo Eletrônico: CDP14223
Código de segurança: 4739 0238 6730 4875
Quantidade de atos praticados: 01

5x7 R\$ 14,08 RECEBE R\$ 0,51 *F4 R\$ 8,02 Total R\$ 22,70
Consulte a validade deste Selo no site <http://portal.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tele/Fax (0xx35) 3521-7836 - CEP: 37400-94 - Passos/MG

Solicitante: Itaiquara Alimentos S.A.

Proprietário: Itaiquara Alimentos S/A

Tipo: Imóvel Rural

Laudo de Avaliação: Nº 20 6991

Endereço: Fazenda Córrego das Ninfas – Passos – MG.



INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	Itaiquara Alimentos S.A.
--------------------	--------------------------

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazenda Córrego das Ninfas – Passos – MG.
Tipo:	Imóvel
Uso:	Rural
Área de Terreno:	75,9754 há
Área Construída	-
Proprietário:	Itaiquara Alimentos S/A
Finalidade:	Avaliação de Mercado – Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado
Data base:	Dezembro/ 2019

CONSIDERAÇÕES

1: 1: As informações de áreas e propriedade do imóvel foram extraídas das Certidões de Inteiro Teor da matrícula 54.194 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos – MG.

VALORES APURADOS
VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

VM = R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)

VLF = R\$ 1.359.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais)

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *“Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”*.

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais da NBR 14653 - 1 /2019** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais da NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a *“Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”*.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

Conforme a Lei nº 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto nº 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

“Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais.”

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

O imóvel avaliando encontra-se na situação “c” e que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo 16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerado área de reserva legal no presente trabalho.

No presente caso, adotamos o “ **Método comparativo direto de dados de mercado**” para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno.

PREMISSAS

Determinação do Valor do Terreno (Terra Nua)

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir fatores de equivalência.

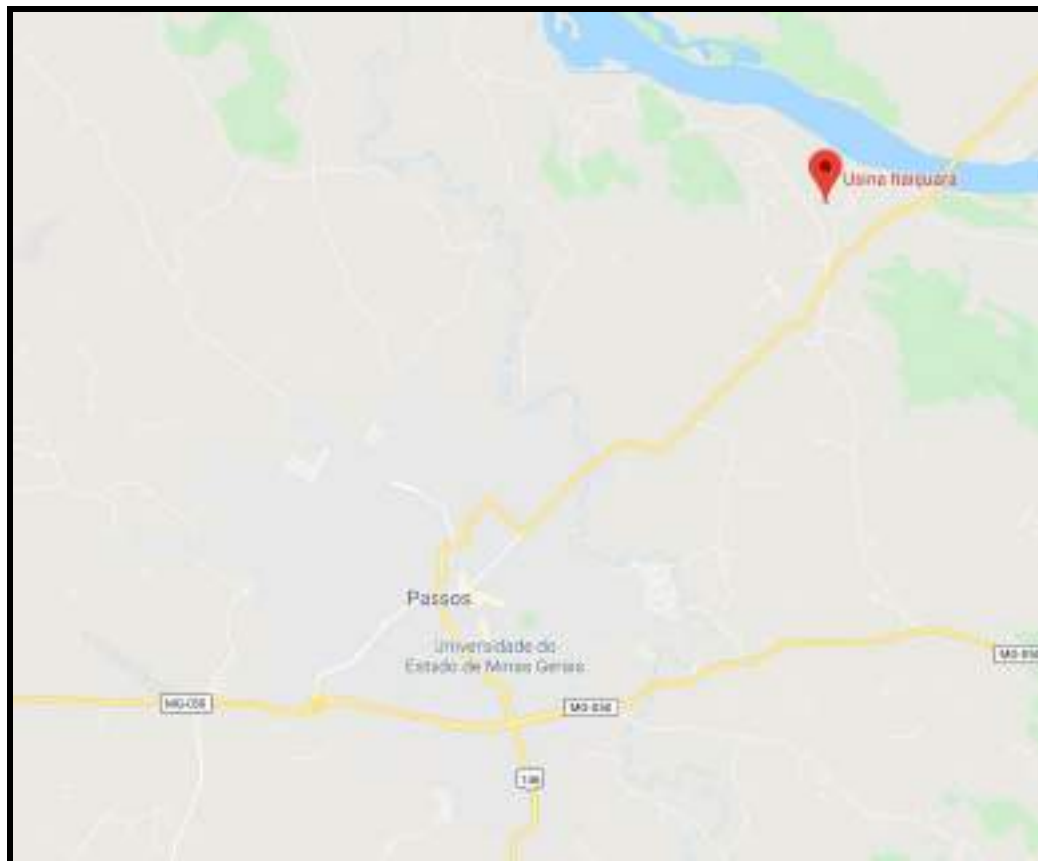
CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Localização

O imóvel em estudo localiza-se Fazenda Córrego das Ninfas – Passos – MG.

Ocupação da Circunvizinhança

O local onde está situado o imóvel avaliando possui características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais. A região possui infraestrutura básica, acesso por via vicinal em condições de tráfego regular.



- Mapa de Localização da Cidade -

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

“A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado”.

“A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis”.

“A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados”.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	1	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ^{*a}
^{*a} No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.

- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;

b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	13	8	5
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 10 Pontos – Parecer enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valor Calculado: 17% - Laudo Enquadrado em Grau III

No presente trabalho atingimos o “**Grau II**” quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e “**Grau III**” quanto à Precisão do valor do Imóvel conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19.

CONCLUSÃO

Com base nas metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Dezembro/2019.

VALORES APURADOS**VALOR DE MERCADO - VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA****VM = R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)****VLV = R\$ 1.359.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais)**

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

São José dos Campos, 16 de Janeiro de 2020.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA 5069652859



ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020



ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA 2048780



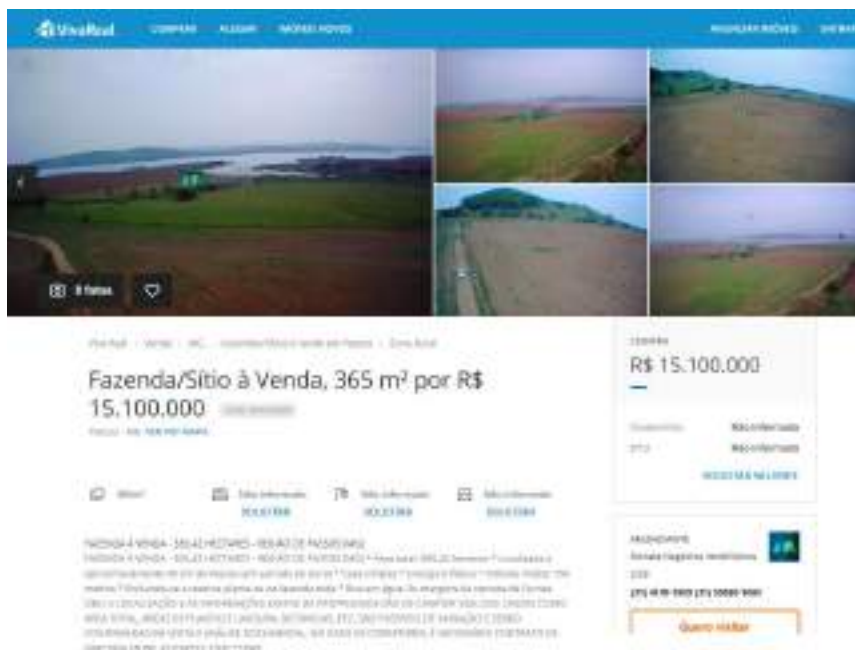
ECONOMISTA
MARIO SÉRGIO CARDIN NETO
CORECON 3941

COMPARATIVOS

Comp. 1 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-zona-rural-bairros-passos-365m2-venda-RS15100000-id-2462146843/?_vt=ranking:default

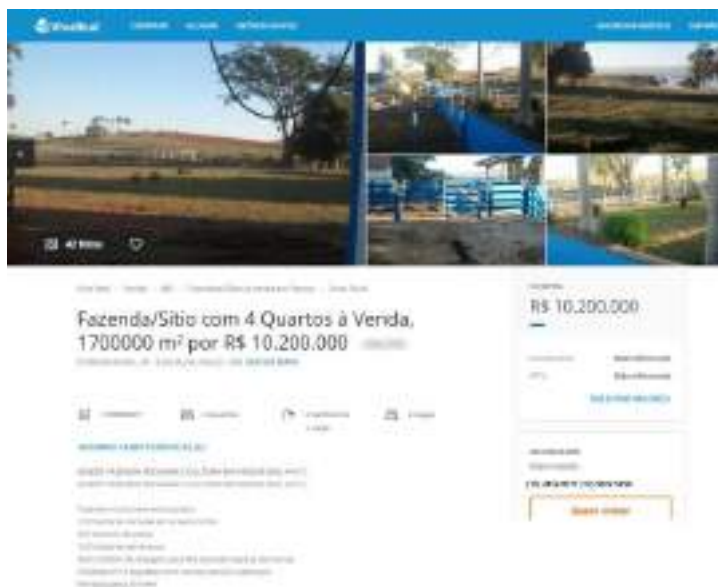
365,42 Hectares - R\$ 15.100.000

Morata Negócios Imobiliários Ltda - (31) 4109-1009 (31) 99820-1009



Comp2 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-4-quartos-zona-rural-bairros-passos-com-garagem-1700000m2-venda-RS10200000-id-93960313/?_vt=ranking:default

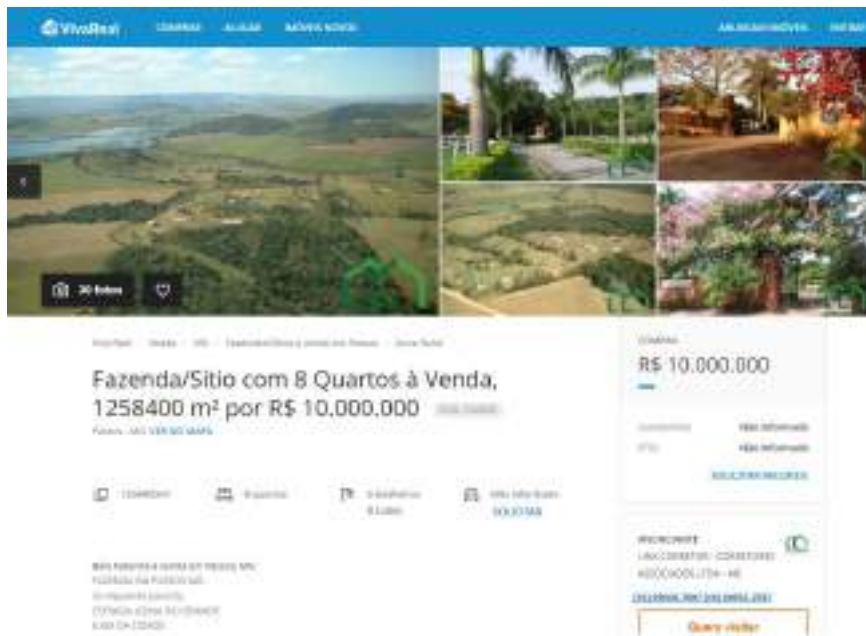
170 hectares - R\$ 10.200.000



Comp3 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-8-quartos-zona-rural-bairros-passos-1258400m2-venda-RS10000000-id-2451840156/?_vt=ranking:default

1.258.400 metro(s) qdr = 125,8 hectare(s) - R\$ 10.000.000

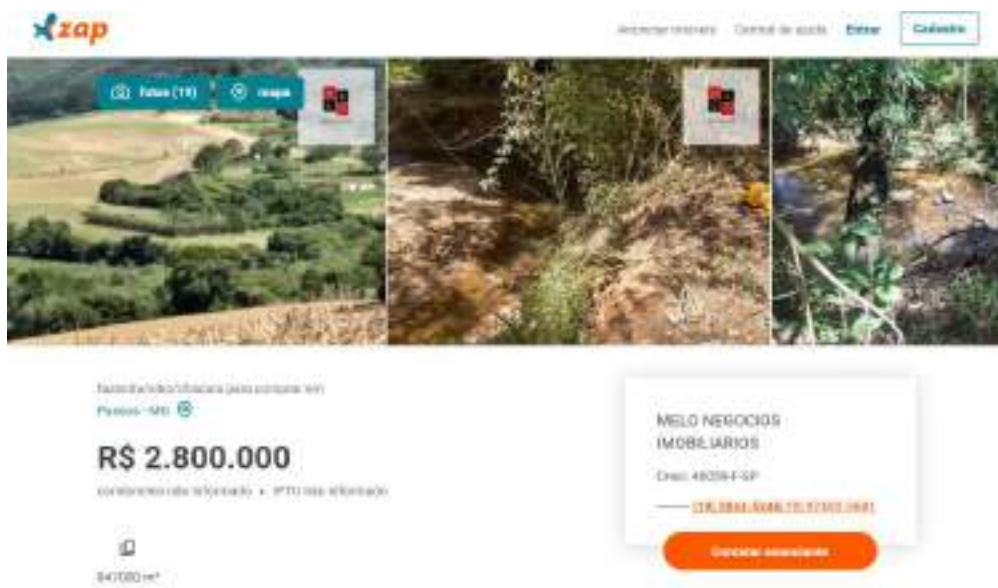
LINK CORRETOR - CORRETORES ASSOCIADOS LTDA - ME - (19) 99660-7007 (19) 99832-2597



Comp4 https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-fazenda-sítio-chacara-com-sede-zona-rural-passos-mg-847000m2-id-2466070134/?_zt=ranking%3Aqgbtree

847.000 metro(s) qdr = 84,70 hectare(s) - **R\$ 2.800.000**

MELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS - (19) 3844-5246(19) 97402-3681



Comp5 https://www.vivareal.com.br/imovel/fazenda---sítio-3-quartos-zona-rural-bairros-passos-567000m2-venda-RS1900000-id-2467956841/?_vt=ranking:default

56,7 HÁ – R\$ 1.900.000

G2F Especialista em Imóveis (19) 3342-6800 (19) 3199-8888

Fazenda/Sítio com 3 Quartos à Venda, 567000 m² por R\$ 1.900.000

Preço: R\$ 1.900.000

Características: 3 Quartos, 567.000 m²

Contato: (19) 3342-6800 / (19) 3199-8888

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
 Oficial: **HELUI PÍDIO FREIRE NETO**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, **ELPÍDIO FREIRE NETO**, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 54194 do Livro nº 2 - Registro Geral de 24/05/2011:

54194 - 24/05/2011 - Protocolo: 137443 - 09/05/2011

IMÓVEL: Uma PROPRIEDADE RURAL, situada neste município de Passos-MG, denominada **CÓRREGO DAS NINFAS**, com área total de 75,97,54 ha (setenta e cinco hectares, noventa e sete ares, e cinquenta e quatro centavos). Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W, tendo como o Datum o SAD-69. Todas as áreas e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.704.522,287 m e E 337.709.797 m., situado no limite com **Benedito Lemos Medeiros**, deste, segue com azimute de 179°59'14" e distância de 38,38 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 2, de coordenadas N 7.704.483,917 m. e E 337.709.506 m.; deste, segue com azimute de 137°14'24" e distância de 45,07 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 3, de coordenadas N 7.704.450,822 m. e E 337.740,104 m.; deste, segue com azimute de 139°41'59" e distância de 36,17 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 4, de coordenadas N 7.704.423,282 m. e E 337.753,400 m.; deste, segue com azimute de 126°30'21" e distância de 13,10 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 5, de coordenadas N 7.704.415,490 m. e E 337.771,988 m.; deste, segue com azimute de 158°29'38" e distância de 35,08 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 6, de coordenadas N 7.704.384,711 m. e E 337.786,116 m.; deste, segue com azimute de 122°09'15" e distância de 29,99 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 7, de coordenadas N 7.704.363,428 m. e E 337.819,975 m.; deste, segue com azimute de 133°41'15" e distância de 66,54 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 8, de coordenadas N 7.704.299,809 m. e E 337.859,379 m.; deste, segue com azimute de 79°45'17" e distância de 45,65 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 9, de coordenadas N 7.704.313,822 m. e E 337.903,712 m.; deste, segue com azimute de 74°54'26" e distância de 54,94 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 10, de coordenadas N 7.701.332,127 m. e E 337.956,756 m.; deste, segue com azimute de 153°21'31" e distância de 17,60 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 11, de coordenadas N 7.704.313,968 m. e E 337.962,855 m.; deste, segue com azimute de 170°21'52" e distância de 31,80 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 12, de coordenadas N 7.704.288,621 m. e E 337.968,177 m.; deste, segue com azimute de 153°13'57" e distância de 42,74 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 13, de coordenadas N 7.704.249,811 m. e E 337.986,083 m.; deste, segue com azimute de 175°47'56" e distância de 8,09 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 14, de coordenadas N 7.701.241,744 m. e E 337.986,685 m.; deste, segue com azimute de 203°09'32" e distância de 23,44 m., confrontando neste trecho com **Benedito Lemos Medeiros**, até o vértice 15, de

Página 1 de 1.

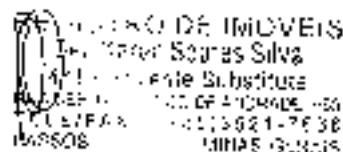
REGISTRO DE IMÓVEIS
 BRUNO CARLOS SILVA
 49 anos, solteiro, branco, brasileiro
 nascido em 13/01/1971, CPF nº 138.103.174-06
 residente em MINEZ GERAIS

coordenadas N 7.704.220,194 m. e E 337.977,467 m.; deste, segue com azimute de 108°47'20" e distância de 10,85 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 16, de coordenadas N 7.704.218,699 m. e E 337.987,740 m.; deste, segue com azimute de 172°09'10" e distância de 21,57 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 17, de coordenadas N 7.704.195,326 m. e E 337.990,685 m.; deste, segue com azimute de 87°24'59" e distância de 6,21 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 18, de coordenadas N 7.704.195,592 m. e E 337.996,987 m.; deste, segue com azimute de 73°35'50" e distância de 14,21 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 19, de coordenadas N 7.704.199,606 m. e E 338.010,623 m.; deste, segue com azimute de 87°24'51" e distância de 10,15 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 20, de coordenadas N 7.704.200,064 m. e E 338.020,764 m.; deste, segue com azimute de 142°20'40" e distância de 22,87 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 21, de coordenadas N 7.704.177,715 m. e E 338.015,816 m.; deste, segue com azimute de 137°35'29" e distância de 40,92 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 22, de coordenadas N 7.704.147,522 m. e E 338.043,413 m.; deste, segue com azimute de 175°31'55" e distância de 25,07 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 23, de coordenadas N 7.704.122,578 m. e E 338.045,368 m.; deste, segue com azimute de 275°01'56" e distância de 37,55 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 24, de coordenadas N 7.704.125,854 m. e E 338.067,970 m.; deste, segue com azimute de 170°35'48" e distância de 18,88 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 25, de coordenadas N 7.704.107,332 m. e E 338.011,054 m.; deste, segue com azimute de 168°37'38" e distância de 44,81 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 26, de coordenadas N 7.704.067,841 m. e E 338.021,417 m.; deste, segue com azimute de 146°13'17" e distância de 34,88 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 27, de coordenadas N 7.704.051,273 m. e E 338.029,690 m.; deste, segue com azimute de 116°39'40" e distância de 25,87 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 28, de coordenadas N 7.704.039,064 m. e E 338.052,851 m.; deste, segue com azimute de 187°30'14" e distância de 21,71 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 29, de coordenadas N 7.704.018,141 m. e E 338.049,976 m.; deste, segue com azimute de 81°23'44" e distância de 57,17 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 30, de coordenadas N 7.704.070,710 m. e E 338.066,954 m.; deste, segue com azimute de 123°15'53" e distância de 43,85 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 31, de coordenadas N 7.703.996,655 m. e E 338.183,619 m.; deste, segue com azimute de 27°29'50" e distância de 37,27 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 32, de coordenadas N 7.704.026,271 m. e E 338.126,304 m.; deste, segue com azimute de 48°29'18" e distância de 22,97 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 33, de coordenadas N 7.704.048,093 m. e E 338.150,970 m.; deste, segue com azimute de 148°20'47" e distância de 38,60 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 34, de coordenadas N 7.704.021,749 m. e E 338.163,978 m.; deste, segue com azimute de 153°49'25" e distância de 30,17 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 35, de coordenadas N 7.703.996,375 m. e E 338.180,032 m.; deste, segue com azimute de 226°09'40" e distância de 25,50 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 36, de coordenadas N 7.703.973,485 m. e E 338.168,788 m.; deste, segue com azimute de 210°51'26" e distância de 27,39 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 37, de coordenadas N 7.703.950,053 m. e E 338.154,788 m.; deste, segue com azimute de 177°12'25" e distância de 19,53 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 38, de coordenadas N 7.703.930,744 m. e E 338.155,730 m.; deste, segue com azimute de 186°08'57" e distância de 16,42 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 39, de coordenadas N 7.703.914,407 m. e E 338.153,971 m.; deste, segue com azimute de 124°12'54" e distância de 28,25 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 40, de coordenadas N 7.703.898,252 m. e E 338.177,740 m.; deste, segue com azimute de 155°46'23" e distância de 15,00 m.

REGISTRO DE MOVIMENTOS

Proj. Kart. Lemos Silva
41 - Escavação e Fundação
CALLEGARI & ASSOCIADOS LTDA
RUA F. A. DE SALES, 100 - JARDIM
BOA VISTA - SÃO PAULO - SP
CEP: 05508-000
FONE: (11) 3061-7536
FAX: (11) 3061-7536

confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 41, de coordenadas N 7.703.884,027 m. e E 338.184,145 m.; deste, segue com azimute de 147°52'32" e distância de 10,39 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 42, de coordenadas N 7.703.870,959 m. e E 338.194,037 m.; deste, segue com azimute de 114°45'09" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 43, de coordenadas N 7.703.867,164 m. e E 338.202,268 m.; deste, segue com azimute de 170°24'23" e distância de 10,78 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 44, de coordenadas N 7.703.860,176 m. e E 338.210,477 m.; deste, segue com azimute de 125°39'33" e distância de 16,23 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 45, de coordenadas N 7.703.850,714 m. e E 338.225,666 m.; deste, segue com azimute de 117°35'07" e distância de 45,29 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 46, de coordenadas N 7.703.829,768 m. e E 338.263,737 m.; deste, segue com azimute de 188°08'15" e distância de 25,36 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 47, de coordenadas N 7.703.804,165 m. e E 338.360,090 m.; deste, segue com azimute de 127°03'22" e distância de 28,45 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 48, de coordenadas N 7.703.788,618 m. e E 338.283,939 m.; deste, segue com azimute de 175°02'11" e distância de 13,34 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 49, de coordenadas N 7.703.779,210 m. e E 338.297,365 m.; deste, segue com azimute de 118°10'24" e distância de 54,81 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 50, de coordenadas N 7.703.753,330 m. e E 338.341,685 m.; deste, segue com azimute de 140°33'10" e distância de 61,24 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 51, de coordenadas N 7.703.706,036 m. e E 338.380,598 m.; deste, segue com azimute de 92°45'47" e distância de 52,24 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 52, de coordenadas N 7.703.703,519 m. e E 338.432,377 m.; deste, segue com azimute de 223°32'40" e distância de 45,01 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 53, de coordenadas N 7.703.670,870 m. e E 338.461,746 m.; deste, segue com azimute de 207°08'16" e distância de 31,98 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 54, de coordenadas N 7.703.642,407 m. e E 338.387,157 m.; deste, segue com azimute de 146°49'26" e distância de 60,14 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 55, de coordenadas N 7.703.592,071 m. e E 338.420,066 m.; deste, segue com azimute de 78°21'50" e distância de 21,97 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 56, de coordenadas N 7.703.597,107 m. e E 338.444,521 m.; deste, segue com azimute de 53°35'07" e distância de 8,55 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 57, de coordenadas N 7.703.602,182 m. e E 338.451,400 m.; deste, segue com azimute de 143°35'03" e distância de 33,06 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 58, de coordenadas N 7.703.575,579 m. e E 338.471,025 m.; deste, segue com azimute de 145°09'50" e distância de 42,43 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 59, de coordenadas N 7.703.540,400 m. e E 338.499,756 m.; deste, segue com azimute de 137°55'29" e distância de 16,46 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 60, de coordenadas N 7.703.528,180 m. e E 338.505,788 m.; deste, segue com azimute de 170°02'13" e distância de 15,62 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 61, de coordenadas N 7.703.512,758 m. e E 338.508,493 m.; deste, segue com azimute de 193°25'09" e distância de 29,05 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 62, de coordenadas N 7.703.484,575 m. e E 338.501,506 m.; deste, segue com azimute de 170°12'11" e distância de 27,68 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 63, de coordenadas N 7.703.456,895 m. e E 338.531,891 m.; deste, segue com azimute de 192°51'33" e distância de 11,05 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 64, de coordenadas N 7.703.446,121 m. e E 338.499,433 m.; deste, segue com azimute de 192°51'03" e distância de 14,51 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 65, de coordenadas N 7.703.431,975 m. e E 338.496,206 m.; deste, segue com azimute de 208°24'26" e distância de 39,95 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 66, de coordenadas N



7.703.414,427 m. e E 338.486,715 m.; deste, segue com azimute de 188°17'19" e distância de 32,73 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 67, de coordenadas N 7.703.282,043 m. e E 338.481,997 m.; deste, segue com azimute de 227°02'13" e distância de 22,49 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 68, de coordenadas N 7.703.366,714 m. e E 338.465,535 m.; deste, segue com azimute de 274°46'47" e distância de 8,51 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 69, de coordenadas N 7.703.367,423 m. e E 338.457,056 m.; deste, segue com azimute de 155°55'19" e distância de 30,69 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 70, de coordenadas N 7.703.339,947 m. e E 338.469,334 m.; deste, segue com azimute de 220°27'30" e distância de 40,16 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 71, de coordenadas N 7.703.309,390 m. e E 338.443,282 m.; deste, segue com azimute de 236°46'47" e distância de 64,26 m., confrontando neste trecho com Benedito Lemos Medeiros, até o vértice 72, de coordenadas N 7.703.252,024 m. e E 338.414,330 m.; deste, segue com azimute de 314°36'51" e distância de 46,20 m., confrontando neste trecho com Mauro Lairo Junior, até o vértice 73, de coordenadas N 7.703.284,471 m. e E 328.381,441 m.; deste, segue com azimute de 291°37'05" e distância de 79,86 m., confrontando neste trecho com Mauro Lairo Junior, até o vértice 74, de coordenadas N 7.703.213,894 m. e E 338.307,200 m.; deste, segue com azimute de 302°22'25" e distância de 70,00 m., confrontando neste trecho com Mauro Lairo Junior, até o vértice 75, de coordenadas N 7.703.329,957 m. e E 338.284,863 m.; deste, segue com azimute de 289°13'51" e distância de 79,49 m., confrontando neste trecho com Mauro Lairo Junior, até o vértice 76, de coordenadas N 7.703.336,138 m. e E 338.206,811 m.; deste, segue com azimute de 289°46'20" e distância de 425,22 m., confrontando neste trecho com Mauro Lairo Junior, até o vértice 77, de coordenadas N 7.703.500,000 m. e E 337.806,670 m.; deste, segue com azimute de 289°38'02" e distância de 238,49 m., confrontando neste trecho com Mauro Lairo Junior, até o vértice 78, de coordenadas N 7.703.580,134 m. e E 337.582,049 m.; deste, segue com azimute de 283°34'45" e distância de 107,04 m., confrontando neste trecho com Mauro Lairo Junior, até o vértice 79, de coordenadas N 7.703.605,267 m. e E 337.477,997 m.; deste, segue com azimute de 283°14'51" e distância de 338 m., confrontando neste trecho com Mauro Lairo Junior, até o vértice 80, de coordenadas N 7.703.607,247 m. e E 337.469,161 m.; deste, segue com azimute de 17°13'11" e distância de 39,71 m., confrontando neste trecho com Dra. Marília Brandão Lemos, até o vértice 81, de coordenadas N 7.703.645,519 m. e E 337.478,124 m.; deste, segue com azimute de 357°32'34" e distância de 412,75 m., confrontando neste trecho com Dra. Marília Brandão Lemos, até o vértice 82, de coordenadas N 7.703.758,162 m. e E 337.473,295 m.; deste, segue com azimute de 347°28'25" e distância de 39,94 m., confrontando neste trecho com Dra. Marília Brandão Lemos, até o vértice 83, de coordenadas N 7.703.788,364 m. e E 337.466,585 m.; deste, segue com azimute de 356°33'15" e distância de 449,55 m., confrontando neste trecho com Dra. Marília Brandão Lemos, até o vértice 84, de coordenadas N 7.704.219,900 m. e E 337.287,957 m.; deste, segue com azimute de 354°45'15" e distância de 16,64 m., confrontando neste trecho com Dra. Marília Brandão Lemos, até o vértice 85, de coordenadas N 7.704.217,466 m. e E 337.286,436 m.; deste, segue com azimute de 51°12'26" e distância de 84,49 m., confrontando neste trecho com Alexandre Maia Lemos, até o vértice 86, de coordenadas N 7.704.273,398 m. e E 337.352,287 m.; deste, segue com azimute de 52°18'45" e distância de 186,66 m., confrontando neste trecho com Alexandre Maia Lemos, até o vértice 87, de coordenadas N 7.704.384,517 m. e E 337.509,008 m.; deste, segue com azimute de 52°16'35" e distância de 38,55 m., confrontando neste trecho com Alexandre Maia Lemos, até o vértice 88, de coordenadas N 7.704.408,101 m. e E 337.530,454 m.; deste, segue com azimute de 54°24'10" e distância de 105,50 m., confrontando neste trecho com Alexandre Maia Lemos, até o vértice 89, de coordenadas N 7.704.499,507 m. e E 337.616,289 m.; deste, segue com azimute de 52°40'05" e distância de 63,07 m., confrontando neste trecho com Alexandre Maia Lemos, até o vértice 90, de coordenadas N 7.704.507,756 m. e E 337.666,433 m.; deste, segue com azimute de 71°18'50" e distância de 45,35 m., confrontando neste trecho com Alexandre Maia Lemos, até o vértice 1, de coordenadas N 7.704.522,287 m. e E 337.709,397 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Dados do UCI - Emissão 2006/2007/2008/2009, Código do imóvel rural (Iar): 57,000, Modelo rural (Iar): R.0000, Nº imóveis rurais: 640, Modelo fiscal (Iar): 26,000, Nº imóveis fiscais:

REGISTRO DE IMÓVELS

De: Karen Soares Silva
 Para: Escritoria Subst. Litig.
 Processo: 13510521-7/2011
 Data: 24/05/2011 10:05:07

2.1900. FMP (50) - 2.0000. PROPRIETÁRIOS. ITAIQUARA ALIMENTOS S/A, neste ato representada por seu Diretor, Dr. João Guilherme Euguedo Whitaker, brasileiro, casado, RG 2.582.306/SSP-SP, CPF 014.859.118-34, residente na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, CNPJ/ME nº 72.111.521/0001-70, com sede na Fazenda Itaiquara, município de Tapiratiba-SP, CNPJ/ME nº 72.111.521/0001-70. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 02, ficha, nº R1=2.598, R4= AV5= AV6= AV7= R8= AV9= AV10= AV11= AV12= AV13= AV14= AV15= AV16= AV17=2.598. Emol.: R\$13,08 - T.F.J.: R\$4,11 - Total: R\$17,19. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto.

R-1-54194 - 24/05/2011

AV1=54.194 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, pisa sobre o imóvel da presente matrícula Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária nº 9805024 e seus ADITIVOS constantes AV5=AV6=2.598, a favor do Banco do Brasil S/A, emitido pela Itaiquara Alimentos S.A, conforme R1=2.598 e AV5=AV6=2.598 e AV7=2.598, deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 24 de maio de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto.

R-2-54194 - 24/05/2011

AV2=54.194 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, pisa sobre o imóvel da presente matrícula uma PENÚSIA a favor da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, processo nº 479.06.015649-7, conforme R8=2.598 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 24 de maio de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto.

R-3-54194 - 24/05/2011

AV3=54.194 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, sobre o imóvel da presente matrícula existe averbação da inatenc, no qual ficou consignado que, em caso de alienação, transferência ou mudança de imóvel da presente matrícula ou direitos relacionados, a unidade da Secretaria de Receita Federal do Brasil, deverá ser comunicada no prazo de 48 horas, conforme AV9=2.598 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 24 de maio de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto.

R-4-54194 - 24/05/2011

AV4=54.194 - Em 24 de maio de 2011, SERVIÇÃO. O imóvel da presente matrícula é beneficiado por servidão de Reserva Legal, instituída a área 10,962755 ha em seu favor, pela proprietária, Uama Itaiquara de Açúcar e Alcool S/A, do imóvel constante da R3=54.124, AV10=2.598 deste registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto.

AV-5-54194 - 24/05/2011

AV5= 54.194 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma RESERVA LEGAL, a favor do imóvel da presente matrícula, com área de 10,962755 ha, conforme AV4=54.124 e AV11=2.598, deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 24 de maio de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto.

R-6-54194 - 24/05/2011

AV6=54.194 - Em 24 de maio de 2011, SERVIÇÃO. O imóvel da presente matrícula é beneficiado por servidão de Reserva Legal, instituída a área 0,085624ha em seu favor, pela proprietária, Agro Pecuaría Vale do Rio Grande S/A, do imóvel constante da R3=54.124 e AV12=2.598 deste registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto.

AV-7-54194 - 24/05/2011

AV7= 54.194 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma RESERVA LEGAL, a favor do imóvel da presente matrícula, com área de 0,085624 ha, conforme AV4= 54.124 e AV13= 2.598 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 24 de maio de 2011. O Oficial(a) Elpidio Freire Neto.

AV-8-54194 - 24/05/2011

AV8=54.194 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do IEF, existe uma RESERVA LEGAL, a favor do imóvel da

SECRETARIA DE IMOVEIS
 Ruy Warren Soares Silva
 4º Escritório Substituto
 R. 4 de Fevereiro de 1964, s/n
 LEI ELABORADA Nº 13521-7/13
 PASSEIO MINAS GERAIS

presente matrícula, com área de 3,02854 ha, conforme AV2=34.165 e AV15=2.598 deste registro. O referido é verdade e dou fé. Passos, 24 de maio de 2011. O Oficial (a) Elpidio Freire Neto

AV-9-54194 - 24/05/2011 - Protocolo: 142229 - 21/10/2011

AV9= 54.194 - Em virtude de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado aos 20 de março de 2009, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IEF, a Itaquara Alimentos S.A., anteriormente qualificado, proprietário do imóvel da presente matrícula, com área encaixada de 433,8085 hectares, declara que, tendo em vista o que determina a Lei nº 33.944/92 que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 10,1052 ha igual a 2,33 % do total das propriedades, **PRESERVA A ÁREA DE 10,1052 ha**, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica garantida como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF (Floresta Estadual de Florestas). O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e válido. **LIMITE DA ÁREA PRESERVADA - Reserva Legal 01- RL1 (0,1052 ha)** - faz-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.703.886,115 m e E 338.018,117 m, situado no limite com Itaquara Alimentos S.A. deste, segue com azimute de 93°22'53" e distância de 39,40 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 2, de coordenadas N 7.703.884,975 m. e E 338.037,481 m.; deste, segue com azimute de 180°07'17" e distância de 9,46 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 3, de coordenadas N 7.703.875,514 m. e E 338.037,461 m.; deste, segue com azimute de 184°49'32" e distância de 5,23 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 4, de coordenadas N 7.703.870,303 m. e E 338.037,021 m.; deste, segue com azimute de 197°51'49" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 5, de coordenadas N 7.703.865,558 m. e E 338.035,492 m.; deste, segue com azimute de 208°02'03" e distância de 3,68 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 6, de coordenadas N 7.703.862,314 m e E 338.033,765 m.; deste, segue com azimute de 208°02'03" e distância de 3,95 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 7, de coordenadas N 7.703.858,825 m. e E 338.031,907 m.; deste, segue com azimute de 221°15'55" e distância de 2,89 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 8, de coordenadas N 7.703.856,633 m. e E 338.030,001 m.; deste, segue com azimute de 219°28'24" e distância de 5,45 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 9, de coordenadas N 7.703.852,448 m e E 338.026,538 m.; deste, segue com azimute de 223°48'19" e distância de 5,74 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 10, de coordenadas N 7.703.848,256 m. e E 338.022,610 m.; deste, segue com azimute de 225°51'00" e distância de 6,26 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 11, de coordenadas N 7.703.843,895 m. e E 338.018,318 m.; deste, segue com azimute de 227°36'44" e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 12, de coordenadas N 7.703.839,193 m. e E 338.012,966 m.; deste, segue com azimute de 228°54'12" e distância de 7,32 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 13, de coordenadas N 7.703.834,480 m. e E 338.007,498 m.; deste, segue com azimute de 229°59'20" e distância de 7,31 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 14, de coordenadas N 7.703.829,678 m. e E 338.001,846 m.; deste, segue com azimute de 231°07'11" e distância de 5,97 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 15, de coordenadas N 7.703.825,932 m. e E 337.997,300 m.; deste, segue com azimute de 27°42'12" e distância de 0,58 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 16, de coordenadas N 7.703.826,443 m. e E 337.997,469 m.; deste, segue com azimute de 119°08'24" e distância de 5,40 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 17, de coordenadas N 7.703.834,667 m. e E 337.999,163 m.; deste, segue com azimute de 43°37'16" e distância de 13,67 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 18, de coordenadas N 7.703.848,239 m. e E 338.020,260 m.; deste, segue com azimute de 35°19'55" e distância de 27,90 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 19, de coordenadas N 7.703.871,081 m e E 338.016,396 m.; deste, segue com azimute de 6°28'42" e distância de 15,21 m.

Página 6 de 11

REGISTRO DE IMOVEIS
De Karen Soares Silva
4ª Inscrição São Paulo
RUA CARLOS DE CARVALHO, 105
TELEFAX 135132117636
FAX 135132117636

confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 1, de coordenadas N 7.703.886,119 m. e E 338.018,113 m.; ponto inicial da descrição desse perímetro. **RESERVA LEGAL 02 - RL2** (0,0633 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.703.807,505 m. e E 337.981,519 m., situado no limite com Itaiquara Alimentos S.A, desta, segue com azimute de 700°09'18" e distância de 5,13 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 2, de coordenadas N 7.703.802,690 m. e E 337.979,752 m.; deste, segue com azimute de 196°34'18" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 3, de coordenadas N 7.703.797,704 m. e E 337.978,268 m.; deste, segue com azimute de 197°59'20" e distância de 4,98 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 4, de coordenadas N 7.703.792,971 m. e E 337.976,771 m.; deste, segue com azimute de 204°27'21" e distância de 4,50 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 5, de coordenadas N 7.703.788,886 m. e E 337.974,860 m.; deste, segue com azimute de 218°26'30" e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 6, de coordenadas N 7.703.785,696 m. e E 337.972,517 m.; deste, segue com azimute de 231°55'22" e distância de 3,79 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 7, de coordenadas N 7.703.783,361 m. e E 337.969,337 m.; deste, segue com azimute de 246°05'25" e distância de 3,44 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 8, de coordenadas N 7.703.781,966 m. e E 337.966,191 m.; deste, segue com azimute de 262°26'14" e distância de 3,14 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 9, de coordenadas N 7.703.781,562 m. e E 337.963,075 m.; deste, segue com azimute de 276°56'04" e distância de 3,45 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 10, de coordenadas N 7.703.781,969 m. e E 337.959,647 m.; deste, segue com azimute de 286°33'53" e distância de 4,15 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 11, de coordenadas N 7.703.783,151 m. e E 337.955,666 m.; deste, segue com azimute de 291°33'34" e distância de 4,96 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 12, de coordenadas N 7.703.784,975 m. e E 337.951,056 m.; deste, segue com azimute de 297°27'08" e distância de 5,12 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 13, de coordenadas N 7.703.787,332 m. e E 337.946,506 m.; deste, segue com azimute de 305°40'29" e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 14, de coordenadas N 7.703.790,109 m. e E 337.942,646 m.; deste, segue com azimute de 310°26'02" e distância de 4,14 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 15, de coordenadas N 7.703.793,257 m. e E 337.939,951 m.; deste, segue com azimute de 331°46'56" e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 16, de coordenadas N 7.703.797,629 m. e E 337.937,927 m.; deste, segue com azimute de 339°45'25" e distância de 4,00 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 17, de coordenadas N 7.703.801,628 m. e E 337.936,231 m.; deste, segue com azimute de 347°07'27" e distância de 0,47 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 18, de coordenadas N 7.703.802,039 m. e E 337.936,106 m.; deste, segue com azimute de 121°44'58" e distância de 0,83 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 19, de coordenadas N 7.703.803,578 m. e E 337.934,796 m.; deste, segue com azimute de 108°34'02" e distância de 7,88 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 20, de coordenadas N 7.703.799,058 m. e E 337.944,262 m.; deste, segue com azimute de 93°33'27" e distância de 7,88 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 21, de coordenadas N 7.703.798,569 m. e E 337.952,127 m.; deste, segue com azimute de 78°27'47" e distância de 7,88 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 22, de coordenadas N 7.703.800,145 m. e E 337.959,848 m.; deste, segue com azimute de 61°22'35" e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 23, de coordenadas N 7.703.803,689 m. e E 337.966,899 m.; deste, segue com azimute de 68°42'46" e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 24, de coordenadas N 7.703.807,091 m. e E 337.975,652 m.; deste, segue com azimute de 76°17'19" e distância de 7,35 m., confrontando neste trecho com Itaiquara Alimentos S.A, até o vértice 25, de coordenadas N

REGISTRO DE IMÓVEIS

Benedito Soares Silva
Escritor de Substância
RUA DO ABRIL, 1351/52 - JARDIM
LUIZ DE OLIVEIRA - VILA
SANTANA - SÃO PAULO - SP

7.703.809,579 m. e E 337.982,566 m.; deste, segue com azimute de 206°46'59" e distância de 7,32 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 1, de coordenadas N 7.703.807,505 m. e E 337.981,519 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, **RESERVA LEGAL 03 - RL3 (6,2-55 ha)** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.703.857,053 m. e E 337.940,787 m., situado ao limite com Itaquara Alimentos S.A. deste, segue com azimute de 245°45'32" e distância de 7,75 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 46, de coordenadas N 7.703.857,851 m. e E 337.933,720 m.; deste, segue com azimute de 3°07'21" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 45, de coordenadas N 7.703.858,957 m. e E 337.931,725 m.; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 4,74 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 44, de coordenadas N 7.703.862,609 m. e E 337.933,725 m.; deste, segue com azimute de 12°17'41" e distância de 5,81 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 43, de coordenadas N 7.703.872,303 m. e E 337.935,600 m.; deste, segue com azimute de 13°20'37" e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 42, de coordenadas N 7.703.876,663 m. e E 337.936,634 m.; deste, segue com azimute de 7°02'56" e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 41, de coordenadas N 7.703.881,100 m. e E 337.937,183 m.; deste, segue com azimute de 2°46'43" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 40, de coordenadas N 7.703.890,981 m. e E 337.937,663 m.; deste, segue com azimute de 3°27'41" e distância de 5,13 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 39, de coordenadas N 7.703.897,681 m. e E 337.938,032 m.; deste, segue com azimute de 4°58'07" e distância de 6,48 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 38, de coordenadas N 7.703.903,541 m. e E 337.938,593 m.; deste, segue com azimute de 8°57'35" e distância de 11,81 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 37, de coordenadas N 7.703.915,209 m. e E 337.940,416 m.; deste, segue com azimute de 16°22'13" e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 36, de coordenadas N 7.703.926,158 m. e E 337.941,876 m.; deste, segue com azimute de 23°05'23" e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 35, de coordenadas N 7.703.929,967 m. e E 337.943,920 m.; deste, segue com azimute de 29°37'55" e distância de 5,81 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 34, de coordenadas N 7.703.936,914 m. e E 337.946,791 m.; deste, segue com azimute de 32°49'34" e distância de 6,21 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 33, de coordenadas N 7.703.935,230 m. e E 337.950,157 m.; deste, segue com azimute de 33°34'27" e distância de 6,33 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 32, de coordenadas N 7.703.940,500 m. e E 337.953,655 m.; deste, segue com azimute de 31°58'47" e distância de 6,11 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 31, de coordenadas N 7.703.945,684 m. e E 337.956,891 m.; deste, segue com azimute de 31°21'29" e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 30, de coordenadas N 7.703.950,581 m. e E 337.959,875 m.; deste, segue com azimute de 31°50'31" e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 29, de coordenadas N 7.703.955,031 m. e E 337.962,639 m.; deste, segue com azimute de 33°46'15" e distância de 4,30 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 28, de coordenadas N 7.703.958,945 m. e E 337.965,249 m.; deste, segue com azimute de 33°15'33" e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 27, de coordenadas N 7.703.962,517 m. e E 337.967,599 m.; deste, segue com azimute de 29°13'27" e distância de 3,96 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 26, de coordenadas N 7.703.965,975 m. e E 337.969,534 m.; deste, segue com azimute de 20°32'25" e distância de 1,11 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 25, de coordenadas N 7.703.967,019 m. e E 337.969,925 m.; deste, segue com azimute de 20°32'25" e distância de 7,45 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 24, de coordenadas N 7.703.969,309 m. e E 337.970,783 m.; deste, segue com azimute de 18°36'13" e distância de 2,91 m.

REGISTRO DE Imóvel nº 100
Jd. Karen Soares Sáez
4º Esquente Subsolo
MATRÍCULA Nº 1001/2019
INSCRIÇÃO Nº 12.513.621-7/2013
PÁG. 09

confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 20. de coordenadas N 7.703.972,865 m. e E 337.971,710 m.; deste, segue com azimute de 26°19'44" e distância de 2,09 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 22. de coordenadas N 7.703.973,538 m. e E 337.972,637 m.; deste, segue com azimute de 47°09'03" e distância de 1,61 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 21. de coordenadas N 7.703.975,020 m. e E 337.973,852 m.; deste, segue com azimute de 70°16'57" e distância de 1,49 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 20. de coordenadas N 7.703.975,523 m. e E 337.975,234 m.; deste, segue com azimute de 93°46'02" e distância de 1,53 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 19. de coordenadas N 7.703.975,423 m. e E 337.976,758 m.; deste, segue com azimute de 117°19'06" e distância de 1,95 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 18. de coordenadas N 7.703.974,526 m. e E 337.978,494 m.; deste, segue com azimute de 131°27'30" e distância de 3,89 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 17. de coordenadas N 7.703.971,972 m. e E 337.981,386 m.; deste, segue com azimute de 144°08'11" e distância de 5,77 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 16. de coordenadas N 7.703.967,338 m. e E 337.984,736 m.; deste, segue com azimute de 146°41'10" e distância de 8,49 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 15. de coordenadas N 7.703.960,246 m. e E 337.989,396 m.; deste, segue com azimute de 145°17'29" e distância de 10,09 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 14. de coordenadas N 7.703.951,948 m. e E 337.995,144 m.; deste, segue com azimute de 142°31'03" e distância de 8,29 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 13. de coordenadas N 7.703.945,438 m. e E 338.000,137 m.; deste, segue com azimute de 249°27'30" e distância de 12,71 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 12. de coordenadas N 7.703.939,157 m. e E 337.989,436 m.; deste, segue com azimute de 240°22'46" e distância de 2,32 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 11. de coordenadas N 7.701.958,268 m. e E 337.987,421 m.; deste, segue com azimute de 240°21'33" e distância de 3,61 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 10. de coordenadas N 7.703.936,423 m. e E 337.984,285 m.; deste, segue com azimute de 240°20'50" e distância de 8,52 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 9. de coordenadas N 7.703.932,337 m. e E 337.977,656 m.; deste, segue com azimute de 278°09'50" e distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 8. de coordenadas N 7.703.928,780 m. e E 337.971,374 m.; deste, segue com azimute de 231°29'32" e distância de 7,16 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 7. de coordenadas N 7.703.923,674 m. e E 337.966,358 m.; deste, segue com azimute de 210°50'13" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 6. de coordenadas N 7.701.917,540 m. e E 337.962,696 m.; deste, segue com azimute de 197°09'34" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 5. de coordenadas N 7.703.910,714 m. e E 337.960,588 m.; deste, segue com azimute de 183°29'20" e distância de 7,15 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 4. de coordenadas N 7.703.903,577 m. e E 337.960,153 m.; deste, segue com azimute de 188°51'52" e distância de 10,59 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 3. de coordenadas N 7.703.893,114 m. e E 337.958,521 m.; deste, segue com azimute de 215°15'48" e distância de 28,86 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 2. de coordenadas N 7.703.869,563 m. e E 337.941,838 m.; deste, segue com azimute de 154°47'48" e distância de 12,57 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 1. de coordenadas N 7.703.857,013 m. e E 337.940,787 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESERVA LEGAL 04 - RLA (0,0246 ha) - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.701.280,948 m. e E 337.863,157 m., situado na linha com Itaquara Alimentos S.A., deste, segue com azimute de 75°07'14" e distância de 7,90 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 20. de coordenadas N 7.704.281,077 m. e E 337.870,794 m.; deste, segue com azimute de 190°10'19" e distância de 1,02 m., confrontando neste trecho com Itaquara Alimentos S.A. até o vértice 19. de coordenadas N 7.704.281,068 m. e E 337.870,613 m.; deste, segue com azimute

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Karen Soares Silva
 2ª Escrivoria Substituta
 RUA RUI LUIZ, 1000 - JARDIM BOM DIA, 13053-000
 TEL: (11) 3503-3714 FAX: (11) 3503-3715
 04555-000 SÃO PAULO - SP

de 183°01'00" e distância de 3,28 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 18, de coordenadas N 7.704.277,796 m. e E 337.870,441 m.; deste, segue com azimute de 183°08'31" e distância de 5,74 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 17, de coordenadas N 7.704.271,062 m. e E 337.870,071 m.; deste, segue com azimute de 184°00'19" e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 16, de coordenadas N 7.704.264,461 m. e E 337.869,009 m.; deste, segue com azimute de 184°56'42" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 15, de coordenadas N 7.704.261,346 m. e E 337.869,229 m.; deste, segue com azimute de 191°05'35" e distância de 4,15 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 14, de coordenadas N 7.704.257,275 m. e E 337.868,431 m.; deste, segue com azimute de 195°58'26" e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 13, de coordenadas N 7.704.253,835 m. e E 337.867,446 m.; deste, segue com azimute de 202°21'45" e distância de 2,91 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 12, de coordenadas N 7.704.251,148 m. e E 337.866,741 m.; deste, segue com azimute de 217°00'40" e distância de 1,77 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 11, de coordenadas N 7.704.249,645 m. e E 337.865,401 m.; deste, segue com azimute de 246°15'44" e distância de 0,16 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 10, de coordenadas N 7.704.249,568 m. e E 337.865,266 m.; deste, segue com azimute de 333°39'12" e distância de 0,30 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 9, de coordenadas N 7.704.249,808 m. e E 337.865,090 m.; deste, segue com azimute de 337°50'50" e distância de 7,48 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 8, de coordenadas N 7.704.252,031 m. e E 337.863,998 m.; deste, segue com azimute de 347°04'33" e distância de 3,25 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 7, de coordenadas N 7.704.255,120 m. e E 337.862,999 m.; deste, segue com azimute de 345°11'54" e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 6, de coordenadas N 7.704.259,059 m. e E 337.861,958 m.; deste, segue com azimute de 346°49'27" e distância de 4,71 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 5, de coordenadas N 7.704.263,665 m. e E 337.860,879 m.; deste, segue com azimute de 347°33'29" e distância de 5,28 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 4, de coordenadas N 7.704.268,817 m. e E 337.859,743 m.; deste, segue com azimute de 347°44'11" e distância de 5,71 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 3, de coordenadas N 7.704.274,399 m. e E 337.858,529 m.; deste, segue com azimute de 347°28'42" e distância de 5,83 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 2, de coordenadas N 7.704.280,089 m. e E 337.857,266 m.; deste, segue com azimute de 90°23'51" e distância de 3,89 m., confrontando neste trecho com Itiquara Alimentos S.A. até o vértice 1, de coordenadas N 7.704.280,048 m. e E 337.863,157 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. A área delimitada para reserva legal, de 0,4388 ha, compensará a reserva legal desta matrícula de m² 2.598, de propriedade da Itiquara Alimentos S.A.; o restante da área necessária para averbação da reserva legal, equivalente a 14,75628 ha será averbada conforme a seguir: 0,085624 ha será averbada à margem da matrícula 10.320, de propriedade da Itiquara Alimentos S.A.; 0,678361 ha será averbada à margem da matrícula 8.131, de propriedade da Itiquara Alimentos S.A.; 3,02454 ha será averbada à margem da matrícula 11.515, de propriedade da Itiquara Alimentos S.A.; 10,962755 ha será averbada à margem da matrícula 34.415, de propriedade da Itiquara Alimentos S.A. Lm²: R\$41,19. Tm²: R\$17,95. Tqm²: R\$54,14. O referido é verdade e dou fe. Passos, 24 de maio de 2011. O Oficial(a) Epípidio Frerre Neto

R-10-54194 - 21/12/2011

AVII-54194 - (gr 2) de dezembro de 2011. **SERVIDÃO** O imóvel da presente matrícula é beneficiado por servidão florestal, instalada e área 0,678361 ha em seu favor, pela proprietária, Agropecuária Vale do Rio Grande S.A., constante do R17-8131 deste registro. O referido é verdade e dou fe. 2ª Escrivoria Substituta. (a) Adilana Apareição Maia

AV-11-54194 - 21/12/2011

AV11- 54.194 - Procedeu-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de

Página 10 de 11

REGISTRO DE ...
Bel Karén Soares Silva
4º Escrivente Substituto
RUA ...
TELEFAX ...
PASSOS

Preservação de Floresta, datado de 13 de novembro de 2008, expedido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da IEF, existe uma Reserva Legal, a favor do imóvel da presente matrícula, com área 0,678361 ha, conforme AV18-8.131, 1.ª 02. folha. O referido é verdade e dou fé. Passos, 21 de dezembro de 2011. 2º Escrivente Substituto. (a) Adriana Aparecida Maia

AV-12-54194 - 06/11/2014 - Protocolo: 168734 - 27/10/2014

AV12-54.194 - Prot. nº168.734, datado de 27/10/2014 - Procedeu-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 09 de maio de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial em substituição na 3ª Vara Cível, Marcelo José Gonçalves, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada, tendo como requerente Paulo de Araújo Rodrigues e outros e como requerido Itaquara Alimentos S/A, processo nº0479.14.009577-8, para constar que, por determinação da MMP, Juízo de Direito da referida Vara, Dm Patricia Maria Oliveira Leite, em 05 de maio de 2014, **FICA INDISPONÍVEL** o imóvel da presente matrícula. Emolp: R\$ 11,86 - Recorper: R\$ 0,71 - T.E.J. R\$ 2,95. Total: R\$ 15,52. O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Novembro de 2014. A 2ª Escrivente Substituto(a) Adriana Aparecida Maia

AV-13-54194 - 14/08/2017 - Protocolo: 193696 - 18/07/2017

Por determinação da 1ª Vara Federal de São João del-Rei, feita no processo nº 00019382620154056127, advinda da "site" da Central de Irresponsabilidade, criada pelo provimento nº 39/2014, do CNJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel da presente matrícula, de propriedade de Itaquara Alimentos S.A CNPJ: 72.111.321/0001-74 Art. 4135, quantidade Art. 1, Emolumentos: R\$ 0,00. Recorper: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordem do ofício: 0900479840165, atribuição: unívoca, localidade: Passos. Nº selo de consultar: B01150549, código de segurança: 2365612318149487. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recorper: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Passos, 14 de agosto de 2017. A 2ª Escrivente Substituto(a) Adriana Aparecida Maia

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 54194 do Livro nº 2 de Registro Geral

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 04 de julho de 2018

REGISTRO DE IMÓVEIS - PASSOS - MG
Rua ...
Selo Eletrônico: CDP1242
Código de segurança: 5285.7482.864.9132
Identificação de atos praticados: 01
CNPJ: 08.16.06.00000000
Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.jus.br/>

Karén Soares Silva
 OFICIAL REGISTRADOR
 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 2º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 3º ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 4º ESCRIVENTE SUBSTITUTA

*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS**
LUCIO DE ANDRADE, 665 - Tel/Fax (0xx35)3521-7636 - CEP: 37900094 - Passos/MG